ESTADO DO CEARÁ

# DIÁRIO DA JUSTIÇA

ELETRÔNICO

Ano XIII • Edição 2917 • Fortaleza, terça-feira, 30 de agosto de 2022

Caderno 1: Administrativo

**Fortaleza, Ano XIII - Edição 2917** | EDITADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**
*PRESIDENTE*

**DES. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES**
*VICE-PRESIDENTE*

**DES. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO**
*CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA*

## TRIBUNAL PLENO

**Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira - Presidente**
**Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha**
**Desa. Maria Iracema Martins do Vale**
**Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes**
**Des. Emanuel Leite Albuquerque**
**Des. Paulo Francisco Banhos Ponte**
**Desa. Francisca Adelineide Viana**
**Des. Durval Aires Filho**
**Des. Francisco Gladyson Pontes**
**Des. Francisco Darival Beserra Primo**
**Des. Francisco Bezerra Cavalcante**
**Des. Inácio de Alencar Cortez Neto**
**Des. Washington Luis Bezerra de Araújo**
**Des. Carlos Alberto Mendes Forte**
**Des. Teodoro Silva Santos**
**Desa. Maria Iraneide Moura Silva**
**Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite**
**Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes**
**Desa. Lisete de Sousa Gadelha**
**Des. Raimundo Nonato Silva Santos**
**Des. Paulo Airton Albuquerque Filho**
**Desa. Maria Edna Martins**
**Des. Mário Parente Teófilo Neto**
**Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves**
**Des. José Tarcílio Souza da Silva**
**Desa. Maria de Fatima de Melo Loureiro**
**Desa. Lígia Andrade de Alencar Magalhães**
**Desa.Lira Ramos de Oliveira**
**Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto**
**Des. Francisco Carneiro Lima**
**Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato**
**Desa. Marlúcia de Araújo Bezerra**
**Des. Henrique Jorge Holanda Silveira**
**Des. Sérgio Luiz Arruda Parente**
**Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues**
**Desa. Maria do Livramento Alves Magalhães**
**Des. José Ricardo Vidal Patrocínio**
**Desa. Maria das Graças Almeida de Quental**
**Desa. Joriza Magalhães Pinheiro**
**Des. Carlos Augusto Gomes Correia**
**Des. José Evandro Nogueira Lima Filho**
**Desa. Maria Ilna Lima de Castro**
**Desa. Rosilene Ferreira Facundo**
**Desa. Jane Ruth Maia de Queiroga**
**Desa. Andréa Mendes Bezerra Delfino**
**Desa. Silvia Soares de Sá Nóbrega**
**Des. André Luiz de Souza Costa**
**Des. Everardo Lucena Segundo**
**Desa. Vanja Fontenele Pontes**
**Dr. José Lopes de Araújo Filho - Juiz Convocado**
**Dr. Benedito Helder Afonso Ibiapina - Juiz Convocado**
**Dra. Cleide Alves Aguiar - Juíza Convocada**
**Dr. Paulo de Tarso Pires Nogueira - Juiz Convocado**
**Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto - Juiz Convocado**
**Dr. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava - Juiz Convocado**
**Dr. Irandes Bastos Sales - Juiz Convocado**
**Dr. Epitácio Quezado Cruz Júnior - Juiz Convocado**
Secretário - Dr. Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão

## ÓRGÃO ESPECIAL

(Reuniões às quintas-feiras com início às 13h30min)

**Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira - Presidente**
**Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha**
**Desa. Maria Iracema Martins do Vale**
**Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes**
**Des. Emanuel Leite Albuquerque**
**Des. Paulo Francisco Banhos Ponte**
**Desa. Francisca Adelineide Viana**
**Des. Durval Aires Filho**
**Des.Francisco Darival Beserra Primo**
**Des. Francisco Bezerra Cavalcante**
**Des. Washington Luis Bezerra de Araújo - Convocado**
**Desa. Maria Iraneide Moura Silva - Convocada**
**Des. Paulo Airton Albuquerque Filho**
**Desa. Maria Edna Martins**
**Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves**
**Desa. Lígia Andrade de Alencar Magalhães**
**Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto**
**Des. Francisco Carneiro Lima**
**Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato**
**Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues**
**Des. José Ricardo Vidal Patrocínio**
Secretário - Dr. Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão

## SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

(Reuniões às últimas terças-feiras de cada mês, com início às 13h30min)

**Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha – Presidente**
**Desa. Maria Iracema Martins do Vale**
**Des. Paulo Francisco Banhos Ponte**
**Des. Francisco Gladyson Pontes**
**Des. Washington Luis Bezerra de Araújo**
**Des. Teodoro Silva Santos**
**Desa. Maria Iraneide Moura Silva**
**Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite**
**Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes**
**Desa. Lisete de Sousa Gadelha**
**Des. Raimundo Nonato Silva Santos**
**Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves**
**Des. José Tarcílio Souza da Silva**
**Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues**
**Desa. Joriza Magalhães Pinheiro**
**Dr. Epitácio Quezado Cruz Júnior - Juiz Convocado**
Secretário - Dr. Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão

## 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

(Reuniões às segundas-feiras com início às 13h30min)

**Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente**
**Des. Paulo Francisco Banhos Ponte**
**Des. Teodoro Silva Santos**
**Desa. Lisete de Sousa Gadelha**
**Des. José Tarcílio Souza da Silva**
Secretária - Dra. Naiana Rocha Frota Philomeno Gomes

## 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

(Reuniões às quartas-feiras com início às 13h30min)

**Des. Francisco Gladyson Pontes**
**Desa. Maria Iraneide Moura Silva - Presidente**
**Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite**
**Des. Raimundo Nonato Silva Santos**
**Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves**
**Dr. Epitácio Quezado Cruz Júnior - Juiz Convocado**
Secretária - Dra. Ismenia Nogueira Alencar Bitencourt

## 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

(Reuniões às segundas-feiras com início às 13h30min)

**Desa. Maria Iracema Martins do Vale - Presidente**
**Des. Washington Luis Bezerra de Araújo**
**Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes**
**Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues**
**Desa. Joriza Magalhães Pinheiro**
Secretário - Dr. David Aguiar Costa

## SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

(Reuniões às últimas segundas-feiras de cada mês, com início às 08h30min)

**Des. Emanuel Leite Albuquerque - Presidente**
**Des. Durval Aires Filho**
**Des. Francisco Bezerra Cavalcante**
**Des. Inácio de Alencar Cortez Neto**
**Des. Carlos Alberto Mendes Forte**
**Desa. Maria de Fatima de Melo Loureiro**
**Desa.Lira Ramos de Oliveira**
**Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto**
**Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato**
**Desa. Maria do Livramento Alves Magalhães**
**Des. José Ricardo Vidal Patrocínio**
**Desa. Maria das Graças Almeida de Quental**
**Des. Carlos Augusto Gomes Correia**
**Des. José Evandro Nogueira Lima Filho**
**Desa. Jane Ruth Maia de Queiroga**
**Des. André Luiz de Souza Costa**
**Des. Everardo Lucena Segundo**
**Dr. José Lopes de Araújo Filho - Juiz Convocado**
**Dr. Benedito Helder Afonso Ibiapina - Juiz Convocado**
**Dra. Cleide Alves Aguiar - Juíza Convocada**
**Dr. Paulo de Tarso Pires Nogueira - Juiz Convocado**
**Dr. Irandes Bastos Sales - Juiz Convocado**
Secretário - Dr. Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão

## 1ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

(Reuniões às quartas-feiras com início às 13h30min)

**Des. Emanuel Leite Albuquerque**
**Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto - Presidente**
**Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato**
**Des. José Ricardo Vidal Patrocínio**
**Des. Carlos Augusto Gomes Correia**
**Dra. Cleide Alves Aguiar - Juíza Convocada**
Secretária - Dra. Lia Karam Soares

## 2ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

(Reuniões às quartas-feiras com início às 08h30min)

**Des. Inácio de Alencar Cortez Neto**
**Des. Carlos Alberto Mendes Forte - Presidente**
**Desa. Maria de Fatima de Melo Loureiro**
**Desa. Maria das Graças Almeida de Quental**
**Des. Everardo Lucena Segundo**
**Dr. Irandes Bastos Sales - Juiz Convocado**
Secretária - Dra. Kátia Cilene Teixeira

## 3ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

(Reuniões às quartas-feiras com início às 08h30min)

**Desa. Lira Ramos de Oliveira - Presidente**
**Desa. Jane Ruth Maia de Queiroga**
**Des. André Luiz de Souza Costa**
**Dr. José Lopes de Araújo Filho - Juiz Convocado**
**Dr. Paulo de Tarso Pires Nogueira - Juiz Convocado**
Secretária - Dra. Lorena Monteiro de Oliveira

## 4ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

(Reuniões às terças-feiras com início às 08h30min)

**Des. Durval Aires Filho**
**Des. Francisco Bezerra Cavalcante**
**Desa. Maria do Livramento Alves Magalhães - Presidente**
**Des. José Evandro Nogueira Lima Filho**
**Dr. Benedito Helder Afonso Ibiapina - Juiz Convocado**
Secretário - Dr Marcel Benevides dos Santos

## SEÇÃO CRIMINAL

(Reuniões às últimas segundas-feiras de cada mês, com início às 13h30min)

**Desa. Francisca Adelineide Viana**
**Des. Francisco Darival Beserra Primo- Presidente**
**Desa. Maria Edna Martins**
**Des. Mário Parente Teófilo Neto**
**Desa. Lígia Andrade de Alencar Magalhães**
**Des. Francisco Carneiro Lima**
**Desa. Marlúcia de Araújo Bezerra**
**Des. Henrique Jorge Holanda Silveira**
**Des. Sérgio Luiz Arruda Parente**
**Desa. Maria Ilna Lima de Castro**
**Desa. Rosilene Ferreira Facundo**
**Desa. Andréa Mendes Bezerra Delfino**
**Desa. Silvia Soares de Sá Nóbrega**
**Desa. Vanja Fontenele Pontes**
**Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto - Juiz Convocado**
**Dr. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava - Juiz Convocado**
Secretário - Dr. Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão

## 1ª CÂMARA CRIMINAL

(Reuniões às terças-feiras com início às 13h30min)

**Desa. Maria Edna Martins**
**Des. Mário Parente Teófilo Neto - Presidente**
**Desa. Lígia Andrade de Alencar Magalhães**
**Des. Francisco Carneiro Lima**
**Desa. Silvia Soares de Sá Nóbrega**
Secretário - Dr. José Victor Ibiapina Cunha Morais

## 2ª CÂMARA CRIMINAL

(Reuniões às quartas-feiras com início às 13h30min)

**Desa. Francisca Adelineide Viana**
**Des. Sérgio Luiz Arruda Parente - Presidente**
**Desa. Maria Ilna Lima de Castro**
**Desa. Vanja Fontenele Pontes**
**Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto - Juiz Convocado**
**Dr. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava - Juiz Convocado**
Secretária - Dra. Ana Amélia Feitosa Oliveira

## 3ª CÂMARA CRIMINAL

(Reuniões às terças-feiras com início às 08h30min)

**Des. Francisco Darival Beserra Primo**
**Desa. Marlúcia de Araújo Bezerra**
**Des. Henrique Jorge Holanda Silveira - Presidente**
**Desa. Rosilene Ferreira Facundo**
**Desa. Andréa Mendes Bezerra Delfino**
Secretário - Dr. José Wellington de Oliveira Lobo

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

*(Reuniões às 2as e 4as segundas-feiras, com início às 17h)*

**Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira - Presidente**
**Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes**
**Des. Paulo Airton Albuquerque Filho**
**Des. Carlos Alberto Mendes Forte**
**Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite**
**Desa. Maria Edna Martins**
**Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto**
Secretário - Dr. Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

**INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 01/2022**
**Estabelece procedimentos para o pagamento aos (às) juízes(as) leigos(as).**

A Presidência do Tribunal de Justiça e a Coordenação do Sistema Estadual dos Juizados Especiais do Estado do Ceará, no exercício das atribuições legais e regimentais

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 11, da Resolução do Órgão Especial nº 02/2019, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico em 07 de fevereiro de 2019, alterado pela Resolução do Órgão Especial nº 06/2022, disponibilizada no Diário da Justiça eletrônico em 1º de março de 2022, a disciplinar regras para fixação de retribuição financeira, condicionada à homologação de atos por parte do(a) juiz(juíza) togado(a);

**CONSIDERANDO** as disposições da Portaria nº 1254/2022, disponibilizada no Diário da Justiça eletrônico de 1º de junho de 2022, que dispõe sobre retribuição financeira pelo exercício da função de juiz(juíza) leigo(a) atuante no Sistema Estadual dos Juizados Especiais;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de especificar parâmetros, à luz dos referidos atos normativos, para a apreciação de pedidos de pagamento a que farão jus os juízes leigos;

**RESOLVE:**

Art. 1º O processo de pagamento dos atos homologados produzidos pelo(a) Juiz(Juíza) Leigo(a) será executado, exclusivamente, por meio do Sistema de Pagamento de Auxiliar da Justiça – PAJ, observados os procedimentos detalhados no Anexo I desta Instrução Normativa.

Art. 2º O(A) Juiz(Juíza) Leigo(a) elaborará os atos para homologação obrigatoriamente por meio dos sistemas PJE ou SAJ, seguindo as orientações dispostas nos respectivos manuais.

Art. 3º O(A) magistrado(a) homologará os atos elaborados pelo(a) Juiz(Juíza) Leigo(a) a ele vinculado, conforme as orientações dispostas nos manuais dos sistemas PJE e SAJ.

Art. 4º O requerimento de pagamento do(a) Juiz(Juíza) Leigo(a) será formalizado pela unidade a qual está vinculado(a), entre o 1º (primeiro) e o 5º (Quinto) dia útil do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador, a partir dos atos homologados nos sistemas judiciais - PJE/SAJ

§1º A solicitação de pagamento será analisada pela Chefia da Seção de Gestão dos Auxiliares da Justiça ou pela Diretoria de Apoio às Atividades Judiciais Estaduais e encaminhada, se devidamente instruída, à Secretaria de Finanças no prazo de até 4 (quatro) dias úteis, contados da chegada do requerimento, devendo retornar à unidade de origem no caso de identificação de erro de instrução.

§2º A Secretaria de Finanças providenciará o crédito em conta bancária do(a) Juiz(Juíza) Leigo(a) até o dia 30 (trinta) do mês da formalização do requerimento.

§3º Nos casos em que a unidade não formular o requerimento nos prazos estipulados no *caput* deste artigo, os pagamentos serão realizados junto aos do mês subsequente.

§4º O relatório de atos homologados deverá ser extraído pela ferramenta Gerenciador de Relatórios, disponibilizada pela Secretaria de Tecnologia da Informação, observadas as regras constantes do Anexo II desta Instrução Normativa, para acompanhamento e verificação.

Art. 5º A constatação superveniente de pagamento indevido da retribuição financeira importará na restituição do valor recebido a mais ao Tesouro Estadual, sem prejuízo da apuração de possível infração funcional pela Coordenação do Sistema Estadual dos Juizados Especiais.

§1º A restituição de que trata o caput será efetuada pelo(a) Juiz(Juíza) Leigo(a), mediante Documento de Arrecadação Estadual - DAE emitido pela Secretaria de Finanças.

§2º O procedimento de restituição previsto neste artigo se aplica ao ato homologado pago e, posteriormente, tornado sem efeito.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, ouvida a Coordenação Estadual do Sistema dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Instrução Normativa 01, de 31 de janeiro de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ,** em Fortaleza, 30 de agosto de 2022.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto
Coordenador do Sistema Estadual dos Juizados Especiais do Estado do Ceará

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**Anexo I – Regras para Criação, Aprovação e Pagamento**

**1. Unidade: Criar o Requerimento:**

1.1 O(A) magistrado(a) deverá definir o nome do(s) colaborador(es) que ficará (ão) com o perfil no Sistema de Pagamento de Auxiliar da Justiça (PAJ) de "supervisor", ou seja, a pessoa responsável por criar o(s) requerimento(s) de pagamento.

1.2 O(A) colaborador(a) com perfil no sistema de "supervisor" deverá:

a) Solicitar acesso junto à CATI – Central de Atendimento em TI

b) Acessar o PAJ, e criar o requerimento por meio da funcionalidade com o mesmo nome;

c) clicar na opção "novo", informar o exercício de referência, selecionar o auxiliar da justiça [juiz(juíza) leigo(a)], o(a) juiz(juíza) de direito que homologou o ato e acrescentar observações, se necessário;

d) descrever o resumo do pedido;

e) Verificar se os atos importados automaticamente estão de acordo com os exibidos na ferramenta Gerenciador de Relatórios.

f) por fim, disponibilizar o requerimento para análise do(a) magistrado(a);

**2. Magistrado(a): Aprovar o Requerimento no sistema PAJ**

2.1 selecionar no PAJ, na opção "Requerimentos", aquele objeto da análise;

2.2 conferir se a quantidade de atos está em conformidade com a relação de atos homologados, e clicar, após aprovação, no botão "enviar para análise da Diretoria de Apoio às Atividades Judiciais Estaduais";

**3. Diretoria de Apoio às Atividades Judiciais Estaduais: Analisar os Requerimentos e Criar Solicitação de Pagamento**

3.1 A Diretoria deverá definir o nome do(s) colaborador(es) que ficará(ão) com o perfil no PAJ de "Analista PAJ", ou seja, a(s) pessoa(s) responsável(is) por analisar o(s) requerimento(s) e criar a solicitação de pagamento.

3.2 selecionar no PAJ, na opção "Requerimentos", aquele objeto da análise;

3.3 conferir se a quantidade de atos está em conformidade com a relação de atos homologados, e clicar, após aprovação, no botão "Verificar".

3.4 O(A) colaborador(a) com perfil no sistema de "analista PAJ" deverá:

a) acessar o menu "Solicitações", informar o exercício e, em seguida, avançar e verificar se o total de requerimentos está correto;

b) finalizar a criação da Solicitação.

**4. Ordenador da Despesa: Aprovar Solicitação de Pagamento**

4.1 selecionar no PAJ, na opção "Solicitações", aquela objeto da análise;

4.2 avaliar e, após aprovação, autorizar a ordenação da despesa clicando no botão "enviar para Secretaria de Finanças".

**5. Secretaria de Finanças:** Empenhar e realizar Pagamento

5.1 O Secretário de Finanças deverá definir o nome do(s) colaborador(es) que ficará(ão) com o perfil no PAJ de "analista Sefin", ou seja, a(s) pessoa(s) responsável(is) por analisar as(s) solicitações(s) e empenhar.

5.2 O(A) colaborador(a) com perfil no sistema de "analista da Sefin" deverá:

a) Acessar no menu "Solicitações", selecionar o documento, analisar e atestar a conformidade dos dados;

b) Providenciar o empenho da Solicitação de Pagamento;

c) Acessar no menu "Solicitações", selecionar o documento e confirmar o empenho registrando o número gerado no S2GPR;

d) disponibilizar o pagamento clicando no botão "enviar para o SIPP";

e) gerar o arquivo e enviar para o banco por meio de sistema apropriado.

Na hipótese de não conformidade, em qualquer uma das etapas, o requerimento/solicitação, deverá ser devolvido, com o devido registro do motivo da devolução, à unidade interessada, para que adote as providências indicadas.

**Anexo II – Regras para extração de relatório de atos homologados**

**<u>Turmas Recursais – Sistema PJE</u>**

Regra 1: Considerar-se-á, como minuta de voto homologada, a movimentação para a fila "Concluir e aguardar sessão".

Regra 2: No caso das minutas de decisão monocrática, serão consideradas no momento da assinatura dO(A) magistrado(a).

**<u>Turmas Recursais – Sistema SAJ</u>**

Regra 1: Considerar-se-á, como minuta do voto homologada, a movimentação para a tarefa "Apto para a sessão".

Regra 2: Para as minutas de decisão monocrática, serão consideradas no momento da assinatura dO(A) magistrado(a).

**<u>Unidades dos Juizados Especiais e Varas Com competência de Juizado</u>**

Regra 1: Relatório considerará as movimentações previstas no ramo 193 das Tabelas Processuais Unificadas do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, retirando-se, para efeitos de remuneração, as seguintes:

- As homologações de sentenças de extinção do processo no caso de ausência do autor, código 11376;
- Desistência, código 463;
- Embargos de declaração, códigos 198, 200, 871;
- Decisão homologatória de autocomposição judicial cuja sessão não tenha sido conduzida pelo juiz leigo, 466 (fase de conhecimento) e 377 (fase de execução).

Regra 2: Relatório considerará ainda, para fins de remuneração, a movimentação Homologação de Transação, código 466, e Acordo em Execução ou em Cumprimento de Sentença, código 377, desde que a autocomposição seja oriunda de audiência conduzida pelo juiz leigo.

**PORTARIA Nº. 1896/2022**
Dispõe sobre a expansão do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe)

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Resolução do Órgão Especial do TJCE nº 05/2020, que Instituiu o Processo Judicial Eletrônico (PJe) como o sistema informatizado de constituição e tramitação de processos judiciais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 2003/2021, de 3 de dezembro de 2021, que atualiza o portfólio de projetos estratégicos da Gestão 2021-2023 e prioriza do Projeto de Unificação do Sistema Judicial (PJe) no Portfólio de iniciativas estratégicas da referida Gestão;

**CONSIDERANDO** a Resolução do Órgão Especial nº 18, de 15 de outubro de 2020, que disciplina os procedimentos de peticionamento, citação e intimação eletrônicas, através dos Portais dos Sistemas de Processo Eletrônico em uso no Poder Judiciário do Estado do Ceará, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimoramento da padronização dos dados em consonância com a parametrização da Base Nacional de Dados do Poder Judiciário - DataJud, instituída pela Resolução nº 331/2020 do Conselho Nacional de Justiça.

**RESOLVE:**

Art. 1º Expandir o sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe para as unidades do **1º, 2º e 3º Ciclos de Migração e Implantação** da 2ª Fase do Projeto de Unificação do Sistema Judicial, com o objetivo de tramitação de processos com classes judiciais das competências de **Execução Fiscal** e de **Fazenda Pública**, conforme os cronogramas a seguir:

| **1º Ciclo de Migração e Implantação (2ª fase)** | **Data** |
|---|---|
| Migração dos processos do SAJ para o PJe | 16/09/2022 a 18/09/2022 |
| Implantação Assistida | 19/09/2022 a 07/10/2022 |

| **2º Ciclo de Migração e Implantação (2ª fase)** | **Data** |
|---|---|
| Migração dos processos do SAJ para o PJe | 07/10/2022 a 09/10/2022 |
| Implantação Assistida | 10/10/2022 a 21/10/2022 |

| **3º Ciclo de Migração e Implantação (2ª fase)** | **Data** |
|---|---|
| Migração dos processos do SAJ para o PJe | 21/10/2022 a 23/10/2022 |
| Implantação Assistida | 24/10/2022 a 04/11/2022 |

§1º A supervisão das unidades elencadas nos Anexos I, II e III desta Portaria deverá informar os dados solicitados para implantação, com pelo menos 5 (cinco) dias úteis da data do início da migração conforme o cronograma do caput desse artigo, à Secretaria de Tecnologia da Informação/Setin, por meio de formulário a ser enviado a unidade por meio do SAJADM – CPA.

§2º Para efetivação da migração do Sistema de Automação da Justiça – SAJ para o Processo Judicial Eletrônico – PJe, é necessário que o processo atenda aos seguintes requisitos:

I – estar localizado na respectiva unidade;
II – estar com competência de Execução Fiscal ou de Fazenda Pública atribuída no SAJPG;
III - ser eletrônico (autos plenamente digitalizados);
IV– estar pendente de baixa pela parametrização do Conselho Nacional de Justiça;
V – não estar remetido a outro foro ou outra instância;
VI– estar com a classe e assunto de acordo com regras estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça para as Tabelas Processuais Unificadas;
VII - estar com todos os documentos assinados e juntados aos autos;
VIII – não estar com mandados pendentes de cumprimento (em aberto).

§3º Os processos que não atenderem aos requisitos do parágrafo anterior ou outros processos que a unidade verifique que não foram migrados, conforme o cronograma do art. 1º, permanecerão no Sistema de Automação da Justiça - SAJ até que a unidade judicial realize os ajustes necessários e efetue a migração, por meio do painel de migração que será disponibilizado pela Secretaria de Tecnologia da Informação – SETIN.

§4º A Gerência de Demandas de Negócio do PJe e a Secretaria de Tecnologia da Informação - SETIN atuarão em apoio e colaboração com a unidade judicial para efetivação da migração dos processos.

§5º Encerrada a migração para o Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, referida no caput do art. 1º, todos os processos das competências de Execução Fiscal e de Fazenda Pública estarão localizados na tarefa [SAJ] Processos Ativos, devendo a unidade judicial analisar e impulsionar os processos.

Art. 2º Os mandados pendentes deverão ser cumpridos e encerrados no SAJ até a data da migração do respectivo ciclo em que está contemplada a unidade, conforme disposição dos Anexos I, II e III.

§1º Os mandados urgentes ou em trâmite deverão ser cumpridos até o início da data de migração, prevista pelo art. 1º,

*caput.*

§2º Em caso de não cumprimento de mandado, o processo não será migrado, observado o disposto no art. 1º § 3º desta Portaria.

Art. 3º Os casos novos e os processos migrados das competências de Execução Fiscal e de Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza deverão tramitar, exclusivamente, no sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, conforme calendário a seguir:

| **Ciclo de Migração e Implantação (2ª fase)** | **Data** |
|---|---|
| Unidades do 1º Ciclo | 19/09/2022 |
| Unidades do 2º Ciclo | 10/10/2022 |
| Unidades do 3º Ciclo | 24/10/2022 |

Parágrafo único. A Secretaria de Tecnologia da Informação - SETIN deverá adotar as providências para bloquear o peticionamento no Portal e-SAJ, a distribuição dos processos no Sistema de Automação da Justiça – SAJ, assim como a tramitação no SAJ dos processos que foram migrados para o PJe, das competências de Execução Fiscal e Fazenda Pública nas unidades elencadas nos Anexos I, II e III, a partir das datas previstas no *caput*.

Art. 4º A capacitação de servidores, magistrados, procuradores, promotores, defensores públicos, advogados e demais operadores, obedecerá ao seguinte cronograma:

| **Data** | **Hora** | **Público-alvo** | **Ciclo** | **Anexo** |
|---|---|---|---|---|
| 12/09/2022 a 15/09/2022 | 8h às 12h e 13h às 15h | Servidores e estagiários da Secretaria | 1º | I |
| 14/09/2022 e 15/09/2022 | 8h às 12h e 13h às 15h | Magistrados e servidores do Gabinete | 1º | I |
| 14/09/2022 | 8h às 12h | Oficiais de Justiça lotados no FCB | 1º | I |
| 16/09/22 | 8h às 12h | Advogados | 1º | I |
| 16/09/22 | 14h às 18h | Procuradores do estado e dos Municípios integrantes do ciclo | 1º | I |
| 03/10/2022 a 06/10/2022 | 8h às 12h e 13h às 15h | Servidores da SEJUD 1º Grau | 2º e 3º | II e III |
| 05/10/2022 e 06/10/2022 | 8h às 12h e 13h às 17h | Magistrados e servidores dos Gabinetes da Fazenda Pública (SAÚDE e JEFAZ) | 2º | II |
| 06/10/2022 | 8h às 12h | Defensores Públicos | 2º e 3º | II e III |
| 06/10/2022 | 14h às 18h | Promotores de Justiça | 2º e 3º | II e III |
| 07/10/2022 | 8h às 12h | Advogados | 2º e 3º | II e III |
| 07/10/2022 | 14h às 18h | Procuradores do estado e dos Municípios integrantes do ciclo | 2º | II |
| 17/10/2022 e 18/10/2022 | 8h às 12h e 13h às 17h | Magistrados e servidores dos gabinetes da Fazenda Pública (RESIDUAL) | 3º | III |
| 19/10/2022 | 8h às 12h | Servidores lotados no setor de contadoria do FCB | 3º | III |
| 20/10/2022 | 8h às 12h | Oficiais de Justiça lotados no FCB | 2º e 3º | II e III |

Art. 5º Fica estabelecida a suspensão dos prazos processuais e do atendimento no âmbito dos processos de competência de Execução Fiscal e de Fazenda Pública nas unidades judiciais, ressalvados os atendimentos urgentes e as audiências já agendadas, conforme calendário a seguir:

| **Ciclo de Migração e Implantação (2ª fase)** | **Período de Suspensão** |
|---|---|
| Unidades do 1º Ciclo | 19/09/2022 a 30/09/2022 |
| Unidades do 2º Ciclo | 10/10/2022 a 16/10/2022 |
| Unidades do 3º Ciclo | 24/10/2022 a 30/10/2022 |

Art. 6º Os recursos interpostos nos processos que tramitam nas unidades contempladas nos ciclos de migração, disciplinados nesta Portaria, deverão ser protocolados conforme o sistema no qual o processo de origem esteja tramitando.

Parágrafo Único. Os recursos de agravos de instrumentos protocolados até o momento da migração do processo no primeiro grau devem ser protocolados no SAJSG (segundo grau); após a migração, o protocolo deve ser realizado no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe segundo grau.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Fortaleza, 24 de agosto de 2022.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**ANEXO I DA PORTARIA Nº. /2022**
Relação das Unidades do 1º Ciclo de Migração e Implantação do PJe (2ª Fase)

| |
|---|
| 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza |
| 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza |
| 3ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza |
| 4ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza |
| 5ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza |
| 6ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza |

**ANEXO II DA PORTARIA Nº. /2022**
Relação das Unidades do 2º Ciclo de Migração e Implantação do PJe (2ª Fase)

| |
|---|
| 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza (JEFAZ) |
| 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza (JEFAZ) |
| 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza (JEFAZ) |
| 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza (JEFAZ) |
| 9ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza (Saúde) |
| 11ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza (JEFAZ) |
| 15ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza (Saúde) |

**ANEXO III DA PORTARIA Nº. /2022**
Relação das Unidades do 3º Ciclo de Migração e Implantação do PJe (2ª Fase)

| |
|---|
| 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza |
| 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza |
| 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza |
| 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza |
| 10ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza |
| 12ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza |
| 13ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza |
| 14ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza |

**PORTARIA Nº 1901/2022**
Dispõe sobre atuação do Núcleo de Produtividade Remota.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os(as) Juízes (Juízas) de direito abaixo indicados(as) para, sem prejuízo das suas funções, no âmbito do Núcleo de Produtividade Remota, auxiliarem as varas abaixo indicadas, no período de 1º a 30 de setembro, especificamente nos processos/procedimentos de competência dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais.

**Art. 2º** Vincular os(as) juízes (Juízas) leigos(as) aos(as) magistrados(as) integrantes do Núcleo de Produtividade Remota, conforme abaixo indicados:

| Magistrado(a) do NPR | Juiz(a) Leigo(a) | Unidade auxiliada |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| Carliete Roque Gonçalves Palácio | Bruno Souto de Albuquerque | 1ª Vara Cível da Comarca de Acopiara<br>2ª Vara Cível da Comarca de Acopiara<br>Vara Única da Comarca de Pedra Branca |
| | Jadson Bispo da Silva | |
| | Simone Santana da Cruz | |
| | Vanessa Soares de Oliveira | |
| Jamyerson Câmara Bezerra | Kilvia Correia Cavalcante | Vara Única da Comarca de Assaré<br>Vara Única da Comarca de Campos Sales<br>Vara Única da Comarca de Ubajara<br>Vara Única da Comarca de Uruburetama |
| | Luis Eduardo Ferreira da Silva | |
| | Luma Micaela de Deus Reis | |
| | Marcela Fernandes Leite Albuquerque Colares | |
| Kathleen Nicola Kilian | Clara Moreira Carvalho | Vara Única da Comarca de Cariré<br>Vara Única da Comarca de Coreaú<br>Vara Única da Comarca de Mauriti<br>1ª Vara da Comarca de Mombaça |
| | Larissa Sousa Mendes | |
| | Luis Felipe Almeida Barbosa | |
| | Monaliza Canuto Rodrigues Bezerra | |
| Luiz Eduardo Viana Pequeno | Ney Franklin Fonseca de Aquino | Vara Única da Comarca de Amontada<br>Vara Única da Comarca de Capistrano<br>17ª Unidade do Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza<br>Vara Única da Comarca de Irauçuba<br>Vara Única da Comarca de Uruoca |
| | Renata Martins Dias Dávila | |
| | Ricardo Barbosa Silva | |
| | Rodolfo da Rocha Melo | |
| Patrícia Fernanda Toledo Rodrigues | Carla Tais Dourado Silva Vasconcelos | 1ª Vara da Comarca de Camocim<br>Vara Única da Comarca de Ipaumirim<br>Vara Única da Comarca de Santana do Acaraú |
| | Eduardo Augusto Ferreira Abreu Filho | |
| | Francisca Narjana de Almeida Brasil | |
| | Quéren Bandeira Mesquita de Albuquerque | |
| Paulo Sérgio Reis | Amanda Monte Lima | 2ª Vara Cível da Comarca de Santa Quitéria<br>1ª Vara da Comarca de Massapê<br>1ª Vara da Comarca de Horizonte<br>Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Sobral<br>Vara Única da Comarca de Solonópole<br>1ª Vara da Comarca de Viçosa do Ceará |
| | André Medeiros Sales | |
| | Renata Valéria Lima Leitão | |
| | Wanine Marcelle Dias | |

§1º. Aos(as) juízes(juízas) leigos(as) designados(as) na forma do caput deste artigo competirá o desempenho das funções constantes do §1º do art. 1º da Resolução nº 02/2019 do Órgão Especial do TJCE.

**Art. 3º** A Secretaria de Tecnologia da Informação deverá providenciar os acessos necessários aos fluxos dos sistemas processuais utilizados nas unidades em referência.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

**DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
**Republicada por incorreção**

**PORTARIA Nº 1903/2022**
Dispõe sobre atuação do Núcleo de Produtividade Remota.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os(as) magistrados(magistradas) abaixo relacionados(as) para, no âmbito do Núcleo de Produtividade Remota, auxiliarem as varas infra relacionadas, no período de 1º a 30 de setembro do corrente ano:

| Unidades auxiliadas | Magistrados |
|---|---|
| 2ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza<br>6ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza | Ana Kayrena da Silva Freitas |
| 9ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza<br>20ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza | José Cavalcante Júnior<br>Débora Danielle Pinheiro Ximenes |
| 15ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza | Antônio Cristiano de Carvalho Magalhães |
| 26ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza | Débora Danielle Pinheiro Ximenes |
| 28ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza | Maria José Sousa Rosado de Alencar |
| 5ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza | Roberta Ponte Marques Maia |
| 6ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza | |
| 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza | Marcos Aurélio Marques |
| 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza<br>7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza | Agenor Studart Neto<br>Alisson do Valle Simeão |
| 11ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza | Luciano Nunes Maia |
| 12ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza | Ana Claudia Gomes de Melo |
| 1º Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza | Mirian Porto Mota Randal Pompeu |
| Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Juazeiro do Norte | Roberta Ponte Marques Maia |
| 3ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte | Saulo Belfort Simões |
| 1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz | Zanilton Batista Medeiros |
| 2ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz | João Pimentel Brito |

**Parágrafo único:** Os(as) magistrados(magistradas) indicados(as) deverão atuar em conjunto com o(a) juiz(juíza) titular, auxiliar ou em respondência da unidade jurisdicional contemplada, observado o disposto no art. 7º, §2º, da Resolução nº 02/2019, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

**Art. 2º.** A Secretaria de Tecnologia da Informação deverá providenciar os acessos necessários aos fluxos dos sistemas processuais utilizados nas unidades em referência.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

**DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**
**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Republicada por incorreção.

**PORTARIA Nº 1913/2022 – GABPRESI**

Dispõe sobre a atualização das tabelas de emolumentos das serventias extrajudiciais, no âmbito da Justiça Estadual, em atendimento às modificações dispostas na Resolução nº 18/2022 do Órgão Especial, publicada no Diário da Justiça eletrônico de 07.07.2022.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a extinção do Selo de Autenticidade Digital do modelo 06 – "Notarial II (Procurações e escrituras sem valor declarado), e seu desmembramento nos recém criados Selo 16 (Procurações), Selo 17 (Escritura pública sem valor declarado) e Selo 18 (Apostilamento), em consonância com a Resolução nº 18/2022 do Órgão Especial deste Tribunal de Justiça.

CONSIDERANDO, ainda, que não houve modificação nos valores da Tabela de Emolumentos publicada aos 17.12.2021, anexa à Portaria nº 182/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a segunda tabela de emolumentos do exercício 2022 com as seguintes alterações:

I - Os atos "002003 - Instrumento de procuração pública" e "002004 - Instrumento de substabelecimento de procuração" passam a ser praticados com o "Selo 16 (Procurações)";

II - Os atos "002007 - Instrumento público de contratos, sem valor declarado" e "002020 - Divórcio sem valor declarado, independente de bens" passam a ser praticados com o "Selo 17 (Escritura pública sem valor declarado)"; e

III – Os atos de Apostilamento passam a ser praticados com o Selo 18 (Apostilamento)", conforme orientações descritas nas Notas Explicativas relativas às Tabelas de Emolumentos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 05.09.2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 24 de agosto de 2022

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## ANEXOS À PORTARIA nº 1913/2022-GABPRESI - PUBLICADA NO D.J. DE 30/*08*/2022

## 2ª TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS 2022 - INÍCIO DA VIGÊNCIA: 05.09.2022

*LEGISLAÇÃO ESTADUAL APLICADA: LEI Nº 13.180 (DE 26.12.2001 - D.O. 27.12.01), LEI Nº 14.826 (DE 28.12.2010 – D.0. 29/12/2010) E LEI 16.131/2016 (DE 01.11.2016 - D.O. DE 14.11.2016). OBS.: **TABELA REPUBLICADA EM VIRTUDE DAS MODIFICAÇÕES NOS SELOS EXTRAJUDICIAIS DOS ATOS 2003, 2004, 2007, 2020 E DO APOSTILAMENTO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 18/2022, DO ÓRGÃO ESPECIAL DO TJCE, PUBLICADA EM 07.07.2022 . NÃO HOUVE ALTERAÇÕES NOS VALORES DAS TABELAS PUBLICADAS EM 17/12/2021** ANEXAS À PORTARIA 182/2021.*

### TABELA I – DOS ATOS E VALORES DO OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROTESTOS E OUTROS SERVIÇOS PREVISTOS NO ART. 402 DO CÓDIGO DE DIVISÃO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA

| CÓDIGO ATO | DESCRIÇÃO DOS ATOS | CÓDIGO SELO | VALORES (R$1,00) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | EMOLUMENTO | FERMOJU | SELO | SUBTOTAL | FAADEP | FRMMP |
| 001001 | Distribuição de Títulos para Protesto. | 1 | 7,94 | 1,22 | 0,95 | 10,11 | 0,40 | 0,40 |
| 001002 | Registros e averbações de testamentos públicos e particulares, bem como seus atos revogatórios. | 1 | 7,94 | 1,22 | 0,95 | 10,11 | 0,40 | 0,40 |
| 001003 | Cancelamento ou baixa na Distribuição. | 1 | 1,65 | 0,09 | 0,95 | 2,69 | 0,08 | 0,08 |
| 001004 | Registro de escritura lavrada fora da Comarca de Fortaleza. | 1 | 7,94 | 1,22 | 0,95 | 10,11 | 0,40 | 0,40 |
| 001005 | Certidão negativa de distribuição de protesto. | 4 | 16,92 | 4,85 | 9,01 | 30,78 | 0,85 | 0,85 |
| 001006 | Realização de busca **(para cada cinco anos ou fração)**. | - | 6,12 | 1,22 | 0,00 | 7,34 | 0,31 | 0,31 |
| 001007 | Distribuição de documentos. | 1 | 6,12 | 1,22 | 0,95 | 8,29 | 0,31 | 0,31 |
| 001008 | Registro de cada ato de que trata a Resolução nº 01/99. | 1 | 12,09 | 0,61 | 0,95 | 13,65 | 0,60 | 0,60 |
| 001009 | Certidão positiva ou negativa de registro de cada ato de que trata a Resolução nº 01/99. | 4 | 16,92 | 4,85 | 9,01 | 30,78 | 0,85 | 0,85 |
| 001010 | Certidão positiva ou de cancelamento de distribuição de protesto de um título **(mais R$ 3,94 por título).** | 4 | 16,92 | 4,85 | 9,01 | 30,78 | 0,85 | 0,85 |

*OBS.: Os valores nas colunas FAADEP e FRMMP correspondem a 5% dos valores dos valores da coluna Emolumentos.*

Fortaleza/CE,30 de agosto de 2022 1/10

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## ANEXOS À PORTARIA nº 1913/2022-GABPRESI - PUBLICADA NO D.J. DE 30/08/2022

## 2ª TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS 2022 - INÍCIO DA VIGÊNCIA: 05.09.2022

*LEGISLAÇÃO ESTADUAL APLICADA: LEI Nº 13.180 (DE 26.12.2001 - D.O. 27.12.01), LEI Nº 14.826 (DE 28.12.2010 – D.0. 29/12/2010) E LEI 16.131/2016 (DE 01.11.2016 - D.O. DE 14.11.2016). OBS.: **TABELA REPUBLICADA EM VIRTUDE DAS MODIFICAÇÕES NOS SELOS EXTRAJUDICIAIS DOS ATOS 2003, 2004, 2007, 2020 E DO APOSTILAMENTO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 18/2022, DO ÓRGÃO ESPECIAL DO TJCE, PUBLICADA EM 07.07.2022 . NÃO HOUVE ALTERAÇÕES NOS VALORES DAS TABELAS PUBLICADAS EM 17/12/2021** ANEXAS À PORTARIA 182/2021.*

### TABELA II - DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS NOTARIAIS

| CÓDIGO ATO | DESCRIÇÃO DOS ATOS | CÓDIGO SELO | VALORES (R$1,00) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | EMOLUMENTO | FERMOJU | SELO | SUBTOTAL | FAADEP | FRMMP |
| 002001 | Reconhecimento de firma, sinal ou chancela **(aplicar-se-ão os selos de autenticidade correspondentes ao somatório das firmas reconhecidas no documento)**. | 2 | 3,40 | 0,22 | 1,34 | 4,96 | 0,17 | 0,17 |
| 002002 | Autenticação de cópia reprográfica **(por face de reprodução de cada documento).** | 3 | 1,67 | 0,07 | 1,11 | 2,85 | 0,08 | 0,08 |
| 002003 | Instrumento de procuração pública **(por cada outorgante)**. | 16 | 38,48 | 4,85 | 6,25 | 49,58 | 1,92 | 1,92 |
| 002004 | Instrumento de substabelecimento de procuração **(por cada outorgante)**. | 16 | 38,48 | 4,85 | 6,25 | 49,58 | 1,92 | 1,92 |
| 002005 | Instrumento público de testamento. | 7 | 489,48 | 26,26 | 31,20 | 546,94 | 24,47 | 24,47 |
| 002006 | Abertura de firma ou sinal. | - | 3,01 | 0,16 | 0,00 | 3,17 | 0,15 | 0,15 |
| 002007 | Instrumento público de contratos, sem valor declarado. | 17 | 79,80 | 4,85 | 6,25 | 90,90 | 3,99 | 3,99 |
| 002008 | Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: Valor do imóvel até R$ 104,00. | 7 | 79,80 | 4,85 | 31,20 | 115,85 | 3,99 | 3,99 |
| 002009 | Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: Valor do imóvel de R$ 104,01 a R$ 235,00. | 7 | 227,48 | 14,55 | 31,20 | 273,23 | 11,37 | 11,37 |
| 002010 | Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: Valor do imóvel de R$ 235,01 até R$ 784,00. | 7 | 289,55 | 19,37 | 31,20 | 340,12 | 14,48 | 14,48 |
| 002011 | Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: Valor do imóvel de R$ 784,01 até R$ 2.376,00. | 7 | 316,10 | 21,79 | 31,20 | 369,09 | 15,81 | 15,81 |
| 002012 | Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R$ 2.376,01 até R$ 4.684,00. | 7 | 416,53 | 24,20 | 31,20 | 471,93 | 20,83 | 20,83 |
| 002013 | Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R$ 4.684,01 até R$ 6.540,00. | 7 | 449,00 | 26,62 | 31,20 | 506,82 | 22,45 | 22,45 |
| 002014 | Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R$ 6.540,01 até R$ 9.810,00. | 7 | 513,28 | 31,45 | 31,20 | 575,93 | 25,66 | 25,66 |
| 002015 | Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R$ 9.810,01 até R$ 18.527,00. | 7 | 611,43 | 36,36 | 31,20 | 678,99 | 30,57 | 30,57 |
| 002016 | Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R$ 18.527,01 até R$ 23.322,58. | 7 | 688,23 | 41,15 | 31,20 | 760,58 | 34,41 | 34,41 |
| 002017 | Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: Valor do imóvel acima de R$ 23.322,58. | 7 | **(1)** | **(2)** | 31,20 | **(3)** | **5% DE (1)** | **5% DE (1)** |
| 002018 | Traslado de escritura excedente ao primeiro traslado. | 4 | **(4)** | **(5)** | 9,01 | **(3)** | **5% DE (4)** | **5% DE (4)** |
| 002019 | Certidão de Ato Notarial. | 4 | 76,28 | 4,85 | 9,01 | 90,14 | 3,81 | 3,81 |
| 002020 | Divórcio sem valor declarado, independente de bens. | 17 | 290,51 | 14,55 | 6,25 | 311,31 | 14,53 | 14,53 |
| 002021 | Reconhecimento de firma para transferência de veículo. | 14 | 3,40 | 0,22 | 1,34 | 4,96 | 0,17 | 0,17 |
| 002022 | Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel até R$ 104,00 **(imóvel fora do município)**. | 15 | 79,80 | 4,85 | 31,20 | 115,85 | 3,99 | 3,99 |
| 002023 | Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R$ 104,01 até R$ 235,00 **(imóvel fora do município)**. | 15 | 227,48 | 14,55 | 31,20 | 273,23 | 11,37 | 11,37 |

**ESTADO DO CEARÁ**
**PODER JUDICIÁRIO**
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

## ANEXOS À PORTARIA nº 1913/2022-GABPRESI - PUBLICADA NO D.J. DE 30/08/2022

## 2ª TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS 2022 - INÍCIO DA VIGÊNCIA: 05.09.2022

*LEGISLAÇÃO ESTADUAL APLICADA: LEI Nº 13.180 (DE 26.12.2001 - D.O. 27.12.01), LEI Nº 14.826 (DE 28.12.2010 – D.O. 29/12/2010) E LEI 16.131/2016 (DE 01.11.2016 - D.O. DE 14.11.2016). OBS.: **TABELA REPUBLICADA EM VIRTUDE DAS MODIFICAÇÕES NOS SELOS EXTRAJUDICIAIS DOS ATOS 2003, 2004, 2007, 2020 E DO APOSTILAMENTO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 18/2022, DO ÓRGÃO ESPECIAL DO TJCE, PUBLICADA EM 07.07.2022 . NÃO HOUVE ALTERAÇÕES NOS VALORES DAS TABELAS PUBLICADAS EM 17/12/2021** ANEXAS À PORTARIA 182/2021.*

### TABELA II - DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS NOTARIAIS (CONTINUAÇÃO)

| CÓDIGO ATO | DESCRIÇÃO DOS ATOS | CÓDIGO SELO | VALORES (R$1,00) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | EMOLUMENTO | FERMOJU | SELO | SUBTOTAL | FAADEP | FRMMP |
| 002024 | Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R$ 235,01 até R$ 784,00 **(imóvel fora do município)**. | 15 | 289,55 | 19,37 | 31,20 | 340,12 | 14,48 | 14,48 |
| 002025 | Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R$ 784,01 até R$ 2.376,00 (imóvel fora do município). | 15 | 316,10 | 21,79 | 31,20 | 369,09 | 15,81 | 15,81 |
| 002026 | Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R$ 2.376,01 até R$ 4.684,00 **(imóvel fora do município)**. | 15 | 416,53 | 24,20 | 31,20 | 471,93 | 20,83 | 20,83 |
| 002027 | Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R$ 4.684,01 até R$ 6.540,00 (imóvel fora do município). | 15 | 449,00 | 26,62 | 31,20 | 506,82 | 22,45 | 22,45 |
| 002028 | Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R$ 6.540,01 até R$ 9.810,00 **(imóvel fora do município)**. | 15 | 513,28 | 31,45 | 31,20 | 575,93 | 25,66 | 25,66 |
| 002029 | Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis:valor do imóvel de R$ 9.810,01 até R$ 18.527,00 (imóvel fora do município). | 15 | 611,43 | 36,36 | 31,20 | 678,99 | 30,57 | 30,57 |
| 002030 | Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R$ 18.527,01 até R$ 23.322,58 **(imóvel fora do município)**. | 15 | 688,23 | 41,15 | 31,20 | 760,58 | 34,41 | 34,41 |
| 002031 | Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel acima de R$ 23.322,58 (imóvel fora do município). | 15 | **(6)** | **(2)** | 31,20 | **(3)** | **5% de (6)** | **5% de (6)** |
| 002032 | Certidão/segunda via **(imóvel fora do município).** | 15 | 76,28 | 4,85 | 31,20 | 112,33 | 3,81 | 3,81 |
| 002033 | Traslado de escritura excedente ao primeiro traslado (imóvel fora do município). | 15 | **(4)** | **(5)** | 31,20 | **(3)** | **5% de (4)** | **5% de (4)** |
| 002034 | Autenticação de cópia digital de documentos físicos originais com uso de certificado digital. | 3 | 1,67 | 0,06 | 1,11 | 2,84 | 0,08 | 0,08 |

*OBS.: Os valores nas colunas FAADEP e FRMMP correspondem a 5% dos valores dos valores da coluna Emolumentos.*

***OBS.: Composição de valores para o Ato de Código 002017:***

**(1) VALOR EMOLUMENTO**: Além do emolumento do código 002016, cobrar-se-á **R$ 0,197** para cada **R$ 10,98** ou fração excedente aos R$ 23.322,58 até o máximo de **R$ 2.656,85**

**(2) VALOR FERMOJU**: 5% sobre o valor do emolumento excedente, mais **R$ 41,15**

**(3)** Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e Selo.

***OBS.: Composição de valores para o Ato de Código 002018:***

**(4) VALOR EMOLUMENTO**: 1/3 (um terço) do valor do emolumento dos códigos 002007 a 002017.

**(5) VALOR FERMOJU**: 5% sobre o valor do emolumento.

**(3)** Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e Selo.

***OBS.: Composição de valores para o Ato de Código 002031:***

**(6) VALOR EMOLUMENTO**: Além do emolumento do código 002030, cobrar-se-á **R$ 0,197** para cada **R$ 10,98** ou fração excedente aos R$ 23.322,58 até o **máximo de R$ 2.656,85**.

**(2)** VALOR FERMOJU: 5% sobre o valor do emolumento excedente, mais **R$ 41,15.**

**(3)** Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e Selo.

Fortaleza/CE,30 de agosto de 2022 3/10

**ESTADO DO CEARÁ**
**PODER JUDICIÁRIO**
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

## ANEXOS À PORTARIA nº 1913/2022-GABPRESI - PUBLICADA NO D.J. DE 30/08/2022

## 2ª TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS 2022 - INÍCIO DA VIGÊNCIA: 05.09.2022

*LEGISLAÇÃO ESTADUAL APLICADA: LEI Nº 13.180 (DE 26.12.2001 - D.O. 27.12.01), LEI Nº 14.826 (DE 28.12.2010 – D.0. 29/12/2010) E LEI 16.131/2016 (DE 01.11.2016 - D.O. DE 14.11.2016). OBS.: **TABELA REPUBLICADA EM VIRTUDE DAS MODIFICAÇÕES NOS SELOS EXTRAJUDICIAIS DOS ATOS 2003, 2004, 2007, 2020 E DO APOSTILAMENTO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 18/2022, DO ÓRGÃO ESPECIAL DO TJCE, PUBLICADA EM 07.07.2022 . NÃO HOUVE ALTERAÇÕES NOS VALORES DAS TABELAS PUBLICADAS EM 17/12/2021** ANEXAS À PORTARIA 182/2021.*

### TABELA II - DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS NOTARIAIS (CONTINUAÇÃO)

***OBS.: Composição de valores para o Ato de Código 002033:***

**(4) VALOR EMOLUMENTO**: 1/3 (um terço) do valor do emolumento dos códigos 002007 a 002017.

**(5) VALOR FERMOJU**: 5% sobre o valor do emolumento.

**(3)** Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e Selo.

*(*) Código 002020 – Observar demais dispositivos da Lei Federal nº 11.441, de 04.01.2007 e Resolução CNJ nº 35, de 24.04.2007, que disciplina a aplicação da citada Lei.*

*No caso de DIVÓRCIO COM VALOR DECLARADO, o VALOR DO EMOLUMENTO e FERMOJU será cobrado de acordo com o valor dos bens (códigos 002007 a 002017).*

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## ANEXOS À PORTARIA nº 1913/2022-GABPRESI - PUBLICADA NO D.J. DE 30/08/2022

## 2ª TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS 2022 - INÍCIO DA VIGÊNCIA: 05.09.2022

*LEGISLAÇÃO ESTADUAL APLICADA: LEI Nº 13.180 (DE 26.12.2001 - D.O. 27.12.01), LEI Nº 14.826 (DE 28.12.2010 – D.O. 29/12/2010) E LEI 16.131/2016 (DE 01.11.2016 - D.O. DE 14.11.2016). OBS.: **TABELA REPUBLICADA EM VIRTUDE DAS MODIFICAÇÕES NOS SELOS EXTRAJUDICIAIS DOS ATOS 2003, 2004, 2007, 2020 E DO APOSTILAMENTO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 18/2022, DO ÓRGÃO ESPECIAL DO TJCE, PUBLICADA EM 07.07.2022 . NÃO HOUVE ALTERAÇÕES NOS VALORES DAS TABELAS PUBLICADAS EM 17/12/2021** ANEXAS À PORTARIA 182/2021.*

### TABELA III – DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS DE PROTESTOS DE TÍTULOS

| CÓDIGO ATO | DESCRIÇÃO DOS ATOS | CÓDIGO SELO | VALORES (R$1,00) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | EMOLUMENTO | FERMOJU | SELO | SUBTOTAL | FAADEP | FRMMP |
| 003001 | Anotação ou apontamento para fins de protesto **(de acordo com o valor do título)**. Valor até R$ 14,20. | 5 | 26,40 | 4,85 | 2,33 | 33,58 | 1,32 | 1,32 |
| 003002 | Anotação ou apontamento para fins de protesto **(de acordo com o valor do título**). Valor de R$ 14,21 até R$ 85,28. | 5 | 32,85 | 4,85 | 2,33 | 40,03 | 1,64 | 1,64 |
| 003003 | Anotação ou apontamento para fins de protesto **(de acordo com o valor do título)**. Valor de R$ 85,29 até R$ 212,76. | 5 | 37,45 | 4,85 | 2,33 | 44,63 | 1,87 | 1,87 |
| 003004 | Anotação ou apontamento para fins de protesto **(de acordo com o valor do título).** Valor de R$ 212,77 até R$ 426,30. | 5 | 42,05 | 4,85 | 2,33 | 49,23 | 2,10 | 2,10 |
| 003005 | Anotação ou apontamento para fins de protesto **(de acordo com o valor do título)**. Valor de R$ 426,31 até R$ 851,48. | 5 | 46,30 | 4,85 | 2,33 | 53,48 | 2,32 | 2,32 |
| 003006 | Anotação ou apontamento para fins de protesto **(de acordo com o valor do título)**. Valor a partir de R$ 851,49. | 5 | 50,75 | 4,85 | 2,33 | 57,93 | 2,54 | 2,54 |
| 003007 | Ato de cancelamento de protesto. | 5 | 17,04 | 4,85 | 2,33 | 24,22 | 0,85 | 0,85 |
| 003008 | Certidão negativa de protesto. | 4 | 16,91 | 4,85 | 9,01 | 30,77 | 0,85 | 0,85 |
| 003009 | Certidão positiva ou negativa de cancelamento de um título (**mais R$ 3,94 por título)**. | 4 | 16,92 | 4,85 | 9,01 | 30,78 | 0,85 | 0,85 |
| 003010 | Cancelamento de cobrança de título **(por título)**. | 5 | 3,31 | 1,43 | 2,33 | 7,07 | 0,17 | 0,17 |
| 003011 | Instrumento de protesto de título **(por título)**. Valor até R$ 14,20. | 5 | 26,40 | 4,85 | 2,33 | 33,58 | 1,32 | 1,32 |
| 003012 | Instrumento de protesto de título **(por título)**. Valor de R$ 14,21 até R$ 85,28. | 5 | 32,85 | 4,85 | 2,33 | 40,03 | 1,64 | 1,64 |
| 003013 | Instrumento de protesto de título **(por título)**. Valor de R$ 85,29 até R$ 212,76. | 5 | 37,45 | 4,85 | 2,33 | 44,63 | 1,87 | 1,87 |
| 003014 | Instrumento de protesto de título **(por título)**. Valor de R$ 212,77 até R$ 426,30. | 5 | 42,05 | 4,85 | 2,33 | 49,23 | 2,10 | 2,10 |
| 003015 | Instrumento de protesto de título **(por título)**. Valor de R$ 426,31 até R$ 851,48. | 5 | 46,30 | 4,85 | 2,33 | 53,48 | 2,32 | 2,32 |
| 003016 | Instrumento de protesto de título **(por título**). Valor a partir de R$ 851,49. | 5 | 50,75 | 4,85 | 2,33 | 57,93 | 2,54 | 2,54 |
| 003017 | Apontamento ou protesto, valor do documento até R$ 100,00. | 5 | 12,09 | 1,22 | 2,33 | 15,64 | 0,60 | 0,60 |
| 003018 | Apontamento ou protesto, valor do documento de R$ 100,01 até R$ 200,00. | 5 | 19,37 | 2,44 | 2,33 | 24,14 | 0,97 | 0,97 |
| 003019 | Despesas com Publicação de Edital. | - | 61,32 | 4,85 | 0,00 | 66,17 | 3,07 | 3,07 |
| 003020 | Certidão 2ª Via de Protesto. | 4 | 16,92 | 4,85 | 9,01 | 30,78 | 0,85 | 0,85 |
| 003021 | Sustação de Protesto de um Título **(mais de R$ 3,94 por título).** | 5 | 8,47 | 4,85 | 2,33 | 15,65 | 0,42 | 0,42 |

*OBS.: Os valores nas colunas FAADEP e FRMMP correspondem a 5% dos valores dos valores da coluna Emolumentos.*

Fortaleza/CE,30 de agosto de 2022 5/10

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## ANEXOS À PORTARIA nº 1913/2022-GABPRESI - PUBLICADA NO D.J. DE 30/08/2022

## 2ª TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS 2022 - INÍCIO DA VIGÊNCIA: 05.09.2022

*LEGISLAÇÃO ESTADUAL APLICADA: LEI Nº 13.180 (DE 26.12.2001 - D.O. 27.12.01), LEI Nº 14.826 (DE 28.12.2010 – D.O. 29/12/2010) E LEI 16.131/2016 (DE 01.11.2016 - D.O. DE 14.11.2016). OBS.: **TABELA REPUBLICADA EM VIRTUDE DAS MODIFICAÇÕES NOS SELOS EXTRAJUDICIAIS DOS ATOS 2003, 2004, 2007, 2020 E DO APOSTILAMENTO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 18/2022, DO ÓRGÃO ESPECIAL DO TJCE, PUBLICADA EM 07.07.2022 . NÃO HOUVE ALTERAÇÕES NOS VALORES DAS TABELAS PUBLICADAS EM 17/12/2021** ANEXAS À PORTARIA 182/2021.*

### TABELA IV - DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

| CÓDIGO ATO | DESCRIÇÃO DOS ATOS | CÓDIGO SELO | VALORES (R$1,00) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | EMOLUMENTO | FERMOJU | SELO | SUBTOTAL | FAADEP | FRMMP |
| 004001 | Registro de nascimento, com a respectiva certidão. **Dentro do prazo legal.** | 8 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 004002 | Registro de nascimento, com a respectiva certidão. **Fora do prazo legal.** | 8 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 004003 | Transcrição de nascimento, casamento ou óbito de brasileiro, lavrado no exterior, termo de opção de nacionalidade brasileira ou registro de separação judicial ou divórcio. | 4 | 72,70 | 4,85 | 9,01 | 86,56 | 3,64 | 3,64 |
| 004003 | Transcrição de nascimento, casamento ou óbito de brasileiro, lavrado no exterior, termo de opção de nacionalidade brasileira ou registro de separação judicial ou divórcio gratuitos. | 9 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 004004 | Casamento no prazo normal. Compreendendo todos os atos do processo de habilitação e a certidão de habilitação. | 10 | 162,28 | 12,09 | 9,37 | 183,74 | 8,11 | 8,11 |
| 004005 | Casamento com suprimento de idade ou consentimento e quando um dos contraentes for estrangeiro, com a respectiva certidão. | 10 | 242,19 | 12,09 | 9,37 | 263,65 | 12,11 | 12,11 |
| 004006 | Afixação e publicação de Edital de Proclamas enviado por Oficial de outra Comarca, com respectiva certidão. | 10 | 61,32 | 4,85 | 9,37 | 75,54 | 3,07 | 3,07 |
| 004007 | Inscrição de casamento religioso com efeito civil, com a respectiva certidão. | 10 | 47,26 | 4,85 | 9,37 | 61,48 | 2,36 | 2,36 |
| 004008 | Averbação no registro de nascimento, casamento ou óbito, em virtude de sentença. | 4 | 72,70 | 4,85 | 9,01 | 86,56 | 3,64 | 3,64 |
| 004009 | Averbação gratuita no registro de nascimento, casamento ou óbito, em virtude de sentença. | 9 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 004010 | Inscrição, transcrição ou registro de sentença, escritura de interdição, emancipação ou ausência. | 4 | 72,70 | 4,85 | 9,01 | 86,56 | 3,64 | 3,64 |
| 004010 | Inscrição, transcrição ou registro de sentença, escritura de interdição, emancipação ou ausência gratuitos. | 9 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 004011 | Averbação gratuita de sentença de adoção, com cancelamento do registro anterior. | 9 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 004012 | Registro de óbito com a respectiva certidão. **Dentro do prazo legal.** | 8 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 004013 | Registro de óbito com a respectiva certidão. **Fora do prazo legal**. | 8 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 004014 | Segunda via do registro de casamento, nascimento e óbito. | 4 | 38,48 | 4,85 | 9,01 | 52,34 | 1,92 | 1,92 |
| 004015 | Segunda via da certidão de nascimento ou óbito para os reconhecidamente pobres. | 9 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 004016 | Expedição de Certidão de Casamento. | 10 | 38,48 | 4,85 | 9,37 | 52,70 | 1,92 | 1,92 |
| 004017 | Editais. | 4 | 61,32 | 4,85 | 9,01 | 75,18 | 3,07 | 3,07 |
| 004018 | Inscrição de Mandado. | 4 | 72,70 | 4,85 | 9,01 | 86,56 | 3,64 | 3,64 |
| 004019 | Traslado por página. | 4 | 7,16 | 0,35 | 9,01 | 16,52 | 0,36 | 0,36 |
| 004020 | Registro de Nascimento – UNIDADE INTERLIGADA | 8 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

*OBS.: Os valores nas colunas FAADEP e FRMMP correspondem a 5% dos valores dos valores da coluna Emolumentos.*

Fortaleza/CE,30 de agosto de 2022 6/10

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## ANEXOS À PORTARIA nº 1913/2022-GABPRESI - PUBLICADA NO D.J. DE 30/*08*/2022

## 2ª TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS 2022 - INÍCIO DA VIGÊNCIA: 05.09.2022

*LEGISLAÇÃO ESTADUAL APLICADA: LEI Nº 13.180 (DE 26.12.2001 - D.O. 27.12.01), LEI Nº 14.826 (DE 28.12.2010 – D.O. 29/12/2010) E LEI 16.131/2016 (DE 01.11.2016 - D.O. DE 14.11.2016). OBS.: **TABELA REPUBLICADA EM VIRTUDE DAS MODIFICAÇÕES NOS SELOS EXTRAJUDICIAIS DOS ATOS 2003, 2004, 2007, 2020 E DO APOSTILAMENTO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 18/2022, DO ÓRGÃO ESPECIAL DO TJCE, PUBLICADA EM 07.07.2022 . NÃO HOUVE ALTERAÇÕES NOS VALORES DAS TABELAS PUBLICADAS EM 17/12/2021** ANEXAS À PORTARIA 182/2021.*

### TABELA V – DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

| CÓDIGO ATO | DESCRIÇÃO DOS ATOS | CÓDIGO SELO | VALORES (R$1,00) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | EMOLUMENTO | FERMOJU | SELO | SUBTOTAL | FAADEP | FRMMP |
| 005001 | Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço até R$104,23. | 11 | 76,85 | 4,85 | 6,25 | 87,95 | 3,84 | 3,84 |
| 005002 | Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R$104,24 até R$ 235,00. | 11 | 94,59 | 6,08 | 6,25 | 106,92 | 4,73 | 4,73 |
| 005003 | Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R$ 235,01 até R$ 780,00. | 11 | 103,45 | 7,25 | 6,25 | 116,95 | 5,17 | 5,17 |
| 005004 | Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R$ 780,01 até R$ 2.375,00. | 11 | 118,20 | 7,25 | 6,25 | 131,70 | 5,91 | 5,91 |
| 005005 | Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R$ 2.375,01 até R$ 4.686,00. | 11 | 138,86 | 9,67 | 6,25 | 154,78 | 6,94 | 6,94 |
| 005006 | Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R$ 4.686,01 até R$ 6.540,00. | 11 | 155,02 | 12,09 | 6,25 | 173,36 | 7,75 | 7,75 |
| 005007 | Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R$ 6.540,01 até R$ 9.809,00. | 11 | 180,24 | 14,55 | 6,25 | 201,04 | 9,01 | 9,01 |
| 005008 | Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R$ 9.809,01 até R$ 18.528,00. | 11 | 215,69 | 19,37 | 6,25 | 241,31 | 10,78 | 10,78 |
| 005009 | Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R$ 18.528,01 até R$ 23.323,00. | 11 | 322,01 | 24,20 | 6,25 | 352,46 | 16,10 | 16,10 |
| 005010 | Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor acima de R$ 23.323,00. | 11 | **(1)** | **(2)** | 6,25 | **(3)** | **5% DE (1)** | **5% DE (1)** |
| 005011 | Certidão resumida. | 4 | 25,75 | 4,85 | 9,01 | 39,61 | 1,29 | 1,29 |
| 005012 | Traslado por página. | 4 | 7,16 | 0,35 | 9,01 | 16,52 | 0,36 | 0,36 |
| 005013 | Averbação ou cancelamento. Valor até R$ 104,23. | 11 | 57,66 | 3,64 | 6,25 | 67,55 | 2,88 | 2,88 |
| 005014 | Averbação ou cancelamento. Valor de R$ 104,24 até R$ 235,00. | 11 | 70,95 | 4,57 | 6,25 | 81,77 | 3,55 | 3,55 |
| 005015 | Averbação ou cancelamento. Valor de R$ 235,01 até R$ 780,00. | 11 | 77,59 | 5,45 | 6,25 | 89,29 | 3,88 | 3,88 |
| 005016 | Averbação ou cancelamento. Valor de R$ 780,01 até R$ 2.375,00. | 11 | 88,66 | 5,45 | 6,25 | 100,36 | 4,43 | 4,43 |
| 005017 | Averbação ou cancelamento. Valor de R$ 2.375,01 até R$ 4.686,00. | 11 | 104,18 | 7,25 | 6,25 | 117,68 | 5,21 | 5,21 |
| 005018 | Averbação ou cancelamento. Valor de R$ 4.686,01 até R$ 6.540,00. | 11 | 116,24 | 9,07 | 6,25 | 131,56 | 5,81 | 5,81 |
| 005019 | Averbação ou cancelamento. Valor de R$ 6.540,01 até R$ 9.809,00. | 11 | 135,17 | 10,87 | 6,25 | 152,29 | 6,76 | 6,76 |
| 005020 | Averbação ou cancelamento. Valor de R$ 9.809,01 até R$ 18.528,00. | 11 | 161,76 | 14,55 | 6,25 | 182,56 | 8,09 | 8,09 |
| 005021 | Averbação ou cancelamento. Valor de R$ 18.528,01 até R$ 23.323,00. | 11 | 241,53 | 18,17 | 6,25 | 265,95 | 12,08 | 12,08 |
| 005022 | Averbação ou cancelamento. Valor acima de R$ 23.323,00. | 11 | **(4)** | **(5)** | 6,25 | **(3)** | **5% DE (4)** | **5% DE (4)** |
| 005023 | Cópia em papel fotograma microfilmado. | 1 | 5,40 | 0,28 | 0,95 | 6,63 | 0,27 | 0,27 |
| 005024 | Abertura de matrícula. | - | 194,51 | 9,68 | 0,00 | 204,19 | 9,73 | 9,73 |
| 005025 | Certidão de inteiro teor. | 4 | 76,28 | 4,85 | 9,01 | 90,14 | 3,81 | 3,81 |
| 005026 | Prenotação. | - | 54,39 | 4,85 | 0,00 | 59,24 | 2,72 | 2,72 |

**ESTADO DO CEARÁ**
**PODER JUDICIÁRIO**
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

## ANEXOS À PORTARIA nº 1913/2022-GABPRESI - PUBLICADA NO D.J. DE 30/08/2022

## 2ª TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS 2022 - INÍCIO DA VIGÊNCIA: 05.09.2022

*LEGISLAÇÃO ESTADUAL APLICADA: LEI Nº 13.180 (DE 26.12.2001 - D.O. 27.12.01), LEI Nº 14.826 (DE 28.12.2010 – D.0. 29/12/2010) E LEI 16.131/2016 (DE 01.11.2016 - D.O. DE 14.11.2016). OBS.: **TABELA REPUBLICADA EM VIRTUDE DAS MODIFICAÇÕES NOS SELOS EXTRAJUDICIAIS DOS ATOS 2003, 2004, 2007, 2020 E DO APOSTILAMENTO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 18/2022, DO ÓRGÃO ESPECIAL DO TJCE, PUBLICADA EM 07.07.2022 . NÃO HOUVE ALTERAÇÕES NOS VALORES DAS TABELAS PUBLICADAS EM 17/12/2021** ANEXAS À PORTARIA 182/2021.*

*OBS.: Os valores nas colunas FAADEP e FRMMP correspondem a 5% dos valores dos valores da coluna Emolumentos.*

### TABELA V – DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS (Continuação)

***OBS.: Composição de valores para o Ato de Código 005010:***

(1) **VALOR EMOLUMENTO**: Além do emolumento do código 005009, cobrar-se-á **R$ 0,035 para cada R$ 8,39 ou fração excedente aos R$ 23.323,00, até o máximo de R$ 925,26.**

(2) **VALOR FERMOJU:** 5% sobre o valor do emolumento excedente, **mais R$ 24,20.**

(3) Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e Selo.

***OBS.: Composição de valores para o Ato de Código 005022:***

(4) **VALOR EMOLUMENTO**: Além do emolumento do código 005021, cobrar-se-á **75% de R$ 0,028 para cada R$ 6,28 ou fração excedente aos R$ 23.323,00 até o máximo de R$ 694,00**.

(5) **VALOR FERMOJU**: 5% sobre o valor do emolumento excedente, **mais R$ 18,17.**

(3) Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e Selo.

**ESTADO DO CEARÁ**
**PODER JUDICIÁRIO**
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

## ANEXOS À PORTARIA nº 1913/2022-GABPRESI - PUBLICADA NO D.J. DE 30/*08*/2022

## 2ª TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS 2022 - INÍCIO DA VIGÊNCIA: 05.09.2022

*LEGISLAÇÃO ESTADUAL APLICADA: LEI Nº 13.180 (DE 26.12.2001 - D.O. 27.12.01), LEI Nº 14.826 (DE 28.12.2010 – D.O. 29/12/2010) E LEI 16.131/2016 (DE 01.11.2016 - D.O. DE 14.11.2016). OBS.: **TABELA REPUBLICADA EM VIRTUDE DAS MODIFICAÇÕES NOS SELOS EXTRAJUDICIAIS DOS ATOS 2003, 2004, 2007, 2020 E DO APOSTILAMENTO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 18/2022, DO ÓRGÃO ESPECIAL DO TJCE, PUBLICADA EM 07.07.2022 . NÃO HOUVE ALTERAÇÕES NOS VALORES DAS TABELAS PUBLICADAS EM 17/12/2021** ANEXAS À PORTARIA 182/2021.*

### TABELA VI – DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

| CÓDIGO ATO | DESCRIÇÃO DOS ATOS | CÓDIGO SELO | VALORES (R$1,00) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | EMOLUMENTO | FERMOJU | SELO | SUBTOTAL | FAADEP | FRMMP |
| 006001 | Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço até R$ 104,00. | 11 | 32,55 | 4,85 | 6,25 | 43,65 | 1,63 | 1,63 |
| 006002 | Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R$ 104,01 até R$ 235,00. | 11 | 76,85 | 4,85 | 6,25 | 87,95 | 3,84 | 3,84 |
| 006003 | Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R$ 235,01 até R$ 780,00. | 11 | 94,59 | 6,09 | 6,25 | 106,93 | 4,73 | 4,73 |
| 006004 | Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R$ 780,01 até R$ 2.375,00. | 11 | 118,20 | 7,25 | 6,25 | 131,70 | 5,91 | 5,91 |
| 006005 | Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R$ 2.375,01 até R$ 4.686,00. | 11 | 138,86 | 9,67 | 6,25 | 154,78 | 6,94 | 6,94 |
| 006006 | Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R$ 4.686,01 até R$ 6.540,00. | 11 | 155,02 | 12,09 | 6,25 | 173,36 | 7,75 | 7,75 |
| 006007 | Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R$ 6.540,01 até R$ 9.809,00. | 11 | 180,24 | 14,55 | 6,25 | 201,04 | 9,01 | 9,01 |
| 006008 | Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R$ 9.809,01 até R$ 18.528,00. | 11 | 215,69 | 19,37 | 6,25 | 241,31 | 10,78 | 10,78 |
| 006009 | Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R$18.528,01 até R$ 23.323,00. | 11 | 322,01 | 24,20 | 6,25 | 352,46 | 16,10 | 16,10 |
| 006010 | Serviço de registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço acima de R$23.323,00. | 11 | **(1)** | **(2)** | 6,25 | **(3)** | **5% DE (1)** | **5% DE (1)** |
| 006011 | Cartas notificatórias, independente do valor expresso no seu corpo. | 11 | 74,76 | 4,85 | 6,25 | 85,86 | 3,74 | 3,74 |
| 006012 | Diligências de cartas notificatórias. | - | 14,58 | 2,44 | 0,00 | 17,02 | 0,73 | 0,73 |
| 006013 | Prenotação. | - | 54,39 | 4,85 | 0,00 | 59,24 | 2,72 | 2,72 |
| 006014 | Abertura de Matrícula. | - | 194,51 | 9,68 | 0,00 | 204,19 | 9,73 | 9,73 |
| 006015 | Certidão Resumida. | 4 | 25,75 | 4,85 | 9,01 | 39,61 | 1,29 | 1,29 |
| 006016 | Certidão de inteiro teor. | 4 | 76,28 | 4,85 | 9,01 | 90,14 | 3,81 | 3,81 |
| 006017 | Traslado por página. | 4 | 7,16 | 0,35 | 9,01 | 16,52 | 0,36 | 0,36 |
| 006018 | Segunda via de contrato (certidão /2ª via/ 2º traslado). | 4 | **(4)** | **(5)** | 9,01 | **(3)** | **5% DE (4)** | **5% DE (4)** |

*OBS.: Os valores nas colunas FAADEP e FRMMP correspondem a 5% dos valores dos valores da coluna Emolumentos.*

***OBS.: Composição de valores para o Ato de Código 006010:***

**(1)** **VALOR EMOLUMENTOS**: Além do emolumento do código 006009, cobrar-se-á **R$ 0,035 para cada R$ 8,39 ou fração excedente aos R$ 23.323,00 até o máximo de R$ 925,26.**

**(2)** **VALOR FERMOJU**: 5% sobre emolumento excedente, **mais R$ 24,20**.

**(3)** Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e Selo.

***OBS.: Composição de valores para o Ato de Código 006018:***

**(4)** **VALOR EMOLUMENTO**: 1/3 (um terço) do valor do emolumento dos códigos 006001 A 006010.

**(5)** **VALOR FERMOJU**: 5% sobre o valor do emolumento.

**(3)** Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e Selo.

Fortaleza/CE,30 de agosto de 2022 9/10

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## ANEXOS À PORTARIA nº 1913/2022-GABPRESI - PUBLICADA NO D.J. DE 30/*08*/2022

## 2ª TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS 2022 - INÍCIO DA VIGÊNCIA: 05.09.2022

*LEGISLAÇÃO ESTADUAL APLICADA: LEI Nº 13.180 (DE 26.12.2001 - D.O. 27.12.01), LEI Nº 14.826 (DE 28.12.2010 – D.O. 29/12/2010) E LEI 16.131/2016 (DE 01.11.2016 - D.O. DE 14.11.2016). OBS.: **TABELA REPUBLICADA EM VIRTUDE DAS MODIFICAÇÕES NOS SELOS EXTRAJUDICIAIS DOS ATOS 2003, 2004, 2007, 2020 E DO APOSTILAMENTO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 18/2022, DO ÓRGÃO ESPECIAL DO TJCE, PUBLICADA EM 07.07.2022 . NÃO HOUVE ALTERAÇÕES NOS VALORES DAS TABELAS PUBLICADAS EM 17/12/2021** ANEXAS À PORTARIA 182/2021.*

### TABELA VII – DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS DO REGISTRO DE IMÓVEIS

| CÓDIGO ATO | DESCRIÇÃO DOS ATOS | CÓDIGO SELO | VALORES (R$1,00) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | EMOLUMENTO | FERMOJU | SELO | SUBTOTAL | FAADEP | FRMMP |
| 007001 | Registro, cada, além das buscas, indicações e prenotações até R$ 6.917,21. | 13 | 389,05 | 19,45 | 46,79 | 455,29 | 19,45 | 19,45 |
| 007002 | Registro, cada, além das buscas, indicação e prenotações, de R$ 6.917,22 até R$ 13.836,91. | 13 | 426,84 | 21,32 | 46,79 | 494,95 | 21,34 | 21,34 |
| 007003 | Registro, cada, além das buscas, indicações e prenotações de R$ 13.836,92 até R$ 20.754,30. | 13 | 613,00 | 30,63 | 46,79 | 690,42 | 30,65 | 30,65 |
| 007004 | Registro, cada, além das buscas, indicação e prenotações de R$ 20.754,31 até R$ 27.673,83. | 13 | 817,33 | 40,81 | 46,79 | 904,93 | 40,87 | 40,87 |
| 007005 | Registro, cada, além das buscas, indicação e prenotações de R$ 27.673,84 até R$ 34.580,79. | 13 | 1.021,65 | 51,02 | 46,79 | 1.119,46 | 51,08 | 51,08 |
| 007006 | Registro, cada, além das buscas, indicação e prenotações de R$ 34.580,80 até R$ 41.335,37. | 13 | 1.225,99 | 61,29 | 46,79 | 1.334,07 | 61,30 | 61,30 |
| 007007 | Registro, cada, além das buscas, indicações e prenotações de R$ 41.335,38 até R$ 48.417,57. | 13 | 1.430,33 | 71,49 | 46,79 | 1.548,61 | 71,52 | 71,52 |
| 007008 | Registro, cada, além das buscas, indicações e prenotações de mais de R$ 48.417,58 até R$ 55.337,23. | 13 | 1.634,67 | 81,70 | 46,79 | 1.763,16 | 81,73 | 81,73 |
| 007009 | Registro, cada, além das buscas, indicações e prenotações acima de R$ 55.337,23. | 13 | **(1)** | **(2)** | 46,79 | **(3)** | **5% DE (1)** | **5% DE (1)** |
| 007010 | Taxas adicionais do registro (cópia, busca e indicações). | - | 58,06 | 4,85 | 0,00 | 62,91 | 2,90 | 2,90 |
| 007011 | Taxas adicionais do registro (escrituras, compra e venda com hipoteca e outros). | - | 116,18 | 7,25 | 0,00 | 123,43 | 5,81 | 5,81 |
| 007012 | Registro de cédula de crédito industrial, rural, comercial e exportação. | 13 | 475,88 | 23,76 | 46,79 | 546,43 | 23,79 | 23,79 |
| 007013 | Indicações nos indicadores real e pessoal, compreendidas todas referências, cada uma. | - | 6,47 | 2,44 | 0,00 | 8,91 | 0,32 | 0,32 |
| 007014 | Incorporação. | 13 | 1.647,20 | 82,31 | 46,79 | 1.776,30 | 82,36 | 82,36 |
| 007015 | Instituição de condomínio. | 13 | 708,97 | 35,45 | 46,79 | 791,21 | 35,45 | 35,45 |
| 007016 | Convenção de condomínio. | 13 | 708,97 | 35,45 | 46,79 | 791,21 | 35,45 | 35,45 |
| 007017 | Retificação. | 13 | 270,81 | 13,54 | 46,79 | 331,14 | 13,54 | 13,54 |
| 007018 | Averbações e registro de pacto antinupcial. | 12 | 54,39 | 4,85 | 18,71 | 77,95 | 2,72 | 2,72 |
| 007019 | Busca. | - | 8,76 | 0,44 | 0,00 | 9,20 | 0,44 | 0,44 |
| 007020 | Certidões. | 4 | 24,03 | 1,17 | 9,01 | 34,21 | 1,20 | 1,20 |
| 007021 | Certidão de usucapião. | 4 | 77,31 | 3,90 | 9,01 | 90,22 | 3,87 | 3,87 |
| 007022 | COHAB – PROP - PEP. | 13 | 124,80 | 6,23 | 46,79 | 177,82 | 6,24 | 6,24 |
| 007023 | PAI. | 13 | 51,65 | 4,85 | 46,79 | 103,29 | 2,58 | 2,58 |
| 007024 | Abertura de matrícula. | - | 194,51 | 9,68 | 0,00 | 204,19 | 9,73 | 9,73 |
| 007025 | Prenotação. | - | 54,39 | 4,85 | 0,00 | 59,24 | 2,72 | 2,72 |

*OBS.: Os valores nas colunas FAADEP e FRMMP correspondem a 5% dos valores dos valores da coluna Emolumentos.*

***OBS.: Composição de valores para o Ato de Código 007009:***

**(1) VALOR EMOLUMENTOS**: Além do emolumento do código 007008, **cobrar-se-á R$ 0,178 para cada R$ 10,98 ou fração excedente aos R$ 55.337,23 até o máximo de R$ 1.796,01.**

**(2) VALOR FERMOJU**: 5% sobre o valor do emolumento excedente, **mais R$ 81,70**

**(3)** Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e Selo.

Fortaleza/CE,30 de agosto de 2022 10/10

**PORTARIA N° 1873/2022**

Revisa e modifica indicadores e metas setoriais para a concessão da Gratificação por Alcance de Metas Estratégicas (GAM), no âmbito do Poder Judiciário estadual.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II do artigo 5° da Lei n° 12.483, de 03 de agosto de 1995,

**CONSIDERANDO** a regra positivada no art. 6º, §2º, da Portaria nº 1.616, de 08 de novembro de 2011, que prevê que, caso se verifique incompatibilidade ou descompasso entre parâmetros fixados e o desenvolvimento das atividades das unidades judiciárias e administrativas, as metas poderão ser revistas pela Administração do Tribunal de Justiça;

**CONSIDERANDO** o estabelecido no art. 1°, parágrafo único, da Portaria n° 1.746, de 29 de novembro de 2011, acerca da possibilidade de revisão dos indicadores e das metas setoriais referentes à Gratificação por Alcance de Metas Estratégicas (GAM) dentro do exercício para os quais foram fixados, sempre que a alteração se revelar necessária e pertinente;

**CONSIDERANDO** as deliberações do Comitê Gestor da GAM, instituído mediante Portaria nº 302/2022, disponibilizada no DJE de 24/02/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Revisar, modificar e incluir os indicadores e as metas setoriais para a concessão da Gratificação por Alcance de Metas Estratégicas (GAM) setorial no **2º semestre de 2022**, no âmbito do Poder Judiciário estadual, para as unidades judiciárias, nos termos do Anexo Único desta Portaria.

§1º As unidades que ficarem o semestre 2022.2 integralmente sem juiz titular terão suas metas reduzidas em 40%. Para períodos de vacância inferiores aos 6 meses, as metas serão reduzidas proporcionalmente ao período em que a unidade esteve sem juiz titular.

§2º Os casos das unidades que forem instaladas ao longo do semestre e que não tenham metas definidas para seu agrupamento serão avaliados pela COGES e seus indicadores serão publicados em Portaria específica.

§3º As unidades que apresentarem crescimento da demanda (casos novos) superior ao crescimento médio do último triênio poderão ter suas metas referentes ao Índice de Atendimento à Demanda (IAD) e META 1 revistas.

§4º Caso o cumprimento geral de META 1 dos gabinetes atendidos pelas Secretarias Judiciárias seja inferior à 100%, as metas para o Índice de Atendimento à Demanda das SEJUDs poderão ser revistas de acordo com o desempenho obtido pelos gabinetes.

**Art. 2º** – Determinar que, para fins de aferição do percentual da GAM Unidades a ser atribuído aos servidores lotados nas comarcas agregadas, o Juiz Diretor do Fórum da Comarca Agregadora deverá, no decorrer do semestre, indicar a lotação da força de trabalho dos referidos servidores à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP).

**Art. 3º** – Atribuir o percentual de 20% (vinte por cento), a título de GAM setorial, às unidades cuja avaliação de desempenho não possa ser realizada pela Comissão Gestora da GAM (COGES).

**Art. 4º** – Definir que os dados alusivos aos indicadores das unidades judiciárias serão extraídos diretamente dos sistemas processuais.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 25 dias de agosto de 2022.

**DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**
**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ**

**ANEXO I (Art. 1 º da Portaria nº 1873/2022)**

**Indicadores das Unidades Judiciárias**

| UNIDADE | INDICADOR | DESCRIÇÃO/FÓRMULA INDICADOR | META | PESO |
|---|---|---|---|---|
| **Secretarias de Varas e Juizados Especiais (com oficial de justiça lotado)** | Meta 1 (Julg/CN) | Mede a relação entre julgamentos e casos novos, durante o período avaliado<br>Meta1= (N° Julgamentos)/(N° Casos Novos)<br>(Calculado conforme Glossário de Metas do CNJ) | Metas definidas de acordo com a Taxa de Congestionamento (TC) da Unidade<br>→ TC ≤ 40% - Meta 95%<br>ou<br>→ 40%<TC≤50% - Meta 100%<br>ou<br>→ 50%<TC≤60% - Meta 102%<br>ou<br>→ 60%<TC≤70% Meta 104%<br>ou<br>→TC>70% Meta 106% | 2 |
| | Índice de Atendimento à Demanda processual (IAD) | Mede a relação entre baixas e casos novos, durante o período avaliado<br>IAD= (N° Baixas)/(N° Casos Novos)<br>(Calculado conforme Glossário constante do Anexo Justiça Estadual da Resolução nº 76/2009 CNJ) | | 2 |
| | Meta 5 (Reduzir a Taxa de congestionamento) | Mede a quantidade de pontos percentuais reduzidos na Taxa de Congestionamento em relação à medida no semestre anterior<br>Meta 5=$TCL_{semestreanterior}$ - $TCL_{atual}$<br>(Calculado com base nos dados do Sei considerando a taxa do final do semestre anterior e a do final do semestre avaliado - Classe da Taxa) | Metas definidas de acordo com a Taxa de Congestionamento (TC) ao final do período anterior<br>→ TC ≤ 50% - Manter a TC ou reduzir em qualquer percentual<br>ou<br>→ 50%<TC≤60% - Reduzir 0,5pp<br>ou<br>→ 60%<TC≤70% - Reduzir 1pp<br>ou<br>→TC>70% - reduzir 1,5pp | 1 |
| | Índice de Cumprimento de Mandados | Percentual de mandados diligenciados, certificados e devolvidos por mês | 95% | 1 |
| **Secretarias de Varas e Juizados Especiais (sem oficial de justiça lotado)**<br>*Para as varas exclusivas de execução fiscal, para cálculo da Meta 1 será considerada a classe 1116 (Execução Fiscal) | Meta 1 (Julg/CN) | Mede a relação entre julgamentos e casos novos, durante o período avaliado<br>Meta1= (N° Julgamentos)/(N° Casos Novos-Saídos da Meta + entrados na Meta)<br>(Calculado conforme Glossário de Metas do CNJ) | Metas definidas de acordo com a Taxa de Congestionamento (TC) da Unidade<br>→ TC ≤ 40% - Meta 95%<br>ou<br>→ 40%<TC≤50% - Meta 100%<br>ou<br>→ 50%<TC≤60% - Meta 102%<br>ou<br>→ 60%<TC≤70% Meta 104%<br>ou<br>→TC>70% Meta 106% | 2 |
| | Índice de Atendimento à Demanda processual (IAD) | Mede a relação entre baixas e casos novos, durante o período avaliado<br>IAD= (N° Baixas)/(N° casos novos)<br>(Calculado conforme Glossário constante do Anexo Justiça Estadual da Resolução nº 76/2009 CNJ) | | 2 |
| | Meta 5 (Reduzir a Taxa de congestionamento) | Mede a quantidade de pontos percentuais reduzidos na Taxa de Congestionamento em relação à medida no semestre anterior<br>Meta 5=$TCL_{semestreanterior}$ - $TCL_{atual}$<br>(Calculado com base nos dados do Sei considerando a taxa do final do semestre anterior e a do final do semestre avaliado - Classe da Taxa) | Metas definidas de acordo com a Taxa de Congestionamento (TC) ao final do período anterior<br>→ TC ≤ 50% - Manter a TC ou reduzir em qualquer percentual<br>ou<br>→ 50%<TC≤60% - Reduzir 0,5pp<br>ou<br>→ 60%<TC≤70% - Reduzir 1pp<br>ou<br>→TC>70% - reduzir 1,5pp | 1 |
| **Vara Única Privativa de Audiências de Custódia** | Índice de Agilidade na Tramitação do Auto de Prisão em Flagrante | % de autos de prisões tramitados no prazo de 25 dias úteis | 80% | 2 |
| | Média Mensal de Expedientes | Mme= (N° Expedientes)/(N° MPeríodo) | 1.502 | 3 |
| | Média Mensal de Despachos e Decisões Interlocutórias | Mmd=((N°Desp. +N°Dec. Interloc.))/(N° MPeríodo) | 279 | 3 |
| | Índice de Atualização de Históricos de Partes | $I_{HP}$= (N° Mov_HP)/(N°Proc_SAJ) | 1 + fator de correção | 2 |

**ANEXO I (Art. 1 º da Portaria nº 1873/2022)**

**Indicadores das Unidades Judiciárias**

| UNIDADE | INDICADOR | DESCRIÇÃO/FÓRMULA INDICADOR | META | PESO |
|---|---|---|---|---|
| **Varas de Recuperação de Empresas e Falências** | Média Mensal de Baixas | Mmb= (N° Baixas)/(N° MPeríodo) | 41 | 3 |
| | Média Mensal de Expedientes | Mme= (N° Expedientes)/(N° MPeríodo) | 558 | 3 |
| | Média Mensal de Sentenças e Decisões Interlocutórias | Mmd=((N°Sent.+N°Dec. Interloc.))/(N° MPeríodo) | 197 | 3 |
| **Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza** | Meta 1 (Julg/CN) | Mede a relação entre julgamentos e casos novos, durante o período avaliado<br>Meta1= (N° Julgamentos)/(N° Casos Novos)<br>(Calculado conforme Glossário de Metas do CNJ) | Metas definidas de acordo com a Taxa de Congestionamento (TC) da Unidade<br>→ TC ≤ 40% - Meta 95%<br>ou<br>→ 40%<TC≤50% - Meta 100%<br>ou<br>→ 50%<TC≤60% - Meta 102%<br>ou<br>→ 60%<TC≤70% Meta 104%<br>ou<br>→TC>70% Meta 106% | 2 |
| | Índice de Atendimento à Demanda processual (IAD) | Mede a relação entre baixas e casos novos, durante o período avaliado<br>IAD= (N° Baixas)/(N° Casos Novos)<br>(Calculado conforme Glossário constante do Anexo Justiça Estadual da Resolução nº 76/2009 CNJ) | | 2 |
| | Meta 5 (Reduzir a Taxa de congestionamento) | Mede a quantidade de pontos percentuais reduzidos na Taxa de Congestionamento em relação à medida no semestre anterior<br>Meta 5=TCLsemestreanterior - TCLatual<br>(Calculado com base nos dados do Sei considerando a taxa do final do semestre anterior e a do final do semestre avaliado - Classe da Taxa) | Metas definidas de acordo com a Taxa de Congestionamento (TC) ao final do período anterior<br>→ TC ≤ 50% - Manter a TC ou reduzir em qualquer percentual<br>ou<br>→ 50%<TC≤60% - Reduzir 0,5pp<br>ou<br>→ 60%<TC≤70% - Reduzir 1pp<br>ou<br>→TC>70% - reduzir 1,5pp | 1 |
| | Média Mensal de Atendimentos Realizados e Laudos Produzidos | Total de atendimentos realizados e laudos produzidos no semestre / 6 | 110 | 2 |
| **Gabinetes das Varas com Sec. Únicas (exceto Execução Penal)** | Meta 1 (Julg/CN) | Mede a relação entre julgamentos e casos novos, durante o período avaliado<br>Meta1= (N° Julgamentos)/(N° Casos)<br>(Calculado conforme Glossário de Metas do CNJ) | Metas definidas de acordo com a Taxa de Congestionamento (TC) da Unidade<br>→ TC ≤ 40% - Meta 95%<br>ou<br>→ 40%<TC≤50% - Meta 100%<br>ou<br>→ 50%<TC≤60% - Meta 102%<br>ou<br>→ 60%<TC≤70% Meta 104%<br>ou<br>→TC>70% Meta 106% | 0,8 |
| | Meta 5 (Reduzir a Taxa de congestionamento) | Mede a quantidade de pontos percentuais reduzidos na Taxa de Congestionamento em relação à medida no semestre anterior<br>Meta 5=TCLsemestreanterior - TCLatual<br>(Calculado com base nos dados do Sei considerando a taxa do final do semestre anterior e a do final do semestre avaliado - Classe da Taxa) | Metas definidas de acordo com a Taxa de Congestionamento (TC) ao final do período anterior<br>→ TC ≤ 50% - Manter a TC ou reduzir em qualquer percentual<br>ou<br>→ 50%<TC≤60% - Reduzir 0,5pp<br>ou<br>→ 60%<TC≤70% - Reduzir 1pp<br>ou<br>→TC>70% - reduzir 1,5pp | 0,2 |

**ANEXO I (Art. 1 º da Portaria nº 1873/2022)**

**Indicadores das Unidades Judiciárias**

| UNIDADE | INDICADOR | DESCRIÇÃO/FÓRMULA INDICADOR | META | PESO |
|---|---|---|---|---|
| **Varas das Execuções Penais e Varas de Execução de Penas Alternativas de Fortaleza** | Índice de Agilidade nas Decisões de Recebimento de Guias de Recolhimento | % de guias de recolhimento recebidas e decididas no prazo de 30 dias. | 80% | 2 |
| | Índice de Agilidade nos Despachos/Decisões sobre Petições ou Pareceres | % de petições/pareceres despachados/decididos no prazo de 15 dias. | 80% | 2 |
| | Percentual de incidentes decididos | % de incidentes decididos em relação ao total de incidentes tramitando no período | 95% | 2 |
| | Percentual de incidentes decididos no prazo | % de incidentes decididos no prazo determinado*<br><br>* O prazo será definido apenas para o 1º Semestre de 2023 | - | - |
| **5ª Vara da Infância e Juventude** | Índice de agilidade nas sentenças | Mede o percentual de sentenças prolatadas em até 60 dias após o recebimento do Relatório | 95% | 2 |
| | Índice de agilidade nas decisões e despachos | Mede o percentual de decisões e despachos proferidos em até 45 dias após o recebimento do Relatório | 80% | 2 |
| **Secretarias/ Coordenadorias das Turmas Recursais** | Meta 1 (Julg/CN) | Mede a relação entre julgamentos e casos novos, durante o período avaliado<br><br>Meta1= (N° Julgamentos)/(N° Casos Novos)<br><br>(Calculado conforme Glossário de Metas do CNJ) | Metas definidas de acordo com a Taxa de Congestionamento (TC) da Unidade<br>→ TC ≤ 40% - Meta 95%<br>ou<br>→ 40%<TC≤50% - Meta 100%<br>ou<br>→ 50%<TC≤60% - Meta 102%<br>ou<br>→ 60%<TC≤70% Meta 104%<br>ou<br>→TC>70% Meta 106% | 2 |
| | Índice de Atendimento à Demanda processual (IAD) | Mede a relação entre baixas e casos novos, durante o período avaliado<br><br>IAD= (N° Baixas)/(N° Casos Novos)<br><br>(Calculado conforme Glossário constante do Anexo Justiça Estadual da Resolução nº 76/2009 CNJ) | | 2 |
| | Meta 5 (Reduzir a Taxa de congestionamento) | Mede a quantidade de pontos percentuais reduzidos na Taxa de Congestionamento em relação à medida no semestre anterior<br><br>**Meta 5=TCL$_{atual}$ - TCL$_{semestreanterior}$**<br><br>(Calculado com base nos dados do Sei considerando a taxa do final do semestre anterior e a do final do semestre avaliado - Classe da Taxa) | Metas definidas de acordo com a Taxa de Congestionamento (TC) ao final do período anterior<br>→ TC ≤ 50% - Manter a TC ou reduzir em qualquer percentual<br>ou<br>→ 50%<TC≤60% - Reduzir 0,5pp<br>ou<br>→ 60%<TC≤70% - Reduzir 1pp<br>ou<br>→TC>70% - reduzir 1,5pp | 1 |
| **Secretarias de Câmaras/ Núcleo de Apoio aos Órgãos Colegiados** | Índice de Agilidade na Expedição de Certidões de Julgamentos | Percentual de certidões de julgamento expedidas em até 03 dias úteis a partir da assinatura do Acórdão | 95% | 1 |
| | Índice de Agilidade na Publicação de Pautas de Julgamento | Percentual de processos recebidos e incluídos em pauta em até 02 dias úteis | 95% | 1 |

**ANEXO I (Art. 1 º da Portaria nº 1873/2022)**

**Indicadores das Unidades Judiciárias**

| UNIDADE | INDICADOR | DESCRIÇÃO/FÓRMULA INDICADOR | META | PESO |
|---|---|---|---|---|
| **Gabinetes de Desembargadores** | Meta 1 (Julg/CN) | Mede a relação entre julgamentos e casos novos, durante o período avaliado<br>Meta1= (N° Julgamentos)/(N° Casos Novos)<br>(Calculado conforme Glossário de Metas do CNJ) | Metas definidas de acordo com a Taxa de Congestionamento (TC) da Unidade<br>→ TC ≤ 40% - Meta 95%<br>ou<br>→ 40%<TC≤50% - Meta 100%<br>ou<br>→ 50%<TC≤60% - Meta 102%<br>ou<br>→ 60%<TC≤70% Meta 104%<br>ou<br>→TC>70% Meta 106% | 0,8 |
| | Meta 5 (Reduzir a Taxa de congestionamento) | Mede a quantidade de pontos percentuais reduzidos na Taxa de Congestionamento em relação à medida no semestre anterior<br>Meta 5=TCLsemestreanterior - TCLatual<br>(Calculado com base nos dados do Sei considerando a taxa do final do semestre anterior e a do final do semestre avaliado - Classe da Taxa) | Metas definidas de acordo com a Taxa de Congestionamento (TC) ao final do período anterior<br>→ TC ≤ 50% - Manter a TC ou reduzir em qualquer percentual<br>ou<br>→ 50%<TC≤60% - Reduzir 0,5pp<br>ou<br>→ 60%<TC≤70% - Reduzir 1pp<br>ou<br>→TC>70% - reduzir 1,5pp | 0,2 |
| **Juizados Especiais Criminais**<br>*indicadores serão calculados considerando os termos circunstanciados | Meta 1<br>ou<br>Julg/CN | Mede a relação entre julgamentos e casos novos, durante o período avaliado<br>Meta1= (N° Julgamentos)/(N° Casos Novos-Saídos da Meta + entrados na Meta)<br>(Calculado conforme Glossário de Metas do CNJ) | Metas definidas de acordo com a Taxa de Congestionamento (TC) da Unidade<br>→ TC ≤ 40% - Meta 95%<br>ou<br>→ 40%<TC≤50% - Meta 100%<br>ou<br>→ 50%<TC≤60% - Meta 102%<br>ou<br>→ 60%<TC≤70% Meta 104%<br>ou<br>→TC>70% Meta 106% | 2 |
| | Índice de Atendimento à Demanda processual (IAD) | Mede a relação entre baixas e casos novos, durante o período avaliado<br>IAD= (N° Baixas)/(N° Casos Novos)<br>(Calculado conforme Glossário constante do Anexo Justiça Estadual da Resolução nº 76/2009 CNJ) | | 2 |
| | Meta 5 (Reduzir a Taxa de congestionamento) | Mede a quantidade de pontos percentuais reduzidos na Taxa de Congestionamento em relação à medida no semestre anterior<br>Meta 5=TCLsemestreanterior - TCLatual<br>(Calculado com base nos dados do Sei considerando a taxa do final do semestre anterior e a do final do semestre avaliado - Classe da Taxa) | Metas definidas de acordo com a Taxa de Congestionamento (TC) ao final do período anterior<br>→ TC ≤ 50% - Manter a TC ou reduzir em qualquer percentual<br>ou<br>→ 50%<TC≤60% - Reduzir 0,5pp<br>ou<br>→ 60%<TC≤70% - Reduzir 1pp<br>ou<br>→TC>70% - reduzir 1,5pp | 1 |

| ANEXO I (Art. 1 º da Portaria nº 1873/2022)<br>**Indicadores das Unidades Judiciárias** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **UNIDADE** | **INDICADOR** | **DESCRIÇÃO/FÓRMULA INDICADOR** | **META** | **PESO** |
| **Secretaria Judiciária de 1º grau do Estado do Ceará (Assessoria, Coord. de Apoio à Gestão, Coord. de Produtividade, Coord. de Cadastro Judicial e Coord. De Custas Judiciais)** | Índice de cumprimento do Plano de Ação da unidade | Percentual de cumprimento do Plano de Ação | 90% | 1 |
| | Índice de agilidade no processamento da fila de trabalho | Percentual de processos da fila de trabalho resolvidos em até 10 dias úteis | 95% | 1 |
| | Índice de Atendimento à Demanda processual (IAD) | Mede a relação entre baixas e casos novos, durante o período avaliado<br>IAD= (N° Baixas)/(N° casos novos)<br>(Calculado conforme Glossário constante do Anexo Justiça Estadual da Resolução nº 76/2009 CNJ) | 104% | 3 |
| **Secretaria Judiciária de 1º grau do Estado do Ceará (Assessoria, Núcleo de Governança, Coord. de Atendimento e Cadastro e Coord. De Monitoramento de Custas, Serv. de Comun. Digitais)** | Índice de cumprimento do Plano de Ação da unidade | Percentual de cumprimento do Plano de Ação | 90% | 3 |
| | Índice de agilidade no processamento da fila de trabalho | Percentual de processos da fila de trabalho resolvidos em até 10 dias úteis | 95% | 2 |
| **Diretorias da Secretaria judiciária de 1º grau do Estado do Ceará** | Índice de agilidade no atendimento de expedientes | Percentual de processos atendidos (com realização de expediente, publicação ou encaminhamento) em até 15 dias úteis, após o recebimento do processo pelo setor | 80% | 3 |
| | Índice de atendimento de expedientes | Percentual de processos atendidos (com realização de expediente, publicação ou encaminhamento) | 95% | 4 |
| | Índice de Atendimento à Demanda processual | Mede a relação entre baixas e casos novos, durante o período avaliado<br>IAD= (N° Baixas)/(N° casos novos)<br>(Calculado conforme Glossário constante do Anexo Justiça Estadual da Resolução nº 76/2009 CNJ) | 104% | 3 |
| **Secretaria Judiciária Regional de 1º Grau das Comarcas de Crato, Juazeiro do Norte e Barbalha** | Índice de agilidade no atendimento de expedientes | Percentual de processos atendidos (com realização de expediente, publicação ou encaminhamento) em até 15 dias úteis, após o recebimento do processo pelo setor | 80% | 3 |
| | Índice de atendimento de expedientes | Percentual de processos atendidos (com realização de expediente, publicação ou encaminhamento) | 95% | 4 |
| | Índice de Atendimento à Demanda processual | Mede a relação entre baixas e casos novos, durante o período avaliado<br>IAD= (N° Baixas)/(N° casos novos)<br>(Calculado conforme Glossário constante do Anexo Justiça Estadual da Resolução nº 76/2009 CNJ) | 100% | 3 |

| ANEXO I (Art. 1 º da Portaria nº 1873/2022)<br>**Indicadores das Unidades Judiciárias** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **UNIDADE** | **INDICADOR** | **DESCRIÇÃO/FÓRMULA INDICADOR** | **META** | **PESO** |
| **SEJUD 2º Grau** | Índice de Atendimento à Demanda Processual Judicial (IAD-Judicial-NEXE) | Mede a relação entre baixas e casos novos, durante o período avaliado (Calculado conforme Glossário constante do Anexo Justiça Estadual da Resolução nº 76/2009 CNJ) | 100% | 1 |
| | Índice de Atendimento à Demanda Processual Administrativo (IAD - Administrativo) | Percentual de processos da fila de trabalho resolvidos em até 10 dias úteis | 95% | 3 |
| **SEJUD - 2º Grau Núcleo de Governança** | Índice de cumprimento do Plano de Ação da unidade | Percentual de cumprimento do Plano de Ação | 95% | 3 |
| | Índice de Atendimento à Demanda Processual Administrativo (IAD - Administrativo) | Percentual de processos da fila de trabalho resolvidos em até 10 dias úteis | 95% | 2 |
| | Índice de Atendimento à Demanda processual (IAD) | Mede a relação entre baixas e casos novos, durante o período avaliado<br>IAD= (N° Baixas)/(N° casos novos)<br>(Calculado conforme Glossário constante do Anexo Justiça Estadual da Resolução nº 76/2009 CNJ) | 100% | 1 |
| **SEJUD - 2º Grau Núcleo de Produtividade Volante** | Índice de Atendimento à Demanda processual (IAD) | Mede a relação entre baixas e casos novos, durante o período avaliado<br>IAD= (N° Baixas)/(N° casos novos)<br>(Calculado conforme Glossário constante do Anexo Justiça Estadual da Resolução nº 76/2009 CNJ) | 100% | 2 |
| | Índice de atendimento à Demanda Processual - Judicial - CORTSUP | Percentual processos atendidos (com realização de expediente, publicação ou encaminhamento) | 95% | 2 |
| **SEJUD - 2º Grau Diretoria de Apoio aos Órgãos Colegiados/Núcleo de Execução de Expedientes** | Tempo Médio dos processos na unidade | Mede a quantidade de dias decorridos entre a chegada do processo e a data atual para os processos que estão tramitando na unidade | Manter abaixo de 48 dias | 2 |
| | Tempo Médio de movimentação dos processos | Mede a quantidade media de dias decorrido entre a data da última movimentação e a data atual dos processos que estão tramitando na unidade | Manter abaixo de 30 dias | 2 |
| | Índice de Atendimento à Demanda processual (IAD) | Mede a relação entre baixas e casos novos, durante o período avaliado<br>IAD= (N° Baixas)/(N° casos novos)<br>(Calculado conforme Glossário constante do Anexo Justiça Estadual da Resolução nº 76/2009 CNJ) | 100% | 2 |

ANEXO I (Art. 1 º da Portaria nº 1873/2022)

**Indicadores das Unidades Judiciárias**

| UNIDADE | INDICADOR | DESCRIÇÃO/FÓRMULA INDICADOR | META | PESO |
|---|---|---|---|---|
| **SEJUD - 2º Grau Gerência dos Serviços de Apoio à Jurisdição/ Serviço de Arquivo** | Índice de agilidade no processamento da fila de trabalho (SAJSG e CPA) | Percentual de processos da fila de trabalho resolvidos em até 10 dias úteis | 95% | 3 |
| | Índice de Atendimento à Demanda processual (IAD) | Mede a relação entre baixas e casos novos, durante o período avaliado<br>IAD= (N° Baixas)/(N° casos novos)<br>(Calculado conforme Glossário constante do Anexo Justiça Estadual da Resolução nº 76/2009 CNJ) | 100% | 1 |
| **SEJUD - 2º Grau Gerência dos Serviços de Apoio à Jurisdição/Serviço de Certidões** | Tempo médio de entrega de certidões | Percentual de entrega de certidões em até 48 horas | 95% | 3 |
| | Índice de Atendimento à Demanda processual (IAD) | Mede a relação entre baixas e casos novos, durante o período avaliado<br>IAD= (N° Baixas)/(N° casos novos)<br>(Calculado conforme Glossário constante do Anexo Justiça Estadual da Resolução nº 76/2009 CNJ) | 100% | 1 |
| **SEJUD - 2º Grau Gerência dos Serviços de Apoio à Jurisdição/ Serviço de Digitalização, Malote e Protocolo** | Índice de agilidade no processamento da fila de trabalho | Percentual de processos da fila de trabalho resolvidos em até 5 dias úteis | 95% | 3 |
| | Índice de agilidade no processamento do protocolo Jurídico | Percentual de documentos e processos jurídicos protocolados, autuados e encaminhados em até 4 dias úteis | 95% | 2 |
| | Índice de Atendimento à Demanda processual (IAD) | Mede a relação entre baixas e casos novos, durante o período avaliado<br>IAD= (N° Baixas)/(N° casos novos)<br>(Calculado conforme Glossário constante do Anexo Justiça Estadual da Resolução nº 76/2009 CNJ) | 100% | 1 |
| **SEJUD - 2º Grau Gerência dos Serviços de Apoio à Jurisdição/ Serviço de Cálculos Judiciais e Cadastro de Precatórios e RPVs** | Índice de agilidade no processamento da fila de trabalho (SAJSG) | Percentual de processos da fila de trabalho resolvidos em até 5 dias úteis | 95% | 3 |
| | Índice de Atendimento à Demanda processual (IAD) | Mede a relação entre baixas e casos novos, durante o período avaliado<br>IAD= (N° Baixas)/(N° casos novos)<br>(Calculado conforme Glossário constante do Anexo Justiça Estadual da Resolução nº 76/2009 CNJ) | 100% | 1 |
| **SEJUD - 2º Grau Coordenadoria de Recursos aos Tribunais Superiores** | Índice de agilidade no atendimento à demanda processual | Percentual processos atendidos (com realização de expediente, publicação ou encaminhamento) em até 10 dias úteis, após o recebimento do processo pelo setor | 85% | 2 |
| | Índice de atendimento à demanda processual | Percentual processos atendidos (com realização de expediente, publicação ou encaminhamento) | 95% | 2 |
| | Índice de Atendimento à Demanda processual (IAD) | Mede a relação entre baixas e casos novos, durante o período avaliado<br>IAD= (N° Baixas)/(N° casos novos)<br>(Calculado conforme Glossário constante do Anexo Justiça Estadual da Resolução nº 76/2009 CNJ) | 100% | 1 |

| ANEXO I (Art. 1 º da Portaria nº 1873/2022)<br>**Indicadores das Unidades Judiciárias** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **UNIDADE** | **INDICADOR** | **DESCRIÇÃO/FÓRMULA INDICADOR** | **META** | **PESO** |
| **SEJUD - 2º Grau Núcleo de Distribuição** | Índice de agilidade na distribuição de processos | Percentual de processos distribuídos em até 10 dias úteis | 90% | 3 |
| | Índice de agilidade na distribuição de processos de urgência | Percentual de processos distribuídos em até 2 dias úteis | 90% | 2 |
| | Índice de Atendimento à Demanda processual (IAD) | Mede a relação entre baixas e casos novos, durante o período avaliado<br>IAD= (N° Baixas)/(N° casos novos)<br>(Calculado conforme Glossário constante do Anexo Justiça Estadual da Resolução nº 76/2009 CNJ) | 100% | 1 |
| **Sejud 1º Grau – Núcleo de Produtividade Volante** | Índice de Atendimento à Demanda processual (IAD) | Mede a relação entre baixas e casos novos, durante o período avaliado<br>IAD= (N° Baixas)/(N° casos novos)<br>(Calculado conforme Glossário constante do Anexo Justiça Estadual da Resolução nº 76/2009 CNJ) | 104% | 4 |
| | Índice de cumprimento do Plano de Ação da unidade | Percentual de cumprimento do Plano de Ação | 90% | 1 |
| | Índice de agilidade no processamento da fila de trabalho | Percentual de processos da fila de trabalho resolvidos em até 10 dias úteis | 95% | 2 |
| **Núcleo de Produtividade Remota (NPR)** | Média Mensal de Expedientes | Mmexp= (N° Documentos)/(N° Mperíodo) | 5.035 | 1 |
| | Média Mensal de Julgamentos | MMJ = (Total de Julgamentos no semestre) / (N°MPeríodo) | 3.000 | 2 |
| **Núcleo Permanente de Apoio às Comarcas do Interior – NUPACI (CRATO e EUSÉBIO)** | Média Mensal de Documentos | Mmdoc= (N° Documentos) / (N°MPeríodo) | 13.479 | 1 |
| **Juizado Auxiliar das Varas Criminais (*)** | Média Mensal de Documentos | Mmdoc= (N° Documentos) / (N°MPeríodo) | 78 | 1 |
| **Juizado Auxiliar das Varas do Juri** | Média Mensal de Documentos | Mmdoc= (N° Documentos) / (N°MPeríodo) | 185 | 1 |
| **Juizado Auxiliar das Varas da Fazenda Pública** | Média Mensal de Documentos | Mmdoc= (N° Documentos) / (N°MPeríodo) | 142 | 1 |
| **Juizado Auxiliar dos Juizados Especiais** | Média Mensal de Documentos | Mmdoc= (N° Documentos) / (N°MPeríodo) | 118 | 1 |
| **Juizado Auxiliar das Varas Cíveis** | Média Mensal de Documentos | Mmdoc= (N° Documentos) / (N°MPeríodo) | 173 | 1 |
| **Juizado Auxiliar das Varas de Família** | Média Mensal de Documentos | Mmdoc= (N° Documentos) / (N°MPeríodo) | 225 | 1 |

**(*) Nesse grupamento incluem-se os Juizados Auxiliares das Varas Criminais, de Delito de Tráfico de Drogas, de Penas Alternativas, da Auditoria Militar e de Delitos de Organizações Criminosas**

***Obs.: As Metas definidas para médias mensais foram calculadas por meio do cálculo do 3° Quartil entre os semestres de 2021.2 e 2022.1.***

**PORTARIA Nº 1905/2022**

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE** designar os magistrados constantes da relação abaixo para responderem pelas Comarcas e Varas, em face das férias dos respectivos Titulares.

**1ª ZONA JUDICIÁRIA DE JUAZEIRO DO NORTE**

| PERÍODO | COMARCA | MAGISTRADO(A) TITULAR/ RESPONDENDO | MAGISTRADO(A) DESIGNADO(A) PARA RESPONDER DURANTE FÉRIAS |
|---|---|---|---|
| 01/09 a 30/09/22 | 3ª Vara Criminal de Juazeiro do Norte | Juíza de Direito Maria Lúcia Vieira | Juiz de Direito Gustavo Henrique Cardoso Cavalcante, Titular da 4ª Vara Criminal de Juazeiro do Norte |
| 08/09 a 07/10/22 | Vara Única Criminal de Barbalha | Juiz de Direito Matheus Pereira Júnior | Juiz de Direito Marcelino Emídio Maciel Filho, Titular da 1ª Vara Cível de Barbalha |
| 08/09 a 07/10/22 | 3ª Vara Cível de Juazeiro do Norte | Juiz de Direito Matheus Pereira Júnior | Juiz de Direito Francisco José Mazza Siqueira, Titular da 2ª Vara Cível de Juazeiro do Norte |
| 12/09 a 01/10/22 | 1º JECC de Juazeiro do Norte | Juiz de Direito Giacumuzaccara Leite Campos | Juíza de Direito Samara de Almeida Cabral, Titular do 2º JECC de Juazeiro do Norte |

**2ª ZONA JUDICIÁRIA DE IGUATU**

| PERÍODO | COMARCA | MAGISTRADO(A) TITULAR/ RESPONDENDO | MAGISTRADO(A) DESIGNADO(A) PARA RESPONDER DURANTE FÉRIAS |
|---|---|---|---|
| 11/09 a 30/09/22 | 1ª Vara Cível de Icó | Juiz de Direito Ramon Aranha da Cruz | Juiz de Direito Airton Jorge de Sá Filho, Titular da 2ª Vara Cível de Icó |
| 12/09 a 11/10/22 | Vara Única Criminal de Acopiara | Juíza de Direito Karla Cristina de Oliveira | Juiz de Direito Francisco Hilton Domingos de Luna Filho, Titular da 1ª Vara Cível de Acopiara |

**3ª ZONA JUDICIÁRIA DE QUIXADÁ**

| PERÍODO | COMARCA | MAGISTRADO(A) TITULAR/ RESPONDENDO | MAGISTRADO(A) DESIGNADO(A) PARA RESPONDER DURANTE FÉRIAS |
|---|---|---|---|
| 12/09 a 01/10/22 | 2ª Vara Criminal de Quixadá | Juiz de Direito Isaac de Medeiros Santos | Juiz de Direito Welithon Alves de Mesquita, Titular da 1ª Vara Criminal de Quixadá |

**4ª ZONA JUDICIÁRIA DE RUSSAS**

| PERÍODO | COMARCA | MAGISTRADO(A) TITULAR/ RESPONDENDO | MAGISTRADO(A) DESIGNADO(A) PARA RESPONDER DURANTE FÉRIAS |
|---|---|---|---|
| 05/09 a 24/09/22 | 1ª Vara Cível de Russas | Juiz de Direito Wildemberg Ferreira de Sousa | Juiz de Direito Abraão Tiago Costa e Melo, Titular da 2ª Vara Cível de Russas |

**5ª ZONA JUDICIÁRIA DE CAUCAIA/MARACANAÚ**

| PERÍODO | COMARCA | MAGISTRADO(A) TITULAR/ RESPONDENDO | MAGISTRADO(A) DESIGNADO(A) PARA RESPONDER DURANTE FÉRIAS |
|---|---|---|---|
| 05/09 a 24/09/22 | Vara Única Criminal de Eusébio | Juiz de Direito Henrique Botelho Romcy | Juíza de Direito Rejane Eire Fernandes Alves, Titular da 2ª Vara Cível de Eusébio |
| 12/09 a 01/10/22 | 2ª Vara Criminal de Caucaia | Juiz de Direito Ricardo Bruno Fontenelle | Juiza de Direito Themis Pinheiro Murta Maia, Titular da 4ª Vara Criminal de Caucaia |
| 12/09 a 11/10/22 | 3ª Vara Cível de Maracanaú | Juíza de Direito Regma Aguiar Dias Janebro | Juíza de Direito Candice Arruda Vasconcelos, Titular do JECC de Maracanaú |
| 12/09 a 01/10/22 | 1ª Vara de Família e Sucessões de Maracanaú | Juiz de Direito Jorge Cruz de Carvalho | Juíza de Direito Neliane Ribeiro de Alencar, Titular da 2ª Vara de Família e Sucessões de Maracanaú |
| 12/09 a 01/10/22 | Vara Única de Paraipaba | Juiz Substituto Pedro Marcolino Costa | Juiz de Direito Edísio Meira Tejo Neto, Titular do 2º Juizado Auxiliar da 5ª ZJ |
| 19/09 a 18/10/22 | 2ª Vara de Família e Sucessões de Caucaia | Juiz de Direito Neuter Marques Dantas Neto | Juiz de Direito Henrique Jorge dos Santos Falcão, Titular da 1ª Vara de Família e Sucessões de Caucaia |
| 19/09 a 28/09/22<br>03/10 a 18/10/22 | 4º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito de Caucaia | Juiz de Direito David Ribeiro de Souza Belém | Juiz de Direito Francisco Marcello Alves Nobre, Titular do 5º Juizado Auxiliar da 5ª ZJ |
| 19/09 a 28/09/22 | 3ª Vara Criminal de Maracanaú | Juiz de Direito Cesar Morel Alcantara | Juiz de Direito Antonio Jurandy Porto Rosa Júnior, Titular da 1ª Vara Criminal de Maracanaú |
| 26/09 a 15/10/22 | 1ª Vara Cível de Maracanaú | Juíza de Direito Andrea Pimenta Freitas Pinto | Juiz de Direito Augusto Cezar de Luna Cordeiro Silva, Titular da 2ª Vara Cível de Maracanaú |

**6ª ZONA JUDICIÁRIA DE ITAPIPOCA**

| PERÍODO | COMARCA | MAGISTRADO(A) TITULAR/ RESPONDENDO | MAGISTRADO(A) DESIGNADO(A) PARA RESPONDER DURANTE FÉRIAS |
|---|---|---|---|
| 19/09 a 18/10/22 | Vara Única Criminal de Itapipoca | Juíza de Direito Leslie Anne Maia Campos | Juiz Substituto Luiz Guilherme Costa Pedroso Silva, Titular da 1ª Vara Cível de Itapipoca |
| 21/09 a 10/10/22 | JECC de Itapipoca | Juiz de Direito Saulo Belfort Simões | Juiz de Direito Eduardo Braga Rocha, Titular da 2ª Vara de Uruburetama |

**7ª ZONA JUDICIÁRIA DE SOBRAL**

| PERÍODO | COMARCA | MAGISTRADO(A) TITULAR/ RESPONDENDO | MAGISTRADO(A) DESIGNADO(A) PARA RESPONDER DURANTE FÉRIAS |
|---|---|---|---|
| 12/09 a 01/10/22 | Vara Única de Mucambo | Juiz de Direito Antonio Washington Frota | Juiz de Direito Tiago Dias da Silva, Titular do 2º Juizado Auxiliar da 7ª ZJ |
| 12/09 a 01/10/22 | 1ª Vara Cível de Sobral | Juiz de Direito Antonio Washington Frota | Juiz de Direito Aldenor Sombra de Oliveira, Titular da 3ª Vara Cível de Sobral |
| 12/09 a 01/10/22 | JECC de Sobral | Juiz de Direito Bruno dos Anjos | Juíza de Direito Kathleen Nicola Kilian, Titular da Vara Única da Infância e Juventude de Sobral |

**8ª ZONA JUDICIÁRIA DE TIANGUÁ**

| PERÍODO | COMARCA | MAGISTRADO(A) TITULAR/ RESPONDENDO | MAGISTRADO(A) DESIGNADO(A) PARA RESPONDER DURANTE FÉRIAS |
|---|---|---|---|
| 01/09 a 20/09/22 | 2ª Vara de Viçosa do Ceará | Juiz de Direito Moisés Brisamar Freire | Juíza Substituta Josilene de Carvalho Sousa, Titular da 1ª Vara de Viçosa do Ceará |

**9ª ZONA JUDICIÁRIA DE CRATEÚS**

| PERÍODO | COMARCA | MAGISTRADO(A) TITULAR/ RESPONDENDO | MAGISTRADO(A) DESIGNADO(A) PARA RESPONDER DURANTE FÉRIAS |
|---|---|---|---|
| 08/09 a 27/09/22 | 1ª Vara Cível de Santa Quitéria | Juíza Substituta Maria Luísa Emerenciano Pinto | Juiz Substituto Paulo Henrique Lima Soares, Titular da 2ª Vara Cível de Santa Quitéria |

**11ª ZONA JUDICIÁRIA DE CAMOCIM**

| PERÍODO | COMARCA | MAGISTRADO(A) TITULAR/ RESPONDENDO | MAGISTRADO(A) DESIGNADO(A) PARA RESPONDER DURANTE FÉRIAS |
|---|---|---|---|
| 19/09 a 28/09/22<br>03/10 a 08/10/22 | Vara Única de Morrinhos (Agregada) | Juiz de Direito Fábio Medeiros Falcão de Andrade | Juíza de Direito Harbélia Sancho Teixeira, Titular da 2ª Vara da Comarca de Marco |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 30 de agosto de 2022.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**PORTARIA N° 1910/2022**

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, considerando o que foi apreciado no Processo Administrativo nº 8500215-54.2022.8.06.0101,

**RESOLVE:**

Alterar a escala do Plantão Judiciário do 1º grau do 20º Núcleo Regional nas datas abaixo indicadas, designando as respectivas Varas plantonistas:

- 10 e 11 de setembro de 2022 – Vara Única de Pentecoste;
- 24 e 25 de setembro de 2022 – 1ª Vara Cível de Canindé;
- 22 e 23 de outubro de 2022 – Vara Única de Caridade

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 30 de agosto de 2022.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 1911/2022**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais,
**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo 8500271-71.2022.8.06.0171;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar o Juiz de Direito Luiz Eduardo Viana Pequeno para, sem prejuízo de suas funções, no âmbito no Núcleo de Produtividade Remota, acompanhar e homologar os atos produzidos pelos juízes leigos abaixo relacionados, durante a licença médica da magistrada Carliete Roque Gonçalves Palácio, no período de 26 de agosto a 9 de setembro do corrente ano, no âmbito da 1ª Vara Cível de Acopiara, 2ª Vara Cível de Acopiara e Vara Única da Comarca de Pedra Branca:

- Jadson Bispo da Silva;
- Bruno Souto de Albuquerque;
- Simone Santana da Cruz;
- Vanessa Soares de Oliveira.

**Art. 2º** A Secretaria de Tecnologia da Informação deverá providenciar os acessos necessários aos fluxos dos sistemas utilizados nas mencionadas unidades judiciais.
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, aos 30 de agosto de 2022.

**DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**PORTARIA N° 1912/2022**

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, considerando o que foi apreciado no Processo Administrativo nº 8500276-28.2022.8.06.0128,
**RESOLVE:**
Alterar a escala do Plantão Judiciário do 1º grau do 8º Núcleo Regional nas datas abaixo indicadas, designando as respectivas Varas plantonistas:

- 08 e 09 de outubro de 2022 – 2ª Vara Cível de Morada Nova;
- 15 e 16 de outubro de 2022 – Vara Única Criminal de Morada Nova.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 30 de agosto de 2022.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 1916/2022**

Dispõe sobre alteração da Portaria n° 1901/2022 e atuação do Núcleo de Produtividade Remota.
**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais,
**CONSIDERANDO** a solicitação da magistrada titular da 1ª Vara da Comarca de Viçosa do Ceará constante no Processo Administrativo n° 8500152-77.2022.8.06.0182;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Alterar a Portaria n° 1.901, disponibilizada no DJe de 29 de agosto de 2022 e designar o Juiz de Direito abaixo indicado para, sem prejuízo das suas funções, no âmbito do Núcleo de Produtividade Remota, auxiliar as varas abaixo indicadas, no período de 1º a 30 de setembro, especificamente nos processos/procedimentos de competência dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais.
**Art. 2º** Vincular os(as) juízes (Juízas) leigos(as) ao magistrado integrante do Núcleo de Produtividade Remota, conforme abaixo indicado:

| Magistrado(a) do NPR | Juiz(a) Leigo(a) | Unidade auxiliada |
|---|---|---|
| Paulo Sérgio Reis | Amanda Monte Lima | 2ª Vara Cível da Comarca de Santa Quitéria<br>1ª Vara da Comarca de Massapê<br>1ª Vara da Comarca de Horizonte<br>Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Sobral<br>Vara Única da Comarca de Solonópole<br>**Vara Única da Comarca de Chaval** |
| | André Medeiros Sales | |
| | Renata Valéria Lima Leitão | |
| | Wanine Marcelle Dias | |

§1º. Aos(as) juízes(juízas) leigos(as) designados(as) na forma do caput deste artigo competirão o desempenho das funções constantes do §1º do art. 1º da Resolução nº 02/2019 do Órgão Especial do TJCE.
**Art. 3º** A Secretaria de Tecnologia da Informação deverá providenciar os acessos necessários aos fluxos dos sistemas processuais utilizados nas unidades em referência.
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, aos 30 dias do mês de agosto de 2022.

**DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 1917/2022**

Dispõe sobre a revogação da Portaria n° 1795/2022 e a designação da Juíza Substituta Marília Ferreira de Souza Varella Barca.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, ao apreciar o Processo Administrativo n° 8500104-52.2022.8.06.0107;

**RESOLVE** revogar a Portaria n° 1795/2022 e designar a Juíza Substituta Marília Ferreira de Souza Varella Barca, Titular da Vara Única da Comarca de Iracema para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Vara Única da Comarca de Jaguaretama, durante licença do magistrado Erick José Pinheiro Pimenta, no período de 30/08 a 31/08/2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 30 de agosto de 2022.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 1918/2022**

Dispõe sobre a designação do Juiz de Direito Marcelo Durval Sobral Feitosa.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, ao apreciar o Processo Administrativo n° 8500104-52.2022.8.06.0107;

**RESOLVE** designar o Juiz de Direito Marcelo Durval Sobral Feitosa, Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Morada Nova para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Vara Única da Comarca de Jaguaribe e pela Vara Única da Comarca de Pereiro, durante licença do magistrado Erick José Pinheiro Pimenta, no período de 31/08 a 04/09/2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 30 de agosto de 2022.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 634/2022 SGP**

Dispõe sobre substituição de titular de cargo comissionado.

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso XVII, da Portaria nº 1707/2022, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 03 de agosto de 2022,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n° 8516392-08.2022.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar RODRIGO FRANÇA DE PINHO GOMES, Analista Judiciário, Área TécnicoAdministrativa, Especialidade Jornalismo, matrícula nº 9673, para substituir ANA CAROLINA DE PALHANO XAVIER PINTO, Assistente Operacional, símbolo DAJ-4, matrícula nº 8074, ambos lotados na Assessoria de Comunicação Social, durante o seu afastamento por 30 (trinta) dias de férias, no período de 01/09/2022 a 30/09/2022.

Art. 2° - Autorizar o pagamento previsto no artigo 3°, da Resolução do Órgão Especial n° 21, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico de 12 de setembro de 2019, após apresentação do documento atestatório da efetiva substituição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,Fortaleza, data e hora registradas pelo sistema.

**Felipe de Albuquerque Mourão**
Secretário de Gestão de Pessoas
**(Republicada por incorreção)**

**PORTARIA Nº 647/2022 – SGP**

Dispõe sobre concessão de Adicional de Especialização.

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso X, da Portaria nº 1707/2022, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 03 de agosto de 2022,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8516547-11.2022.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Adicional de Especialização – AE, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento - base, à servidora THAIS HELENA CAVALCANTE LIMA, Técnica Judiciária SPJNM, matrícula nº 48078, nos termos do artigo 18, § 1º, da Lei Estadual nº 14.786, de 13 de agosto de 2010, agosto de 2010, tendo em vista que a documentação apresentada pela requerente indica a conclusão em uma das áreas previstas na Portaria nº 1.330/2015, de 12 de junho de 2015, deste Poder Judiciário, qual seja, o curso de Pós – Graduação (Mestrado) em Políticas Públicas e Gestão da Educação Superior, ministrado pela Universidade Federal do Ceará, com carga horária de 480 horas/aula.

Art. 2º – Os efeitos financeiros dar-se-ão a partir de 12 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 29 de agosto de 2022.

**Felipe de Albuquerque Mourão**
Secretário de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 648/2022 – SGP**
Dispõe sobre concessão de Adicional de Especialização.

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso X, da Portaria nº 1707/2022, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 03 de agosto de 2022,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8500108-69.2022.8.06.0049,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder o Adicional de Especialização – AE, no percentual de 7,5% (sete e meio por cento) incidente sobre o vencimento - base, ao servidor FRANCISCO MOREIRA MAIA JÚNIOR, Técnico Judiciário SPJNM, matrícula nº 47144, nos termos do artigo 18, § 1º, da Lei Estadual nº 14.786, de 13 de agosto de 2010, agosto de 2010, tendo em vista que a documentação apresentada pelo requerente indica a conclusão em uma das áreas previstas na Portaria nº 1.330/2015, de 12 de junho de 2015, deste Poder Judiciário, qual seja, o curso de Pós – Graduação Lato Sensu em Direito Constitucional, ministrado pela Faculdade Ibra de Tecnologia - FITEC, com carga horária de 375 horas/aula.
Art. 2º – Os efeitos financeiros dar-se-ão a partir de 24 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 29 de agosto de 2022.
**Felipe de Albuquerque Mourão**
Secretário de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 649/2022 – SGP**
Dispõe sobre concessão de Adicional de Especialização.

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso X, da Portaria nº 1707/2022, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 03 de agosto de 2022,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8517087-59.2022.8.06.0000,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder o Adicional de Especialização – AE, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento - base, à servidora ANDREA BEZERRA, Analista Judiciária SPJNS, matrícula nº 7378, nos termos do artigo 18, § 1º, da Lei Estadual nº 14.786, de 13 de agosto de 2010, agosto de 2010, tendo em vista que a documentação apresentada pela requerente indica a conclusão em uma das áreas previstas na Portaria nº 1.330/2015, de 12 de junho de 2015, deste Poder Judiciário, qual seja, o curso de Pós – Graduação Stricto Sensu, Mestrado Acadêmico em Direito, ministrado pelo Centro Universitário Christus - Unichristus, com carga horária de 540 horas/aula.
Art. 2º – Os efeitos financeiros dar-se-ão a partir de 22 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 29 de agosto de 2022.

**Felipe de Albuquerque Mourão**
Secretário de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 650/2022 – SGP**
Dispõe sobre concessão de Adicional de Especialização.

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso X, da Portaria nº 1707/2022, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 03 de agosto de 2022,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8500274-35.2022.8.06.0071,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder o Adicional de Especialização – AE, no percentual de 7,5% (sete e meio por cento) incidente sobre o vencimento - base, à servidora MARINA FIGUEIREDO BRAGA, Técnica Judiciária SPJNM, matrícula nº 46397, nos termos do artigo 18, § 1º, da Lei Estadual nº 14.786, de 13 de agosto de 2010, agosto de 2010, tendo em vista que a documentação apresentada pela requerente indica a conclusão em curso que contempla áreas previstas na Portaria nº 1.330/2015, de 12 de junho de 2015, deste Poder Judiciário, qual seja, o curso de Pós – Graduação *Lato Sensu* em Direito e Perícia Forense: Ciências Criminais e Estudos do Crime, ministrado pelo Instituto de Ensino Superior de Fortaleza, com carga horária de 360 horas/aula.
Art. 2º – Os efeitos financeiros dar-se-ão a partir de 23 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 29 de agosto de 2022.

**Felipe de Albuquerque Mourão**
Secretário de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 651/2022 – SGP**
Dispõe sobre substituição de membro da Comissão de Ética e Disciplina do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso XVII, da Portaria nº 1707/2022, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 03 de agosto de 2022,
CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Resolução do Órgão Especial nº 08/2017, disponibilizada no DJE de 26/05/2017, que aprovou o Código de Ética e o Regulamento Disciplinar dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará e instituiu a Comissão Permanente de Ética e Disciplina;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico proferido nos autos do Processo Administrativo nº 8517253-62.2020.8.06.0000 c/c Resolução do Órgão Especial nº 21/2019, DJE de 12/09/2019;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n° 8517047-77.2022.8.06.0000;
RESOLVE:
Art. 1° - Designar WALTER CALDAS MARQUES, Analista Judiciária, Área Técnico-administrativa, Especialidade Administração, matrícula nº 7841, ocupante do cargo em comissão de Assistente Operacional, simbologia DAJ-4, do Núcleo de Apoio a Gestão do 1º Grau, para atuar como Membro Suplente da Comissão Permanente de Ética e Disciplina do Poder Judiciário, em substituição à servidora ANA CAROLINE CABRAL BELLAGUARDA, Técnica Judiciária, Membro da Comissão, matrícula nº 8851, durante o seu afastamento por 30 (trinta) dias de licença maternidade, no período de 1º/09/2022 a 30/09/2022.
Art. 2° - Autorizar o pagamento da Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico – GTR devida ao Membro da Comissão de Ética e Disciplina, nos termos do Anexo IV, da Lei Estadual nº 16.208 de 03 de abril de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, aos 29 de agosto de 2022.

**Felipe de Albuquerque Mourão**
Secretário de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 652/2022 – SGP**
Dispõe sobre substituição de titular de cargo comissionado.

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso XVII, da Portaria nº 1707/2022, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 03 de agosto de 2022,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n° 8513142-64.2022.8.06.0000,
RESOLVE:
Art. 1° - Designar DANIEL CÉSAR DE AZEVEDO CHAGAS, Analista Judiciário – Área Judiciária, matrícula nº 8309, para substituir ROBERTA KELMA PEIXOTO DE OLIVEIRA JUCÁ, Diretora Executiva, símbolo DS-3, matrícula nº 8315, ambos lotados na Unidade de Gerenciamento do Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará (PROMOJUD), durante o seu afastamento por 15 (quinze) dias de férias, no período de 04/07/2022 a 18/07/2022.
Art. 2° - Autorizar o pagamento previsto no artigo 3°, da Resolução do Órgão Especial n° 21, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico de 12 de setembro de 2019, após apresentação do documento atestatório da efetiva substituição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, aos 29 de agosto de 2022.

**Felipe de Albuquerque Mourão**
Secretário de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 653/2022– SGP**
Dispõe sobre substituição de titular de cargo comissionado.

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso XVII, da Portaria nº 1707/2022, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 03 de agosto de 2022,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n° 8501606-75.2022.8.06.0026,
CONSIDERANDO o pedido de alteração das férias da servidora Ariadne Fialho Caminha Bret, Gerente, símbolo DAJ-1, matrícula nº 44582, nos autos do processo administrativo nº 8501757-41.2022.8.06.0026,
RESOLVE:
Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria nº 567/2022 – SGP, disponibilizada no Diário da Justiça de 25/07/2022.
Art. 2° – Designar Fernanda Capibaribe Cavalcanti, Coordenadora/ DAJ-2, matrícula nº 22772, lotada na Coordenadoria de Organização e Controle das Unidades Extrajudiciais, para substituir Ariadne Fialho Caminha Bret, Gerente, símbolo DAJ-1, matrícula nº 44582, lotada na Gerência de Correição de Apoio as Unidades Extrajudiciais, durante o seu afastamento por 14 (quatorze) dias de férias, no período de 18/07/2022 a 31/07/2022.
Art. 3° - Autorizar o pagamento previsto no artigo 3°, da Resolução do Órgão Especial n° 21, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico de 12 de setembro de 2019, após apresentação do documento atestatório da efetiva substituição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, aos 29 de agosto de 2022.

**Felipe de Albuquerque Mourão**
Secretário de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 654/2022 – SGP**
Dispõe sobre substituição de titular de cargo comissionado.

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso XVII, da Portaria nº 1707/2022, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 03 de agosto de 2022,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n° 8517058-09.2022.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar JOSECLEIBE LIRA DE AMORIM, Técnico Judiciário / SPJNM, matrícula nº 3019, para substituir DANILO BRITO DOS SANTOS, Assessor I, símbolo DAE-1, matrícula nº 5086, ambos lotados no Gabinete do Desembargador Carlos Augusto Gomes Correia, durante o seu afastamento por 30 (trinta) dias de férias, no período de 01/09/2022 a 30/09/2022.

Art. 2° - Autorizar o pagamento previsto no artigo 3°, da Resolução do Órgão Especial n° 21, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico de 12 de setembro de 2019, após apresentação do documento atestatório da efetiva substituição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, aos 29 de agosto de 2022.

**Felipe de Albuquerque Mourão**
Secretário de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 655/2022 – SGP**
Dispõe sobre substituição de titular de cargo comissionado.

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso XVII, da Portaria nº 1707/2022, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 03 de agosto de 2022,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n° 8516258-78.2022.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar PAULO ROGÉRIO BATISTA MENDONÇA DE ALENCAR, Técnico Judiciário da Área Técnico – Administrativa, Especialidade Técnico em Desenho Auxiliado, matrícula nº 8355, lotado na Coordenadoria de Projetos e Orçamentos, para substituir ANITA MARIA DA SILVA GUIMARÃES, Gerente, símbolo DAJ-1, matrícula nº 7809, lotada na Gerência de Engenharia e Arquitetura, durante o seu afastamento por 15 (quinze) dias de férias, no período de 15/08/2022 a 29/08/2022.

Art. 2° - Autorizar o pagamento previsto no artigo 3°, da Resolução do Órgão Especial n° 21, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico de 12 de setembro de 2019, após apresentação do documento atestatório da efetiva substituição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, aos 30 de agosto de 2022.

**Felipe de Albuquerque Mourão**
Secretário de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 656/2022 – SGP**
Dispõe sobre notificação de falecimento.

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso VII, da Portaria nº 1707/2022, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 03 de agosto de 2022,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8517300-65.2022.8.06.0000,

RESOLVE notificar o falecimento de FRANCISCO DE ASSIS ROCHA, Técnico Judiciário, matrícula nº 97909, ocorrido em 07 de agosto de 2022, conforme Certidão de Óbito emitida pelo Cartório Norões Milfont da Comarca de Fortaleza, datada de 19 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, aos 30 de agosto de 2022.

**Felipe de Albuquerque Mourão**
Secretário de Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 238/2022 – Sefin**
Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundos.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4, inciso I, da Portaria Presidência n.º 320/2021, publicada no DJE n.º 2553, de 17 de fevereiro de 2021;

Considerando o disposto na Resolução do Órgão Especial n.º 23/2018, publicada no DJE n.º 1944, de 12 de julho de 2018;

Considerando o que consta na Requisição de Suprimento de Fundos, datada de 23/08/2022, processo eletrônico CPA n.º 8500043-17.2022.8.06.0068;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos ao Dr. Fernando Antônio Medina de Lucena, MM. Juiz de Direito, respondendo pela vara única da Comarca de Chorozinho, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da referida comarca.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da disponibilização do limite de crédito, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. SECRETARIA DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 30 de agosto de 2022.

**Marcus Augusto Vasconcelos Coelho**
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**PORTARIA N.º 239/2022 – Sefin**
Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundos.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4, inciso I, da Portaria Presidência n.º 320/2021, publicada no DJE n.º 2553, de 17 de fevereiro de 2021;

Considerando o disposto na Resolução do Órgão Especial n.º 23/2018, publicada no DJE n.º 1944, de 12 de julho de 2018;

Considerando o que consta na Requisição de Suprimento de Fundos, datada de 18/08/2022, processo eletrônico CPA n.º 8500022-26.2022.8.06.0073;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos a Dra. Josilene de Carvalho Sousa, MM. Juíza Substituta, respondendo pela vara única da comarca de Croatá, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da referida comarca.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da disponibilização do limite de crédito, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. SECRETARIA DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 30 de agosto de 2022.

**Marcus Augusto Vasconcelos Coelho**
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**Assessoria de Precatórios**
**DESPACHO DE RELATORES**

**0001600-19.2020.8.06.0000/50001 - Agravo Regimental Cível.** Agravante: J. C. P. S.. Advogado: José Célio Peixoto Silveira (OAB: 9925/CE). Advogado: Júlio Carlos Sampaio Neto (OAB: 17866/CE). Advogado: Valdir Queiroz Sampaio Junior (OAB: 38032/CE). Advogado: Geane Mércia Melo de Campos Sampaio (OAB: 40132/CE). Agravado: M. de I.. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Itapajé. Despacho: - TERMO DE INTIMAÇÃO Em atenção aos princípios da isonomia e do contraditório (arts. 7º e 9º do NCPC), intime-se a parte agravada para, querendo, em 15 dias, manifestar-se sobre o Agravo Interno apresentado. Após, conclusão à Presidência. Fortaleza, 26 de agosto de 2022. Chrystianne dos Santos Sobral Diretora da Assessoria de Precatórios Portaria de delegação n.º 185/2021

**0001602-86.2020.8.06.0000/50001 - Agravo Regimental Cível.** Agravante: J. C. S. N.. Advogado: José Célio Peixoto Silveira (OAB: 9925/CE). Agravado: M. de I.. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Itapajé. Despacho: - TERMO DE INTIMAÇÃO Em atenção aos princípios da isonomia e do contraditório (arts. 7º e 9º do NCPC), intime-se a parte agravada para, querendo, em 15 dias, manifestar-se sobre o Agravo Interno apresentado. Após, conclusão à Presidência. Fortaleza, 26 de agosto de 2022. Chrystianne dos Santos Sobral Diretora da Assessoria de Precatórios Portaria de delegação n.º 185/2021

**Total de feitos: 2**

**Assessoria de Precatórios**
**DESPACHO DE RELATORES**

**0000502-62.2021.8.06.0000 - Precatório.** Credor: R. E. S.. Advogada: Anna Luiza Nunes da Costa (OAB: 27162/CE). Advogado: Adriano dos Santos Sales (OAB: 26720/CE). Advogado: Davi Luis de Castro Cardoso Bezerra (OAB: 24950/CE). Advogado: Francisco José Alves Teles (OAB: 12417/CE). Advogado: Francisco José Teixeira da Costa (OAB: 24045/CE). Advogado: Julia Guedes Jales de Carvalho (OAB: 26988/CE). Advogado: Paulo Sérgio Ribeiro de Souza (OAB: 23510/CE). Advogado: Carlos Eduardo de Almeida Aires (OAB: 17434/CE). Advogado: Carlos Jean Santos de Souza (OAB: 19154/CE). Advogado: Domingos Melo Pires de Carvalho (OAB: 11819/CE). Advogado: Germano Monte Palácio (OAB: 11569/CE). Advogado: José Gustavo Godoi Alves (OAB: 15365/CE). Advogada: Josefa Bezerra de Lima (OAB: 9328/CE). Advogada: Karla Teles dos Santos (OAB: 8919/CE). Advogada: Lucilene Paula Ferreira (OAB: 6654/CE). Advogado: Mikhail Gomes Le Sueur (OAB: 20064/CE). Advogada: Petronisia Moreira da Rocha Medeiros (OAB: 7706/CE). Advogado: Ramon Ferreira Moreira (OAB: 14114/CE). Advogado: Vartan Alves Boyadjian (OAB: 7351/CE). Advogada: Valdivia Pinheiro Furtado (OAB: 8758/CE). Devedor: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA O credor R. E. S., em petição e documentação de páginas 94/97, requereu o pagamento da parcela prioritária, por possuir mais de 60 (sessenta) anos de idade. Verifico, todavia, que a pretensão aduzida pelo credor foi processada nos autos do Pedido de Providências n.º 0002556-64.2022.8.06.0000, motivo pelo qual deixo de conhecer do pedido, visto que houve a perda do objeto. Ademais, não havendo pendências a sanar até o momento, deve a presente requisição judicial aguardar o momento do pagamento segundo ordinária cronologia do ente devedor em epígrafe, caso haja saldo remanescente após o pagamento da parcela prioritária. Intimem-se. Expedientes correlatos. Fortaleza, 11 de agosto de 2022. Emilio de Medeiros Viana Juiz de Direito Auxiliar da Presidência Portaria de delegação nº 186/2021.

**0003255-60.2019.8.06.0000 - Precatório.** Credora: M. I. de H. M.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Devedor: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Analisando os autos observo que foi publicado o Edital n.º 01/2020 - Estado do Ceará, dispondo acerca das regras de pagamento das requisições por acordo direto. Devidamente intimadas, a Defensoria Pública do Estado do Ceará apresentou a petição de páginas 96/97, por meio da qual informou acerca da impossibilidade de acesso imediato aos autos por se tratar de processo autuado em segredo de justiça, bem como requereu que fosse feita a intimação pessoal da credora acerca do interesse em participar da quitação na modalidade de acordo direto. Deferido o pedido de intimação pessoal, este se concretizou conforme se observa à página 106. Após a intimação pessoal da parte credora, esta comparece aos autos por meio da petição de página 107, para informar que recebeu a integralidade dos valores devidos por meio de pagamento de superpreferência. Em razão da referida informação, analisei os autos do Pedido de Providências n.º 0003798-63.2019.8.06.0000, tendo localizado, à página 24, informação prestada por esta Assessoria de Precatórios no seguinte sentido: Peço vênia a Vossa Excelência para informar que o Pedido de Providências nº 0003798-63.2019.8.06.0000, foi deferido e pago integralmente. Informo, ainda, que o pagamento da parcela prioritária quitou o precatório no que se refere ao crédito principal. O precatório, entretanto, permanecerá em lista, segundo regular cronologia, aguardando o pagamento do valor remanescente, qual seja, os honorários sucumbenciais. Ante o exposto, constato que pende de quitação apenas o crédito de natureza sucumbencial destes autos e que, em relação a estes, não houve manifestação acerca do interesse de participação no Edital n.º 01/2020 - Estado do Ceará, razão pela qual deve o presente precatório retornar para a fila de aguardando pagamento pela cronologia. Por fim, observo que consta na autuação deste precatório dois aspectos que merecem destaque. O primeiro diz respeito ao fato de que encontra-se habilitada a Defensora Pública Ana Cristina Teixeira Barreto. Contudo, tratando-se de representação exercida institucionalmente pela Defensoria Pública do Estado do Ceará, determino que se promova a inclusão, na autuação, da Defensoria Pública, enquanto insitutição, tal como ocorre com as Procuradoria Estaduais e Municipais, de forma a evitar a situação de dificuldade de acesso aos autos noticiada às páginas 96/97, pela Defensora Pública Sílvia Maria Rodrigues Costa Cortez. Em segundo lugar, observo, no que se refere ao crédito sucumbencial, que este é titularizado pelo Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará (CNPJ: 052.200.55-0001/20) e que, apesar disso, o referido credor não consta na autuação, o que pode vir a dificultar/inviabilizar que as comunicações processuais sejam corretamente encaminhadas, quando do momento do crédito pela ordem cronológica. Assim, determino que o referido Fundo seja incluído na autuação, na qualidade de credor da verba sucumbencial, habilitando, de igual modo, a instituição Defensoria Pública, como seu representante processual. Tudo providenciado, aguarde-se o pagamento pela cronologia. Intimem-se. Expedientes correlatos. Fortaleza, 6 de agosto de 2022. Emilio de Medeiros Viana Juiz de Direito Auxiliar da Presidência Portaria de delegação n.º 186/2021

**0009327-49.2008.8.06.0000 - Precatório.** Credor: E. P. da S.. Credora: M. da S. P.. Advogado: Robério Danúbio Barrocas Alexandre (OAB: 6153/CE). Advogada: Isabela Xavier Torres Portugal (OAB: 34223/CE). Advogada: Lanna Lopes Amaral (OAB: 28596/CE). Devedor: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Observo que pende de pagamento nestes autos apenas o crédito sucumebncial, em razão de ter sido verificada dúvida acerca de sua titularidade. Em resposta ao ofício enviado por esta Asssessoria de Precatórios, o juízo da execução estabeleceu que o crédito sucumbencial é de titularidade do advogado Robério Danúbio Barrocas Alexandre (documentos de páginas 373/380). O referido advogado compareceu aos autos por meio da petição de página 372, informando seus dados bancários. É o que importa relatar. Em razão das informações prestadas pelo juízo da execução, reputo sanada a dúvida acerca da titularidade dos honorários sucumbenciais, razão pela qual determino que colha-se o saldo da conta de reserva, encaminhando, após, os autos à Coordenadoria de Cálculos para que sejam promovidas as retenções legais cabíveis. Apresentadas as planilhas, intimem-se as partes para se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias. Sem reclames, promova-se a liquidação do crédito em favor do advogado Robério Danúbio Barrocas Alexandre, cujos dados bancários (conta conjunta) repousam à página 372. Realizado o pagamento, retire-se de lista, informando-se ao juízo da execução e, em seguida, arquive-se. Intimem-se. Expedientes correlatos. Fortaleza, 8 de agosto de 2022. Emilio de Medeiros Viana Juiz de Direito Auxiliar da Presidência Portaria de delegação n.º 186/2021

**0014533-49.2005.8.06.0000 - Precatório.** Credora: R. N. M. S.. Advogado: Valdir Lima de Oliveira (OAB: 5513/CE). Devedor: I. de S. dos S. do E. do C. - I.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Reporto-me à petição de página 212. Por ela, o advogado Valdir Lima de Oliveira, titular da verba sucumbencial, apresentou seus informes bancários atualizados a fim de receber o crédito a que faz jus. Isto posto, colha-se o saldo da conta de reserva e encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Cálculos a fim de que aplique as retenções legais devidas sobre o referido crédito. Apresentados os cálculos, intimem-se as partes, por 05 (cinco) dias. Não havendo reclames, providencie-se o pagamento do crédito em questão, observando-se os dados bancários fornecidos (página 212). Ademais, observo que o montante de titularidade da falecida credora Raimunda Neide Mamede Santiago se encontra pendente de pagamento, visto que ainda não

foi comprovada a habilitação dos sucessores perante o juízo da execução (decisões de páginas 202 e 205), providência esta imprescindível para que se dê a liquidação do precatório, nos termos do art. 32, § 5º, da Resolução n.º 303/2019, do CNJ. Em vista disso, determino a intimação dos herdeiros do espólio credor, através do advogado habilitado nos autos, que também os representa (petição e documentação de páginas 174/181), para que comprovem que foi promovida a habilitação nos autos de origem, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos. Decorrido o prazo, autos conclusos. Advirto, desde já, que caso reste frustrada essa nova tentativa de sanar a pendência quanto à sucessão processual da falecida credora, a medida a ser adotada nestes autos será de acordo com as novas diretrizes apontadas no Relatório de Inspeção apresentado pelo Conselho Nacional de Justiça - Processo de Inspeção nº 0001077-73.2020.2.0000, realizada no período de 09 a 13 de março de 2020, com a disponibilização do saldo da conta de reserva ao juízo da execução, perante o qual deverão ser realizados o pagamento e os devidos repasses legais. Mantenha-se a suspensão do pagamento e o provisionamento da verba até que a pendência acima exposta seja sanada, nos termos do art. 32, § 1º, da Resolução n.º 303/2019, do CNJ. Intimem-se. Expedientes correlatos. Fortaleza, 11 de agosto de 2022. Emilio de Medeiros Viana Juiz de Direito Auxiliar da Presidência Portaria de delegação nº 186/2021

**0021326-33.2007.8.06.0000 - Precatório.** Credora: R. C. L. R.. Advogado: Joao Goncalves de Oliveira (OAB: 5573/CE). Advogado: José Afro Lourenço Fernandes (OAB: 5301/CE). Devedor: I. de S. dos S. do E. do C. - I.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Observo que o montante de titularidade da falecida credora R. C. L. R. se encontra pendente de pagamento, visto que ainda não foram comprovadas a habilitação dos sucessores perante o juízo da execução e nem o pagamento do ITCMD ou o demonstrativo de isenção (decisão de página 353). Ressalto que a habilitação dos herdeiros é providência imprescindível para que se dê a liquidação do crédito em questão, nos termos do art. 32, § 5º, da Resolução n.º 303/2019, do CNJ. Em vista disso, determino a intimação dos herdeiros do espólio credor, através do advogado José Alberto Rocha Júnior OAB/CE n.º 21.535, para que comprovem que foi promovida a habilitação nos autos de origem e que juntem o comprovante de pagamento do ITCMD ou o demonstrativo de isenção, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos. Decorrido o prazo, autos conclusos. Advirto, desde já, que caso reste frustrada essa nova tentativa de sanar a pendência quanto à sucessão processual da falecida credora, a medida a ser adotada nestes autos será de acordo com as novas diretrizes apontadas no Relatório de Inspeção apresentado pelo Conselho Nacional de Justiça - Processo de Inspeção nº 0001077-73.2020.2.0000, realizada no período de 09 a 13 de março de 2020, com a disponibilização do saldo da conta de reserva ao juízo da execução, perante o qual deverão ser realizados o pagamento e os devidos repasses legais. Mantenha-se a suspensão do pagamento e o provisionamento da verba até que a pendência acima exposta seja sanada, nos termos do art. 32, § 1º, da Resolução n.º 303/2019, do CNJ. Intimem-se. Expedientes correlatos. Fortaleza, 11 de agosto de 2022. Emilio de Medeiros Viana Juiz de Direito Auxiliar da Presidência Portaria de delegação nº 186/2021.

**0031866-38.2010.8.06.0000 - Precatório.** Credora: A. M. M. (Na Pessoa de seu Representante Legal). Repr. Legal: Maria das Cadeias Maia. Advogado: Patrício Wiliam Almeida Vieira (OAB: 7737/CE). Advogada: Regimara da Silva Pereira Pinheiro (OAB: 28983/CE). Credor: A. E. C.. Credor: A. M. de M. A.. Credor: A. R. N.. Credor: F. A. da S.. Credor: Francisco Braúna de Matos. Advogado: Daniel Braga Albuquerque (OAB: 28282/CE). Advogada: Marina Macedo Gomes Albuquerque (OAB: 30084/CE). Credor: F. N. C.. Credor: H. R. P.. Credor: H. F. C.. Advogado: Francisco Edmar Macedo (OAB: 3755/CE). Advogada: Diana Maria Pereira Macedo Cavalcante (OAB: 20176/CE). Advogado: Francisco Edmar Macedo Filho (OAB: 25513/CE). Credor: J. A. L.. Credor: J. F. B.. Credor: J. L. de F. (Espólio). Credor: J. M. T.. Credor: L. P. da S.. Credor: O. F. P.. Credor: R. A. R.. Credor: R. C. M.. Credor: V. de S. L.. Credor: J. L. F.. Advogada: Fábia de Araújo Bezerra Leite (OAB: 15400/CE). Advogado: Julio Leite Filho (OAB: 2162/CE). Devedor: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Observo que a decisão de páginas 1487/1490 iniciou consignando que os créditos relativos aos credores originários A. M. de M. A. (falecido), F. B. de M. (falecido), J. A. L., A. M. M. (falecida) e F. N. C. (falecido) ainda se encontravam pendentes de pagamento. Analisando todo o cenário processual desenvolvido até aquele momento, o referido comando estabeleceu que dos créditos acima listados, apenas àqueles atribuídos ao Espólio de A. M. M. e ao Espólio de F. B. de M. prosseguiriam perante esta Assessoria, uma vez que, quanto ao primeiro, os credores já haviam cumprido os requisitos para regular processamento, e, quanto ao segundo, o representante do espólio estava diligenciando tais providências. Quanto aos demais, em razão da ausência de providências para que fossem promovidos os pagamentos, determinou-se a disponibilização do crédito ao juízo da execução. A partir das premissas adotadas na referida decisão, determinou-se: a) Quanto ao crédito do Espólio de Ana Maria Maia, uma vez cumpridos os requisitos do art. 32, § 5º, da Resolução n.º 303/CNJ, que fosse colhido o saldo da conta de reserva para, ato contínuo, remeter os autos à Coordenadoria de Cálculos, a fim de que fossem estabelecidas as retenções legais devidas sobre o referido crédito, intimando as partes das planilhas apresentadas e, não havendo insurgências, que fosse disponibilizado o crédito ao juízo sucessório. b) Quanto ao crédito do Espólio de Francisco Braúna de Matos, verificou-se a existência de procedimento de inventário em trâmite, razão pela qual determinou que fossem trazidos aos autos comprovação da habilitação perante o juízo da execução. c) Quanto aos créditos dos Espólios de Aristeu Maria de Monteiro Andrade, José Amorim Leite e Francisco Nilo Castelo, tendo em vista as diversas tentativas, sem sucesso, de localização dos herdeiros dos credores, determinou-se que os créditos fossem remetidos ao juízo da execução, para que este se encarregasse da realização dos eventuais pagamentos futuros, procedendo as devidas retenções tributárias. Após a prolação da referida decisão, verifico, às páginas 1494/1495, que foi colhido o saldo da conta de reserva do crédito do Espólio de Ana Maria Maia, encaminhando-se os autos à Coordenadoria de Cálculos. De igual modo, observo que, em atenção à decisão de páginas 1487/1490, compareceu aos autos, por meio da petição de páginas 1496/1497, o Espólio de Francisco Braúna de Matos, representado por seu inventariante, para informar que requereu tanto a abertura de sobrepartilha perante o juízo sucessório (Processo n.º 0012190-03.2018.8.06.0137), quanto a habilitação perante o juízo da execução (Processo n.º 0484731-22.2000.8.06.0000), juntando a respectiva documentação. Por fim, a despeito do que restou comandado em relação à disponibilização dos créditos ao juízo da execução, não verifiquei nos autos informação de cumprimento do referido comando. É, em síntese, o que importa relatar. Passo a decidir. Quanto ao crédito do Espólio de Ana Maria Maia, verifico que o crédito encontra-se em processo de pagamento, devendo ser cumprido integralmente o que determinei na última decisão. Quanto ao crédito do Espólio de Francisco Braúna de Matos, destaco que o art. 32, § 5º, da Resolução n.º 303 do Conselho Nacional de Justiça trata das hipóteses em que há, no curso do processo de pagamento, falecimento do credor principal, estabelecendo que duas providências devem ser adotadas para que o crédito seja disponibilizado em favor dos herdeiros/espólio, quais sejam: a comprovação da abertura da partilha, na modalidade judicial ou extrajudicial e a habilitação perante o juízo da execução. No caso em comento, procedi a análise dos autos mencionados pelo peticionante. Observando os autos do Processo n.º 0012190-03.2018.8.06.0137, verifiquei que há decisão deferindo o processamento da sobrepartilha do crédito objeto da presente requisição, sendo o Espólio representado por Raimundo Nonato Albuquerque Matos. De igual modo, observei que há nos autos

do Processo n.º 0484731-22.2000.8.06.0000, decisão do juízo da execução deferindo a habilitação do interessado perante aquele juízo. Desta forma, entendo supridas as exigências contidas no normativo referenciado, razão pela qual determino que seja colhido o saldo da conta de reserva e, ato contínuo, os autos sejam enviados à Coordenadoria de Cálculos a fim de que sejam estabelecidas as retenções legais incidentes sobre o referido crédito. Registro que o destaque da verba contratual prevista no instrumento de página 1504 não será realizado no âmbito desta Assessoria, uma vez que foi firmado pelo representante do espólio, razão pela qual entendo que compete ao juízo sucessório dar cumprimento ao referido acordo. Apresentados os cálculos, intimem-se as partes por 5 (cinco) dias. Decorrido o prazo apontado sem reclames, disponibilize-se o crédito ao juízo sucessório e informe-se ao juízo da execução. Por fim, no que se refere aos créditos dos Espólios de Aristeu Maria de Monteiro Andrade, José Amorim Leite e Francisco Nilo Castelo, determino que seja imediatamente cumprida a determinação de páginas 1487/1490, colhendo-se os saldos da conta de reserva e disponibilizando-se os créditos ao juízo da execução. Executadas todas as providências aqui determinadas, não haverá mais créditos pendentes de quitação, razão pela qual determino o arquivamento do feito, oficiando-se o juízo da execução. Os autos só deverão voltar em nova conclusão caso surja situação que não foi aqui prevista. Intimem-se. Expedientes correlatos. Fortaleza, 7 de julho de 2022. Emilio de Medeiros Viana Juiz de Direito Auxiliar da Presidência Portaria de delegação n.º 186/2021.

**8503833-34.2013.8.06.0000 - Precatório.** Credora: A. R. F. B. C.. Advogada: Luzeunice Queiroz de Sousa Mesquita (OAB: 7934/CE). Advogado: Luiz Gonzaga de Sousa Filho (OAB: 5665/CE). Advogado: Aroldo Barreto Cavalcante (OAB: 1812/CE). Advogado: Aroldo Barreto Cavalcante Filho (OAB: 11936/CE). Advogado: Renan Martins Viana (OAB: 11021/CE). Advogado: Julio Norberto de Holanda Aguiar (OAB: 10280/CE). Devedor: I. de S. dos S. do E. do C. - I.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Com o pagamento do crédito de titularidade de A. R. F. B. C. (comprovante de página 228), a presente requisição judicial encontra-se pendente de pagamento apenas em relação ao crédito referente aos honorários sucumbenciais, em razão de dúvida acerca da sua titularidade (decisão de página 234). Ressalto que o crédito pendente de pagamentos já se encontra provisionado, conforme comprovante de página 232. Quanto ao óbice referente aos honorários de sucumbência, verifico que ainda não consta nos autos as informações necessárias para que se defina a sua titularidade. Em razão disso, foi determinada a expedição de ofício ao juízo da execução para que prestasse os devidos esclarecimentos (decisão de páginas 184/186 e comprovante de envio de página 190). Por conta da omissão do juízo executório, foi determinada a renovação do expediente ao juízo de origem na decisão de página 234 (comprovante de envio de página 240), todavia, até o momento não se obteve resposta. Dessa forma, determino que seja renovado, mais uma vez, o expediente endereçado ao juízo da execução, solicitando as informações acerca da titularidade da verba sucumbencial, em caráter de urgência. Prazo de cinco dias para resposta/. Advirto que a inércia do juízo executório poderá ensejar a comunicação dos fatos à Corregedoria Geral da Justiça, para que tome as providências que entender cabíveis. Intimem-se. Expedientes correlatos. Fortaleza, 12 de agosto de 2022. Emilio de Medeiros Viana Juiz de Direito Auxiliar da Presidência Portaria de delegação n.º 186/2021.

**8509367-56.2013.8.06.0000 - Precatório.** Credora: A. L. T.. Advogado: Fabiano Aldo Alves Lima (OAB: 8767/CE). Advogado: José Nunes Rodrigues (OAB: 10346/CE). Devedor: I. de S. dos S. do E. do C. - I.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Verifico que o presente precatório se encontra pendente de pagamento apenas em relação à verba sucumbencial de titularidade do falecido advogado José Nunes Rodrigues, tendo em vista a ausência da comprovação da habilitação dos herdeiros perante o juízo da execução (decisão de página 140). Em razão disso, foi enviado ofício à OAB/CE solicitando informações sobre o endereço residencial do advogado José Nunes Rodrigues, para que se pudesse comunicar aos respectivos herdeiros a existência do crédito e a pendência a ser sanada para o seu pagamento (documentação de páginas 143 e 146), todavia, até o momento não se obteve resposta. Também foi determinada a intimação do advogado Fabiano Aldo Alves Lima, que atuava junto com o falecido advogado, para que informasse o endereço residencial do advogado José Nunes Rodrigues ou de seus herdeiros, contudo, tal tentativa de encontrar os herdeiros não foi exitosa. É o breve relatório. Decido. De início, devo esclarecer que a comprovação da abertura da habilitação dos respectivos herdeiros perante o juízo da execução é medida imprescindível para o pagamento do crédito em questão, conforme preceitua o art. 32, § 5º, da Resolução n.º 303/2019, do CNJ. Em vista da situação destes autos de suspensão de pagamento por ausência de diligência dos beneficiários do crédito, devo aqui ressaltar as novas diretrizes apontadas no Relatório de Inspeção apresentado pelo Conselho Nacional de Justiça - Processo de Inspeção nº 0001077-73.2020.2.0000, realizada no período de 09 a 13 de março de 2020. Saliento que o procedimento adotado por esta Assessoria de Precatórios, até então, era a tentativa reiterada de localizar os credores ou seus herdeiros quando aqueles fossem falecidos, com a finalidade de liquidar regularmente o crédito. Ocorre que a Corregedoria Nacional de Justiça, em seu relatório, expôs que tais diligências não competiam a esta Assessoria. Colaciono o citado trecho do relatório: Quando não ocorre a indicação da conta bancária pelo beneficiário ou quando a conta indicada está incorreta ou inoperante, a Assessoria de Precatórios provisiona o valor do precatório em conta de natureza judicial e aguarda que as partes se pronunciem, após tentativas frustradas de nova indicação, mediante intimação da parte por oficial de justiça. Há necessidade de alteração deste procedimento, uma vez que não compete ao setor de precatórios a localização da parte e o suprimento de dados errôneos ou omissos no formulário de precatórios. No caso de defeito ou omissão da conta bancária, basta que o setor de precatórios promova a intimação do advogado para regularizar a situação. No caso de permanência da omissão ou defeito, devem os valores ser colocados à disposição do juízo da execução requisitante, a quem caberá promover os atos necessários para localizar e intimar o credor ou seu procurador. Vale ressaltar que, da mesma forma, o §5º do art. 32 da Resolução n.º 303/2019 do CNJ atribui ao juízo da execução a competência para realizar a sucessão processual no caso de morte do beneficiário do crédito requisitado. Cito o dispositivo: Art. 32. [...] § 5o Falecendo o beneficiário, a sucessão processual competirá ao juízo da execução, que comunicará ao presidente do tribunal os novos beneficiários do crédito requisitado, inclusive os relativos aos novos honorários contratuais, se houver. Dessa forma, tendo em vista que não cabe à Presidência desta Corte de Justiça promover diligências ad aeternum no sentido de encontrar os sucessores de beneficiários falecidos e intimá-los até que tomem as medidas cabíveis para o pagamento do crédito, determino que seja colhido o saldo da conta de reserva. Em seguida, atento aos novos ditames exarados pelo CNJ providencie-se que o valor pertencente ao espólio do advogado José Nunes Rodrigues seja disponibilizado ao juízo da execução, perante o qual serão realizados o pagamento e os devidos repasses legais. Ressalto que os repasses legais deverão ser observados no momento do pagamento pelo juízo da execução, devendo, oportunamente, promover os cálculos pertinentes, bem como informar aos entes tributantes competentes, acaso existentes. Cumpra-se. Intimem-se. Cumpridas as determinações, comunique-se ao juízo da execução, promova-se a retirada do precatório da lista cronológica do ente, arquivando-se estes autos em seguida. Fortaleza, 11 de agosto de 2022. Emilio de Medeiros Viana Juiz de Direito Auxiliar da Presidência Portaria de delegação nº 186/2021

**Total de feitos: 8**

**Assessoria de Precatórios**
**DESPACHO DE RELATORES**

**0000025-39.2021.8.06.0000 - Precatório.** Credora: F. D. A.. Advogada: Alda Maria Teles Oliveira (OAB: 19985/CE). Advogado: Esdras Brito dos Santos (OAB: 25706/CE). Devedor: M. de N. O.. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Nova Olinda. Despacho: - DESPACHO Tratam-se os autos de requisição de pagamento apresentada no exercício financeiro de 2021, para quitação até o dia 31 de dezembro de 2022, em face do Município de Nova Olinda. O ente devedor compareceu aos autos por meio de petição para informar que realizou o aporte. Junta aos autos comprovante de depósito. É o que importa relatar. Ante a informação de realização de aporte, determino que esta Assessoria de Precatórios preste informações acerca do saldo existente na conta, bem como quantas requisições é possível quitar, observando a ordem cronológica, com o referido saldo. Feito isto, certifique-se nos autos das respectivas requisições a existência de saldo. Tudo providenciado, voltem-me os autos conclusos para deliberação acerca das providências de pagamento. Intimem-se. Expedientes correlatos. Fortaleza, 1º de julho de 2022. Emilio de Medeiros Viana Juiz de Direito Auxiliar da Presidência Portaria de delegação n.º 186/2021

**0000660-20.2021.8.06.0000 - Precatório.** Credora: V. de O. A. A.. Advogado: Armando Wallyson de Oliveira Caldas (OAB: 25969/CE). Devedor: M. de N. O.. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Nova Olinda. Despacho: - DESPACHO Tratam-se os autos de requisição de pagamento apresentada no exercício financeiro de 2021, para quitação até o dia 31 de dezembro de 2022, em face do Município de Nova Olinda. O ente devedor compareceu aos autos por meio de petição para informar que realizou o aporte. Junta aos autos comprovante de depósito. É o que importa relatar. Ante a informação de realização de aporte, determino que esta Assessoria de Precatórios preste informações acerca do saldo existente na conta, bem como quantas requisições é possível quitar, observando a ordem cronológica, com o referido saldo. Feito isto, certifique-se nos autos das respectivas requisições a existência de saldo. Tudo providenciado, voltem-me os autos conclusos para deliberação acerca das providências de pagamento. Intimem-se. Expedientes correlatos. Fortaleza, 1º de julho de 2022. Emilio de Medeiros Viana Juiz de Direito Auxiliar da Presidência Portaria de delegação n.º 186/2021

**0000682-78.2021.8.06.0000 - Precatório.** Credora: C. P. G. de C.. Advogado: Armando Wallyson de Oliveira Caldas (OAB: 25969/CE). Devedor: M. de N. O.. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Nova Olinda. Despacho: - DESPACHO Tratam-se os autos de requisição de pagamento apresentada no exercício financeiro de 2021, para quitação até o dia 31 de dezembro de 2022, em face do Município de Nova Olinda. O ente devedor compareceu aos autos por meio de petição para informar que realizou o aporte. Junta aos autos comprovante de depósito. É o que importa relatar. Ante a informação de realização de aporte, determino que esta Assessoria de Precatórios preste informações acerca do saldo existente na conta, bem como quantas requisições é possível quitar, observando a ordem cronológica, com o referido saldo. Feito isto, certifique-se nos autos das respectivas requisições a existência de saldo. Tudo providenciado, voltem-me os autos conclusos para deliberação acerca das providências de pagamento. Intimem-se. Expedientes correlatos. Fortaleza, 1º de julho de 2022. Emilio de Medeiros Viana Juiz de Direito Auxiliar da Presidência Portaria de delegação n.º 186/2021

**0000708-47.2019.8.06.0000 - Precatório.** Credor: S. D. F.. Advogada: Roxane Benevides Rocha Sobreira (OAB: 6610/CE). Advogado: Gustavo Ferreira Magalhães Solon (OAB: 26505/CE). Advogado: Emanuel Ribeiro Lima (OAB: 22564/CE). Advogado: Bruno de Miranda Leao Felicio (OAB: 23219/CE). Advogada: Ana Paula Porfirio Barbosa (OAB: 26855/CE). Devedor: M. de F.. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Observo ter sido acostado ao feito o petitório de página 66, por meio do qual a credora alega fazer jus ao pagamento da parcela prioritária, fundamentando seu pedido no art. 100, § 2º da Constituição Federal. Considerando que o crédito desta requisição judicial é de natureza alimentar, contemplado dentre as possibilidades elencadas no § 1º do art. 100 da Constituição Federal e que a credora possui mais do que 60 (sessenta) anos, determino que seja processado o Pedido de Providências, a fim de que sejam verificados os requisitos relativos ao deferimento e pagamento da parcela prioritária. Intimem-se. Expedientes correlatos. Fortaleza, 22 de junho de 2022. Emilio de Medeiros Viana Juiz de Direito Auxiliar da Presidência Portaria de delegação n.º 186/2021

**0000899-24.2021.8.06.0000 - Precatório.** Credora: F. M. T. de A.. Advogado: Armando Wallyson de Oliveira Caldas (OAB: 25969/CE). Devedor: M. de N. O.. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Nova Olinda. Despacho: - DESPACHO Tratam-se os autos de requisição de pagamento apresentada no exercício financeiro de 2021, para quitação até o dia 31 de dezembro de 2022, em face do Município de Nova Olinda. O ente devedor compareceu aos autos por meio de petição para informar que realizou o aporte. Junta aos autos comprovante de depósito. É o que importa relatar. Ante a informação de realização de aporte, determino que esta Assessoria de Precatórios preste informações acerca do saldo existente na conta, bem como quantas requisições é possível quitar, observando a ordem cronológica, com o referido saldo. Feito isto, certifique-se nos autos das respectivas requisições a existência de saldo. Tudo providenciado, voltem-me os autos conclusos para deliberação acerca das providências de pagamento. Intimem-se. Expedientes correlatos. Fortaleza, 1º de julho de 2022. Emilio de Medeiros Viana Juiz de Direito Auxiliar da Presidência Portaria de delegação n.º 186/2021

**0000900-09.2021.8.06.0000 - Precatório.** Credora: M. D. de M. C. L.. Advogado: Armando Wallyson de Oliveira Caldas (OAB: 25969/CE). Devedor: M. de N. O.. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Nova Olinda. Despacho: - DESPACHO Tratam-se os autos de requisição de pagamento apresentada no exercício financeiro de 2021, para quitação até o dia 31 de dezembro de 2022, em face do Município de Nova Olinda. O ente devedor compareceu aos autos por meio de petição para informar que realizou o aporte. Junta aos autos comprovante de depósito. É o que importa relatar. Ante a informação de realização de aporte, determino que esta Assessoria de Precatórios preste informações acerca do saldo existente na conta, bem como quantas requisições é possível quitar, observando a ordem cronológica, com o referido saldo. Feito isto, certifique-se nos autos das respectivas requisições a existência de saldo. Tudo providenciado, voltem-me os autos conclusos para deliberação acerca das providências de pagamento. Intimem-se. Expedientes correlatos. Fortaleza, 1º de julho de 2022. Emilio de Medeiros Viana Juiz de Direito Auxiliar da Presidência Portaria de delegação n.º 186/2021

**0000901-91.2021.8.06.0000 - Precatório.** Credora: M. do S. A. de M.. Advogado: Armando Wallyson de Oliveira Caldas (OAB: 25969/CE). Devedor: M. de N. O.. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Nova Olinda. Despacho: - DESPACHO Tratam-se os autos de requisição de pagamento apresentada no exercício financeiro de 2021, para quitação até o dia 31 de dezembro de 2022, em face do Município de Nova Olinda. O ente devedor compareceu aos autos por meio de petição para informar que realizou o aporte. Junta aos autos comprovante de depósito. É o que importa relatar. Ante a informação de realização de aporte, determino que esta Assessoria de Precatórios preste informações acerca do saldo existente na conta,

bem como se este saldo é suficiente para quitação dos precatórios inscritos para pagamento no exercício de 2022, ou, em caso da insuficiência de recursos para liquidação da dívida precatorial do ente no referido exercício, esclareça quantas requisições é possível quitar, observando a ordem cronológica, com o referido saldo. Feito isto, certifique-se nos autos das respectivas requisições a existência de saldo. Tudo providenciado, voltem-me os autos conclusos para deliberação acerca das providências de pagamento. Intimem-se. Expedientes correlatos. Fortaleza, 4 de julho de 2022. Emilio de Medeiros Viana Juiz de Direito Auxiliar da Presidência Portaria de delegação n.º 186/2021

**0000902-76.2021.8.06.0000 - Precatório.** Credora: A. A. P. V. de S.. Advogado: Armando Wallyson de Oliveira Caldas (OAB: 25969/CE). Devedor: M. de N. O.. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Nova Olinda. Despacho: - DESPACHO Tratam-se os autos de requisição de pagamento apresentada no exercício financeiro de 2021, para quitação até o dia 31 de dezembro de 2022, em face do Município de Nova Olinda. O ente devedor compareceu aos autos por meio de petição para informar que realizou o aporte. Junta aos autos comprovante de depósito. É o que importa relatar. Ante a informação de realização de aporte, determino que esta Assessoria de Precatórios preste informações acerca do saldo existente na conta, bem como se este saldo é suficiente para quitação dos precatórios inscritos para pagamento no exercício de 2022, ou, em caso da insuficiência de recursos para liquidação da dívida precatorial do ente no referido exercício, esclareça quantas requisições é possível quitar, observando a ordem cronológica, com o referido saldo. Feito isto, certifique-se nos autos das respectivas requisições a existência de saldo. Tudo providenciado, voltem-me os autos conclusos para deliberação acerca das providências de pagamento. Intimem-se. Expedientes correlatos. Fortaleza, 4 de julho de 2022. Emilio de Medeiros Viana Juiz de Direito Auxiliar da Presidência Portaria de delegação n.º 186/2021

**0000904-46.2021.8.06.0000 - Precatório.** Credora: L. M. A. M.. Advogado: Armando Wallyson de Oliveira Caldas (OAB: 25969/CE). Devedor: M. de N. O.. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Nova Olinda. Despacho: - DESPACHO Tratam-se os autos de requisição de pagamento apresentada no exercício financeiro de 2021, para quitação até o dia 31 de dezembro de 2022, em face do Município de Nova Olinda. O ente devedor compareceu aos autos por meio de petição para informar que realizou o aporte. Junta aos autos comprovante de depósito. É o que importa relatar. Ante a informação de realização de aporte, determino que esta Assessoria de Precatórios preste informações acerca do saldo existente na conta, bem como se este saldo é suficiente para quitação dos precatórios inscritos para pagamento no exercício de 2022, ou, em caso da insuficiência de recursos para liquidação da dívida precatorial do ente no referido exercício, esclareça quantas requisições é possível quitar, observando a ordem cronológica, com o referido saldo. Feito isto, certifique-se nos autos das respectivas requisições a existência de saldo. Tudo providenciado, voltem-me os autos conclusos para deliberação acerca das providências de pagamento. Intimem-se. Expedientes correlatos. Fortaleza, 4 de julho de 2022. Emilio de Medeiros Viana Juiz de Direito Auxiliar da Presidência Portaria de delegação n.º 186/2021

**0000962-88.2017.8.06.0000 - Precatório.** Credora: L. M. F. M.. Advogado: Raimundo Wgerles Beserra Maia (OAB: 6155/CE). Advogado: Clenildo Batista da Silva (OAB: 8532/PB). Devedor: M. de I.. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Icó. Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Registro que, no caso dos autos, pende de pagamento apenas o crédito sucumbencial dos advogados Raimundo Wgerles Beserra Maia e Igor Bezerra Gonçalves, por ausência de dados bancários. A decisão de página 143 determinou que fossem renovadas as intimações pessoais para os referidos advogados, a fim de que apresentassem seus documentos e dados bancários visando o pagamento da verba sucumbencial. Por meio da petição de página 146, comparece aos autos o advogado Raimundo Wgerles Beserra Maia informando seus dados bancários, bem como noticiando renúncia do advogado Igor Bezerra Gonçalves. Em conjunto com a referida petição, foi anexado o documento de páginas 148, por meio do qual o advogado Igor Bezerra Gonçalves renuncia aos honorários de sucumbência que eventualmente faça jus, devendo seu montante ser atribuído aos demais advogados habilitados. É o que importa relatar. Passo a decidir. No que se refere à renúncia realizada pelo advogado Igor Bezerra Gonçalves, autorizo sua exclusão, devendo o montante que lhe seria devido ser rateado entre os outros dois profissionais citados. Em razão da renúncia acima referida, bem como, considerando o fornecimento dos dados bancários do advogado Raimundo Wgerles Beserra Maia, determino que seja colhido o saldo das contas de reserva e, ato contínuo, encaminhado os autos à Coordenadoria de Cálculos para que proceda o rateio do crédito renunciado entre os advogados Raimundo Wgerles Beserra Maia e Clenildo Batista da Silva, aplicando as retenções eventualmente incidentes, tanto no que se refere ao valor rateado, quanto ao crédito de titularidade originária do advogado Raimundo Wgerles Beserra Maia. Apresentadas as planilhas, intimem-se as partes para manifestar-se no prazo de 5 dias. Sem reclames, promova-se a quitação dos honorários de sucumbência em favor dos advogados Clenildo Batista da Silva e Raimundo Wgerles Bezerra Maia, consoante os dados bancários informados. Realizado o pagamento, informe-se ao juízo da execução, excluindo o crédito de lista e arquivando-se os presentes autos. Intimem-se. Expedientes correlatos. Fortaleza, 29 de junho de 2022. Emilio de Medeiros Viana Juiz de Direito Auxiliar da Presidência Portaria de delegação n.º 186/2021

**0001302-90.2021.8.06.0000 - Precatório.** Credor: C. J. de M. C.. Advogado: Armando Wallyson de Oliveira Caldas (OAB: 25969/CE). Devedor: M. de N. O.. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Nova Olinda. Despacho: - DESPACHO Tratam-se os autos de requisição de pagamento apresentada no exercício financeiro de 2021, para quitação até o dia 31 de dezembro de 2022, em face do Município de Nova Olinda. O ente devedor compareceu aos autos por meio de petição para informar que realizou o aporte. Junta aos autos comprovante de depósito. É o que importa relatar. Ante a informação de realização de aporte, determino que esta Assessoria de Precatórios preste informações acerca do saldo existente na conta, bem como se este saldo é suficiente para quitação dos precatórios inscritos para pagamento no exercício de 2022, ou, em caso da insuficiência de recursos para liquidação da dívida precatorial do ente no referido exercício, esclareça quantas requisições é possível quitar, observando a ordem cronológica, com o referido saldo. Feito isto, certifique-se nos autos das respectivas requisições a existência de saldo. Tudo providenciado, voltem-me os autos conclusos para deliberação acerca das providências de pagamento. Intimem-se. Expedientes correlatos. Fortaleza, 4 de julho de 2022. Emilio de Medeiros Viana Juiz de Direito Auxiliar da Presidência Portaria de delegação n.º 186/2021

**0001303-75.2021.8.06.0000 - Precatório.** Credora: A. M. de B. C.. Advogado: Antonio Siqueira de Moraes (OAB: 22187/CE). Devedor: M. de N. O.. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Nova Olinda. Despacho: - DESPACHO Tratam-se os autos de requisição de pagamento apresentada no exercício financeiro de 2021, para quitação até o dia 31 de dezembro de 2022, em face do Município de Nova Olinda. O ente devedor compareceu aos autos por meio de petição para informar que realizou o aporte. Junta aos autos comprovante de depósito. É o que importa relatar. Ante a informação de realização de aporte, determino que esta Assessoria de Precatórios preste informações acerca do saldo existente na conta, bem como se este saldo é

suficiente para quitação dos precatórios inscritos para pagamento no exercício de 2022, ou, em caso da insuficiência de recursos para liquidação da dívida precatorial do ente no referido exercício, esclareça quantas requisições é possível quitar, observando a ordem cronológica, com o referido saldo. Feito isto, certifique-se nos autos das respectivas requisições a existência de saldo. Tudo providenciado, voltem-me os autos conclusos para deliberação acerca das providências de pagamento. Intimem-se. Expedientes correlatos. Fortaleza, 4 de julho de 2022. Emilio de Medeiros Viana Juiz de Direito Auxiliar da Presidência Portaria de delegação n.º 186/2021

**0001721-13.2021.8.06.0000 - Precatório.** Credor: J. A. L.. Advogado: José Aciro Lacerda (OAB: 12631/CE). Advogado: Jose Nilo Avelino Filho (OAB: 13531/CE). Advogado: Gilmar Coelho de Salles Junior (OAB: 13802/CE). Advogado: Marcus Jiwago Rodrigues Veloso (OAB: 41026/CE). Advogada: Rita de Cassia Henriques Coelho (OAB: 15917/CE). Devedor: M. de M.. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Milagres. Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Observo, a página 93, que comparece aos autos a parte credora para requerer a juntada de procuração/substabelecimento, solicitando a inclusão dos advogados constantes no instrumento de páginas 94/95 na autuação. Em razão do documento apresentado, defiro o pedido de inclusão dos advogados listados no instrumento de páginas 94/95, devendo ser promovida sua inclusão na autuação. Intimem-se. Expedientes correlatos. Fortaleza, 6 de julho de 2022. Emilio de Medeiros Viana Juiz de Direito Auxiliar da Presidência Portaria de delegação n.º 186/2021

**0001743-08.2020.8.06.0000 - Precatório.** Credor: L. F. N.. Advogado: Clístenes Filgueira Santos (OAB: 15477/CE). Advogado: Francisco Edilzo dos Santos (OAB: 7722/CE). Advogada: Maria Madalena Filgueira Santos (OAB: 29947/CE). Devedor: M. de M.. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Milagres. Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Observo que a parte credora, por meio da petição de páginas 40/41, informou que o crédito objeto deste precatório é de natureza alimentar e que seu titular possui mais de 60 (sessenta) anos de idade. Dessa forma, constatando a veracidade das referidas informações, nos termos do que dispõe o art. 100, §§ 1º e 2º, da CRFB/1988, determino a abertura de processo em apenso a fim de que seja processado o pagamento da superpreferência a que a parte credora faz jus. Destaco, de imediato, que para os fins dos §§ 2o e 3o, do art. 100 da Constituição Federal, considerar-se-á obrigação de pequeno valor aquela como tal definida em lei para a fazenda devedora, não podendo ser inferior ao do maior benefício pago pela Previdência Social. Tratando-se de faculdade outorgada pela Constituição aos entes federativos, cumpre ao Município devedor, caso assim deseje, trazer aos autos a prova da vigência do direito municipal que lhe aproveita, como dispõe o art. 376, do Código de Processo Civil. Inexistindo lei, ou em caso de não observância, pela lei, do valor mínimo disposto no § 4o do art. 100 da Constituição Federal, considerar-se-á como obrigação de pequeno valor, para as fazendas públicas municipais, 30 (trinta) salários-mínimos. Em arremate, dispõe o § 3º, do art. 47, da Resolução n.º 303, do Conselho Nacional de Justiça, que a definição do parâmetro de valor das obrigações de pequeno valor deverão observar a data do trânsito em julgado da fase de conhecimento. Analisando os autos, verifico, à página 19, certidão de trânsito em julgado do processo de conhecimento datada de 18 de setembro de 2017. Nesse contexto, registro que nos autos do Pedido de Providência de n.º 0002520-56.2021.8.06.0000, a parte credora trouxe aos autos a Lei Municipal n.º 1.142, de 02 de junho de 2010, que define obrigação de pequeno valor, no âmbito do Município de Milagres, como o maior benefício do regime geral de previdência, com vigência anterior a data do trânsito em julgado do caso dos presentes autos, que estabelece como obrigação de pequeno valor o maior benefício pago pelo regime geral de previdência. Ante ao que dispõe a referida lei, determino que o valor da obrigação de pequeno valor, no caso dos autos, será de R$ 7.087,00 (sete mil e oitenta e sete reais), montante obtido a partir da utilização do valor de referência vigente na data do trânsito em julgado do processo de conhecimento e do valor nominal do benefício vigente na data do deferimento da superprefência. Uma vez fixada a expressão pecuniária da obrigação de pequeno valor para o presente caso, deve-se observar o limite incidente sobre os pagamentos superpreferenciais, quais sejam, o de três vezes o valor da OPV, para os entes pertencentes ao regime geral e o de cinco vezes o valor da OPV, para as entidades integrantes do regime especial. Uma vez que o Município de Milagres encontra-se inserido no regime especial, deve-se considerar, como valor máximo para pagamento da parcela superpreferencial o montante de R$ 35.435,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e cinco reais). Deste modo, caso os demais requisitos para pagamento da parcela superpreferencial sejam atendidos, deve a Coordenadoria de Cálculos considerar, para fins de cálculo, o valor aqui estipulado. Intimem-se. Expedientes correlatos. Fortaleza, 6 de julho de 2022. Emilio de Medeiros Viana Juiz de Direito Auxiliar da Presidência Portaria de delegação n.º 186/2021

**0002125-69.2018.8.06.0000 - Precatório.** Credora: R. M. M.. Advogado: Raimundo Wgerles Bezerra Maia (OAB: 6155/CE). Advogado: Marcus Jose Fernandes de Oliveira (OAB: 8532/CE). Devedor: M. de I.. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Icó. Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Registro que, no caso dos autos, pende de pagamento apenas o crédito sucumbencial, por restar dúvida acerca de sua titularidade. Por meio da petição de páginas 132/134 os advogados prestam esclarecimentos acerca da dúvida verificada, informando que o advogado Igor Bezerra Gonçalves não atuou nos autos, bem como que o advogado José George Silva Albuquerque deve ser incluído no rateio. À página 135 repousa renúncia do advogado Igor Bezerra Gonçalves aos honorários de sucumbência que eventualmente faça jus, devendo seu montante ser atribuído aos demais advogados habilitados. A decisão de página 153 determinou a renovação de expediente direcionado ao juízo da execução, para que prestasse informações acerca de tal fato. Atendendo à referida determinação, o juízo da execução encaminhou o Ofício que repousa às páginas 155/157, informando que os honorários de sucumbência devem ser rateados, de forma igualitária, entre os advogados, Clenildo Batista da Silva, Raimundo Wgerles Bezerra Maia e Igor Bezerra Gonçalves, excluindo, de forma expressa, o advogado José George Silva Albuquerque. É o que importa relatar. Passo a decidir. Sendo a atuação desta Assessoria regida por normas de natureza administrativa, resta cumprir o entendimento exarado pelo juízo da execução no que se refere a titularidade dos honorários de sucumbência em questão, atribuindo-os aos advogados Clenildo Batista da Silva, Raimundo Wgerles Bezerra Maia e Igor Bezerra Gonçalves. Contudo, no que se refere a este último, em razão da renúncia procedida nos autos, autorizo sua exclusão, devendo o montante em questão ser rateado entre os outros dois profissionais citados. Assim, determino que colha-se o saldo da conta de reserva e, ato contínuo, proceda-se com o envio dos autos à Coordenadoria de Cálculos rateio e aplicação das retenções legais cabíveis Apresentadas as planilhas, intimem-se as partes para manifestar-se no prazo de 5 dias. Sem reclames, promova-se a quitação dos honorários de sucumbência em favor dos advogados Clenildo Batista da Silva e Raimundo Wgerles Bezerra Maia, consoante os dados bancários informados às páginas 132/134. Realizado o pagamento, informe-se ao juízo da execução, excluindo o crédito de lista e arquivando-se os presentes autos. Intimem-se. Expedientes correlatos. Fortaleza, 29 de junho de 2022. Emilio de Medeiros Viana Juiz de Direito Auxiliar da Presidência Portaria de delegação n.º 186/2021

**Total de feitos: 15**

# EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

**EDITAL Nº 176/2022**

Convocação do Tribunal Pleno para a solenidade de posse de Desembargadores desta Corte de Justiça.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições do art. 85 do Regimento do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará,

RESOLVE convocar sessão plenária para o dia 2 de setembro de 2022, sexta-feira, com início às 16 horas, a se realizar em formato híbrido (videoconferência pelo *link* de acesso já utilizado para as sessões do Tribunal Pleno) e, presencialmente, no auditório da Escola Superior da Magistratura do Ceará - ESMEC, para a solenidade de posse nos novos Desembargadores – Juízes de Direito Dr. **José Lopes de Araújo Filho** e Dr. **Francisco Eduardo Torquato Scorsafava** e da Procuradora de Justiça Dra. **Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 30 de agosto de 2022.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 30/2021**
**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** VIRTUAL INFRAESTRUTURA E ENERGIA LTDA EPP.; **OBJETO:** prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo do contrato cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de assistência técnica e manutenção preditiva, preventiva e corretiva em sistemas de suporte de Data Center com cobertura total de peças, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará (TJCE), com início em 30.08.2022 e término em 30.08.2023; **DO REAJUSTE:** reajustar o valor do contrato em 11,88673%, de acordo com a variação do IPCA, no período de julho/2021 a junho/2022, passando do valor global do contrato de dos R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para os R$ 268.528,15 (duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e quinze centavos), de acordo com a Cláusula Quinta do Instrumento originário; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, c/c art. 65, §§ 1º e 8º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA**: 24 de agosto de 2022; **SIGNATÁRIOS**: Sérgio Mendes de Oliveira Filho, Pedro Ítalo Sampaio Girão e Leandro Nalin Guarido.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 31/2021**
**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** Transágua Transportes de Água Ltda.; **OBJETO:** prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo do contrato cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos gerais, de resíduos de construção civil – RCC não segregados, de resíduos de serviços de saúde e coleta, transporte, descontaminação (tratamento) e destinação final de lâmpadas fluorescentes, dos prédios do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) do Centro Administrativo Governador Virgílio Távora e do Fórum Clóvis Beviláqua, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico n. /2021 e seus anexos. com início em 31.08.2022 e término em 31.08.2023; **DO REAJUSTE**: reajustar o valor do contrato em 11,731130%, de acordo com a variação do IPCA, no período de junho/2021 a maio/2022, passando do valor global do contrato de R$ 198.250,00 (cento e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta reais), para R$ 221.506,96 (duzentos e vinte e um mil, quinhentos e seis reais e noventa e seis centavos), de acordo com a Cláusula Quinta do Instrumento originário; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, c/c art. 65, §§ 1º e 8º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de agosto de 2022; **SIGNATÁRIOS:** Sérgio Mendes de Oliveira Filho, Pedro Ítalo Sampaio Girão e Hugo Sampaio Vasconcelos.

**TERCEIRO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL Nº 126/2022**

**OBJETO:**

1.1 O presente Edital tem por objeto CREDENCIAR profissionais (pessoas físicas ou jurídicas) interessados na prestação de serviços de perícia ou exame técnico, inscritos nos órgãos de classe competentes, e também interpretação ou tradução, nos processos judiciais, para os fins previstos no art. 156, *caput* e parágrafo primeiro, e art. 162, todos do Código de Processo Civil, bem como para o atendimento dos ditames colimados na Resolução nº 233, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, e na Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Ceará nº 14, de 02 de junho de 2022. 1.2 Os(As) peritos(as), tradutores(as) e intérpretes credenciados(as) na forma deste Edital e de seus anexos deverão elaborar, respeitadas as áreas de atuação e especialidades, laudos, relatórios e/ou esclarecimentos complementares, traduções e interpretações de idiomas alienígenas.

**VALIDADE:** 36 (trinta e seis) meses a contar da publicação

**Lista de credenciados:**

COMARCA DE ACARAPE:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE ACARAÚ:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE ACOPIARA:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
ERSON RAMIRES ALVES BARBOSA - PERITO | MEDICINA | GENERALISTA
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE AIUABA:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE ALTO SANTO:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
EMANUEL VIANA BIZERRA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL

ERSON RAMIRES ALVES BARBOSA - PERITO | MEDICINA | GENERALISTA
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LEANDRO ROGÉRIO NUNES MENDES - PERITO | ENGENHARIA ELÉTRICA
LEANDRO ROGÉRIO NUNES MENDES - PERITO | TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE AMONTADA:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANA VANESSA DE ARAUJO MOUTA CESARIO - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE ANTONINA DO NORTE:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE AQUIRAZ:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FERNANDO ANTONIO BARRETO MACHADO - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
JAIRO FERNANDES DE ABREU - PERITO | ARQUITETURA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RENATA EUSEBIO DOS SANTOS - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
YASMIN SALES BESERRA - PERITO | ARQUITETURA

COMARCA DE ARACATI:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIAN PATRIC ALMEIDA SILVA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
EMANUEL VIANA BIZERRA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL

ERSON RAMIRES ALVES BARBOSA - PERITO | MEDICINA | GENERALISTA
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
JAIRO FERNANDES DE ABREU - PERITO | ARQUITETURA
JULIA MABIA LEMOS RABELO - PERITO | PSICOLOGIA
LEANDRO ROGÉRIO NUNES MENDES - PERITO | ENGENHARIA ELÉTRICA
LEANDRO ROGÉRIO NUNES MENDES - PERITO | TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE ARACOIABA:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
JAIRO FERNANDES DE ABREU - PERITO | ARQUITETURA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE ARARENDA:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE ARARIPE:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE ARATUBA:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA

JAIRO FERNANDES DE ABREU - PERITO | ARQUITETURA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE ASSARÉ:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE AURORA:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE BAIXIO:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
ERSON RAMIRES ALVES BARBOSA - PERITO | MEDICINA | GENERALISTA
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE BARBALHA:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
ANGELICA FERREIRA BARBOSA - PERITO | PSICOLOGIA
BRUNA DANIELE FILGUEIRA DE SOUSA ASSIS - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAROLINA DE OLIVEIRA E SILVA - PERITO | PSICOLOGIA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
GEOGEANE DA SILVA SOARES - PERITO | ADMINISTRAÇÃO
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA

UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE BARREIRA:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
JAIRO FERNANDES DE ABREU - PERITO | ARQUITETURA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE BARRO:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE BARROQUINHA:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE BATURITÉ:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
JAIRO FERNANDES DE ABREU - PERITO | ARQUITETURA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE BEBERIBE:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS

FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
JAIRO FERNANDES DE ABREU - PERITO | ARQUITETURA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE BELA CRUZ:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE BOA VIAGEM:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE BREJO SANTO:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
BRUNA DANIELE FILGUEIRA DE SOUSA ASSIS - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
GEOGEANE DA SILVA SOARES - PERITO | ADMINISTRAÇÃO
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE CAMOCIM:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARIA GABRIELE MOREIRA MAGALHÃES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA

RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE CAMPOS SALES:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE CANINDÉ:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
JAIRO FERNANDES DE ABREU - PERITO | ARQUITETURA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
YASMIN SALES BESERRA - PERITO | ARQUITETURA

COMARCA DE CAPISTRANO:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
JAIRO FERNANDES DE ABREU - PERITO | ARQUITETURA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE CARIDADE:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
JAIRO FERNANDES DE ABREU - PERITO | ARQUITETURA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE CARIRÉ:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL

ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE CARIRIAÇU:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
BRUNA DANIELE FILGUEIRA DE SOUSA ASSIS - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
GEOGEANE DA SILVA SOARES - PERITO | ADMINISTRAÇÃO
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE CARIÚS:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE CARNAUBAL:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
ANTONIA ADRIELE PAIVA DE FARIAS - PERITO | PSICOLOGIA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE CASCAVEL:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA

JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
JAIRO FERNANDES DE ABREU - PERITO | ARQUITETURA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE CATARINA:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
ERSON RAMIRES ALVES BARBOSA - PERITO | MEDICINA | GENERALISTA
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE CAUCAIA:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CHARLES DOS SANTOS SOUSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO APRIGIO MACIEL DE LIMA - PERITO | ENGENHARIA ELÉTRICA
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
KILSON PINHEIRO DE SENA - PERITO | PSICOLOGIA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RENATA EUSEBIO DOS SANTOS - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
YASMIN SALES BESERRA - PERITO | ARQUITETURA

COMARCA DE CEDRO:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
ERSON RAMIRES ALVES BARBOSA - PERITO | MEDICINA | GENERALISTA
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE CHAVAL:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA

MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE CHOROZINHO:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
JAIRO FERNANDES DE ABREU - PERITO | ARQUITETURA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE COREAÚ:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANA VANESSA DE ARAUJO MOUTA CESARIO - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE CRATEÚS:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
YASMIN SALES BESERRA - PERITO | ARQUITETURA

COMARCA DE CRATO:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
ANGELICA FERREIRA BARBOSA - PERITO | PSICOLOGIA
BRUNA DANIELE FILGUEIRA DE SOUSA ASSIS - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAROLINA DE OLIVEIRA E SILVA - PERITO | PSICOLOGIA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
EUGENIO SA XENOFONTE DE OLIVEIRA - PERITO | MEDICINA | MEDICINA DO TRABALHO
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
GEOGEANE DA SILVA SOARES - PERITO | ADMINISTRAÇÃO
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA

RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE CROATÁ:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
ANTONIA ADRIELE PAIVA DE FARIAS - PERITO | PSICOLOGIA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE CRUZ:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE EUSEBIO:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RENATA EUSEBIO DOS SANTOS - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
YASMIN SALES BESERRA - PERITO | ARQUITETURA

COMARCA DE FARIAS BRITO:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE FORQUILHA:
ANA CAROLINE MAGALHÃES BEZERRA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL

ANA VANESSA DE ARAUJO MOUTA CESARIO - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE FORTALEZA:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
CHARLES DOS SANTOS SOUSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FERNANDO ANTONIO BARRETO MACHADO - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO APRIGIO MACIEL DE LIMA - PERITO | ENGENHARIA ELÉTRICA
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
ISAIAS PEREIRA DOS SANTOS - PERITO | INFORMÁTICA
JAIRO FERNANDES DE ABREU - PERITO | ARQUITETURA
JOSE EDNARDO SOUSA DA SILVA JUNIOR - PERITO | CONTÁBIL
KILSON PINHEIRO DE SENA - PERITO | PSICOLOGIA
LUIZA MARIA PEIXOTO CITO - PERITO | CONTÁBIL
RENATA EUSEBIO DOS SANTOS - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
YASMIN SALES BESERRA - PERITO | ARQUITETURA

COMARCA DE FORTIM:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
EMANUEL VIANA BIZERRA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
JAIRO FERNANDES DE ABREU - PERITO | ARQUITETURA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE FRECHEIRINHA:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARIA GABRIELE MOREIRA MAGALHÃES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE GRAÇA:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
ANTONIA ADRIELE PAIVA DE FARIAS - PERITO | PSICOLOGIA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA

ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE GRANJA:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANA VANESSA DE ARAUJO MOUTA CESARIO - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE GROAIRAS:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANA VANESSA DE ARAUJO MOUTA CESARIO - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE GUAIUBA:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
JAIRO FERNANDES DE ABREU - PERITO | ARQUITETURA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
ANTONIA ADRIELE PAIVA DE FARIAS - PERITO | PSICOLOGIA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA

NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE HIDROLÂNDIA:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE HORIZONTE:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
JAIRO FERNANDES DE ABREU - PERITO | ARQUITETURA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RENATA EUSEBIO DOS SANTOS - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE IBIAPINA:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
ANTONIA ADRIELE PAIVA DE FARIAS - PERITO | PSICOLOGIA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARIA GABRIELE MOREIRA MAGALHÃES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE IBICUITINGA:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE ICAPUÍ:

ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIAN PATRIC ALMEIDA SILVA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
EMANUEL VIANA BIZERRA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE ICÓ:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
ERSON RAMIRES ALVES BARBOSA - PERITO | MEDICINA | GENERALISTA
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE IGUATU:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
ERSON RAMIRES ALVES BARBOSA - PERITO | MEDICINA | GENERALISTA
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE INDEPENDÊNCIA:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
YASMIN SALES BESERRA - PERITO | ARQUITETURA

COMARCA DE IPAPORANGA:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS

FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE IPAUMIRIM:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
ERSON RAMIRES ALVES BARBOSA - PERITO | MEDICINA | GENERALISTA
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE IPU:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE IPUEIRAS:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE IRACEMA:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
ERSON RAMIRES ALVES BARBOSA - PERITO | MEDICINA | GENERALISTA
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA

UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE IRAUÇUBA:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE ITAITINGA:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
JAIRO FERNANDES DE ABREU - PERITO | ARQUITETURA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RENATA EUSEBIO DOS SANTOS - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE ITAPAJÉ:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE ITAPIPOCA:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARIA ADEVANIA DE SOUSA BEZERRA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE ITAPIÚNA:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA

ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
JAIRO FERNANDES DE ABREU - PERITO | ARQUITETURA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE ITAREMA:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE ITATIRA:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE JAGUARETAMA:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
ERSON RAMIRES ALVES BARBOSA - PERITO | MEDICINA | GENERALISTA
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE JAGUARIBE:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
ERSON RAMIRES ALVES BARBOSA - PERITO | MEDICINA | GENERALISTA
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LEANDRO ROGÉRIO NUNES MENDES - PERITO | ENGENHARIA ELÉTRICA
LEANDRO ROGÉRIO NUNES MENDES - PERITO | TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO

MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE JAGUARUANA:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
EMANUEL VIANA BIZERRA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE JARDIM:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
BRUNA DANIELE FILGUEIRA DE SOUSA ASSIS - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE JATI:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE JIJOCA DE JERICOACOARA:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL

ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
ANGELICA FERREIRA BARBOSA - PERITO | PSICOLOGIA
BRUNA DANIELE FILGUEIRA DE SOUSA ASSIS - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAROLINA DE OLIVEIRA E SILVA - PERITO | PSICOLOGIA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
EUGENIO SA XENOFONTE DE OLIVEIRA - PERITO | MEDICINA | MEDICINA DO TRABALHO
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
GEOGEANE DA SILVA SOARES - PERITO | ADMINISTRAÇÃO
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
JULIA MABIA LEMOS RABELO - PERITO | PSICOLOGIA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE JUCÁS:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
ERSON RAMIRES ALVES BARBOSA - PERITO | MEDICINA | GENERALISTA
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
ERSON RAMIRES ALVES BARBOSA - PERITO | MEDICINA | GENERALISTA
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
EMANUEL VIANA BIZERRA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ERSON RAMIRES ALVES BARBOSA - PERITO | MEDICINA | GENERALISTA
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LEANDRO ROGÉRIO NUNES MENDES - PERITO | ENGENHARIA ELÉTRICA
LEANDRO ROGÉRIO NUNES MENDES - PERITO | TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE MADALENA:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE MARACANAÚ:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
JAIRO FERNANDES DE ABREU - PERITO | ARQUITETURA
KILSON PINHEIRO DE SENA - PERITO | PSICOLOGIA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RENATA EUSEBIO DOS SANTOS - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
YASMIN SALES BESERRA - PERITO | ARQUITETURA

COMARCA DE MARANGUAPE:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CHARLES DOS SANTOS SOUSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
JAIRO FERNANDES DE ABREU - PERITO | ARQUITETURA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RENATA EUSEBIO DOS SANTOS - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
YASMIN SALES BESERRA - PERITO | ARQUITETURA

COMARCA DE MARCO:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANA VANESSA DE ARAUJO MOUTA CESARIO - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE MASSAPÊ:

ANA CAROLINE MAGALHÃES BEZERRA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANA VANESSA DE ARAUJO MOUTA CESARIO - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE MAURITI:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
GEOGEANE DA SILVA SOARES - PERITO | ADMINISTRAÇÃO
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE MERUOCA:
ANA CAROLINE MAGALHÃES BEZERRA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANA VANESSA DE ARAUJO MOUTA CESARIO - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE MILAGRES:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
BRUNA DANIELE FILGUEIRA DE SOUSA ASSIS - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE MISSÃO VELHA :
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
BRUNA DANIELE FILGUEIRA DE SOUSA ASSIS - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA

EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE MOMBAÇA:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
ERSON RAMIRES ALVES BARBOSA - PERITO | MEDICINA | GENERALISTA
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE MONSENHOR TABOSA:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE MORADA NOVA:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
EMANUEL VIANA BIZERRA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ERSON RAMIRES ALVES BARBOSA - PERITO | MEDICINA | GENERALISTA
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LEANDRO ROGÉRIO NUNES MENDES - PERITO | ENGENHARIA ELÉTRICA
LEANDRO ROGÉRIO NUNES MENDES - PERITO | TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE MORRINHOS:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANA VANESSA DE ARAUJO MOUTA CESARIO - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL

IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE MUCAMBO:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
ANTONIA ADRIELE PAIVA DE FARIAS - PERITO | PSICOLOGIA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE MULUNGU:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
JAIRO FERNANDES DE ABREU - PERITO | ARQUITETURA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE NOVA OLINDA:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE NOVA RUSSAS:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE NOVO ORIENTE:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
YASMIN SALES BESERRA - PERITO | ARQUITETURA

COMARCA DE OCARA:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
JAIRO FERNANDES DE ABREU - PERITO | ARQUITETURA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE ORÓS:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
ERSON RAMIRES ALVES BARBOSA - PERITO | MEDICINA | GENERALISTA
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE PACAJUS:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
JAIRO FERNANDES DE ABREU - PERITO | ARQUITETURA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RENATA EUSEBIO DOS SANTOS - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE PACATUBA:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA

EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
JAIRO FERNANDES DE ABREU - PERITO | ARQUITETURA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RENATA EUSEBIO DOS SANTOS - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE PACOTI:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
JAIRO FERNANDES DE ABREU - PERITO | ARQUITETURA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE PALMÁCIA:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
JAIRO FERNANDES DE ABREU - PERITO | ARQUITETURA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE PARACURU:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
JAIRO FERNANDES DE ABREU - PERITO | ARQUITETURA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RENATA EUSEBIO DOS SANTOS - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE PARAIPABA:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL

IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RENATA EUSEBIO DOS SANTOS - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE PARAMBU:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE PEDRA BRANCA:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE PENTECOSTE:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE PEREIRO:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
ERSON RAMIRES ALVES BARBOSA - PERITO | MEDICINA | GENERALISTA
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE PINDORETAMA:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE PIQUET CARNEIRO:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
ERSON RAMIRES ALVES BARBOSA - PERITO | MEDICINA | GENERALISTA
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE PORANGA:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE PORTEIRAS:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE QUITERIANOPOLIS:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL

IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE QUIXADÁ:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
JULIA MABIA LEMOS RABELO - PERITO | PSICOLOGIA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE QUIXELÔ:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
ERSON RAMIRES ALVES BARBOSA - PERITO | MEDICINA | GENERALISTA
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE QUIXERAMOBIM:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE QUIXERÉ:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
EMANUEL VIANA BIZERRA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LEANDRO ROGÉRIO NUNES MENDES - PERITO | ENGENHARIA ELÉTRICA
LEANDRO ROGÉRIO NUNES MENDES - PERITO | TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA

RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE REDENÇÃO:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
JAIRO FERNANDES DE ABREU - PERITO | ARQUITETURA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RENATA EUSEBIO DOS SANTOS - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE RERIUTABA:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANA VANESSA DE ARAUJO MOUTA CESARIO - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE RUSSAS:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
EMANUEL VIANA BIZERRA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ERSON RAMIRES ALVES BARBOSA - PERITO | MEDICINA | GENERALISTA
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
JULIA MABIA LEMOS RABELO - PERITO | PSICOLOGIA
LEANDRO ROGÉRIO NUNES MENDES - PERITO | ENGENHARIA ELÉTRICA
LEANDRO ROGÉRIO NUNES MENDES - PERITO | TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE SABOEIRO:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA

UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE SANTANA DO ACARAÚ:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANA VANESSA DE ARAUJO MOUTA CESARIO - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE SANTANA DO CARIRI:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
BRUNA DANIELE FILGUEIRA DE SOUSA ASSIS - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE SANTA QUITÉRIA:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE SÃO BENEDITO:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
ANTONIA ADRIELE PAIVA DE FARIAS - PERITO | PSICOLOGIA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARIA GABRIELE MOREIRA MAGALHÃES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA

EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
JAIRO FERNANDES DE ABREU - PERITO | ARQUITETURA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RENATA EUSEBIO DOS SANTOS - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE SÃO LUIS DO CURU:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
JAIRO FERNANDES DE ABREU - PERITO | ARQUITETURA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE SENADOR POMPEU:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
ERSON RAMIRES ALVES BARBOSA - PERITO | MEDICINA | GENERALISTA
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE SOBRAL:
ANA CAROLINE MAGALHÃES BEZERRA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANA VANESSA DE ARAUJO MOUTA CESARIO - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
YASMIN SALES BESERRA - PERITO | ARQUITETURA

COMARCA DE SOLONÓPOLE:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
ERSON RAMIRES ALVES BARBOSA - PERITO | MEDICINA | GENERALISTA

FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
EMANUEL VIANA BIZERRA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LEANDRO ROGÉRIO NUNES MENDES - PERITO | ENGENHARIA ELÉTRICA
LEANDRO ROGÉRIO NUNES MENDES - PERITO | TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE TAMBORIL:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
YASMIN SALES BESERRA - PERITO | ARQUITETURA

COMARCA DE TAUÁ:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE TIANGUÁ:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
ANTONIA ADRIELE PAIVA DE FARIAS - PERITO | PSICOLOGIA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA

MARIA GABRIELE MOREIRA MAGALHÃES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE TRAIRI:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RENATA EUSEBIO DOS SANTOS - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE UBAJARA:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
ANTONIA ADRIELE PAIVA DE FARIAS - PERITO | PSICOLOGIA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARIA GABRIELE MOREIRA MAGALHÃES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE UMIRIM:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
JAIRO FERNANDES DE ABREU - PERITO | ARQUITETURA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RENATA EUSEBIO DOS SANTOS - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE URUBURETAMA:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
JAIRO FERNANDES DE ABREU - PERITO | ARQUITETURA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA

UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE URUOCA:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANA VANESSA DE ARAUJO MOUTA CESARIO - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE VARJOTA:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE VÁRZEA ALEGRE:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARIA GABRIELE MOREIRA MAGALHÃES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA VINCULADA DE ABAIARA:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS

FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA VINCULADA DE ACARAPE:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA VINCULADA DE ALCANTARAS:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA VINCULADA DE ALTANEIRA:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA VINCULADA DE ANTONINA DO NORTE:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA VINCULADA DE APUIARÉS:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA

ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA VINCULADA DE ARNEIROZ:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA VINCULADA DE BANABUIU:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
ERSON RAMIRES ALVES BARBOSA - PERITO | MEDICINA | GENERALISTA
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA VINCULADA DE BARREIRA:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA VINCULADA DE CATUNDA:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA VINCULADA DE CHORO LIMAO:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL

ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA VINCULADA DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
ERSON RAMIRES ALVES BARBOSA - PERITO | MEDICINA | GENERALISTA
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA VINCULADA DE ERERE:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
ERSON RAMIRES ALVES BARBOSA - PERITO | MEDICINA | GENERALISTA
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA VINCULADA DE GENERAL SAMPAIO:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA VINCULADA DE GRANJEIRO:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA VINCULADA DE GUARAMIRANGA:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA VINCULADA DE IBARETAMA:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA VINCULADA DE ITAIÇABA:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
EMANUEL VIANA BIZERRA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA VINCULADA DE JAGUARIBARA:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
ERSON RAMIRES ALVES BARBOSA - PERITO | MEDICINA | GENERALISTA
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA VINCULADA DE JIJOCA DE JERICOACOARA:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA

NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA VINCULADA DE MARTINOPOLE:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANA VANESSA DE ARAUJO MOUTA CESARIO - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA VINCULADA DE MILHA:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
ERSON RAMIRES ALVES BARBOSA - PERITO | MEDICINA | GENERALISTA
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA VINCULADA DE MIRAIMA:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANA VANESSA DE ARAUJO MOUTA CESARIO - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA VINCULADA DE MORAUJO:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA VINCULADA DE NOVA OLINDA:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA

FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA VINCULADA DE OCARA:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
JAIRO FERNANDES DE ABREU - PERITO | ARQUITETURA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA VINCULADA DE PACUJA:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA VINCULADA DE PALHANO:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
EMANUEL VIANA BIZERRA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA VINCULADA DE PARAMOTI:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA VINCULADA DE PENAFORTE:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA

FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA VINCULADA DE PIQUET CARNEIRO:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ERSON RAMIRES ALVES BARBOSA - PERITO | MEDICINA | GENERALISTA
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA VINCULADA DE PIRES FERREIRA:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA VINCULADA DE POTENGI:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA VINCULADA DE POTIRETAMA:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ERSON RAMIRES ALVES BARBOSA - PERITO | MEDICINA | GENERALISTA
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA VINCULADA DE QUITERIANOPOLIS:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA

FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA VINCULADA DE SALITRE:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA VINCULADA DE SAO JOAO DO JAGUARIBE:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ERSON RAMIRES ALVES BARBOSA - PERITO | MEDICINA | GENERALISTA
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA VINCULADA DE SENADOR SA:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANA VANESSA DE ARAUJO MOUTA CESARIO - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA VINCULADA DE TARRAFAS:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA VINCULADA DE TEJUÇUOCA:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA

JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA VINCULADA DE TURURU:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
JAIRO FERNANDES DE ABREU - PERITO | ARQUITETURA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA VINCULADA DE UMARI:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ERSON RAMIRES ALVES BARBOSA - PERITO | MEDICINA | GENERALISTA
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA VINCULADA DE VARJOTA:
ANA MARIA XIMENES DE MENEZES - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ANCELMO ALVES FEITOSA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CAMILA CAROLINA KLUCK GOMES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA NETO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELIAS FURTUNATO DA SILVA - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
FRANCISCO JÚNIOR CEZARIO DE MACEDO - PERITO | ARQUITETURA
FRANCISCO WELLINGTON COSTA SOUSA - PERITO | CONTÁBIL
IGOR GOMES DE ARAUJO - PERITO | FARMÁCIA
JACI FERNANDES SOBRINHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCIA PRADO CASTRO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NILMA SANTOS SABINO BISPO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SAMUEL SOARES DA SILVA - PERITO | FARMÁCIA
UBIRATAN RAMOS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

HOMOLOGO O RESULTADO DO TERCEIRO MÊS DO CREDENCIAMENTO DO EDITAL 126/2022

Fortaleza, 26 de Agosto de 2022

**DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA DESIGNAÇÕES DE JUÍZES(AS) LEIGOS(AS) NO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO CEARÁ**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE JUÍZES(AS) LEIGOS(AS) N° 001/2022**

**RESULTADO PRELIMINAR DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**1.** Relação preliminar dos candidatos que tiveram seus pedidos para concorrer as vagas destinadas as pessoas com deficiência **DEFERIDOS**, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

| Inscrição | Nome |
|---|---|
| 342000728 | Andreia Ines Schinzari Tanaka Romanelli |
| 342002234 | Bruna Camelo Januário |
| 342000308 | Carlos Magela Do Nascimento Mellim |
| 342000625 | Cirlania Mota Alexandrino |
| 342001524 | Ednardo Pinheiro Leandro |
| 342001192 | Glaucio Cavalcante De Lima |
| 342001558 | Leonardo Magalhães Dutra |
| 342002161 | Lina Mello De Carvalho |
| 342002145 | Lorena Emanuele Duarte Gomes |
| 342002032 | Marcos Paulo Gonçalves Fernandes |
| 342001336 | Nayara Omena De Farias Amorim |
| 342002070 | Rafael Braga |
| 342000348 | Ramiro Ferreira De Freitas |
| 342002451 | Samile Maria Sabóia Barbosa |
| 342002572 | Tiago Guimarães Moreira Soares |

**2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**2.1.** O candidato poderá visualizar sua situação na página de acompanhamento, disponível no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

**2.2.** Os laudos médicos dos(as) candidatos(as) inscritos na condição de pessoa com deficiência serão ainda avaliados por uma equipe multiprofissional, de responsabilidade do Instituto Consulplan, de acordo com o artigo 5º do Decreto nº 9.508/2018. A equipe verificará a existência e a relevância da deficiência. A avaliação verificará a qualificação do(a) candidato(a) como pessoa com deficiência ou não, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, dos arts. 3º, 4º e 43 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, da Súmula nº 377, do STJ, e da Lei Estadual nº. 17.433, de 30 de março de 2021.

**2.3.** Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção do valor da inscrição) por um(a) mesmo(a) candidato(a), somente será considerada válida aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio, via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições on-line do Instituto Consulplan. Consequentemente, as demais inscrições do(a) candidato(a) nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

**Em 30 de agosto de 2022.**

**INSTITUTO CONSULPLAN**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA DESIGNAÇÕES DE JUÍZES(AS) LEIGOS(AS) NO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO CEARÁ**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE JUÍZES(AS) LEIGOS(AS) N° 001/2022**

**RESULTADO PRELIMINAR DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**1**. Relação preliminar dos candidatos que tiveram seus pedidos para concorrer as vagas destinadas as pessoas com deficiência **INDEFERIDOS**, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

| Inscrição | Nome |
|---|---|
| 342000972 | Anderson Souto Maciel Da Costa |
| 342000276 | André Luiz Martinez Pereira |
| 342002967 | Brenda Karla Evangelista Gomes |
| 342002293 | Bruno George Lira Teixeira |
| 342002868 | Daniel Sampaio Pinho |
| 342002685 | Eveline Sampaio Pinho |
| 342000661 | Francisco José Filho De Sousa |
| 342001758 | Jefter Lucio Vieira E Freitas Lourenço |
| 342001957 | Jose Carlos Pinheiro Santos |
| 342002970 | Josilene Dos Santos Lima Mota |
| 342002627 | Juliana Oselame Macedo Zanaqui |
| 342000635 | Leandro Gomes Da Silva |
| 342001667 | Miguel Eugenio Guimaraes Lima |
| 342001660 | Railla Regina De Andrade Castro |
| 342002839 | Shirley Rafaela Vieira Pereira |

**2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**2.1.** O candidato poderá visualizar sua situação na página de acompanhamento, disponível no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

**2.2.** Caberá recurso contra o indeferimento de pessoa com deficiência, no prazo previsto no cronograma, em link próprio disponível na página correlata ao concurso.

**2.3.** Os laudos médicos dos(as) candidatos(as) inscritos na condição de pessoa com deficiência serão ainda avaliados por uma equipe multiprofissional, de responsabilidade do Instituto Consulplan, de acordo com o artigo 5º do Decreto nº 9.508/2018. A equipe verificará a existência e a relevância da deficiência. A avaliação verificará a qualificação do(a) candidato(a) como pessoa com deficiência ou não, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, dos arts. 3º, 4º e 43 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, da Súmula nº 377, do STJ, e da Lei Estadual nº. 17.433, de 30 de março de 2021.

**2.4.** Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção do valor da inscrição) por um(a) mesmo(a) candidato(a), somente será considerada válida aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio, via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições on-line do Instituto Consulplan. Consequentemente, as demais inscrições do(a) candidato(a) nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

**Em 30 de agosto de 2022.**

**INSTITUTO CONSULPLAN**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA DESIGNAÇÕES DE JUÍZES(AS) LEIGOS(AS) NO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO CEARÁ**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE JUÍZES(AS) LEIGOS(AS) N° 001/2022**

**RESULTADO PRELIMINAR DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES NAS VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS**

**1.** Foram deferidas as inscrições com solicitação para concorrer as vagas reservadas aos negros, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

| Inscrição | Nome |
|---|---|
| 342001984 | Adriano Da Silva Sales |
| 342000421 | Adriano Fernandes Pinheiro |
| 342001268 | Adriano Santos Guimaraes |
| 342001899 | Alex Ferreira Da Silva |
| 342001677 | Alexandre Victor Pontes Costa |
| 342002953 | Alicça Canuto Rodrigues Bezerra |
| 342000641 | Aline Ramos Moreira |
| 342001510 | Amanda Lima Gomes Pinheiro |
| 342001007 | Amsterdan Ferreira Rebouças |
| 342001020 | Ana Carla Pereira Alves |
| 342000788 | Ana Carolina Dos Anjos De Souza |
| 342001267 | Ana Chirlene Da Silva E Silva |
| 342002553 | Ana Isis Alves Fernandes |
| 342000972 | Anderson Souto Maciel Da Costa |
| 342002645 | Andre Carvalho Alves |
| 342001579 | André Ibiapina Feitoza |
| 342001111 | Andreia Arruda Vieira |
| 342000182 | Andressa Andrade Fontenele Sá |
| 342001365 | Anibal Fernandes Do Nascimento |
| 342001823 | Anna Rafaelly De Oliveira Andrade Brito |
| 342002522 | Antônia Flaviana Rios Silveira |
| 342002386 | Antonio Carlos Martins Barata |
| 342000562 | Aracelia De Abreu Da Cruz |
| 342000022 | Arlene Teodózio Carvalho |
| 342001326 | Armando Rodrigues Gadelha Moreira |
| 342001019 | Bárbara Suiany Ferreira Silva |

| Inscrição | Nome |
|---|---|
| 342000359 | Bruno Ciuffo Dias De Oliveira |
| 342002514 | Carla Uedler Moreira |
| 342000990 | Carmem Nazaré De Farias Rocha |
| 342002537 | Carolina Coimbra Ferreira De Lima |
| 342000566 | Caroline Grangeiro Fagundes |
| 342000198 | Christian Helder Brito Nascimento |
| 342003051 | Claudson Sabóia Dos Santos |
| 342000318 | Clécio Alves Dos Santos |
| 342000366 | Cristiane Menezes De Souza |
| 342001096 | Darissa Herminia Soares Moraes |
| 342002628 | Deborah Gomes Leal |
| 342000702 | Derikson Stive |
| 342000310 | Dheimys Andrade Da Silva |
| 342001444 | Diego Gabriel Pinheiro Gonzalez |
| 342001088 | Diego Rodrigo Oliveira Candeia |
| 342003039 | Douglas Galiza Da Silva |
| 342002777 | Dyego Nunes Da Silva Souza |
| 342002841 | Dyego Rodrigo Martins Da Silva Veras |
| 342000015 | Edinardo Costa Dos Santos |
| 342000295 | Eduardo Martins Da Silva |
| 342002558 | Elane Maria Silva De Brito |
| 342003029 | Emanuelle Alencar Cunha E Silva |
| 342001329 | Eugênia Gomes Soares Rodrigues |
| 342001755 | Fábio Augusto Mendonça Barreto |
| 342001932 | Fernando Barbosa Da Silva Júnior |
| 342000930 | Fernando Leonel Da Silveira Pereira |
| 342001819 | Filipe Brayan Lima Correia |
| 342001752 | Francisca Camila Silva Rocha |
| 342000014 | Francisca De Assis Silva Braga |
| 342002274 | Francisca Vivia Teixeira Costa |
| 342001157 | Francisco Demontiê Mendes Aragão Filho |

| Inscrição | Nome |
|---|---|
| 342000555 | Francisco Jacinto De Lemos Oliveira |
| 342002106 | Francisco Rálysson Januário De Sousa |
| 342000243 | Francisco Valdir Braga De Sousa Filho |
| 342002920 | Gabriel Porfirio De Santana |
| 342001632 | Gabriel Talles Xavier Rodrigues |
| 342002611 | Gelcinete Jacquiminout Rebouças |
| 342000623 | Georgia Leana Silva De Jesus |
| 342001895 | Gerliano Alex Malveira De Oliveira |
| 342002687 | Gertulio Albino De Sousa |
| 342002243 | Gisele Maria Façanha De Negreiros |
| 342003001 | Glaucilane Camelo Batista |
| 342000414 | Haylane Prudencio Castro |
| 342000492 | Helen Beatriz Silvano Do Nascimento |
| 342000847 | Helena Márcia Cavalcante Quinto |
| 342000745 | Iara Maria Dos Santos Oliveira Severiano |
| 342000842 | Iasmine Carolina Silva Oliveira |
| 342001881 | Ingrid Mayara Farias Braga |
| 342001482 | Isabel Cristina Vieira Costa Mota |
| 342002204 | Ítalo Augusto Braz Da Silva |
| 342002175 | Italo Oliveira Lima |
| 342000955 | Itamar Costa De Farias |
| 342000998 | Jadson Bispo Da Silva |
| 342002473 | Jaires De Sa Vieira |
| 342000724 | Jamyly Da Fonseca Freitas |
| 342002505 | Janayna Aparecida Nunes De Sousa |
| 342000351 | Jean Marques De Morais |
| 342002080 | Jeniffer Soares De Castro |
| 342000899 | Jeronnico Candido Do Nascimento |
| 342000446 | Jéssica Francisca Do Nascimento E Silva Portela |
| 342002802 | Joao Flavio Lima |
| 342002985 | João Paulo Marçal Da Costa |

| Inscrição | Nome |
|---|---|
| 342002189 | João Petros Ribeiro Alves |
| 342001837 | Joilson Do Nascimento Da Silva |
| 342002684 | Jorge Custodio Silva Alves Junior |
| 342000466 | Jorge Luis Ferraz |
| 342001678 | Jose Amaury Queiroz Lima |
| 342001957 | Jose Carlos Pinheiro Santos |
| 342002846 | Jose Dantas Da Silva |
| 342002824 | Jose De Carvalho Melo Neto |
| 342001704 | José Erbeson Lemos Da Silva |
| 342000628 | José Itamar Augusto Aristóteles |
| 342001811 | Joselma Francisca da Paixão Schmidt |
| 342002664 | Josiano Gomes Figueiredo |
| 342002970 | Josilene Dos Santos Lima Mota |
| 342002858 | Juan Sterfan Pereira Campos |
| 342000703 | Juliana Da Silva Araújo |
| 342000240 | Kaipe Cafe De Almeida Lima |
| 342001141 | Karina Eduardo Da Silva |
| 342002405 | Kassia Lanelly Lima Alves |
| 342000514 | Keitiane Neiman Mota Leite |
| 342002592 | Kelviane Medeiros Da Silva |
| 342000936 | Kiary Julia Pereira Bento |
| 342002943 | Laura Da Silva Reis |
| 342000644 | Layane Sousa Mendes |
| 342000033 | Leandro Ferreira Nunes |
| 342002295 | Leonardo Da Silva Miranda |
| 342001294 | Leonardo Fortaleza Souza Fiuza Lima |
| 342002016 | Lisle Gomes Claudino Sales |
| 342000017 | Livia Nayara Gomes De Melo |
| 342002145 | Lorena Emanuele Duarte Gomes |
| 342001934 | Lourenco Paixao Da Silva Filho |
| 342001079 | Luana Souza Bulhões Almeida |

| Inscrição | Nome |
|---|---|
| 342001506 | Luara Cristina Dos Santos Reis |
| 342002836 | Lucas Almeida Leite |
| 342002817 | Luciana Maria Da Silva Brito Rodrigues |
| 342002682 | Luiz Francis De Sousa Santos |
| 342002444 | Luiz Ricardo Lima De Albuquerque |
| 342002134 | Maciel Silva Bezerra |
| 342000361 | Magda Elizabete Da Silva Almeida Vital |
| 342002909 | Manoel Felipe Avelino Oliveira |
| 342002324 | Marcela Blandina Da Silva Cruz |
| 342000465 | Marcelo De Paula Cypriano |
| 342000215 | Marcelo Victor Alves Coutinho |
| 342001915 | Márcia Lorenna Rodrigues Barbosa Mendes Frazão |
| 342000230 | Marcos Filipe Machado Cruz |
| 342002032 | Marcos Paulo Gonçalves Fernandes |
| 342000388 | Maria Da Conceição Dos Santos Barros De Miranda |
| 342002372 | Maria Janaina Da Silva Sousa |
| 342000259 | Maria Jose Lima Temoteo |
| 342000233 | Maria Regidiana Da Conceição |
| 342001916 | Mariana Oliveira Rodrigues |
| 342000122 | Marília Abreu Duarte |
| 342000716 | Marina Marques Rocha |
| 342001161 | Mariza Oliveira Portela |
| 342001551 | Matheus Antonio Lucena Felix |
| 342002620 | Matheus Sabino Garcia |
| 342002517 | Maurilio Wellington Fernandes Pereira |
| 342002222 | Max Moreno Pinto E Silva |
| 342000236 | Miate Bonte Có |
| 342000769 | Michele Alencar Da Cruz Alcantara |
| 342001085 | Mila Duarte Queiroz |
| 342002857 | Monaliza Canuto Rodrigues Bezerra |
| 342001212 | Monica Filadelfo De Andrade |

| Inscrição | Nome |
|---|---|
| 342002721 | Nara Vitor De Lima Alves |
| 342000631 | Natanael Simão Pimentel |
| 342003032 | Nathalia Roberto Gonçalves |
| 342001117 | Neidiane Souza Almeida |
| 342000036 | Nicole Andrade Furtado |
| 342001840 | Nilton Cesar Da Silva |
| 342000705 | Oscar Granjeiro Dantas Neto |
| 342001353 | Pablo Honorato Nascimento |
| 342001051 | Paulo Henrique Miranda Pires |
| 342000321 | Paulo Victor Falcão |
| 342002218 | Pedro Henrique Frota Ribeiro |
| 342002423 | Pedro Henrique Gomes De Souza |
| 342002199 | Pedro Leornes De Oliveira E Silva |
| 342000056 | Quezia Gomes Santos |
| 342001434 | Railma Samera Dos Aflitos |
| 342000959 | Raquel Odilia Vasconcelos Costa Saraiva |
| 342000273 | Ricardo Soares Gomes De Sousa |
| 342002400 | Rikemat Alves Angelim |
| 342002292 | Roberto Ribeiro Da Silva Junior |
| 342000994 | Ronaldo Pinheiro De Azevedo |
| 342000684 | Rubens Gomes Da Silva Junior |
| 342002493 | Samara Andrade Rodrigues |
| 342000099 | Sandra Germano De Lima Bezerra |
| 342002206 | Sarah Dos Santos Silva |
| 342001538 | Sheilla Silveira Silva |
| 342002380 | Suzana Santos Dias |
| 342001991 | Tacyana Lima De Assis Borges |
| 342002093 | Talita Regina De Souza Costa |
| 342001910 | Tereza Cristina Rodrigues De Lima Bastos |
| 342002708 | Tereza Cristina Sahdo Ferreira Freire |
| 342000129 | Thais Fernandes Martins |

| Inscrição | Nome |
|---|---|
| 342002232 | Thalyany Alves Leite |
| 342002903 | Tharrara Norens De Sousa Rodrigues |
| 342002818 | Thays Rodrigues Melonio De Oliveira |
| 342002031 | Thiago Soares Do Nascimento |
| 342002852 | Thyssia Karen Dos Santos Cândido |
| 342000592 | Tiago Alves Saldanha |
| 342002290 | Vagner Andrade Freitas |
| 342001999 | Valdimiro Vieira Da Silva |
| 342000538 | Valéria Romão Pasqualini Nerio |
| 342002588 | Valeska De Pinho Praciano |
| 342001124 | Valter Witalo Nelo Lima |
| 342000283 | Valterlan Sousa De Araújo |
| 342002787 | Vanessa Christina Porfírio Souza |
| 342001980 | Vanessa De Oliveira Morais |
| 342002271 | Vítor Pontes Correia |
| 342002922 | Vládia De Moura Lendengue Dedê |
| 342002430 | Wallace Fernandes Da Franca |
| 342000267 | Wellington Renan Gomes Leandro |
| 342002746 | Wuldson Sousa Santos |

**2.** O candidato poderá visualizar sua situação na página de acompanhamento, disponível no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

**3.** Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção do valor da inscrição) por um(a) mesmo(a) candidato(a), somente será considerada válida aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio, via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições on-line do Instituto Consulplan. Consequentemente, as demais inscrições do(a) candidato(a) nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

**Em 30 de agosto de 2022.**

**INSTITUTO CONSULPLAN**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA DESIGNAÇÕES DE JUÍZES(AS) LEIGOS(AS) NO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO CEARÁ**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE JUÍZES(AS) LEIGOS(AS) N° 001/2022**

**RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

**1.** Relação preliminar de candidatos que tiveram seus pedidos de atendimento especial **integralmente deferidos**, nos termos do subitem **6.4** do Edital de abertura do certame, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

| Inscrições | Nome |
|---|---|
| 342002396 | Amanda Monte Lima |
| 342001082 | Ana Alice Feitosa Oliveira De Mesquita |
| 342001304 | Ana Paula Barros Conde |
| 342000728 | Andreia Ines Schinzari Tanaka Romanelli |
| 342000715 | Antonia Vivian Brenna Lima Scarcela |
| 342000308 | Carlos Magela Do Nascimento Mellim |
| 342002174 | Cecília Grangeiro Y Martin |
| 342001897 | Cicera De Lemos Pereira |
| 342002848 | Conceição De Maria Varela Fontenele |
| 342001407 | Daniel De Brito Sousa |
| 342001524 | Ednardo Pinheiro Leandro |
| 342000973 | Evando Crisostomo Filho |
| 342000610 | Francisca Narjana De Almeida Brasil |
| 342002659 | Gabriel Cláudio Sampaio |
| 342002505 | Janayna Aparecida Nunes De Sousa |
| 342001758 | Jefter Lucio Vieira E Freitas Lourenço |
| 342001957 | Jose Carlos Pinheiro Santos |
| 342002144 | Juliana Hellen Bezerra Araujo De Lucena |
| 342001067 | Katiúscia Rodrigues Ferreira |
| 342002576 | Ligia Maria De Sousa |
| 342001045 | Lina Mara Freitas Pimentel |
| 342002176 | Lissa Maria Lôbo Marques Ferreira |
| 342002179 | Maria Ariadne De Oliveira Bezerra Galvao |
| 342000804 | Mariana Vasconcelos Amorim |
| 342002440 | Milena Ribeiro Barboza Couto |
| 342002376 | Nathalia Matias De Oliveira Bezerra |

| Inscrições | Nome |
|---|---|
| 342001336 | Nayara Omena De Farias Amorim |
| 342002335 | Palomma Alves De Alencar Barros |
| 342002429 | Paulo Ricardo Carlos Amorim |
| 342000978 | Politizza Karol Marinho Moura |
| 342000348 | Ramiro Ferreira De Freitas |
| 342001278 | Renata Albuquerque Reboucas |
| 342002651 | Ricardo Marcio Clemente De Mello |
| 342000255 | Roberta Sara Riotinto Bezerra |
| 342001488 | Romildo Jonatas Feitosa Santos |
| 342002239 | Rufina Helena Do Carmo Carvalho |
| 342001012 | Thais Lissia Gonçalves Dos Santos |
| 342001529 | Thamyres Ferreira Vieira |
| 342002387 | Thiago Marinho Santos |
| 342002572 | Tiago Guimarães Moreira Soares |
| 342002525 | Wagner Tenorio Cavalcante Brito De Medeiros |
| 342000289 | Wallerson Pereira Costa Meneses |

**2.** Relação preliminar de candidatos que tiveram seus pedidos de atendimento especial **parcialmente deferidos**, nos termos do subitem **6.4** do Edital de abertura do certame, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

**Não houve.**

**3.** Relação preliminar de candidatos que tiveram seus pedidos de atendimento especial **indeferidos**, nos termos do subitem **6.4** do Edital de abertura do certame, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

| Inscrições | Nome | Cargo |
|---|---|---|
| 342002161 | Lina Mello De Carvalho | Juiz Leigo |

**2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**2.1.** O candidato poderá visualizar sua situação na página de acompanhamento, disponível no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

**2.2.** Caberá recurso contra o indeferimento de atendimento especial, no prazo previsto no cronograma, em link próprio disponível na página correlata ao concurso.

**2.3.** Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção do valor da inscrição) por um(a) mesmo(a) candidato(a), somente será considerada válida aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio, via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições on-line do Instituto Consulplan. Consequentemente, as demais inscrições do(a) candidato(a) nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

**Em 30 de agosto de 2022.**

**INSTITUTO CONSULPLAN**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA DESIGNAÇÕES DE JUÍZES(AS) LEIGOS(AS) NO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO CEARÁ**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE JUÍZES(AS) LEIGOS(AS) N° 001/2022**

**RESULTADO PRELIMINAR DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**1.** Foram deferidas as inscrições dos candidatos relacionados nesta publicação, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

| Inscrição | Nome |
|---|---|
| 342002880 | Abelardo José De Oliveira Jorge |
| 342002699 | Abner Pereira Matos |
| 342001300 | Acsa Ferreira Morais |
| 342001270 | Adássa Gonçalves Palácio |
| 342001288 | Adiney De Oliveira Gonçalves |
| 342001855 | Adonias Reginaldo Lopes Neto |
| 342000288 | Adônis Martins Lima E Silva |
| 342002246 | Adriana Bezerra De Oliveira |
| 342001333 | Adrianne Lima Moura |
| 342000416 | Adriano Alves Pessoa |
| 342001984 | Adriano Da Silva Sales |
| 342001557 | Adriano Felipe Ribeiro Correia |
| 342000421 | Adriano Fernandes Pinheiro |
| 342001268 | Adriano Santos Guimaraes |
| 342002375 | Adriel Magalhães Fonteles |
| 342002893 | Aghata Ferrari |
| 342001555 | Agta Raquel Santana Matias |
| 342001668 | Ahiram Marinho Freitas |
| 342000541 | Aila Maria Feliciano Da Silva |
| 342002831 | Alaide Chagas Ximenes |
| 342002519 | Alan Noronha Gurgel Do Amaral |
| 342001060 | Alana Correia Dos Santos |
| 342002863 | Alana Kelly Gama Dos Santos |
| 342001439 | Alana Maraisa Vieira Matos |
| 342002905 | Alana Maria De Lima Barros |
| 342001401 | Alberto Hermógenes Sampaio Moreira |
| 342002064 | Albino Luciano Goncalves Fernandes |
| 342002350 | Aléssia Piol Sá |
| 342000533 | Alex Alexandrino Bezerra |
| 342001899 | Alex Ferreira Da Silva |
| 342002458 | Alex Kelvin Rodrigues Rocha |
| 342002045 | Alex Renan Da Silva |
| 342000693 | Alexandra Karina De Lemos Oliveira |
| 342002686 | Alexandre Carvalho Macedo |
| 342001677 | Alexandre Victor Pontes Costa |
| 342002541 | Alexsandra Do Carmo Silva Botao |
| 342002953 | Alicça Canuto Rodrigues Bezerra |
| 342002652 | Alice Guimarães Dos Reis Nogueira |
| 342001797 | Alice Silva Fontenele |
| 342002180 | Alicya Pereira Tavares |

| Inscrição | Nome |
|---|---|
| 342000210 | Aline Alves De Oliveira |
| 342001327 | Aline Aparecida Ferreira Dos Santos |
| 342001168 | Aline Barroso De Lima |
| 342000192 | Aline Chaves Sousa |
| 342002276 | Aline Cristina Do Carmo Moreira |
| 342002766 | Aline De Andrade Nery |
| 342001908 | Aline Mesquita Alves |
| 342003026 | Aline Pelusio Dilago |
| 342001505 | Aline Porto Lima Campos |
| 342000641 | Aline Ramos Moreira |
| 342002035 | Alison Da Silva Noberto |
| 342002434 | Alisson Palácio Lavor |
| 342000561 | Allano Rafael De Oliveira Câmara |
| 342002928 | Altina Emanuelly Aquino Goncalves De Lemos |
| 342002845 | Alvaro Jorge Lira De Lima |
| 342000528 | Amanda Alves Nobre Sales |
| 342003061 | Amanda Benevides Duarte |
| 342000360 | Amanda Cavalcante Carneiro |
| 342001454 | Amanda Costa Vilela |
| 342000452 | Amanda Evangelista Da Silva |
| 342001621 | Amanda Furtado Mendes |
| 342002002 | Amanda Gabriela De Sousa Vasconcelos |
| 342000590 | Amanda Leticia Rocha De Souza |
| 342001510 | Amanda Lima Gomes Pinheiro |
| 342002344 | Amanda Maria Bezerra Galvão |
| 342000433 | Amanda Maria Borges Menezes |
| 342002396 | Amanda Monte Lima |
| 342002913 | Amanda Rodrigues |
| 342001480 | Amanda Rodrigues Barreto |
| 342000928 | Amanda Rodrigues Nascimento |
| 342002183 | Amanda Simões Da Silva Batista |
| 342002734 | Amanda Solon Araripe |
| 342001007 | Amsterdan Ferreira Rebouças |
| 342002615 | Ana Abigail Costa Vasconcelos Alves |
| 342001082 | Ana Alice Feitosa Oliveira De Mesquita |
| 342002484 | Ana Angélica De Oliveira Barbalho |
| 342001640 | Ana Araujo Lobo |
| 342001158 | Ana Beatriz Frota Linhares |
| 342002772 | Ana Beatriz Queiroz Mendes |
| 342003000 | Ana Beatriz Vasconcelos Avelino Lima |
| 342003022 | Ana Carla Mendonça De Moura |
| 342001020 | Ana Carla Pereira Alves |
| 342000788 | Ana Carolina Dos Anjos De Souza |
| 342000685 | Ana Carolina Pinheiro De Almeida |
| 342000103 | Ana Carolina Santiago De Almeida |
| 342002951 | Ana Carolina Santos Sucupira |
| 342002006 | Ana Caroline Brito Silva Alves |
| 342000781 | Ana Caroline Farias Gondim |

| Inscrição | Nome |
|---|---|
| 342002339 | Ana Caroline Moreira De Assis |
| 342002784 | Ana Caroline Mota |
| 342000202 | Ana Caroline Nunes Martins |
| 342002761 | Ana Carolinne Pereira Araújo |
| 342001500 | Ana Celia Magalhães Carvalho |
| 342001816 | Ana Célia Sampaio Dantas Pereira |
| 342001267 | Ana Chirlene Da Silva E Silva |
| 342002004 | Ana Claudia De Miranda Beserra |
| 342002842 | Ana Claudia Souza Lima |
| 342002055 | Ana Cristina Araujo Teixeira |
| 342000732 | Ana Cristina Coelho Do Vale |
| 342000754 | Ana Cristina Nogueira De Lima |
| 342001389 | Ana Débora Rocha Sales |
| 342002553 | Ana Isis Alves Fernandes |
| 342002722 | Ana Joana Vieira Coutinho Domingos |
| 342002800 | Ana Karina Bomfim Maximo |
| 342001833 | Ana Karolina Moreira Sampaio |
| 342002765 | Ana Karoline Alencar De Oliveira |
| 342002194 | Ana Karoline De Aguiar Arruda |
| 342000512 | Ana Kylvia De Alencar Egidio |
| 342002425 | Ana Laíze Soares Campêlo Lôbo |
| 342000752 | Ana Laleska Dantas |
| 342000434 | Ana Larisse Moura De Carvalho |
| 342002409 | Ana Letícia Pinheiro |
| 342001368 | Ana Lídia De Almeida Queiroz |
| 342000758 | Ana Luiza Bastos Martins Pinheiro |
| 342001464 | Ana Luiza Cardozo Rodrigues |
| 342001411 | Ana Luiza Maia Ramalho |
| 342001690 | Ana Luiza Sales Portela |
| 342001691 | Ana Luiza Sampaio Medeiros De Azevedo |
| 342001291 | Ana Maria Gomes Soares |
| 342000419 | Ana Marilia Gladstone Costa |
| 342000750 | Ana Marilia Vieira Bezerra Frota |
| 342001304 | Ana Paula Barros Conde |
| 342000420 | Ana Paula Cavalcante Costa |
| 342001738 | Ana Paula Cruz Farias |
| 342000413 | Ana Paula De Oliveira Adriano |
| 342002403 | Ana Paula De Oliveira Filgueira |
| 342002869 | Ana Paula França Rolim |
| 342002956 | Ana Paula Guimaraes De Brito |
| 342002902 | Ana Paula Lima Barbosa |
| 342001083 | Ana Paula Ribeiro Ximenes |
| 342001554 | Ana Pautilia Pereira Rocha |
| 342001222 | Ana Priscilla Gonçalves De Almeida |
| 342001165 | Ana Sibely Silva Araujo Lira |
| 342000800 | Ana Silvia Bastos Carneiro |
| 342001549 | Ana Symone Ribeiro Gois |
| 342002279 | Ana Valeria Oliveira De Sousa |

| Inscrição | Nome |
|---|---|
| 342000699 | Ana Vitória Nogueira De Castro |
| 342000442 | Analuisa Macedo Trindade |
| 342001186 | Ananda Luana Lucena Alves |
| 342001909 | Ananda Portela Aguiar |
| 342001843 | Anara Holanda Linhares |
| 342000382 | Anderson Leite Castro |
| 342003007 | Anderson Marques Batista De Araujo |
| 342000904 | Anderson Oliveira Brito |
| 342001556 | Anderson Ramon Mesquita De Almeida |
| 342000972 | Anderson Souto Maciel Da Costa |
| 342002645 | Andre Carvalho Alves |
| 342001262 | Andre Corso Camara |
| 342001579 | André Ibiapina Feitoza |
| 342001654 | Andre Jales Falcao Silva |
| 342002546 | André Luiz De Souza Cavalcante |
| 342000276 | André Luiz Martinez Pereira |
| 342002436 | Andre Medeiros Sales |
| 342001817 | André Pimentel Sabóia |
| 342000054 | André Victtor Silva Paiva |
| 342002046 | Andrea Emilia Vieira De Araujo |
| 342001569 | Andréa Freitas Pinheiro Maciel |
| 342000196 | Andréa Maria Pereira Tavares |
| 342000493 | Andréa Onofre Lins Guerra Silva |
| 342001111 | Andreia Arruda Vieira |
| 342001014 | Andréia De Oliveira Brígido |
| 342000728 | Andreia Ines Schinzari Tanaka Romanelli |
| 342001206 | Andreia Maria Priscila Inês Melo Barroso |
| 342001809 | Andresa Cecília Muniz |
| 342000182 | Andressa Andrade Fontenele Sá |
| 342002948 | Andressa Yasmine Alves Gonçalves |
| 342002762 | Andrey Da Silva Roberto |
| 342002698 | Andreza Moreira Campos Fontenele |
| 342001446 | Andreza Moura Do Nascimento |
| 342000078 | Andrezza Araujo Lins |
| 342000975 | Andrezza Fernandes Lima Ribeiro |
| 342002540 | Angélica Félix Martins |
| 342001365 | Anibal Fernandes Do Nascimento |
| 342001552 | Aniele Roldino Pereira |
| 342001097 | Anísia Leitão Aguiar |
| 342001231 | Anna Christina Gondim E Silva Neiva |
| 342001017 | Anna Cristina Lima Junges |
| 342001729 | Anna Isabelly Bezerra Maia |
| 342001823 | Anna Rafaelly De Oliveira Andrade Brito |
| 342002650 | Anna Thamyres Nunes Maia |
| 342001143 | Anndreya Paulla Martins Milhomem |
| 342002041 | Anne Cibele Gomes Oliveira |
| 342002585 | Anne Kelly Chaves |
| 342002736 | Anny Carolliny Moreira Cavalcante De Araújo |

| Inscrição | Nome |
|---|---|
| 342000174 | Antonia Adeline Calixto Nepomuceno |
| 342001084 | Antônia Bianca Coêlho |
| 342002511 | Antonia Brena Coelho Da Silva |
| 342002733 | Antonia Camila Vieira Mendes |
| 342002522 | Antônia Flaviana Rios Silveira |
| 342002805 | Antonia Gabrielly Araújo Dos Santos |
| 342001815 | Antonia Juliana Rodrigues Martins |
| 342001373 | Antonia Morgana Coelho Ferreira |
| 342002342 | Antonia Tammara Pinheiro |
| 342001387 | Antonia Thaise Ribeiro De Morais |
| 342001391 | Antonia Thalicy Cordeiro De Sousa |
| 342000715 | Antonia Vivian Brenna Lima Scarcela |
| 342002932 | Antônio Arruda Ximenes Prado Júnior |
| 342002701 | Antonio Bastos Neto |
| 342002646 | Antonio Brasileiro Pontes Filho |
| 342002386 | Antonio Carlos Martins Barata |
| 342002644 | Antonio Dos Santos Mota |
| 342001860 | Antonio Geovanio Saraiva Taveira |
| 342000835 | Antonio Jorge Messias Da Silva |
| 342002291 | Antonio Lopes De Araújo |
| 342000627 | Antônio Marcos Vitoriano De Souza |
| 342000870 | Antonio Roberto Pinto Junior |
| 342001214 | Antonio Roquelane Gomes Rodrigues |
| 342002520 | Antonio Rosimar Gomes De Oliveira |
| 342002954 | Antônio Valdivan Saraiva Ferreira Silva |
| 342000531 | Antonio Vinicius Lourenco Da Silva |
| 342002923 | Antônio Welson Lopes De Araújo |
| 342000571 | Antonualasom Do Nascimento Rolim |
| 342002428 | Antonyel Ferreira Lima |
| 342002888 | Anyssa Costa Moura |
| 342002154 | Arabella Costa Pinheiro |
| 342000562 | Aracelia De Abreu Da Cruz |
| 342002551 | Ari Reges |
| 342003024 | Ariel Pereira De Melo |
| 342000791 | Arietha De Alencar Santos |
| 342000022 | Arlene Teodózio Carvalho |
| 342000407 | Arley Luna Nogueira |
| 342001326 | Armando Rodrigues Gadelha Moreira |
| 342000029 | Arthur Araújo Santos |
| 342000307 | Arthur Fernandes Domingos |
| 342002926 | Artur Magalhaes Pequeno |
| 342002570 | Augusto Cesar Chaves De Andrade Junior |
| 342000673 | Augusto Cezar De Cerqueira Véras Souto |
| 342002992 | Augusto Martins Melo |
| 342003018 | Bárbara Alves De Freitas E Bandeira |
| 342000614 | Bárbara Chaves De Alencar |
| 342001058 | Bárbara Maria Vidal Do Nasimento |
| 342002190 | Barbara Martins Silva |

| Inscrição | Nome |
|---|---|
| 342001254 | Bárbara Raquel De Araújo Freitas |
| 342001019 | Bárbara Suiany Ferreira Silva |
| 342000392 | Beatriz Alexandria |
| 342000180 | Beatriz Alves Macena Lima |
| 342000377 | Beatriz De Freitas Saboya |
| 342000606 | Beatriz De Oliveira Gualberto Cardoso |
| 342001599 | Beatriz Farias Cruz |
| 342001260 | Beatriz Machado Alves Nogueira |
| 342000511 | Beatriz Oliveira Bezerra |
| 342001056 | Benedita Tânia Moreira |
| 342001463 | Benemara Goncalves Do Nascimento |
| 342003049 | Benicio Tomaz Tinoco Da Silva |
| 342002861 | Bianca Aragão Silva |
| 342000753 | Bianca Desiderio Matos Jacauna |
| 342000489 | Bianca Teixeira Botão |
| 342002993 | Blenda Gabrielle Guimarães De Melo |
| 342000249 | Bolivar Barbosa De Amorim |
| 342000457 | Brena Raissa Arrais De Almeida |
| 342002991 | Brenda Gabrielle Ribeiro Lopes |
| 342002967 | Brenda Karla Evangelista Gomes |
| 342001703 | Brenda Soares Fonseca |
| 342000108 | Brendow Saymon Lima Moreira Santiago |
| 342001734 | Breno Callou Bernardo De Oliveira |
| 342001841 | Breno Oliveira De Sousa |
| 342001472 | Breno Tavares Arraes |
| 342001798 | Bruna Barbosa Landim De Carvalho |
| 342002234 | Bruna Camelo Januário |
| 342001070 | Bruna Camila Do Nascimento Ferreira |
| 342002284 | Bruna Cardoso |
| 342001331 | Bruna Caroline De Alencar Freitas Tavares |
| 342000282 | Bruna Cristina De Carvalho Leite |
| 342001563 | Bruna De Ervedosa Juca Stutz Lima |
| 342000271 | Bruna Pereira Lima |
| 342003040 | Bruna Samiris |
| 342000500 | Bruna Saraiva Bezerra |
| 342002938 | Bruna Souza Paula |
| 342002886 | Bruna Spagnol |
| 342001832 | Bruna Suely Nascimento Santos |
| 342002971 | Bruno Araújo Duarte |
| 342000876 | Bruno Belém Lins De Oliveira |
| 342000359 | Bruno Ciuffo Dias De Oliveira |
| 342002870 | Bruno Coêlho Costa De Oliveira |
| 342002286 | Bruno De Miranda Leão Felício |
| 342000887 | Bruno Fiuza Alencar Araripe |
| 342002293 | Bruno George Lira Teixeira |
| 342000402 | Bruno Guilherme Guedes Lopes |
| 342000092 | Bruno Meyer Montenegro |
| 342000431 | Bruno Oliveira Barbosa |

| Inscrição | Nome |
|---|---|
| 342001648 | Bruno Rodrigues Cavalcante |
| 342003062 | Bruno Sei Yun Kim |
| 342001948 | Bruno Souto De Albuquerque |
| 342002941 | Bruno Ximenes Barcelos |
| 342001213 | Caio Batista Holanda |
| 342002079 | Caio Henrique De Andrade Langbehn Pinto |
| 342000579 | Callina De Souza Honorato |
| 342002696 | Camila Carvalho Corrêa De Melo Modesto |
| 342000072 | Camila Da Silva Gonzaga |
| 342000428 | Camila Gabriela Rebouças De Souza Martins |
| 342002327 | Camila Guimarães Da Silva |
| 342002883 | Camila Juca Sales |
| 342001352 | Camila Milena Da Silva |
| 342000469 | Camila Santos Pinheiro |
| 342002137 | Camila Vitória De Alencar Carvalho |
| 342001345 | Camilla Evelyne Bandeira Dos Santos |
| 342000170 | Camille De Moura Andrade |
| 342002302 | Camyla Candida De Jesus Dantas Da Silva |
| 342000913 | Carina Gabriela Santos Da Silva |
| 342000467 | Carina Pereira Dos Santos |
| 342000939 | Carine De Oliveira Milfont |
| 342001054 | Carine Duarte Gonçalves |
| 342001777 | Carla Danirla Venceslau De Lima |
| 342000893 | Carla Fontenele Cabral Ribeiro |
| 342001854 | Carla Lacerda Viana |
| 342000710 | Carla Marilia Terceiro Lopes |
| 342001866 | Carla Núbia Nery Oliveira |
| 342000701 | Carla Santos Cardoso |
| 342002514 | Carla Uedler Moreira |
| 342001491 | Carlos Alberto Soares Júnior |
| 342002808 | Carlos Antonio Esteves Araripe Junior |
| 342002263 | Carlos Antonio Fernandes Carneiro |
| 342002272 | Carlos Augusto Machado De Aguiar Junior |
| 342001064 | Carlos Augusto Morais |
| 342001414 | Carlos Cesar Diogenes Pinheiro Filho |
| 342000438 | Carlos Eduardo Dias Mendes |
| 342002481 | Carlos Emanuel Martins Alves |
| 342000252 | Carlos Giovane Barbosa Rebouças Junior |
| 342000308 | Carlos Magela Do Nascimento Mellim |
| 342002442 | Carlos Roberto Holanda Alves |
| 342002475 | Carlos Roberto Menescal Maia |
| 342000990 | Carmem Nazaré De Farias Rocha |
| 342001780 | Carmem Patricia Rodrigues Alexandre |
| 342002833 | Carmen Domingues Pompeu De Sousa Brasil |
| 342001789 | Carmina Burana Gurgel Coelho |
| 342000437 | Carolina Barbosa Pereira |
| 342002707 | Carolina Cavalcante Pedrosa Teixeira |
| 342002537 | Carolina Coimbra Ferreira De Lima |

| Inscrição | Nome |
|---|---|
| 342002328 | Carolina Maria Moura Da Silva |
| 342002163 | Carolina Rodrigues Farias |
| 342002669 | Carolina Soares Rocha |
| 342001207 | Carolina Sobreira Cavalcante |
| 342000566 | Caroline Grangeiro Fagundes |
| 342001541 | Caroline Medeiros Falcão |
| 342001683 | Caroline Vasconcelos De Oliveira |
| 342002655 | Carolyne Marques Araújo |
| 342000803 | Cassandra Pinheiro Mariano |
| 342002790 | Cecilia Carol Sales Rodrigues |
| 342002174 | Cecília Grangeiro Y Martin |
| 342002786 | Cecília Luiza Carvalho Araújo |
| 342002810 | Cecilia Parente Pinheiro |
| 342001277 | Celso Barreto Dos Santos |
| 342002102 | Celso Luis De Sousa Girão Neto |
| 342001584 | Cesar Augusto Rebouças |
| 342000198 | Christian Helder Brito Nascimento |
| 342000717 | Christófanny Domingos Moura Da Silva |
| 342000154 | Cibele Faustino De Sousa |
| 342000535 | Cibele Sombra Alencar Araripe |
| 342001223 | Cicefran Souza De Carvalho |
| 342001897 | Cicera De Lemos Pereira |
| 342001594 | Cícero Gilmario Alves Pereira De Lima |
| 342001030 | Cicero Liduino De Oliveria Xavier Junior |
| 342000586 | Cintia Carneiro Matias |
| 342001603 | Cintia Gregório Dos Santos |
| 342000625 | Cirlania Mota Alexandrino |
| 342002874 | Clara Braga Terceiro |
| 342000477 | Clarissa Martins Tahim |
| 342000358 | Claudecia Kauana Menezes Leite |
| 342002872 | Claudia Fernandes De Oliveira |
| 342002100 | Claudia Maria Cavalcante Sampaio Franco |
| 342002681 | Claudio Barroso Magalhaes |
| 342000187 | Claudio Iaronka Junior |
| 342000852 | Claudio Roberto Da Costa Aquino |
| 342003051 | Claudson Sabóia Dos Santos |
| 342002747 | Claycia Maria Rocha Machado |
| 342000318 | Clécio Alves Dos Santos |
| 342002891 | Cleverson Sottili |
| 342001785 | Clycia Kaena Pires Muniz |
| 342002848 | Conceição De Maria Varela Fontenele |
| 342000577 | Cosmo Rodrigues Brandao |
| 342000447 | Creusa Thayanne Jaco Carneiro |
| 342000373 | Crisley Thanilly Reis Estrela |
| 342001005 | Cristiana Sousa Ferreira |
| 342002906 | Cristiane Guimaraes Gurgel Barreto |
| 342000366 | Cristiane Menezes De Souza |
| 342000087 | Cristiano Vieira Da Silva Nepomuceno |

| Inscrição | Nome |
|---|---|
| 342002039 | Cynthia Trajano Rodrigues |
| 342001726 | Dacihele Nobre Maciel |
| 342002309 | Dágila Ramonita Ribeiro Dos Santos |
| 342002257 | Daiana Cabral Sendin De Aguiar |
| 342002796 | Daise Da Rocha Sousa |
| 342001093 | Daise Nara Da Silva Vasconcelos |
| 342002638 | Dalila Carlos De Castro |
| 342002122 | Dalison Da Silva Santos |
| 342000609 | Dâmaris Oliveira Carvalho |
| 342002348 | Damien Ribeiro Maia |
| 342002368 | Daneil Bezerra Silva |
| 342000173 | Daniel Alexandre Duarte |
| 342001408 | Daniel De Aguiar Gonçalves |
| 342001407 | Daniel De Brito Sousa |
| 342001423 | Daniel Fabricio David Ferreira De Figueiredo |
| 342002657 | Daniel Ivo Pinto Da Silveira |
| 342002591 | Daniel Pagliuca |
| 342002868 | Daniel Sampaio Pinho |
| 342002133 | Daniel Tavares Cavalcante |
| 342002402 | Daniel Victor Do Nascimento Lacerda |
| 342002101 | Daniel Wallace Pontes Jucá |
| 342002835 | Daniela Barbosa De Sa |
| 342000381 | Daniela Bastos Moura |
| 342001869 | Daniele De Oliveira Costa Fontenele |
| 342001129 | Danielle De Oliveira Dos Santos Barreto |
| 342000429 | Danielle Gomes Da Costa |
| 342000322 | Danielly Cristine Lavor Holanda |
| 342001443 | Danilo Bezerra Pinheiro |
| 342001959 | Dante Carlos Dos Reis E Arruda |
| 342001096 | Darissa Herminia Soares Moraes |
| 342000709 | Davi Candido Neves |
| 342000532 | Davi Gonçalves Portela |
| 342000934 | Davi Rocha Ferreira |
| 342001749 | Davi Teixeira Viana |
| 342002011 | Davi Vilela Joca |
| 342002334 | David Aragão Fonteles |
| 342002168 | David Rodrigues Da Silva |
| 342000162 | David Sousa Alencar |
| 342000584 | Davila Ferreira Ribeiro |
| 342000238 | Dayane Oliveira De Freitas |
| 342002851 | Dayanne Maria Bevilaqua Nogueira |
| 342001163 | Dayse Sabino Nunes Batista |
| 342000611 | Débborah Duarte Morais Pinheiro |
| 342000712 | Débora Dayane Alves Vieira |
| 342000552 | Debora Leonisia Costa Da Silva |
| 342002774 | Débora Mariana Teixeira Braga |
| 342002628 | Deborah Gomes Leal |
| 342002813 | Deise Jochem |

| Inscrição | Nome |
|---|---|
| 342002377 | Denis Cavalcante Aur |
| 342001762 | Denise Farias Bezerra De Menezes |
| 342000702 | Derikson Stive |
| 342000624 | Devanildo De Amorim Souza |
| 342000310 | Dheimys Andrade Da Silva |
| 342002748 | Dheymes Farias Paiva |
| 342002801 | Dhovan Alves Mendes |
| 342002531 | Diago Lago Rocha |
| 342001722 | Diana Maria Fernandes Brilhante |
| 342002456 | Diana Pereira Martins |
| 342002565 | Diegla Moreira De Matos |
| 342000410 | Diego Chaves Leite |
| 342001946 | Diego De Aragao Lino Tavares |
| 342001131 | Diego Freitas Nunes |
| 342001444 | Diego Gabriel Pinheiro Gonzalez |
| 342000120 | Diego Humbelino Duarte |
| 342000504 | Diego Jeferson Fernandes Marques |
| 342002210 | Diego Karam Soares |
| 342000279 | Diego Nogueira Gonçalves Lima |
| 342001088 | Diego Rodrigo Oliveira Candeia |
| 342000041 | Digerson Rodrigues Da Silva Junior |
| 342002717 | Diogo Lago Rocha |
| 342001013 | Djacy Das Neves Benevides Filho |
| 342002988 | Douglas Fabian Silva Lacerda |
| 342003039 | Douglas Galiza Da Silva |
| 342002777 | Dyego Nunes Da Silva Souza |
| 342002841 | Dyego Rodrigo Martins Da Silva Veras |
| 342000748 | Éder Barros De Gusmão Verçosa |
| 342002077 | Edilaine De Freitas Soares |
| 342000907 | Edilson Neto Alves Macêdo |
| 342000449 | Edimar Do Nascimento |
| 342000140 | Edimilson Gomes Da Silva |
| 342000015 | Edinardo Costa Dos Santos |
| 342002876 | Edinardo Lima De Oliveira |
| 342002889 | Edison Medeiros Paixao Filho |
| 342001524 | Ednardo Pinheiro Leandro |
| 342000819 | Eduarda Freitas Mesquita |
| 342003060 | Eduardo Bezerra Ferraz Santos |
| 342001740 | Eduardo Lucio Paes Landim De Oliveira |
| 342000295 | Eduardo Martins Da Silva |
| 342003020 | Eduardo Queiroz De Oliveira |
| 342000523 | Eduardo Rodrigues De Oliveira |
| 342000386 | Eduardo William De Castro Tavares |
| 342001570 | Elaine Cristina Souza Lima |
| 342002558 | Elane Maria Silva De Brito |
| 342002254 | Elane Patrícia Oliveira |
| 342002426 | Elano Paulino Brito |
| 342000898 | Elderlane Silva Dos Santos |

| Inscrição | Nome |
|---|---|
| 342002671 | Eleones Rodrigues Monteiro Filho |
| 342002009 | Elisa Augusta Santiago Maia Avila |
| 342001296 | Elisabeth Mendes Pedrosa |
| 342002543 | Elivania Alves Albuquerque |
| 342000294 | Elivelta Dos Santos Silva |
| 342001354 | Elizabete Soares De Amorim |
| 342001252 | Elizabeth Negris Weiss |
| 342001967 | Eliziane De Almeida Mascarenhas |
| 342002830 | Eliziane Morais Da Costa |
| 342001048 | Ellison De Lima Soares |
| 342000059 | Emanoelly Correia Soares |
| 342002617 | Emanuel Sales Holanda |
| 342003029 | Emanuelle Alencar Cunha E Silva |
| 342001001 | Emelly Alves Bezerra |
| 342001479 | Emilie Sampaio Lopes |
| 342000968 | Emilly Ramos De Sousa |
| 342002123 | Emily Freitas Mota |
| 342000209 | Endy Jonhson Gomes Da Silva |
| 342001827 | Enzo Barros Lima |
| 342001805 | Eric Pereira Alves |
| 342002925 | Eric Wesley Silva De Almeida |
| 342001802 | Erich Costa Saraiva Lobo |
| 342002060 | Eriton Teixeira Barros Costa |
| 342000242 | Erlon Cicero Ferreira Da Silva |
| 342002068 | Ethel Fernandes Ramos Valle |
| 342000550 | Euclides De Sousa Ferraz Neto |
| 342001329 | Eugênia Gomes Soares Rodrigues |
| 342000973 | Evando Crisostomo Filho |
| 342002854 | Evandra De Lima Gomes |
| 342001315 | Evaneide Alves Maia |
| 342002964 | Evelin Pereira De Lima E Silva |
| 342001970 | Eveline Almeida Santos |
| 342002895 | Eveline De Castro Barros Pinheiro |
| 342001985 | Eveline Maria Da Silva Carneiro |
| 342000203 | Eveline Oliveira Guimarães |
| 342002685 | Eveline Sampaio Pinho |
| 342000280 | Eveline Silva De Menezes |
| 342001713 | Evelisa Mendes Oliveira |
| 342000131 | Everton De Sá Silva |
| 342001149 | Ewerson Joabe De Melo Ribeiro Barbosa |
| 342001733 | Fabiana Barrocas Alves Farah |
| 342001431 | Fabiana Diana Nogueira Bastos Valbao |
| 342002571 | Fabiana Vieira De Azevedo Rosa |
| 342000789 | Fabiana Waleska Souza De Vasconcelos |
| 342002823 | Fabiano Mota Damasceno Rocha |
| 342000213 | Fabiano Pinto De Oliveira |
| 342002306 | Fabiano Rocha De Sousa |
| 342001755 | Fábio Augusto Mendonça Barreto |

| Inscrição | Nome |
|---|---|
| 342001527 | Fábio Massilon Coelho De Souza |
| 342001375 | Fábio Mourão Leal |
| 342001335 | Fabiola Da Silva Silvino |
| 342002688 | Felipe Augusto Teixeira Barreto |
| 342001978 | Felipe Breno Silva Maciel Malheiro |
| 342003003 | Felipe César Nascimento De Castro |
| 342001565 | Felipe Couto Bicalho Braga |
| 342002507 | Felipe De Abreu Fortaleza |
| 342001536 | Felipe Freitas Vasconcelos |
| 342002898 | Felipe Gondim Gurgel Ramalho Lima |
| 342002723 | Felipe Lacerda Vidal |
| 342001398 | Felipe Maciel De Farias |
| 342002463 | Felipe Melo De Carvalho Rocha |
| 342002879 | Felipe Nobre De Morais |
| 342002240 | Felipe Reis Feitosa Quesado |
| 342002259 | Felipe Sena De Carvalho |
| 342002464 | Felipe Trazzi Carvalho |
| 342000932 | Feliph Rogério Sena Santos |
| 342002726 | Fellipe Dias Torres |
| 342000877 | Fernanda Aragão Fernandes |
| 342001521 | Fernanda Arcoverde De Moura Cavalcante |
| 342001220 | Fernanda Braga Da Silva Leoncio De Aquino |
| 342000643 | Fernanda Da Silva Martins |
| 342002751 | Fernanda Dourado Aragao Sá Araújo Mota |
| 342000400 | Fernanda Larissa Da Silva Lima |
| 342001955 | Fernanda Moura Cadete |
| 342002422 | Fernanda Mylena Moura Ramos |
| 342002679 | Fernanda Nunes Carneiro De Albuquerque |
| 342002740 | Fernanda Paloma Tabosa Souza |
| 342000509 | Fernando Antonio Batista Bino |
| 342000334 | Fernando Arrais Guerra |
| 342001932 | Fernando Barbosa Da Silva Júnior |
| 342000357 | Fernando Caique Batista Freitas |
| 342001194 | Fernando Feitoza De Oliveira |
| 342000943 | Fernando José Vieira De Freitas |
| 342000930 | Fernando Leonel Da Silveira Pereira |
| 342001735 | Fernando Paes De Oliveira Leitão |
| 342001819 | Filipe Brayan Lima Correia |
| 342000588 | Filipe Machado Albuquerque Fernandes |
| 342000153 | Filipe Matos Benevides |
| 342002358 | Filipe Vidal Nogueira De Sena |
| 342000387 | Flâmila Machado De Carvalho |
| 342000464 | Flávio José Pinheiro De Lima |
| 342000568 | Flavio Macedo Sampaio |
| 342002969 | Flavio Martins Albuquerque |
| 342002346 | Flávio Reis Garcia Filho |
| 342002308 | Francélia Rodrigues Do Amaral |
| 342001417 | Francilene Dos Santos Abrantes |

| Inscrição | Nome |
|---|---|
| 342001250 | Francisca Adriana De Souza |
| 342002741 | Francisca Amélia De Souza Pontes |
| 342000287 | Francisca Bruna Andrade Barreto |
| 342001752 | Francisca Camila Silva Rocha |
| 342001714 | Francisca Cleidiane Saraiva De Freitas |
| 342000014 | Francisca De Assis Silva Braga |
| 342001502 | Francisca Derivane Pereira De Lima |
| 342001127 | Francisca Evelane Rocha Vieira |
| 342002538 | Francisca Marilandia Araujo Pereira |
| 342000756 | Francisca Marly Andrade Aguiar |
| 342000610 | Francisca Narjana De Almeida Brasil |
| 342001011 | Francisca Oriana Carneiro |
| 342000517 | Francisca Renata Moura Nunes |
| 342003036 | Francisca Rosineide Oliveira Rosineide |
| 342002044 | Francisca Thamirys Oliveira Ibiapina |
| 342002274 | Francisca Vivia Teixeira Costa |
| 342002141 | Francisco Adriano Luz Nascimento |
| 342002029 | Francisco Alcântara Dos Santos Júnior |
| 342003041 | Francisco Aldejones Canuto Paixão |
| 342000311 | Francisco Alves Torres Netto |
| 342000134 | Francisco Camilo De Amorim Melo |
| 342001157 | Francisco Demontiê Mendes Aragão Filho |
| 342002596 | Francisco Deon Sampaio De Lacerda |
| 342001029 | Francisco Diego Tavares De Luna |
| 342001359 | Francisco Ednaldo Vieira Junior |
| 342001793 | Francisco Edson De Sousa Pereira |
| 342002994 | Francisco Fábio De Almeida Miranda Neto |
| 342000440 | Francisco Fabio Sousa Ferreira |
| 342000074 | Francisco Filipe Fernandes Cavalcante Xavier |
| 342000094 | Francisco George De Souza Oliveira |
| 342001747 | Francisco Gilson Sobreira De Melo Filho |
| 342000185 | Francisco Gledison Lima Araujo |
| 342000688 | Francisco Humberto Alencar Bezerra |
| 342000991 | Francisco Igor Cavalcante Freitas |
| 342002996 | Francisco Iran Da Silva Sales Filho |
| 342000555 | Francisco Jacinto De Lemos Oliveira |
| 342000067 | Francisco Jander Madeira Rodrigues |
| 342000455 | Francisco Jardel Amorim Gomes |
| 342000892 | Francisco Jonas Braga Bandeira |
| 342002983 | Francisco José Diêgo Da Silva |
| 342000661 | Francisco José Filho De Sousa |
| 342002057 | Francisco Joseni Nunes Parente |
| 342000300 | Francisco Judecy Alves Da Silva |
| 342002256 | Francisco Leonardo Pinheiro Gomes |
| 342002289 | Francisco Lucas Vasconcelos Felix |
| 342001655 | Francisco Mangueira Rocha Júnior |
| 342001882 | Francisco Marcos Costa De Andrade |
| 342001448 | Francisco Mauro Ferreira Liberato Filho |

| Inscrição | Nome |
|---|---|
| 342001342 | Francisco Morais Freire |
| 342000278 | Francisco Nardeli Macedo Campos |
| 342001774 | Francisco Normando De Albuquerque Filho |
| 342001615 | Francisco Railson Feitosa Da Silva |
| 342002106 | Francisco Rálysson Januário De Sousa |
| 342000181 | Francisco Robério Fernandes Júnior |
| 342000243 | Francisco Valdir Braga De Sousa Filho |
| 342002937 | Francisco Victor Abreu Magalhães |
| 342002581 | Francisco Wagner Marques De Oliveira |
| 342000459 | Francisco Welber Castro Rocha |
| 342002703 | Francisco Wilson Travassos De Figueiredo Júnior |
| 342002632 | Francisco Zacarias Silveira De Araujo |
| 342000106 | François Reuteman Oliveira Alencar |
| 342002215 | Frandson Luan Vieira Leite |
| 342001358 | Franklin Duarte Da Silva |
| 342000141 | Frauzio Félix De Oliveira Junior |
| 342002659 | Gabriel Cláudio Sampaio |
| 342003014 | Gabriel De Moraes Ferreira |
| 342002719 | Gabriel Farias Lima |
| 342000158 | Gabriel Gonçalves De Farias Ribeiro |
| 342002697 | Gabriel Menezes De Medeiros |
| 342001396 | Gabriel Moreira Do Nascimento |
| 342002920 | Gabriel Porfirio De Santana |
| 342001632 | Gabriel Talles Xavier Rodrigues |
| 342002607 | Gabriel Victor Alves Feitosa |
| 342002930 | Gabriela De Araujo Rodrigues |
| 342000264 | Gabriela Pinto De Oliveira |
| 342002979 | Gabriela Queiroz Fraga De Oliveira |
| 342000770 | Gabriela Ribeiro Capistrano |
| 342002043 | Gabriela Vitoria De Liro Silva |
| 342000864 | Gabriela Whebber De Albuquerque Rêgo |
| 342002329 | Gabriele Mariano De Lima |
| 342000767 | Gabriella Pereira Barreto |
| 342000349 | Gabryella Cunha Nascimento Silva |
| 342000412 | Gardênia Fernandes Ribeiro De Paula |
| 342002049 | Geisa Maria Magalhaes Barbosa |
| 342002611 | Gelcinete Jacquiminout Rebouças |
| 342003010 | George De Castro Junior |
| 342002917 | George Hamilton Maurício Maia |
| 342002343 | Georgia Cavalcante Villa Real |
| 342000623 | Georgia Leana Silva De Jesus |
| 342000090 | Georgia Rodrigues Barreira |
| 342000253 | Geovana Magalhaes Ferreira |
| 342000821 | Gerhilde Pinto Mendonça |
| 342001895 | Gerliano Alex Malveira De Oliveira |
| 342003056 | Germana Pereira Nojosa |
| 342002687 | Gertulio Albino De Sousa |
| 342001241 | Gessica Moura Fonteles |

| Inscrição | Nome |
|---|---|
| 342001526 | Giordano Barros Leal Sá Da Silveira |
| 342002568 | Giovanna Bezerra Carvalho |
| 342001465 | Giovanni Ferreira De Vasconcelos |
| 342002904 | Girlene Maria Da Costa Gomes |
| 342002243 | Gisele Maria Façanha De Negreiros |
| 342000873 | Gisele Sucupira Leitao |
| 342000935 | Giselia Castro Da Silva |
| 342001532 | Giselle Da Silva Carneiro Alves |
| 342001176 | Gláucia Cecília Silva |
| 342003001 | Glaucilane Camelo Batista |
| 342001192 | Glaucio Cavalcante De Lima |
| 342000608 | Gleriston Cardoso Felix |
| 342001035 | Glerson Nunes Ferreira |
| 342000992 | Grasiela Maria Fideles Leite Bezerra |
| 342000986 | Graziela Cavalcante Martins |
| 342001986 | Grazielle Barros Costa |
| 342002595 | Greyciane Rodrigues De Sousa Sandgren |
| 342000811 | Guilherme Lemos De Castro |
| 342000241 | Gustavo Cavalcante Tavares |
| 342001977 | Gustavo Goersch Andrade Parente |
| 342000068 | Gustavo Henrique Arraes Ferreira |
| 342001939 | Gustavo José Oliveira Coelho |
| 342000844 | Hallanne Gabriella Carvalho Marques |
| 342001516 | Hamilla Leite De Alencar |
| 342002613 | Haniel Coelho Rocha Silva |
| 342001140 | Hanna Maria Cardoso De Oliveira |
| 342002083 | Harlany Sarmento De Almeida Queiroga |
| 342000414 | Haylane Prudencio Castro |
| 342002347 | Helayne Cristinna Maciel Silva |
| 342002325 | Helder Araújo Mota |
| 342000492 | Helen Beatriz Silvano Do Nascimento |
| 342001066 | Helen Rodrigues Dutra Benevides |
| 342001983 | Helena Lúcia Santos Carvalho |
| 342000847 | Helena Márcia Cavalcante Quinto |
| 342000825 | Helia Maria De Carvalho |
| 342002113 | Helvys Amaro Dos Santos |
| 342002744 | Henrique Coelho Costa De Oliveira |
| 342000338 | Henrique França Aragão Dias |
| 342002450 | Henrique Seiji Yamashita |
| 342001293 | Herik Reis Portela |
| 342002778 | Herlen Portela Da Ponte |
| 342001107 | Hortencia Silva Aires Leal |
| 342000865 | Hosana Maria De Paiva Cazuza |
| 342000554 | Hucilde Antônio De Carvalho Filho |
| 342002662 | Humberto Fernandes Dos Santos |
| 342000272 | Hyngrid Lorenna Leite Frade |
| 342000177 | Iago Almeida Barroso |
| 342002224 | Iago Luiz Feitosa Teixeira |

| Inscrição | Nome |
|---|---|
| 342001221 | Iago Nazaro Guimarães Serra |
| 342002336 | Iana Aguiar Parente |
| 342000694 | Iana Dantas Ibiapina Cunha |
| 342001322 | Ianca Rocha Leal Araújo |
| 342002622 | Ianka Aragão Felipe |
| 342002471 | Iara Freires De Oliveira |
| 342002081 | Iara Kelly Pinheiro Freire |
| 342000745 | Iara Maria Dos Santos Oliveira Severiano |
| 342000842 | Iasmine Carolina Silva Oliveira |
| 342001659 | Iasmine Fernandes Coelho |
| 342002976 | Iasna Chaves Viana |
| 342001694 | Ibsen Pontes Moreira Pinto |
| 342001393 | Ícaro Antero Holanda Leite |
| 342000315 | Icaro Macedo Feitosa |
| 342000039 | Idelmar Rocha Mendes |
| 342001900 | Igo Gomes De Araujo Feitosa |
| 342001966 | Igor Cartegiane Morais Ximenes Mesquita |
| 342001042 | Igor Salomão Veras Feitosa |
| 342000123 | Igor Silveira Alencar |
| 342002359 | Ilda Mara De Carvalho Antuarte |
| 342001403 | Ingrid Alves Azevedo |
| 342002492 | Ingrid Barbosa Garcia |
| 342002351 | Ingrid Barros Feitosa Juca |
| 342000910 | Ingrid Batista Bandeira |
| 342000380 | Ingrid Dayane Pereira Alves |
| 342001803 | Ingrid Karolynne De Oliveira Moreira |
| 342001881 | Ingrid Mayara Farias Braga |
| 342002185 | Ingrid Ohana Sales Bastos |
| 342001282 | Ingrid Oliveira Silva Araujo |
| 342002648 | Ingryd Maria Gouveia Quinto Peixoto |
| 342000251 | Iohana Bezerra Costa |
| 342000175 | Irene Soares De Lacerda Setúbal |
| 342002251 | Iris Gonçalves Franco |
| 342002563 | Irys Carolyne Barros Campelo |
| 342000707 | Isabel Cristina Oliveira |
| 342001482 | Isabel Cristina Vieira Costa Mota |
| 342001495 | Isabel Paiva De Carvalho |
| 342001320 | Isabele Silva Carvalho |
| 342001273 | Isabele Torres Barroso |
| 342000049 | Isabella Antonia Rodrigues Lucena |
| 342001169 | Isabella Quirino Leal |
| 342001216 | Isabelle De Carvalho Gurgel E Silva |
| 342002193 | Isabelle Smith De Araujo Lira |
| 342000265 | Isabelly De Andrade Pompeu |
| 342000900 | Isabely Marry Freitas Silva |
| 342002059 | Isadora Maria Alves Ferreira |
| 342001338 | Isadora Mourão Gurgel Peixoto Alves |
| 342000246 | Isadora Ramili Da Silva |

| Inscrição | Nome |
|---|---|
| 342002204 | Ítalo Augusto Braz Da Silva |
| 342002626 | Ítalo Gomes Rodrigues |
| 342002175 | Italo Oliveira Lima |
| 342000955 | Itamar Costa De Farias |
| 342001530 | Ivan De Icaray Frota Gomes Neto |
| 342000785 | Ive Sousa Ferraz |
| 342000206 | Ívina Soares De Oliveira Arruda |
| 342002352 | Ivna Maria Santos De Oliveira |
| 342001534 | Ivon Leal De Carvalho Júnior |
| 342000790 | Ivone Gurgel Moura De Sousa |
| 342000298 | Ivynna Arruda Lopes |
| 342001768 | Izabel Aragão Vasconcelos |
| 342001068 | Izabel Facó De Albuquerque |
| 342000537 | Izabeliza Silva Campos |
| 342001712 | Izanice Monteiro Pimentel |
| 342002647 | Jácila Macêdo Da Silva |
| 342002230 | Jackeline Ribeiro E Sousa |
| 342000135 | Jackson Diego Teixeira Linhares |
| 342001574 | Jade Ribeiro Beserra |
| 342000998 | Jadson Bispo Da Silva |
| 342001340 | Jaedson Timóteo Costa De Souza |
| 342001092 | Jailson Limeira Freitas Diniz |
| 342002881 | Jaime De Alencar Araripe Neto |
| 342000638 | Jaina Da Silva Moreira Marinho |
| 342002473 | Jaires De Sa Vieira |
| 342003002 | Jamille Mara Silva Araujo |
| 342002208 | Jamilly Rodrigues De Brito |
| 342000724 | Jamyly Da Fonseca Freitas |
| 342001215 | Janaina Alencar Vieira De Souza |
| 342002602 | Janaína Braz Do Vale |
| 342001990 | Janaina Maria Alves Rodrigues |
| 342000275 | Janaina Maria De Araujo |
| 342001728 | Janaina Meire De Abreu Tranca |
| 342002505 | Janayna Aparecida Nunes De Sousa |
| 342000266 | Janekelly De Alencar Firmo |
| 342000773 | Janice Maia Barreto |
| 342001421 | Janicleide Batista Vieira |
| 342001940 | Janimara Mauro Melo |
| 342002569 | Jaqueline Patrícia De Santana |
| 342002990 | Jaqueline Pereira De França |
| 342002639 | Jaqueline Sousa Coutinho |
| 342002882 | Jasmim Mendes Nunes Fernandes |
| 342000470 | Jayne Tavares Fernandes |
| 342000164 | Jean Jackson De Oliveira Sampaio |
| 342000351 | Jean Marques De Morais |
| 342000481 | Jean Michael Palmeira Da Rocha |
| 342000529 | Jean Nascimento Barros |
| 342002187 | Jeanice De Sousa Cândido |

| Inscrição | Nome |
|---|---|
| 342000284 | Jefferson De Oliveira Sá |
| 342001610 | Jefferson Falcao Marcos |
| 342001758 | Jefter Lucio Vieira E Freitas Lourenço |
| 342002080 | Jeniffer Soares De Castro |
| 342002660 | Jennysovando Franco Da Cruz Silva |
| 342000667 | Jeremias Santana Barbosa |
| 342000899 | Jeronnico Candido Do Nascimento |
| 342000518 | Jessé Dos Santos Leonardo |
| 342000446 | Jéssica Francisca Do Nascimento E Silva Portela |
| 342001760 | Jessica Giovanna Ramos Carestiato |
| 342001257 | Jéssica Gonçalves De Oliveira |
| 342001847 | Jéssica Loyse De Oliveira Ribeiro |
| 342002700 | Jéssica Nepomuceno Sales De Sousa |
| 342001279 | Jéssica Sabóia De Aguiar |
| 342001753 | Jessica Soares Moreira Alves |
| 342001879 | Jéssika Furtado De Albuquerque |
| 342000150 | Jessyca Cavalcante Gondim Rosa |
| 342002054 | Jéssyca Fontenele Dias Rolim Caldas |
| 342001949 | Jéssycka Maria Pereira Aragão |
| 342002285 | Jesus Cristiano Felix Da Silva |
| 342000426 | Jheyco Moura Silva |
| 342001295 | Jhonata Gama De Sousa |
| 342000665 | Jisllene Pereira Lavor |
| 342001470 | Joana Darc De Sousa Santos |
| 342002287 | Joana Darc Lourenço Da Silva |
| 342001571 | Joana Hyamara Da Silva Cabral |
| 342002446 | Joana Paula Barbosa Farias |
| 342002894 | Joanna Paola Morano Marques Militão |
| 342002209 | Joao Batista Dos Santos Alves |
| 342000488 | Joao Bezerra Silva Neto |
| 342001642 | Joao Darc Félix Viana |
| 342002802 | Joao Flavio Lima |
| 342000297 | João Henrique De Brito Marinho |
| 342002574 | João Henrique De Brito Marinho |
| 342002480 | João Justino Neto |
| 342002406 | João Matias Neto |
| 342001680 | João Paulo Arcanjo Medeiros |
| 342000648 | João Paulo De Oliveira E Silva |
| 342002985 | João Paulo Marçal Da Costa |
| 342002225 | João Paulo Moura Barreto |
| 342002189 | João Petros Ribeiro Alves |
| 342000559 | João Ribeiro Costa Neto |
| 342000427 | João Veridiano Fontenele Filho |
| 342002509 | João Viana Filho |
| 342002972 | Joao Victor Alves Gomes De Oliveira |
| 342002610 | Joao Victor Carvalho Faustino |
| 342002825 | João Victor Costa |
| 342001055 | Joao Vitor Dos Santos Moreira |

| Inscrição | Nome |
|---|---|
| 342002911 | Joao Wagner De Vasconcelos Junior |
| 342000035 | Joaquim Antonio Da Costa Filho |
| 342001696 | Joaquim Braga Montenegro Neto |
| 342002887 | Joaquim Mateus Pereira |
| 342001933 | Joas Da Silva Lima |
| 342002755 | Jocikely Leite Pinto |
| 342002873 | Jocildo Oliveira Bantim |
| 342000016 | Joel De Menezes Borges |
| 342001837 | Joilson Do Nascimento Da Silva |
| 342002549 | Jonas Batista Meneses |
| 342001560 | Jonas Paulo Da Silva Costa |
| 342001392 | Jonatas Cavalcante Brauna |
| 342000030 | Jonatas Santos Alves |
| 342002104 | Jonathan Dos Santos Sousa |
| 342002091 | Jonelio Machado De Oliveira |
| 342000698 | Jordania Gomes Da Costa |
| 342002684 | Jorge Custodio Silva Alves Junior |
| 342001015 | Jorge Henrique Sousa Frota |
| 342000466 | Jorge Luis Ferraz |
| 342000708 | Jorge Ulisses E Silva Ferreira Lima |
| 342000652 | Jorgeana Cunha Sousa |
| 342002860 | José Almir Gomes Dos Santos Júnior |
| 342001678 | Jose Amaury Queiroz Lima |
| 342000327 | José Antunes Da Silveira Neto |
| 342001874 | José Arimatéia Cavalcante Ferreira |
| 342001271 | José Carlos Da Silva |
| 342001430 | Jose Carlos Da Silva Carvalhaes |
| 342001957 | Jose Carlos Pinheiro Santos |
| 342000423 | José Claudecir Santos Inacio |
| 342002658 | Jose Dalmo Ribeiro Cruz |
| 342002846 | Jose Dantas Da Silva |
| 342002824 | Jose De Carvalho Melo Neto |
| 342001698 | Jose Dias Soares Neto |
| 342000057 | José Edilson Da Costa |
| 342001605 | José Eduardo Marques De Souza |
| 342002412 | Jose Elano Silveira De Oliveira |
| 342001704 | José Erbeson Lemos Da Silva |
| 342000277 | Jose Erisvaldo Patricio Gino |
| 342000944 | Jose Eriverton Oliveira De Aguiar |
| 342002411 | Jose Evamberto Moreira Neto |
| 342002665 | Jose Gedeon Targino Oliveira |
| 342001244 | Jose Gutemberg Pereira Vieira |
| 342000831 | José Helcio Costalima De Queiroz |
| 342002758 | José Heleno Lopes Viana Neto |
| 342003046 | José Hilton Jurandy Junior |
| 342001981 | Jose Iranildo Sousa Da Silva |
| 342000628 | José Itamar Augusto Aristóteles |
| 342000040 | José Itamar Nunes Neto |

| Inscrição | Nome |
|---|---|
| 342001927 | José Matheus De Lima E Silva |
| 342002782 | Jose Medeiros De Morais Filho |
| 342002850 | Jose Messias Ferreira |
| 342000178 | Jose Raimundode Oliveira Neto |
| 342001799 | José Renato Mota |
| 342002024 | José Ribamar Fernandes Brandão |
| 342001308 | José Ribamar Pereira De Souza |
| 342002931 | José Ricardo Alcântara Alves |
| 342000783 | Jose Rinaldo Pereira Pequeno |
| 342001334 | José Rômulo Maciel Lima |
| 342000890 | José Ronaldo Bezerra De Pinho |
| 342002963 | Jose Soares Campos Junior |
| 342000849 | José Solano Feitosa Silveira |
| 342001922 | Jose Valdizio De Oliveira Mello Filho |
| 342002365 | José Washington Campos Ferreira |
| 342000605 | José Wellington Estevão Fernandes |
| 342000368 | Jose Wilfrido Grangeiro Leite Junior |
| 342000765 | José Wilriston Nunes Da Silva |
| 342002678 | Josefa Alves Ferreira |
| 342000225 | Joselio Ferreira Da Silva Junior |
| 342001811 | Joselma Francisca da Paixão Schmidt |
| 342002664 | Josiano Gomes Figueiredo |
| 342000833 | Josieldo Ferreira Neves |
| 342002970 | Josilene Dos Santos Lima Mota |
| 342002556 | Josimara Da Silva Lima |
| 342000133 | Josimeire Venancio Da Silva Santos |
| 342002483 | Josivane Barbosa Pino |
| 342001820 | Jossana Lais De Alencar Souza |
| 342000952 | Josyane Rafael Da Assunção |
| 342001198 | Joyce Dos Santos Nery |
| 342003030 | Joyce Freitas De Oliveira |
| 342001133 | Joyce Maria Peixoto Alves |
| 342001238 | Joyce Marinho Ferreira Mendes |
| 342002266 | Joyce Souza Abreu De Macedo |
| 342002858 | Juan Sterfan Pereira Campos |
| 342001302 | Juarez Figueredo Martins Neto |
| 342000869 | Júlia Freitas Do Azevedo |
| 342000755 | Julia Regia Gomes |
| 342000703 | Juliana Da Silva Araújo |
| 342002010 | Juliana De Oliveira Rocha |
| 342000051 | Juliana Ferraz Rocha |
| 342002984 | Juliana Gois Soares |
| 342002144 | Juliana Hellen Bezerra Araujo De Lucena |
| 342001467 | Juliana Jaborandy Rodrigues Sales |
| 342002300 | Juliana Maria Serpa Mendonça |
| 342002627 | Juliana Oselame Macedo Zanaqui |
| 342002401 | Juliana Regia Araújo Castro |
| 342001471 | Juliana Rodrigues Barreto Cavalcante |

| Inscrição | Nome |
|---|---|
| 342001889 | Juliana Silva Moreira |
| 342000888 | Juliana Veras Leitão |
| 342002097 | Juliane Da Costa Negreiros Da Silva |
| 342000741 | Júlio Gustavo De Alencar Sampaio |
| 342002121 | Julio Henrique Conceição Mota |
| 342000637 | Julio Rodrigues De Carvalho |
| 342001384 | Julyanne Portela Faustino |
| 342001478 | Jussara De Almeida Amorim |
| 342002499 | Jussara Dias Soares |
| 342002849 | Jusverre Pinheiro Sales Filho |
| 342000979 | Juvanete Pereira Da Silva |
| 342002311 | Kadja Thayanne Eduardo Da Silveira |
| 342001982 | Kaio Lucas Lima Parente |
| 342000240 | Kaipe Cafe De Almeida Lima |
| 342001998 | Kalisa Gonçalves De Oliveira |
| 342000778 | Kamilla De Macedo E Falcao |
| 342001931 | Karen Beserra Furtado |
| 342000818 | Karen Celine Correa Cavalcante Linhares |
| 342002132 | Karen Cristiny Namar Vieira |
| 342001141 | Karina Eduardo Da Silva |
| 342001718 | Karine Ascal Aragão |
| 342002875 | Karine Vasconcelos Saraiva |
| 342001256 | Karizi Maria De Araújo Alves |
| 342002737 | Karla Holanda Araujo |
| 342000762 | Karla Mara Mesquita Feitosa De Moura |
| 342001357 | Karla Patricia Do Nascimento Albuquerque |
| 342001330 | Karla Patricia Sousa Alves |
| 342000736 | Karolayne Castelo Branco Oliveira |
| 342001544 | Karolina Brandão Dos Santos |
| 342001545 | Karoline Brandao Dos Santos |
| 342002487 | Karoliny Lucena Xavier |
| 342002405 | Kassia Lanelly Lima Alves |
| 342001167 | Katarina Teixeira Evangelista |
| 342001593 | Kath Anne Meira Da Silva |
| 342001276 | Katharina Farias Lima De Sousa |
| 342002238 | Kátia Maria De Sousa Carvalho |
| 342000043 | Kátia Shaonnara Barros |
| 342001067 | Katiúscia Rodrigues Ferreira |
| 342001370 | Kayllon Walbert Aguiar Torres |
| 342000970 | Kecia Siva Melo |
| 342002594 | Keciane Lima De Oliveira |
| 342000514 | Keitiane Neiman Mota Leite |
| 342001547 | Kélen Rejane Oliveira De Sousa |
| 342002441 | Kelliani Nadiene Lourenço Dos Santos |
| 342000880 | Kelly Cristina De Oliveira Melo |
| 342001744 | Kelmer Cristina Pinto Oliveira |
| 342002310 | Keltry Oliveira Gama |
| 342002592 | Kelviane Medeiros Da Silva |

| Inscrição | Nome |
|---|---|
| 342001912 | Ketiany Pereira Da Costa Lima |
| 342001794 | Keyla Liberato Dos Santos |
| 342000936 | Kiary Julia Pereira Bento |
| 342001548 | Kilvia Correia Cavalcante |
| 342001259 | Klivya Aguiar De Santana |
| 342000086 | Ladyanne Silva Lima |
| 342001477 | Laine De Souza Pinheiro |
| 342000942 | Laís Araújo Fernandes Da Costa |
| 342002427 | Laís Maria Belchior Gondim |
| 342001218 | Lala Pimentel Martins |
| 342000258 | Lanemilson Portela Lima |
| 342000262 | Lanna Ferreira De Lima |
| 342000156 | Lanna Priscyla Do Carmo Prado |
| 342001945 | Lara Cruz De Almeida |
| 342001496 | Lara De Sousa Duarte |
| 342002560 | Lara E Vasconcelos Brígido Montenegro |
| 342000522 | Lara Guimarães Amorim Luna |
| 342001121 | Lara Moura Luz |
| 342001784 | Lara Nunes De Freitas Penaforte |
| 342001676 | Lara Raquel Soares Herculano Da Costa |
| 342002819 | Lara Rodrigues Brasil |
| 342000786 | Lara Silva De Sena |
| 342001553 | Lariana Florêncio De Góis Pereira |
| 342000268 | Larissa Alice França Da Silva |
| 342000130 | Larissa Amaral Barbosa |
| 342002139 | Larissa De Melo Medeiros |
| 342000845 | Larissa Holanda De Oliveira Montenegro |
| 342000603 | Larissa Lopes Viana |
| 342002864 | Larissa Macedo De Sá |
| 342001519 | Larissa Maia Nunes |
| 342001040 | Larissa Miranda Venancio |
| 342002757 | Larissa Soares Lins |
| 342001242 | Larisse Albuquerque De Aguiar |
| 342000468 | Larisse Monteiro Rodrigues |
| 342002832 | Larisse Procopio Goveia |
| 342002943 | Laura Da Silva Reis |
| 342000644 | Layane Sousa Mendes |
| 342003033 | Layanna Katarina Rodrigues Dantas |
| 342002490 | Layanne De Barros Pino Lima |
| 342002296 | Laysa Marianne Socorro Reis Lima |
| 342002201 | Layse Andrade Macedo |
| 342000033 | Leandro Ferreira Nunes |
| 342000635 | Leandro Gomes Da Silva |
| 342002584 | Leandro Leitão Fontoura |
| 342003025 | Leandro Vasconcelos Do Nascimento |
| 342002793 | Leda Micheline Dias De Castro |
| 342003044 | Leolgh Lima Da Silva |
| 342001522 | Leonardo Alencar De Figueiredo |

| Inscrição | Nome |
|---|---|
| 342000976 | Leonardo Da Silva Cordeiro |
| 342002295 | Leonardo Da Silva Miranda |
| 342001294 | Leonardo Fortaleza Souza Fiuza Lima |
| 342001558 | Leonardo Magalhães Dutra |
| 342002260 | Leonardo Reinaldo Duarte |
| 342002099 | Letícia Albuquerque Cavalcante |
| 342002098 | Letícia Alves Costa |
| 342002693 | Letícia Batista Pinheiro Teixeira |
| 342000486 | Leticia Bezerra Francelino Lucena |
| 342002663 | Letícia De Lacerda Loiola |
| 342001286 | Letícia Ferreira Pessoa |
| 342001460 | Letícia Maria Parente Barbosa |
| 342001716 | Leticia Pereira Lima |
| 342001344 | Levi Alves Sousa |
| 342001573 | Lia Carolina Vasconcelos Camurça |
| 342001369 | Liana Elene Alves Maia |
| 342000859 | Liana Fernandes Sales Carvalho |
| 342000354 | Libania Thayna Rabelo Saboia |
| 342002673 | Lidiany Mangueira Silva |
| 342001433 | Liduina Maria Sampaio De Castro |
| 342002576 | Ligia Maria De Sousa |
| 342000330 | Lilian Daniele Nascimento de Oliveira |
| 342001539 | Liliany Da Costa Lima |
| 342001045 | Lina Mara Freitas Pimentel |
| 342002161 | Lina Mello De Carvalho |
| 342001110 | Lindbergh Lima Gondim Junior |
| 342000718 | Lino Gonzaga De Souza |
| 342002016 | Lisle Gomes Claudino Sales |
| 342000775 | Lissa Aranha Queiroz Gadelha |
| 342002176 | Lissa Maria Lôbo Marques Ferreira |
| 342002084 | Lissa Rebouças Bezerra |
| 342002247 | Litza Pereira De Morais |
| 342000747 | Lívia Adelaide Barros Costa De Gusmão Verçosa |
| 342000812 | Livia Gabriela Euzebio Freire |
| 342002125 | Lívia Maria Da Rocha Silva |
| 342000138 | Lívia Maria Pires De Moura |
| 342000285 | Livia Martins Nunes Braga |
| 342003005 | Lívia Moura Menezes |
| 342000017 | Livia Nayara Gomes De Melo |
| 342001321 | Liviane Linhares Aguiar |
| 342001258 | Lorena Dantas Rebouças |
| 342002145 | Lorena Emanuele Duarte Gomes |
| 342000312 | Lorena Fortuna Cirqueira |
| 342002623 | Lorena Oliveira Galindo Almeida |
| 342001561 | Lorena Paula Barroso |
| 342000406 | Lorenna De Almeida Loureto Maia |
| 342001324 | Lorenna De Souza Monteiro |
| 342001764 | Lorenna Veras Brito |

| Inscrição | Nome |
|---|---|
| 342002600 | Lorenzza Silvestre Amancio |
| 342001934 | Lourenco Paixao Da Silva Filho |
| 342002670 | Luan Cavalcante Cardoso |
| 342002323 | Luan Magno Teixeira Sousa |
| 342002791 | Luana Fialho Maynard |
| 342002136 | Luana Lucena Da Silva |
| 342001723 | Luana Régia Viana Lopes |
| 342001079 | Luana Souza Bulhões Almeida |
| 342001692 | Luana Varela Brito |
| 342001697 | Luanda Teixeira Bastos |
| 342001506 | Luara Cristina Dos Santos Reis |
| 342002836 | Lucas Almeida Leite |
| 342002233 | Lucas Braga Monetenegro |
| 342002014 | Lucas Carvalho Mota |
| 342000474 | Lucas De Araújo Gurgel |
| 342002532 | Lucas De Sá Sousa |
| 342000547 | Lucas Duavy Pontes |
| 342001484 | Lucas Farias Saraiva Leão |
| 342000886 | Lucas Gabriel Da Silva Araújo |
| 342002408 | Lucas Gabriel Guimarães De Melo |
| 342002856 | Lucas Lopes Melo |
| 342003015 | Lucas Matos Da Silva |
| 342002799 | Lucas Oliveira Carvalho De Brito |
| 342002356 | Lucas Paoly De Araujo Morais |
| 342002944 | Lucas Pazda |
| 342002253 | Lucas Pereira Mitre |
| 342000823 | Lucas Rocha Solon |
| 342000964 | Lucas Vialli Batista Miranda |
| 342000403 | Luciana Abreu Mourão |
| 342000711 | Luciana Dantas Ferreira |
| 342001964 | Luciana De Carvalho Tajra |
| 342002817 | Luciana Maria Da Silva Brito Rodrigues |
| 342000738 | Luciana Rocha De Vasconcelos Santos |
| 342001790 | Luciana Rolim Antunes |
| 342002140 | Lucio Flavio De Assis Sampaio |
| 342000199 | Lucio Gonçalves Brasil Neto |
| 342000549 | Lucio José De Abreu Pontes |
| 342002439 | Luis Antonio Pinheiro De Oliveira |
| 342001892 | Luís Edésio De Castro Alves |
| 342000205 | Luis Sergio Bezerra De Queiroz |
| 342002166 | Luísa Brasil Da Costa Fernandes |
| 342001537 | Luise Beatriz De Araújo Oliveira |
| 342002771 | Luiz Alberto Diniz Da Silva |
| 342000463 | Luiz Filipe Mesquita Da Silva |
| 342001428 | Luiz Fillipe Freitas Do Nascimento |
| 342002682 | Luiz Francis De Sousa Santos |
| 342000982 | Luiz Gonzaga Dos Santos Neto |
| 342002672 | Luiz Gustavo Guedes |

| Inscrição | Nome |
|---|---|
| 342000247 | Luiz Jose Leandro Dos Santos |
| 342000678 | Luiz Rarysson Mariano Lima |
| 342002444 | Luiz Ricardo Lima De Albuquerque |
| 342001772 | Luiza Barbara Cavalcante Martins |
| 342000663 | Luma Leonária Dos Santos Germano |
| 342001264 | Luma Liberato Melo Dias |
| 342001821 | Lurdiana Bezerra Custódio Mota |
| 342001503 | Luzia Lorena Ribeiro De Sousa Oliveira |
| 342001511 | Lydayana Mary Costa Lima Cabral |
| 342002134 | Maciel Silva Bezerra |
| 342000361 | Magda Elizabete Da Silva Almeida Vital |
| 342000999 | Magna De Freitas Brandão Macedo |
| 342002186 | Maíra Brito Morais |
| 342000813 | Maisa Aline Alexandre De Souza |
| 342002865 | Maiza Araujo Fernandes |
| 342002227 | Malva Maria Sousa Soares Amaro |
| 342001139 | Manoel Agostinho Silva Neto |
| 342002909 | Manoel Felipe Avelino Oliveira |
| 342002324 | Marcela Blandina Da Silva Cruz |
| 342002489 | Marcela Chastinet Studart |
| 342002212 | Marcela Fernandes Leite Albuquerque Colares |
| 342001987 | Marcela Martins De Aguiar |
| 342001475 | Marcela Pompeu Soares |
| 342002735 | Marcele Caroline Maciel De Alencar |
| 342003019 | Marcella Cavalcante Bezerra |
| 342002775 | Marcelle Araujo Martins Machado |
| 342000085 | Marcello Sousa Do Vale |
| 342000525 | Marcelo Costa Da Silva |
| 342000465 | Marcelo De Paula Cypriano |
| 342002855 | Marcelo De Sá Cortez |
| 342001826 | Marcelo Luis Ferreira Barros Seixas |
| 342001426 | Marcelo Macena Monteiro Moraes |
| 342000098 | Marcelo Pinheiro Nocrato |
| 342000215 | Marcelo Victor Alves Coutinho |
| 342001081 | Marcia Araujo Gois Albuquerque |
| 342001915 | Márcia Lorenna Rodrigues Barbosa Mendes Frazão |
| 342002739 | Marcia Maria Maia |
| 342001831 | Marcia Melo Carone |
| 342002816 | Marcia Quinto De Oliveira |
| 342001175 | Marciana Nogueira Bezerra |
| 342002245 | Marciana Régia Ferreira Torres |
| 342000776 | Márcio Antônio Azzoni Vieira Da Costa Filho |
| 342002173 | Márcio Fernando Soares De Carvalho E Silva |
| 342002759 | Márcio Torres De Oliveira |
| 342001672 | Marcionila Coutinho De Matos |
| 342002877 | Marco Coelho De Souza Almeida |
| 342002536 | Marcos Felipe Rocha |
| 342000230 | Marcos Filipe Machado Cruz |

| Inscrição | Nome |
|---|---|
| 342002032 | Marcos Paulo Gonçalves Fernandes |
| 342002459 | Marcos Vinicius De Souza Borges |
| 342000723 | Marcson Moreira Da Silva |
| 342000394 | Marcus Aurelio Da Silva Braga |
| 342001119 | Marcus Danny Paz Braz |
| 342000771 | Marcus Vinícius Menezes De Melo |
| 342001528 | Marcus Vinicius Peixe Dantas |
| 342002614 | Margarida Andreza Beserra Dias |
| 342001424 | Maria Aline Martins Ximenes |
| 342001630 | Maria Angélica Passos Bezerra Granja |
| 342001497 | Maria Aparecida Tarciana Lino De Oliveira |
| 342002179 | Maria Ariadne De Oliveira Bezerra Galvao |
| 342002501 | Maria Brendda Nayana Alves Moura |
| 342002361 | Maria Carmelita Coêlho Felix |
| 342001976 | Maria Carolina Kersten De Aragão |
| 342001449 | Maria Clara Mapurunga De Melo |
| 342002518 | Maria Cláudia Nunes Martins |
| 342000186 | Maria Cristiane Bandeira De Abreu Rocha |
| 342000388 | Maria Da Conceição Dos Santos Barros De Miranda |
| 342001711 | Maria Daniele Da Silva Silvestre |
| 342001251 | Maria Danielly Chaves De Castro |
| 342002545 | Maria Darci Pereira Coelho |
| 342002690 | Maria Das Graças Carlos Rodrigues |
| 342001689 | Maria Das Graças Dos Santos Bezerra |
| 342000567 | Maria Das Graças Ferreira Souza |
| 342002447 | Maria De Fátima De Alencar Barros |
| 342002164 | Maria De Fátima Rocha Torres |
| 342002577 | Maria De Lourdes De Sousa Andrade |
| 342001850 | Maria Denise Caetano Da Silva |
| 342002207 | Maria Do Carmo Silva De Amorim |
| 342001604 | Maria Eduarda Martins Urtiga De Sá |
| 342001266 | Maria Geane Dos Santos |
| 342001062 | Maria Gomes De Souza |
| 342002158 | Maria Gracyelle Souza De Moura |
| 342002508 | Maria Helena Carlos Girão De Paula Pessoa |
| 342002829 | Maria Irani De Almeida |
| 342002372 | Maria Janaina Da Silva Sousa |
| 342000957 | Maria Janyely Cavalcante Elias |
| 342000259 | Maria Jose Lima Temoteo |
| 342000352 | Maria Joseli Tomas Da Costa Queiroz |
| 342001361 | Maria Juliana Alves Rezende |
| 342000013 | Maria Juracy Afonso Carneiro |
| 342002573 | Maria Liduina De Melo Machado |
| 342002414 | Maria Luana Arruda Lima |
| 342002025 | Maria Lucia Melo Soares |
| 342001887 | Maria Lucimara De Araujo Lourenço Bezerra |
| 342001580 | Maria Luiza Bezerra Oliveira |
| 342000332 | Maria Luiza Da Silva Marinho |

| Inscrição | Nome |
|---|---|
| 342001404 | Maria Mariana Macedo Magalhães |
| 342002095 | Maria Marlene Aires Urquisa Neta |
| 342002959 | Maria Milene Lima De Araújo |
| 342002619 | Maria Mirian Otoni Marinheiro |
| 342001501 | Maria Monica Da Conceicao Silva Freire |
| 342002332 | Maria Nair Vilma De Freitas |
| 342001106 | Maria Neurilane Viana Nogueira |
| 342002935 | Maria Norbélia Liberato De Sousa |
| 342002476 | Maria Nuara Morais Da Fonseca |
| 342000233 | Maria Regidiana Da Conceição |
| 342001975 | Maria Rosália Alves Nogueira |
| 342002785 | Maria Rosana Rocha Da Silva |
| 342001639 | Maria Rosimairy Gonçalves |
| 342001402 | Maria Tereza Barros Arrais Maia |
| 342002078 | Maria Tereza Mesquita Melo |
| 342002908 | Maria Valnélia Castro Da Luz |
| 342000546 | Maria Valtefisia Da Silva Gonçalves |
| 342002472 | Maria Zildete De Lima |
| 342001182 | Maria Zilma Cordeiro |
| 342001938 | Mariana Araujo Mendes |
| 342001427 | Mariana Caroline Pereira Felix |
| 342002725 | Mariana Chaves Macêdo De Sousa |
| 342001419 | Mariana De Andrade Maia Deusdará |
| 342000735 | Mariana França Mascarenhas |
| 342002242 | Mariana Holanda Ellery Coelho |
| 342001199 | Mariana Lima Ferreira Gomes |
| 342001397 | Mariana Oliveira Da Silva |
| 342001916 | Mariana Oliveira Rodrigues |
| 342001756 | Mariana Osterne Leite De Moura |
| 342001289 | Mariana Pontes Braga Montenegro |
| 342002609 | Mariana Rezende Santos De Almeida Braga |
| 342002712 | Mariana Saboya Martins |
| 342000804 | Mariana Vasconcelos Amorim |
| 342000250 | Mariana Vilar Filgueiras Aquino De Oliveira |
| 342001707 | Marianne Mesquita De Souza |
| 342000343 | Marie Isabelle Da Silva Batista |
| 342000122 | Marília Abreu Duarte |
| 342002445 | Marilia Damásio Dos Santos |
| 342002357 | Marilia Edilma De Azevedo |
| 342000398 | Marilia Iza Nogueira Nunes |
| 342002205 | Marília Martins Costa Souza |
| 342000548 | Marília Noelly Gois Monteiro |
| 342001968 | Marília Rangel Alves De Sousa |
| 342001886 | Marilia Rodrigues Brigido |
| 342002268 | Marília Soares Bezerra |
| 342000261 | Marina Aguiar Da Costa |
| 342001134 | Marina Faria Arêdes Falci |
| 342001808 | Marina Jucá Oliveira |

| Inscrição | Nome |
|---|---|
| 342000716 | Marina Marques Rocha |
| 342002608 | Marina Tereza Almeida Luz |
| 342002211 | Mario Helio Portela Reinaldo Filho |
| 342002966 | Mário Lucas Malheiros Cirino |
| 342002370 | Mario Renato Caminha Walraven |
| 342000324 | Mário Ricardo De Souza Lima Feitosa |
| 342000722 | Maritza Egoavil De Llanos |
| 342001161 | Mariza Oliveira Portela |
| 342000534 | Markus Emiliano Sasso Costa |
| 342002027 | Marla Torres |
| 342000731 | Marlene Da Costa Souza |
| 342000851 | Marlon Ribeiro Teixeira |
| 342001306 | Marta Maria Palácio De Morais Dos Santos Nogueira |
| 342000305 | Marta Virginia Da Silva Fortaleza |
| 342001923 | Mary Anne Oliveira Silveira |
| 342002415 | Mateus Natanael Targino Mauricio |
| 342002780 | Mateus Pereira De Almeida |
| 342000650 | Mateus Sales Pinheiro |
| 342001551 | Matheus Antonio Lucena Felix |
| 342001098 | Matheus Cavalcante Lima |
| 342001374 | Matheus Lisboa Dantas |
| 342002961 | Matheus Luis De Oliveira Tomas |
| 342002620 | Matheus Sabino Garcia |
| 342002089 | Maurilio Carvalho E Silva |
| 342002517 | Maurilio Wellington Fernandes Pereira |
| 342000171 | Mauro Geovane De Lima Carneiro |
| 342002184 | Mauro Nunes Cordeiro Filho |
| 342002222 | Max Moreno Pinto E Silva |
| 342002269 | Maximilian Menezes Sena |
| 342001911 | Mayara Alves De Faria |
| 342001839 | Mayara Sampaio Correia Lima |
| 342002120 | Maycon Da Silva Santos |
| 342002340 | Maycon Feitoza Da Silva |
| 342002354 | Mayre Vania Batista Silveira |
| 342000024 | Mayrla Barreto Alves |
| 342001961 | Maysa Noronha Reis |
| 342000319 | Meirelane Chagas Da Silva |
| 342000475 | Melania Da Silva Batista |
| 342000236 | Miate Bonte Có |
| 342002438 | Micaella Dos Santos Farias |
| 342002559 | Michael Douglas Santos Oliveira |
| 342000769 | Michele Alencar Da Cruz Alcantara |
| 342002827 | Michele Da Costa Silva Santos |
| 342002706 | Michelle De Almeida Lima |
| 342000214 | Michelle Jennifer De Lima Souza |
| 342002516 | Michelle Marie Figueiredo Huet |
| 342000520 | Michelle Oliveira Cavalcante |
| 342001962 | Michelle Rolim Alexandrino |

| Inscrição | Nome |
|---|---|
| 342002973 | Michelly Suzy De Oliveira Sousa |
| 342002169 | Miguel Ailton Borges Macedo |
| 342000596 | Miguel Cândido Da Silva Neto |
| 342001667 | Miguel Eugenio Guimaraes Lima |
| 342001085 | Mila Duarte Queiroz |
| 342002804 | Milena Maria Farias De Martins Oliveira |
| 342002440 | Milena Ribeiro Barboza Couto |
| 342000144 | Miracy Márcia Muniz |
| 342000524 | Mirella Teofilo Quesado |
| 342001249 | Moisés Kellyano Farias Alves |
| 342001447 | Monalisa Alves Borges |
| 342002857 | Monaliza Canuto Rodrigues Bezerra |
| 342001212 | Monica Filadelfo De Andrade |
| 342002160 | Mônica Lara De Lima Oliveira |
| 342000254 | Mônica Maria Aguiar Goulart Ribeiro Nunes Maia Bomfim |
| 342002656 | Monike Cunha Francelino |
| 342002007 | Monique Da Silva Ferreira |
| 342002337 | Monique Lopes De Carvalho |
| 342000097 | Monique Mc Comb Magnani |
| 342000589 | Monique Pimentel Gonçalves Viana |
| 342001116 | Monique Tavares De Figueiredo |
| 342000045 | Munique Ferreira Rodrigues |
| 342002314 | Murilo Meneses Carvalho |
| 342000309 | Myrna Layla Tavares Jovino |
| 342000545 | Nadja Costa Tavares De Morais |
| 342000069 | Nágila Gonçalves Araújo Albuquerque |
| 342001313 | Naline Nojosa De Lavor |
| 342002721 | Nara Vitor De Lima Alves |
| 342002770 | Narla Autiva Leite Duarte De Assis |
| 342002116 | Natalia Alexandre Facó Bezerra |
| 342001513 | Natália Andrade Veras |
| 342002743 | Natália Cristina Morais Oliveira |
| 342001782 | Natalia De Miranda Silva |
| 342002280 | Natália De Sá Cordeiro Braz |
| 342002367 | Natália De Sousa Sampaio |
| 342000234 | Natalia Ester Bezerra |
| 342002255 | Natalia Gonçalves Fontenele De Matos Araujo |
| 342002677 | Natália Mara Silva Rodrigues |
| 342001657 | Natália Melo |
| 342000903 | Natalia Paz Costa |
| 342000714 | Natália Teixeira Da Cunha |
| 342002457 | Natália Vitória De Araujo Queiroz |
| 342001010 | Natalyane Batista Vieira Da Costa |
| 342002995 | Natan Araújo De Oliveira |
| 342000363 | Natanael Araújo Campos |
| 342000631 | Natanael Simão Pimentel |
| 342000634 | Natasha Duarte Soares |
| 342001120 | Natércia Kércia Moreira Casemiro Andre |

| Inscrição | Nome |
|---|---|
| 342002235 | Nathaba Da Silva |
| 342001422 | Nathalia De Andrade Menezes |
| 342002649 | Nathalia Fernandes Arthuro |
| 342002376 | Nathalia Matias De Oliveira Bezerra |
| 342001372 | Nathália Nayara Soares Fernandes |
| 342003032 | Nathalia Roberto Gonçalves |
| 342000505 | Nathanael Benicio Bezerra |
| 342002020 | Nayanna Nogueira Braga Timbó |
| 342002033 | Nayanne Freitas Felix |
| 342000028 | Nayara Gonçalves Siqueira |
| 342001514 | Nayara Maria De Souza Sampaio Cardoso |
| 342001336 | Nayara Omena De Farias Amorim |
| 342003006 | Názara Zeidam De Medeiros |
| 342002689 | Nazinha Garcia Franco |
| 342001117 | Neidiane Souza Almeida |
| 342002265 | Nelson Luiz Mestieri De Macedo |
| 342002322 | Nelson Ricardo Gesteira Monteiro Filho |
| 342002421 | Neyla Tatyanna Amaro Alencar Bezerra |
| 342002884 | Neylê Maria Freitas Rodrigues Neri |
| 342001209 | Nicholas De Oliveira Barroso |
| 342000036 | Nicole Andrade Furtado |
| 342000088 | Nicole Felismino Apolinário Farah |
| 342000602 | Nidia Maria Da Silva Pinto |
| 342002631 | Niedja Bezerra De Andrade |
| 342000700 | Nikole Monteiro Arruda Osório |
| 342001840 | Nilton Cesar Da Silva |
| 342000582 | Nilton Madeiro Façanha |
| 342000793 | Nilzamara Vieira Caldas Guimaraes |
| 342001272 | Nissias Regina Liberato Bomfim Ferreira |
| 342000679 | Noeme Elisa Parente Lamarao |
| 342001687 | Nondas Greciano Da Silva |
| 342000042 | Nyara Sousa Oliveira |
| 342000705 | Oscar Granjeiro Dantas Neto |
| 342002704 | Oswaldo Flabio Araujo Bezerra Cardoso |
| 342002390 | Otacilio Sidrim Vasconcelos |
| 342002407 | Otíleo Moura Lima |
| 342000826 | Pablo D Lima Lucena |
| 342001353 | Pablo Honorato Nascimento |
| 342002811 | Palloma Giovanna Oliveira Meira |
| 342002335 | Palomma Alves De Alencar Barros |
| 342000933 | Pamela Samara De Oliveira Albuquerque Mendes |
| 342002691 | Patrícia Bleck Da Silva Ramos |
| 342002986 | Patrícia De Abreu Viana |
| 342000326 | Patrícia De Sousa |
| 342002794 | Patrícia Kécia Noronha Santiago Cavalcante |
| 342000353 | Patrícia Pontes Porto |
| 342000662 | Patricio Ferreira Da Silva |
| 342000841 | Patrick Giovanni Bezerra Viana |

| Inscrição | Nome |
|---|---|
| 342000383 | Paula Cruz Oliveira |
| 342002912 | Paula Ferreira Macena |
| 342002482 | Paula Helyonice Lima |
| 342003034 | Paula Letícia Da Costa Andrade |
| 342000372 | Paula Priscila Moreira Alencar |
| 342003047 | Paulo Anderson Do Nascimento |
| 342001051 | Paulo Henrique Miranda Pires |
| 342000672 | Paulo Juan De Sousa Alves |
| 342001248 | Paulo Pereira De Almeida |
| 342001888 | Paulo Rangel Lustoza De Abreu |
| 342002429 | Paulo Ricardo Carlos Amorim |
| 342002510 | Paulo Ricardo De Paula Pontes |
| 342002494 | Paulo Roberto Silva Junior |
| 342000321 | Paulo Victor Falcão |
| 342002503 | Pedro Cardoso De Carvalho Neto |
| 342002562 | Pedro Erick Araújo Bezerra |
| 342002526 | Pedro Eugênio Oliveira Coêlho |
| 342002241 | Pedro Fernandes Jacó |
| 342000853 | Pedro Henrique Cavalcante Correia |
| 342002939 | Pedro Henrique Do Carmo Correia |
| 342002218 | Pedro Henrique Frota Ribeiro |
| 342002423 | Pedro Henrique Gomes De Souza |
| 342002199 | Pedro Leornes De Oliveira E Silva |
| 342002393 | Pedro Levi Lima Oliveira |
| 342001316 | Pedro Lopes De Castro Neto |
| 342001016 | Pedro Marcelo Clares De Andrade |
| 342001623 | Pedro Roberto Pinto De Carvalho |
| 342002030 | Pedro Thiago De Melo Costa |
| 342002469 | Pedro Victor Freire Furtado |
| 342001185 | Pericles Gomes Brandao Pereira Junior |
| 342000839 | Phelipe Lima Aleixo |
| 342002840 | Philipe Martins De Lacerda |
| 342000374 | Philippe Nery Dos Santos Primo Saraiva |
| 342002244 | Poliana Barbosa Capelo |
| 342000978 | Politizza Karol Marinho Moura |
| 342002181 | Pollyanna Araújo Apolinário |
| 342002633 | Priscila Criste Martins Pereira Guerra |
| 342002374 | Priscila Mariana Misquita Brasil Cunha |
| 342000654 | Priscila Rodrigues Furtado |
| 342001706 | Priscilla Costa Mendonca Holanda |
| 342000953 | Priscilla Marques De Araújo |
| 342000993 | Priscilla Massinni Barbosa Ribeiro |
| 342002124 | Prislla Nunes Oliveira |
| 342000056 | Quezia Gomes Santos |
| 342000967 | Rachel Gomes Philomeno Gomes |
| 342001113 | Rafael Aguiar Nogueira E Franco |
| 342002940 | Rafael Araujo Batista |
| 342002713 | Rafael Araujo Pinheiro Nogueira |

| Inscrição | Nome |
|---|---|
| 342002070 | Rafael Braga |
| 342002040 | Rafael Carvalho Lima |
| 342002548 | Rafael Lacerda Farias |
| 342000127 | Rafael Leite Cabral |
| 342001047 | Rafael Leite Torrens |
| 342002394 | Rafael Lopes Sampaio Grangeiro |
| 342000329 | Rafael Mourisca Rabelo |
| 342000881 | Rafael Silva De Freitas |
| 342000861 | Rafaela Alene Ferreira De Lima |
| 342000011 | Rafaela Pinheiro Barbosa Pinto |
| 342001637 | Rafaella Oliveira De Lima |
| 342002363 | Rafaelly Albuquerque Soares Pinheiro |
| 342001660 | Railla Regina De Andrade Castro |
| 342001434 | Railma Samera Dos Aflitos |
| 342001151 | Raimundo Feitosa Carvalho Gomes |
| 342002927 | Raimundo Joviniano Lourenço Júnior |
| 342001930 | Raimundo Nonato Braga Muniz |
| 342001114 | Raimundo Nonato Do Nascimento |
| 342001148 | Raimundo Rogério Bezerra |
| 342001757 | Raíssa Alves De Lima Sousa |
| 342000260 | Raissa Lima Franzone |
| 342000408 | Raissa Lorenna Nascimento Costa |
| 342002198 | Raíssa Rêgo Da Nóbrega |
| 342000846 | Raissa Soares Teles |
| 342000348 | Ramiro Ferreira De Freitas |
| 342002589 | Ramom Oliveira Bantim |
| 342002567 | Ramon Rodrigues Pedrosa Souza |
| 342001540 | Ramsés Vitorino Duarte |
| 342001425 | Raniel De Moura Carvalho |
| 342002822 | Raphael De Souza Ferreira |
| 342002788 | Raquel Carvalho Mota Braga |
| 342002369 | Raquel Chaves Banhos |
| 342000395 | Raquel Coelho Oliveira |
| 342001730 | Raquel De Sousa Ribeiro |
| 342002604 | Raquel Juliana Martins |
| 342002806 | Raquel Lopes De Almeida Chagas |
| 342002878 | Raquel Marques De Souza Costa |
| 342000959 | Raquel Odilia Vasconcelos Costa Saraiva |
| 342002896 | Raquel Pinheiro Furtado |
| 342002530 | Raquel Procópio De Sousa |
| 342002705 | Raquel Soares Freire Barrozo |
| 342002552 | Raul Feitosa De Lucena Candido |
| 342002177 | Ravelly Luna Alves Belém |
| 342000235 | Rayanne Sampaio Holanda Cavalcante |
| 342000456 | Rayanne Stephane Freitas Da Costa Brito |
| 342002998 | Raylan Barbosa Dos Santos |
| 342001126 | Raylson Loiola Barbosa |
| 342002195 | Raynai De Fatima Ferreira Nogueira |

| Inscrição | Nome |
|---|---|
| 342001455 | Raynara Elis Rufino Gomes |
| 342003038 | Rayssa Cabral Sampaio |
| 342002142 | Rayssa Mosanio Duarte Pereira |
| 342002052 | Rebeca Costa Carlos Barreto |
| 342002668 | Rebeca Gruska Benevides Veras |
| 342001767 | Rebeca Guedes Jales De Carvalho |
| 342000889 | Rebeca Melo Rolim |
| 342001853 | Rebeca Oliveira Moreira |
| 342002676 | Rebeka Nogueira Surimã |
| 342000110 | Reginaldo Carvalho Da Costa Moreira Filho |
| 342002867 | Rejane Emily Sampaio Cavalcante |
| 342000189 | Renan Rodrigues Pessoa |
| 342001951 | Renan Santos Pinheiro |
| 342001278 | Renata Albuquerque Reboucas |
| 342002096 | Renata De Araujo Leitao |
| 342001543 | Renata Martins Dias Davila |
| 342002637 | Renata Vasconcelos De Oliveira |
| 342002103 | Renato Gomes Da Silva |
| 342000340 | Renato Herllon Morais De Medeiros |
| 342001848 | Renne Leite De Souza |
| 342002635 | Ressú Ferreira Pires |
| 342002634 | Rhobyson Sousa Lima |
| 342001363 | Ricardo Luna Parente Saraiva |
| 342002651 | Ricardo Marcio Clemente De Mello |
| 342001533 | Ricardo Rodrigues Pereira |
| 342000273 | Ricardo Soares Gomes De Sousa |
| 342001732 | Rickson Ramos Oliveira |
| 342002400 | Rikemat Alves Angelim |
| 342001159 | Rilma Roselia Costa De Carvalho |
| 342001243 | Rita De Cássia Fernal |
| 342001838 | Rita De Cássia Henriques Coelho |
| 342001791 | Rivaneila Paula Moura De Freitas Lima |
| 342001180 | Roberta Cordeiro De Oliveira Aragão |
| 342000951 | Roberta De Souza Oliveira E Silva |
| 342001943 | Roberta Jessica Nascimento Freitas |
| 342002273 | Roberta Marina Cioatto |
| 342003053 | Roberta Nunes De Campo Verde |
| 342002288 | Roberta Porto Costa |
| 342000255 | Roberta Sara Riotinto Bezerra |
| 342002789 | Roberto Carlos Rocha Da Silva |
| 342000726 | Roberto Cruz Cavalcante |
| 342001153 | Roberto Magno Vieira Coelho Filho |
| 342002292 | Roberto Ribeiro Da Silva Junior |
| 342001625 | Roberval Vitorino De Moura |
| 342001994 | Robson Alan Moreira Fernandes |
| 342001053 | Robson Leite Ferrer |
| 342001608 | Rodolfo Da Rocha Melo |
| 342002050 | Rodrigo Costa Marques |

| Inscrição | Nome |
|---|---|
| 342001052 | Rodrigo David Abrunhosa |
| 342001283 | Rodrigo Guedes Câmara |
| 342002797 | Rodrigo Lyra Do Amaral |
| 342000683 | Rodrigo Nunes Rodrigues |
| 342001954 | Rodrigo Peixoto Gondim De Oliveira |
| 342001512 | Rodrigo Rodrigues De Oliveira |
| 342002182 | Rodrigo Siqueira Da Costa |
| 342002061 | Rogério Rachid Pontes Da Silva |
| 342002843 | Romário Soares Do Nascimento |
| 342002470 | Romenia Libelly Araújo Cavalcante |
| 342002270 | Romero Leite De Araujo |
| 342001488 | Romildo Jonatas Feitosa Santos |
| 342001631 | Rômulo Eduardo Oliveira Benevides |
| 342000527 | Rômulo Fontenele Fernandes |
| 342000519 | Rômulo Marques De Sousa Vieira |
| 342001077 | Romulo Martins De Medeiros |
| 342001974 | Rômulo Ventura De Oliveira Lima Chaves |
| 342002105 | Ronaldo Bispo Lima |
| 342001451 | Ronaldo Gomes Dos Santos |
| 342000994 | Ronaldo Pinheiro De Azevedo |
| 342002008 | Roosevelt Da Silva Camilo |
| 342001763 | Rosa Amabilia Ramos De Oliveira |
| 342002312 | Rosa Maria Monteiro Galdino |
| 342001228 | Rosa Mystica Yvinkovic De Souza Marinho |
| 342000112 | Rosana Morais De Souza Ximenes |
| 342001761 | Rosane Maria Vidal De Meneses |
| 342002753 | Rosângela Araújo De Castro |
| 342000047 | Rosangela Gomes De Sousa Franco |
| 342002710 | Rosangela Ribeiro De Souza |
| 342000684 | Rubens Gomes Da Silva Junior |
| 342002239 | Rufina Helena Do Carmo Carvalho |
| 342002945 | Rui Tavares Dantas Filho |
| 342001445 | Sabrina Alves Arcanjo |
| 342002901 | Sabrina Dayse Araujo Rodrigues Cardoso |
| 342002957 | Sabrina Régia Silva Do Nascimento |
| 342001412 | Salima Maia Oliveira De Deus E Silva |
| 342002493 | Samara Andrade Rodrigues |
| 342002955 | Samara Coelho Lucena |
| 342000119 | Samara Freire Da Cunha Melo |
| 342002593 | Samarkandra Lins Do Nascimento |
| 342000105 | Sâmela Jéssica De Sousa Rodrigues |
| 342000496 | Samíla Goncalves Loiola |
| 342002451 | Samile Maria Sabóia Barbosa |
| 342001856 | Samille Macedo Rodrigues |
| 342001906 | Samuel Campos Teixeira Neto |
| 342002798 | Samuel Coelho Silva |
| 342002837 | Samuel Correia Da Silva Filho |
| 342000779 | Samuel Dos Santos Luna |

| Inscrição | Nome |
|---|---|
| 342002521 | Samuel Pessoa Gonçalves De Araújo |
| 342002506 | Samuel Sampaio Evangelista |
| 342002262 | Samyra Marques Lima Evangelista |
| 342001937 | Sandra Freire De Queiroz |
| 342000099 | Sandra Germano De Lima Bezerra |
| 342001003 | Sandra Lúcia Fonseca Rocha |
| 342002167 | Sandra Zeferino De Souza Welter |
| 342000536 | Sandro Prado Albuquerque |
| 342001089 | Sanmara Bezerra Benicio |
| 342000032 | Sara Alves Magalhães |
| 342001664 | Sara Gomes Da Silva Alves |
| 342002752 | Sara Souza Cirne |
| 342002206 | Sarah Dos Santos Silva |
| 342001559 | Sarah Ferreira Leão Ferraz |
| 342002977 | Sarah Linhares Ferreira Gomes |
| 342001240 | Sarah Linzze Freire Teixeira |
| 342002724 | Saulo Aguiar Farias |
| 342001399 | Saulo Ferreira Lobo |
| 342001947 | Saulo Prudente |
| 342000981 | Sávina Sanara Borges Da Silva |
| 342002826 | Sávio Magalhães Alexandre |
| 342000370 | Savio Soares Gomes Junior |
| 342002968 | Sérgio Victor Garcia Rodrigues |
| 342001458 | Shalon Michaelli Angelo Tavares |
| 342000424 | Sheila Gomes Leal Vasconcelos |
| 342001538 | Sheilla Silveira Silva |
| 342002839 | Shirley Rafaela Vieira Pereira |
| 342002497 | Sidney Matheus Morais Lins |
| 342002013 | Silvana Aguiar |
| 342000320 | Silvana Rocha Parente |
| 342000401 | Silvio Ulysses Sousa Lima |
| 342000806 | Sinai Brandão Fonseca |
| 342001686 | Sirley Dos Santos Costa |
| 342001873 | Skarlett Veras Altenhoff |
| 342000516 | Sofia Magalhães Carneiro |
| 342002118 | Solange Maria Da Conceição Dos Santos |
| 342001197 | Sonia Paula Nascimento de Freitas |
| 342001311 | Soraise Alves Ramos Peixoto |
| 342001535 | Stéfane Da Silva Carneiro |
| 342001645 | Stéfani Sousa Ribeiro |
| 342002624 | Stephanie Fernandes Do Carmo |
| 342001031 | Stephanye De Oliveira Sousa Dos Santos Bessa Nogueira |
| 342001253 | Sterlânia Freire Aragão Rocha |
| 342000461 | Suelen Campos De Sousa |
| 342000802 | Susana Flores Mendes |
| 342002380 | Suzana Santos Dias |
| 342002108 | Taciana Dager Rosa Costa |
| 342001991 | Tacyana Lima De Assis Borges |

| Inscrição | Nome |
|---|---|
| 342000681 | Tainá Holanda Oliveira |
| 342000076 | Taís Leite Milhomem |
| 342001166 | Talita Lucena |
| 342000820 | Talita Régia Cavalcante Dias |
| 342002093 | Talita Regina De Souza Costa |
| 342000060 | Talita Saraiva Leão Filgueiras |
| 342003059 | Talitha Costa Sousa De Goes |
| 342001317 | Talles Antônio Calou De Meneses Lôbo |
| 342002768 | Talyssandro Rodrigues Rolim |
| 342001211 | Talyta De Moura Santos |
| 342002862 | Talyta Rabelo Raulino |
| 342001643 | Tamara Silva Vieira Felinto |
| 342002452 | Tamara Timbo Arruda |
| 342001459 | Tamires Aguiar De Azevedo |
| 342002764 | Tamires Nayara Araújo Lima |
| 342002859 | Tamirys Ferreira Falcão |
| 342002126 | Tania Margarida Correia De Matos |
| 342000569 | Tania Nobre Batista |
| 342001379 | Tanizia Viana De Franca |
| 342000405 | Tarciana Da Silva Martins |
| 342001903 | Tarsia Felipe Rocha |
| 342002229 | Tathiane Souza E Silva |
| 342002897 | Tatiana Muriano |
| 342001770 | Tayana Maria Gouveia E Silva |
| 342000055 | Taynara Isley De Lima Alencar |
| 342000399 | Técio Ferreira Da Ponte |
| 342001917 | Teresa Cristina Pinto Moreira |
| 342000337 | Teresa Veronica Catonho Ribeiro |
| 342001721 | Tereza Carla Pereira Montenegro |
| 342000485 | Tereza Cristina Pinho Paz Machado |
| 342001910 | Tereza Cristina Rodrigues De Lima Bastos |
| 342002708 | Tereza Cristina Sahdo Ferreira Freire |
| 342000061 | Tereza Helena Bezerra Grangeiro |
| 342002092 | Thaianne Casseb Da Silva |
| 342002899 | Thaís Borges Halley E Sá |
| 342000066 | Thaís De Oliveira Nogueira |
| 342000129 | Thais Fernandes Martins |
| 342001012 | Thais Lissia Gonçalves Dos Santos |
| 342000909 | Thais Moura Oliveira |
| 342000291 | Thais Muniz De Sousa |
| 342000734 | Thaís Yanna Barroso Mota |
| 342001868 | Thalita Freitas De Araújo |
| 342001237 | Thalitta Bruna Nobre Saraiva Seabra |
| 342002232 | Thalyany Alves Leite |
| 342002978 | Thamara Magalhães Dias |
| 342000491 | Thamires Ferreira Lima |
| 342000739 | Thammy Islamy Carlos Brito |
| 342001529 | Thamyres Ferreira Vieira |

| Inscrição | Nome |
|---|---|
| 342002542 | Thara Weend De Sousa Santos |
| 342002903 | Tharrara Norens De Sousa Rodrigues |
| 342001415 | Thayane Vasconcelos Nogueira De Sá |
| 342001836 | Thayna Façanha Assunção |
| 342000159 | Thaynar Monteiro Guimarães Silva |
| 342002504 | Thays Muniz Mota |
| 342002818 | Thays Rodrigues Melonio De Oliveira |
| 342001928 | Thayse Marques De Oliveira |
| 342002579 | Thiago Albuquerque Araújo Souza Santos |
| 342001829 | Thiago Corassari De Lima |
| 342001063 | Thiago Da Silva Rocha |
| 342000646 | Thiago Luiz Vasconcelos Bezerra |
| 342002387 | Thiago Marinho Santos |
| 342002318 | Thiago Moura Sousa |
| 342001483 | Thiago Silvino Da Silva Santos |
| 342000878 | Thiago Simao Souza |
| 342002031 | Thiago Soares Do Nascimento |
| 342002871 | Thiago Sobreira Tavares |
| 342002852 | Thyssia Karen Dos Santos Cândido |
| 342000592 | Tiago Alves Saldanha |
| 342001786 | Tiago Chaves De Almeida |
| 342001649 | Tiago Guedes Da Silveira Nogueira |
| 342002572 | Tiago Guimarães Moreira Soares |
| 342001973 | Tiago Sousa Almeida |
| 342002391 | Tiago Vieira Limeira |
| 342002056 | Ticiana Barreto Costa Cidrao |
| 342001822 | Ticiane Holanda Tomaz De Oliveira Marinho |
| 342002643 | Ulisses Ribeiro Neto |
| 342000580 | Vagda Horrana Da Silva Barbosa Lima |
| 342002290 | Vagner Andrade Freitas |
| 342002111 | Vagner Ferreira De Sousa |
| 342002535 | Valber Luan Lima Valente |
| 342000257 | Valdemar Vicente De Souza Neto |
| 342002566 | Valdenisia Torres Dos Santos Sousa |
| 342001999 | Valdimiro Vieira Da Silva |
| 342002942 | Valeria Dos Santos Silva |
| 342000538 | Valéria Romão Pasqualini Nerio |
| 342000239 | Valesca Ponciano Melo |
| 342002588 | Valeska De Pinho Praciano |
| 342001602 | Valner Krislane Procopio Dos Santos |
| 342002001 | Valquiria Oliveira Ferreira Alves |
| 342000918 | Valter Lira Lins Filho |
| 342001124 | Valter Witalo Nelo Lima |
| 342000283 | Valterlan Sousa De Araújo |
| 342001360 | Vambaster Nobre Uchoa |
| 342002597 | Vanessa Alves Holanda |
| 342002787 | Vanessa Christina Porfírio Souza |
| 342001980 | Vanessa De Oliveira Morais |

| Inscrição | Nome |
|---|---|
| 342002749 | Vanessa Monteiro Lima |
| 342000987 | Vanessa Soares De Oliveira |
| 342001525 | Vanessa Tamires Moura De Meneses |
| 342002523 | Vanques Antônio Gomes De Melo |
| 342002326 | Vaurileno Do Socorro De Almeida Cavalcante |
| 342002892 | Vera Lúcia De Moura Lessa |
| 342001065 | Vera Maria Ribeiro De Araujo Lindemberg |
| 342002437 | Veraneide Aguiar De Souza |
| 342002728 | Veronica Maria Costa Carlos |
| 342000810 | Veronica Queiroz Silveira Tinoco |
| 342001086 | Vicente Germano Almeida Franco Júnior |
| 342002760 | Victor Caracas Sales |
| 342002769 | Victor Costa Freitas |
| 342002382 | Victor Emanoel Fradique Accioly Fontenele |
| 342002952 | Victor Felipe Fernandes De Lucena |
| 342000145 | Victor Hugo Santos França |
| 342000484 | Victor Lucas Mota Nascimento |
| 342002074 | Vinicius Araujo Macedo |
| 342000451 | Vinícius Brendo Costa Pereira |
| 342000350 | Vinicius Carneiro Assis Costa |
| 342002680 | Vinícius De Morais Pereira |
| 342000882 | Vinicius Holanda Melo |
| 342002305 | Virgilio Mauricio Barroso Filho |
| 342001925 | Virginia Morgana Monteiro Roque Ribeiro Lima |
| 342000376 | Virna Araujo Viana |
| 342000027 | Virna Liz Leite Amorim De Lavor |
| 342002051 | Virna Rodrigues Bezerra |
| 342002449 | Vitor Lopes Araruna |
| 342001801 | Vitor Macedo Monteiro |
| 342002271 | Vítor Pontes Correia |
| 342001181 | Vitória Monteiro Farias Bertoldo Da Costa |
| 342002890 | Vitória Virna Girão Chaves |
| 342000721 | Viviane Aline Dos Santos Rocha |
| 342000692 | Viviane Costa Santos |
| 342002922 | Vládia De Moura Lendengue Dedê |
| 342002448 | Wagner Costa Matias |
| 342000815 | Wagner Gomes De Souza |
| 342002525 | Wagner Tenorio Cavalcante Brito De Medeiros |
| 342002885 | Wagneriana Lima Temoteo Camurça |
| 342000895 | Waldmilson Nascimento De Souza |
| 342002430 | Wallace Fernandes Da Franca |
| 342000289 | Wallerson Pereira Costa Meneses |
| 342000448 | Walmir Araújo Neto |
| 342002527 | Walter Sergio De Souza Abreu |
| 342000977 | Wandernirlya Maria Abreu Bezerra |
| 342001671 | Wellington Bruno Alves Moura |
| 342001588 | Wellington Dos Santos Serra |
| 342000267 | Wellington Renan Gomes Leandro |

| Inscrição | Nome |
|---|---|
| 342001880 | Weruska Marrocos Aguiar Dantas Da Silveira Pinheiro |
| 342002962 | Wesley Robert De Amorim |
| 342002037 | Wesleyana Camelo Araújo |
| 342000817 | Wherbert Pereira Paula |
| 342002313 | Wiliam De Oliveira Farias |
| 342002388 | Wilk Thiago Da Silva Almeida |
| 342002921 | Wilker Fernandes Celião De Moura |
| 342002853 | William Jones Silva Araujo |
| 342001523 | Wilmara Saboia Rabelo Velloso |
| 342001037 | Wilson Marques De Matos |
| 342002580 | Wladia Mota Do Nascimento |
| 342002746 | Wuldson Sousa Santos |
| 342001852 | Wyanna Herbenia Alves Cabral Brito |
| 342003009 | Wyara Botelho Cals Theophilo |
| 342000591 | Wyllane Andrade Camurca Furtado |
| 342001646 | Wythallo Thayllon Sedrim Nascimento |
| 342000848 | Yago Marlon Brito Miranda |
| 342002694 | Yannasha Mary Barros Monteiro De Oliveira |
| 342002544 | Yara Sousa Pedrosa |
| 342002820 | Yascara Mendes De Alcantara |
| 342002364 | Yasmim Conceição Araújo Da Silva |
| 342001862 | Yasmim Francisca De Sá Silva |
| 342002999 | Yasmim Luana Rodrigues Da Silva |
| 342002915 | Yasmim Pinheiro De Souza |
| 342000827 | Yasmym Rodrigues Chagas |
| 342002547 | Yasser Leitão Farias |
| 342001355 | Yule Soares De Souza |
| 342000682 | Yuri Gomes De Mesquita |
| 342002042 | Yuri Oliveira Alcantara |
| 342000855 | Yury Farias De Freitas |
| 342001989 | Yvina Rafaela De Sousa Araujo Bomfim |
| 342002213 | Yvna Sousa Sá Cavalcate |
| 342002844 | Zaira Umbelina Rabelo De Lima |
| 342000680 | Zilma Nandialla Carneiro Arruda De Santana |

**2.** O candidato poderá visualizar sua situação na página de acompanhamento, disponível no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

**3.** Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção do valor da inscrição) por um(a) mesmo(a) candidato(a), somente será considerada válida aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio, via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições on-line do Instituto Consulplan. Consequentemente, as demais inscrições do(a) candidato(a) nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

**Em 30 de agosto de 2022.**

**INSTITUTO CONSULPLAN**

# OUTROS EXPEDIENTES

**EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA Nº 73/2022**

**Referência: nº 8514585-50.2022.8.06.0000**
Assunto: Verbas rescisórias
Interessado(a): Rodrigo Zeidan Braga

Trata-se de pagamento de verbas rescisórias ao ex-servidor Rodrigo Zeidan Braga, matrícula nº 47015, em função de sua exoneração, a partir de 15 de julho de 2022, mediante ato publicado no Diário da Justiça de 20 de julho de 2022.

Constam nos autos portaria de exoneração, memória de cálculos e informação da unidade responsável pela análise processual.

O artigo 20 da Resolução nº 20/2019, do Órgão Especial, disponibilizada no DJE de 12/09/2019, estabelece que o servidor fará jus, mediante requerimento, a indenização relativa aos períodos de férias implementados e não usufruídos, bem como os períodos incompletos, na proporção de um doze avos por mês de exercício, ou fração superior a quatorze dias, nas hipóteses de exoneração de cargo efetivo, exoneração de cargo exclusivamente comissionado e aposentadoria.

Diante dos dados apresentados, e em obediência ao disposto no art. artigo 20 da Resolução nº 20/2019, do Órgão Especial e no art. 112, I, parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, autorizo o pagamento, ao senhor Rodrigo Zeidan Braga, no valor total de R$ 948,90 (novecentos e quarenta e oito reais e noventa centavos), a título de verbas rescisórias, referentes a férias proporcionais de 2023 (4/12 avos), bem como 1/3 constitucional de férias, em virtude de sua exoneração, do cargo em Comissão de Auxiliar Operacional, DAJ-7, com lotação no Núcleo de Produtividade Remota, a partir de 15/07/2022, através da Portaria nº 1648/2022, disponibilizada no Diário da Justiça de 20/07/2022.

Autorizo, também, a compensação de débitos remuneratórios, caso existam

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Fortaleza, em 19 de agosto de 2022.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**Referência: nº 8507309-62.2022.8.06.0001**
Assunto: Verbas rescisórias
Interessado(a): Bruno Marcell Collyer de Carvalho

Trata-se de pagamento de verbas rescisórias ao ex-servidor Bruno Marcell Collyer de Carvalho, matrícula nº 46598, em função de sua exoneração, a partir de 24 de junho de 2022, mediante ato publicado no Diário da Justiça de 23 de junho de 2022.

Constam nos autos portaria de exoneração, memória de cálculos e informação da unidade responsável pela análise processual.

O artigo 20 da Resolução nº 20/2019, do Órgão Especial, disponibilizada no DJE de 12/09/2019, estabelece que o servidor fará jus, mediante requerimento, a indenização relativa aos períodos de férias implementados e não usufruídos, bem como os períodos incompletos, na proporção de um doze avos por mês de exercício, ou fração superior a quatorze dias, nas hipóteses de exoneração de cargo efetivo, exoneração de cargo exclusivamente comissionado e aposentadoria.

Diante dos dados apresentados, e em obediência ao disposto no art. artigo 20 da Resolução nº 20/2019, do Órgão Especial e no art. 112, I, parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, autorizo o pagamento, ao senhor Bruno Marcell Collyer de Carvalho, no valor total de R$ 1.482,68 (um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos), a título de verbas rescisórias, referentes a férias proporcionais de 2023 (5/12 avos), bem como 1/3 constitucional de férias, em virtude de sua exoneração, do cargo em Comissão de Auxiliar Técnico do Gabinete de Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, DAJ-6, a partir de 24/06/2022, através da Portaria nº 1413/2022, disponibilizada no Diário da Justiça de 23/06/2022.

Autorizo, também, a compensação de débitos remuneratórios, caso existam.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Fortaleza, em 19 de agosto de 2022.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**Referência: nº 8500117-15.2022.8.06.0119**
Assunto: Verbas rescisórias
Interessado(a): Edy Carvalho Rocha

Trata-se de pagamento de verbas rescisórias ao ex-servidor Edy Carvalho Rocha, matrícula nº 47150, em função de sua exoneração, a partir de 29 de junho de 2022, mediante ato publicado no Diário da Justiça de 28 de junho de 2022.

Constam nos autos portaria de exoneração, memória de cálculos e informação da unidade responsável pela análise processual.

O artigo 20 da Resolução nº 20/2019, do Órgão Especial, disponibilizada no DJE de 12/09/2019, estabelece que o servidor fará jus, mediante requerimento, a indenização relativa aos períodos de férias implementados e não usufruídos, bem como os períodos incompletos, na proporção de um doze avos por mês de exercício, ou fração superior a quatorze dias, nas hipóteses de exoneração de cargo efetivo, exoneração de cargo exclusivamente comissionado e aposentadoria.

Diante dos dados apresentados, e em obediência ao disposto no art. artigo 20 da Resolução nº 20/2019, do Órgão Especial, autorizo o pagamento, ao senhor Edy Carvalho Rocha, do valor total de R$ 1.256,68 (hum mil duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos), a título de verbas rescisórias, referentes a férias proporcionais de 2023 (3/12 avos) e seu 1/3 constitucional, em virtude de sua exoneração, do cargo em comissão de Supervisor de Unidade de Entrância Final, símbolo DAJ-3, com lotação na 3ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia, a partir de 29/06/2022, através da Portaria nº 1456/2022, disponibilizada no Diário da Justiça de 28/06/2022.

Autorizo, também, a compensação de débitos, caso existam.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Fortaleza, em 19 de agosto de 2022.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**Referência: nº 8500042-94.2022.8.06.0015**

Assunto: Verbas rescisórias
Interessado(a): Larissa Lailla Cavalcante Sousa Gomes

Trata-se de pagamento de verbas rescisórias à ex-servidora Larissa Lailla Cavalcante Sousa Gomes, matrícula nº 24039, em função de sua exoneração, a partir de 29 de julho de 2022, mediante ato publicado no Diário da Justiça de 28 de julho de 2022.

Constam nos autos portaria de exoneração, relatório de férias, memória de cálculos e informação da unidade responsável pela análise processual.

O artigo 20 da Resolução nº 20/2019, do Órgão Especial, disponibilizada no DJE de 12/09/2019, estabelece que o servidor fará jus, mediante requerimento, a indenização relativa aos períodos de férias implementados e não usufruídos, bem como os períodos incompletos, na proporção de um doze avos por mês de exercício, ou fração superior a quatorze dias, nas hipóteses de exoneração de cargo efetivo, exoneração de cargo exclusivamente comissionado e aposentadoria.

Diante dos dados apresentados, e em obediência ao disposto no art. artigo 20 da Resolução nº 20/2019, do Órgão Especial, autorizo o pagamento, à senhora Larissa Lailla Cavalcante Sousa Gomes, no valor de R$ 3.483,76 (três mil quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos), a título de verbas rescisórias, referentes a férias proporcionais de 2023 (6/12 avos) e seu 1/3 constitucional, bem como 13º proporcional de 2022 (7/12 avos, menos a parcela antecipada), em função de sua exoneração do cargo em comissão de Conciliador – Entrância Final, símbolo DAJ-1, com lotação na 2ª Unidade de Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza, a partir de 29/07/2022, através da Portaria nº 1687/2022, disponibilizada no Diário da Justiça de 28/07/2022.

Autorizo, também, a compensação de débitos remuneratórios, caso existam.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Fortaleza, em 19 de agosto de 2022.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**Referência: nº 8512411-68.2022.8.06.0000**
Assunto: Verbas rescisórias
Interessado(a): Guilherme Tosolini Caleff

Trata-se de pagamento de verbas rescisórias ao ex-servidor Guilherme Tosolini Caleff, matrícula nº 24882, em função de sua exoneração, a partir de 20 de junho de 2022, mediante ato publicado no Diário da Justiça de 22 de junho de 2022.

Constam nos autos portaria de exoneração, relatório de férias, memória de cálculos e informação da unidade responsável pela análise processual.

O artigo 20 da Resolução nº 20/2019, do Órgão Especial, disponibilizada no DJE de 12/09/2019, estabelece que o servidor fará jus, mediante requerimento, a indenização relativa aos períodos de férias implementados e não usufruídos, bem como os períodos incompletos, na proporção de um doze avos por mês de exercício, ou fração superior a quatorze dias, nas hipóteses de exoneração de cargo efetivo, exoneração de cargo exclusivamente comissionado e aposentadoria.

Diante dos dados apresentados, e em obediência ao disposto no art. artigo 20 da Resolução nº 20/2019, do Órgão Especial, autorizo o pagamento, ao senhor Guilherme Tosolini Caleff, no valor de R$ 24.254,84 (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oitenta e quatro centavos), a título de verbas rescisórias, referentes a férias integrais de 2021 (15 dias), de 2022 (30 dias) e seu 1/3 constitucional e férias proporcionais de 2023 (5/12 avos), bem como seu 1/3 constitucional, em função de sua exoneração do cargo em comissão de Assessor I, símbolo DAE-1, com lotação no Gabinete da Desembargadora

Sílvia Soares de Sá Nóbrega, a partir de 20/06/2022, através da Portaria nº 1409/2022, disponibilizada no Diário da Justiça de 22/06/2022.

Autorizo, também, a compensação de débitos remuneratórios, caso existam.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Fortaleza, em 19 de agosto de 2022.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**DESPACHO**

**Processo:** 8502258-70.2022.8.06.0001
**Assunto:** Gratificação por Alcance de Metas – Unidades
**Interessado:** Francisco Gonçalves Araújo Mourão, matrícula nº 1917

Reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor total de R$ 1.168,92 (um mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos), ao servidor Francisco Gonçalves Araújo Mourão, matrícula nº 1917, referente à Gratificação por Alcance de Metas do período de agosto a dezembro de 2021.

Fortaleza, aos 01 de agosto de 2022.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**DESPACHO**

**Assunto:** Diferença do Auxílio-saúde
**Interessado:** Jéssica Silva de Lima e outros

Reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento nos valores, abaixo descritos, referente a diferença de auxílio saúde no ano de 2021.

| Requerimento | Matrícula | Nome | Período | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 8513402-44.2022.8.06.0000 | 44587 | Jéssica Silva de Lima | Agosto a outubro de 2021 | R$ 629,10 |
| 8500259-89.2022.8.06.0128 | 23825 | Marcelo Durval Sobral Feitosa | Agosto a outubro de 2021 | R$ 1.595,82 |
| 8516678-83.2022.8.06.0000 | 5637 | Rogério Dantas Araújo | Agosto a outubro de 2021 | R$ 1.048,50 |

Fortaleza, aos 24 de agosto de 2022.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

# DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

## PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

**PORTARIA Nº 912/2022**

**A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Tornar sem efeito a Portaria nº 899/2022-DFCB no que concerne à designação da Juíza Ana Raquel Colares dos Santos, para responder pela 23ª Vara Cível.

**Art. 2º -** Designar a Juíza Renata Santos Nadyer Barbosa, Titular da 19ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela referida unidade judiciária no período de 12.09.22 a 11.10.22.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
**GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 30 de agosto de 2022.**

**Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo**
Juíza Diretora do Fórum Clóvis Beviláqua

**PORTARIA Nº 913/2022**

**A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, no uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** a indicação do Juiz Felipe Augusto Rola Pergentino Maia, Coordenador das Varas Criminais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Tornar sem efeito a Portaria nº 900/2022-DFCB no que concerne à designação do Juiz Antônio Edilberto Oliveira Lima para responder pela 1ª Vara do Júri.

**Art. 2º -** Designar o Juiz Magno Rocha Thé Mota, Titular da 5ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela referida unidade judiciária no período de 01.09.22 a 20.09.22.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
**GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 30 de agosto de 2022.**

**Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo**
Juíza Diretora do Fórum Clóvis Beviláqua

**PORTARIA Nº 914/2022**

**A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, no uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 8509843-76.2022.8.06.0001, que trata da aposentadoria da Juíza Nádia Maria Frota Pereira, Titular da 12ª Vara da Fazenda Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Revogar a Portaria nº 834/2022-DFCB, no que concerne à designação do Juiz Mantovanni Colares Cavalcante para responder pela 12ª Vara da Fazenda Pública, a partir de 01.09.2022.

**Art. 2º -** Designar a Juíza Ana Paula Feitosa Oliveira, Titular do 5º Juizado Auxiliar das Varas Cíveis, para, sem prejuízo das suas atribuições, responder pela referida unidade judiciária, a partir de 01.09.2022 até o preenchimento da vacância.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
**GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 30 de agosto de 2022.**

**Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo**
Juíza Diretora do Fórum Clóvis Beviláqua

**PORTARIA Nº 916/2022**

**A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Revogar a Portaria nº 911/2022-DFCB no que concerne à designação da Juíza Ana Luiza Craveiro Barreira para responder pela 6ª Vara Cível, a partir de 30.08.2022.

**Art. 2º -** Designar a Juíza Antônia Neuma Mota Moreiras Dias, Titular da 20ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições responder pela referida unidade judiciária no período de 30.08.2022 a 12.09.2022.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
**GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 30 de agosto de 2022.**

**Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo**
Juíza Diretora do Fórum Clóvis Beviláqua

**PORTARIA Nº 919/2022**

**A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, no uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** o Provimento nº 01/2012-DF, que criou o Plantão Judiciário, denominado de Juizado do Torcedor**,** para funcionar nos dias de jogos futebolísticos;

**RESOLVE** designar os Juízes e servidores indicados para responderem pelo Plantão Judiciário nas dependências do Estádio Arena Castelão:

| DATA | DIA | HORA | JUIZ(A) | SERVIDORES | OFICIAL(A) DE JUSTIÇA |
|---|---|---|---|---|---|
| 04/09/22 | Domingo | 16h00 | José Krentel Ferreira Filho | Celso Luis de Sousa Girão Júnior | José Edmilson Silva de Paula |
| 10/09/22 | Sábado | 16h30 | José Maria dos Santos Sales | João Victor Norberto Jacó<br>David Loiola Parente | Glauber Herbert Maurício |

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
**GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 30 de agosto de 2022.**

**Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo**
Juíza Diretora do Fórum Clóvis Beviláqua

**PORTARIA Nº 920/2022**

**A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, no uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** o malote Digital nº 80620226704797, de interesse do Juiz Eduardo de Castro Neto, Titular da 6ª Vara Criminal, no qual se declarou suspeito para atuar no Processo Judicial nº 0247728-42.2022.8.06.0001;

**RESOLVE** designar o Juiz titular ou em respondência pela 7ª Vara Criminal para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no referido processo.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
**GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 30 de agosto de 2022.**

**Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo**
Juíza Diretora do Fórum Clóvis Beviláqua

**PORTARIA Nº 922/2022**

**A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, no uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 8517658-302022.06.0000, de interesse do Juiz Francisco Eduardo Fontenele Batista, ora em respondência pela 7ª Vara da Fazenda Pública e 13ª Vara da Fazenda Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar o Juiz Agenor Studart Neto, Titular da 16ª Vara Cível, para, sem prejuízo das suas atribuições, responder pelas referidas unidades judiciárias no período de 31.08.2022 a 02.09.2022.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
**GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 30 de agosto de 2022.**

**Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo**
Juíza Diretora do Fórum Clóvis Beviláqua

# EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS (PORTARIAS)

**PORTARIA 01/2022**

O Doutor MAURÍCIO FERNANDES GOMES, Juiz de Direito, Titular da 35.ª Vara de Cível da Comarca de Fortaleza-CE, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o disposto no Provimento n.º 02/2021, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, que regulamenta o procedimento de inspeção judicial anual no âmbito das unidades judiciárias de primeira instância vinculada ao egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para os fins do art. 39, da Lei n.º 16.397/2017 - Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o disposto na Recomendação n.º 12/2013 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre as medidas de organização de trabalho nas unidades judiciárias, especialmente a inspeção de vara pelo magistrado de 1.º Grau, com periodicidade não superior a um ano;

CONSIDERANDO que a inspeção judicial representa uma forma de controlar e aferir a prestação jurisdicional dos órgãos que compõem a Justiça Estadual de primeira instância;

RESOLVE:

Art. 1.º - Realizar INSPEÇÃO INTERNA na 35ª Vara Cível, no período compreendido entre 01 de setembro de 2022 à 15 de setembro de 2022 (quinze dias), no horário de 11:00 às 18:00.

§.º Na inspeção, dentre outras providências, haverá o exame de 15% do acervo da vara (excluindo-se cartas precatórias/rogatórias/de ordem, notificações e interpelações, bem como os processos suspensos e sobrestados), nos termos do Art. 70 , §º, alínea b, do provimento nº 02/2021 da CGJ.

Art. 2.º A inspeção recairá preferencialmente sobre os feitos:– em que figurem partes idosas em atenção ao disposto no art. 71 da Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003;

I – que estejam enquadrados nas Metas Nacionais do Conselho Nacional de Justiça (01, 02, 04 e 06);

II- que estejam aguardando andamento há mais de 100 (cem) dias;

III– que tenham sido julgados e ainda não arquivados (indicador setorial de descongestionamento);

IV- o andamento processual dos processos em que detectadas irregularidades ou desajustes em outras Inspeções, realizadas pela própria Unidade ou pela Corregedoria-Geral da Justiça;

Art. 3.º Durante o período de inspeção prosseguem, tanto quanto possível, as atividades normais da unidade, sem interrupção ou suspensão de prazos processuais, mantidas as audiências agendadas e o atendimento ao público.

Art. 4.º A presente portaria será fixada no átrio do Fórum Clóvis Beviláqua, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, para ampla ciência aos interessados, comunicando-se, através de ofícios, à Ordem dos Advogados do Brasil Secção do Ceará – OAB- CE, ao Ministério Público Estadual, à Defensoria Pública Estadual, à Presidência e à Corregedoria-Geral da Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Publicação Oficial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – Lei Federal nº 11.419/06.

Art. 5.º Ordenar que o Relatório Conclusivo – Formulário Eletrônico Padronizado seja devidamente respondido através do sítio eletrônico da Corregedoria Geral de Justiça disponibilizado na intranet, vinculado à página da Corregedoria-Geral da Justiça, seguindo as etapas seguintes:

a) Diagnostico da Unidade (Parte I) - ao tempo da inspeção, conforme portaria específica;

b) Apuração dos Resultados (Parte II) - 60 (sessenta) dias após o término dos trabalhos.

§º - Após o preenchimento da segunda parte do Formulário Eletrônico, nos termos do §º,alínea b, do art. 74 desta norma, o magistrado competente deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, encaminhar, através de processo protocolado no sistema PJeCOR (Código: 1304 – Inspeção), ressalvada a hipótese de utilizar o SAJ-ADM em caso de indisponibilidade do referido sistema.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Fortaleza/CE, 30 de julho de 2022.

# COMARCAS DO INTERIOR

## PORTARIAS E ATOS ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS DAS COMARCAS DO INTERIOR

**1ª VARA DA COMARCA DE SÃO BENEDITO**
**PORTARIA nº. 07/2022**

Designar a servidora Antônia Alves do Nascimento Costa para substituir o Supervisor de Secretaria titular no período de 05 de setembro a 14 de setembro de 2022.

O Dr. CRISTIANO SOUSA DE CARVALHO, MM. Juiz de Direito Titular pela 1ª Vara da Comarca de São Benedito, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO que o supervisor de unidade judiciária titular da 1ª Vara desta Comarca, Igor Alves Aguiar gozará de dez (10) dias de férias no período de 05 de setembro a 14 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO que encontra-se presente a excepcionalidade mencionada na Resolução do Orgão Especial nº 21/2019 – DJE de 12/09/2019, o que motiva a designação da servidora efetiva Antônia Alves do Nascimento Costa, a qual preenche os requisitos previstos na Lei Estadual nº 16.208/2017, tendo assumido a titularidade da Supervisão por vários anos, demonstrando assim a necessária experiência para o exercício do cargo;

R E S O L V E: designar a servidora efetiva Antônia Alves do Nascimento Costa, técnico judiciário – matrícula 3242, para funcionar como Supervisora de Unidade Judiciária Substituta na 1ª Vara da Comarca de São Benedito, período de 05 de setembro a 14 de setembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Juiz, Diretor do Fórum, nesta cidade e comarca de São Benedito, Estado do Ceará, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**Cristiano Sousa de Carvalho**
Juiz de Direito

**PORTARIA Nº 07/2022**

O Excelentíssimo Senhor Juiz **DIOGO ALTORBELLI SILVA DE FREITAS,** Juiz Titular desta Comarca de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará, por nomeação legal, no uso de suas atribuições etc;

**CONSIDERANDO** o teor da resolução nº 12/2013 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre as medidas de organização de trabalho nas unidades judiciárias, mais especificamente a inspeção da Vara pelo Magistrado de 1º grau pelo período não superior a um ano;

**CONSIDERANDO** a necessidade de constante verificação da regularidade do serviço judicial prestado na Secretaria desta unidade;

**CONSIDERANDO**, afinal, o teor do Código de Organização Judiciária nº 02/2021 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** a necessidade de imprimir celeridade aos processos judiciais e demais procedimentos em trâmite nesta Comarca, em observância ao princípio constitucional da duração razoável do processo, e prestar informações atualizadas às partes e aos advogados, bem como aos demais interessados nos andamentos processuais em curso;

**CONSIDERANDO,** ainda, que cumpre ao Poder Judiciário concretizar o princípio constitucional da eficiência;

**RESOLVE**:

Art. 1º. Realizar **INSPEÇÃO** em percentual previsto em normativo interno, com relação aos processos existentes na unidade, bem como os referentes às metas do Conselho Nacional de Justiça, no período compreendido de 01/09/2022 a 15/09/2022, adotando, dentre outras, todas as providências necessárias durante o período de realização.

Art. 2º. Durante o período da inspeção acima referido, a Secretaria da Vara funcionará regularmente, sendo mantido os prazos processuais, o atendimento ao público, mantidas, ainda, a realização de audiências designadas;

Art. 3º. O Magistrado preencherá formulário eletrônico I e II e o encaminhará à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará, no prazo regulamentar.

Art. 4º. Publique-se no átrio do Fórum local, na intranet do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e Diário da Justiça Eletrônico. Seja encaminhada, ainda, cópia desta portaria ao Ministério Público, à Defensoria Pública e à OAB, subseção de Limoeiro do Norte.

Cumpra-se.

Tabuleiro do Norte/CE, 29 de agosto de 2022.

**Diogo Altorbelli Silva de Freitas**
Juiz de Direito

**PORTARIA Nº 012/2022**
Estabelece a escala de servidores para trabalharem no plantão judiciário.

**A Dra. JOSILENE DE CARVALHO SOUSA, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.**

**CONSIDERANDO** que a 1ª Vara da Comarca de Viçosa do Ceará foi escalada como plantonista nas datas abaixo, no período, nos termos da Portaria nº 834/2022, publicada no DJ nº 2829, de 25/04/2022;

**CONSIDERANDO** que ficará responsável pelo atendimento das matérias relativas ao plantão no horário da 08:00 às 14:00 horas nos dias escalados;

**CONSIDERANDO** que o exposto na Resolução nº 16/2007, publicada no DJ nº 227, de 03/12/2007, determina a elaboração de escala prévia de servidores para atuarem nos plantões;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** – Escalar os servidores da Comarca para trabalharem durante o Plantão Judiciário nos dias discriminados na tabela abaixo:

| DATAS: | SERVIDORES: | OFICIAL DE JUSTIÇA: |
|---|---|---|
| 03/09/22 | Emanuela da Cunha Machado<br>Mat. 41235 | Antonio Rodrigues de Sá<br>Mat. 528 |
| 04/09/22 | Francisco Antonio Fernando Frota Carneiro<br>Mat. 6229 | Antonio Rodrigues de Sá<br>Mat. 528 |
| 28/10/22 | Francisco Antonio Fernando Frota Carneiro<br>Mat. 6229 | Antonio Rodrigues de Sá<br>Mat. 528 |

**Art. 2°** – Será concedida ao respectivo servidor compensação pelo exercício de plantão judiciário, à razão de dois dias de folga para cada dia de plantão prestado nos fins de semana, feriados e demais dias em que não houver expediente forense.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Viçosa do Ceará/CE, 29 de agosto de 2022.

**Josilene de Carvalho Sousa**
Juíza de Direito

**PORTARIA Nº 11/2022**

Estabelece procedimentos para inspeção ordinária interna, no âmbito da 1ª Vara da Comarca de Horizonte, com início às 08:00 horas do dia 05/09/2022.

ERICK OMAR SOARES ARAÚJO, juiz de Direito titular desta 1ª Vara da Comarca de Horizonte, Ceará, por nomeação legal etc...

CONSIDERANDO o que estabelece a Recomendação nº. 12/2013, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe acerca das medidas de organização de trabalho nas unidades jurisdicionais, e buscando dar máxima atenção e pronto atendimento ao ato normativo supra;

CONSIDERANDO o teor do Provimento nº. 02/2021, da Corregedoria Geral da Justiça do Ceará, que institui o Código de Normas Judiciais no Estado do Ceará, dispondo sobre as Inspeções Judicias Anuais no Capítulo III, Seção II, Subseção I.
CONSIDERANDO que as inspeções judicias são instrumentos necessários e eficazes para a fiscalização e controle das atividades administrativas e judicantes realizadas pelas unidades judiciais de primeira instância.

RESOLVE:

Art. 1º. REALIZAR inspeção interna na 1ª Vara da Comarca de Horizonte, no período de 05 a 16 de setembro de 2022, no horário de 08 às 18h00, obedecendo o regime híbrido, em razão da pandemia da COVID-19, instituído pela Resolução do Órgão Especial nº 06/2021 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (DJe 18/02/2021) e Portarias seguintes.

Art. 2º. Na inspeção, haverá o exame, por amostragem, de 15% (quinze por cento) do acervo da Vara, nos termos do art. 70, inciso I, alínea “b”, do Provimento nº 02/2021/CGJCE, sem prejuízo da análise de todos os processos com prioridade legal e daqueles de verificação obrigatória, ainda que seja ultrapassado o referido percentual.

Art. 3º. Análise de todos os processos de verificação obrigatória, conforme listados abaixo:

I – os processos criminais com réus presos;
II – os processos sujeitos ao Sistema Justiça Plena e às Metas 2, 4, 6 e 8, dentre outras possivelmente fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ;
III – os processos pendentes da expedição de mandados de prisões, alvarás de soltura e alvarás de levantamento de valores;
IV – ações aguardando devolução de Carta Precatória e resposta a ofício enviado;
V – processos aguardando cumprimento de Mandado;
VI – processos aguardando remessa ao Tribunal de Justiça ou à Turma Recursal;
VII – cartas precatórias e de ordem (Juizado Especial Cível e Criminal, Criminal e Execução Penal);
VIII – ações com pedido de tutela de urgência ainda não apreciado;
IX – processos com prioridade de tramitação estabelecida em lei ou na órbita administrativa;
X – os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias;
XI – processos julgados e não baixados e
XII – processos suspensos, certificando-se eventual fruição de prazo.

Art. 4º. Precisamente, devem ser adotadas as seguintes providências:

I – atualização dos processos, em suas fases respectivas, no Sistema SAJPG5, prezando-se pela correspondência com as divergências entre o acervo físico eventualmente existente e o sistema processual;
II – identificação de autos desaparecidos e processos físicos com carga/vista, com requisição destes últimos mediante intimação pessoal;
III – digitalização de todas as petições, mandados e documentos que, eventualmente, ainda necessitem ser anexados aos autos digitais, bem como juntada das petições pendentes no sistema SAJPG5;
IV – identificação dos autos com prioridade legal ou decorrente de metas do CNJ, com adequação da movimentação processual, colocando as tarjas de identificação no sistema processual, de acordo com as Metas Nacionais 2, 4, 6 e 8, dentre outras fixadas pelo CNJ e Movimentações Processuais e Manual Explicativo de Indicadores Judiciais, disponível no site oficial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
V – evolução do andamento processual dos feitos nos quais foram detectadas irregularidades, sob o crivo do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;
VI – arquivamento efetivo, no sistema processual, de todos os processos que já contiverem decisão determinativa de arquivamento, adotando-se providências para o recolhimento de custas pendentes, na forma dos artigos 398 a 409 do Código de Normas Judiciais do Tribunal de Justiça do Ceará;
VII – efetivação de remessa de autos de processos ou cartas precatórias para seus devidos destinos, nos feitos em que haja esta determinação;
VIII – alimentação dos dados e informações em todos os sistemas e cadastros, de utilização obrigatória, instituídos pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, pelo Conselho Nacional de Justiça e pela Corregedoria Nacional de Justiça, que sejam vinculados às competências privativas da Vara;

Art. 5º. A inspeção deve ocorrer sem prejuízo das demais atividades judiciais e administrativas da Unidade, assegurada a realização das audiências antes designadas e preservado o regular atendimento às partes e advogados, bem como vedadas a suspensão dos prazos processuais e paralisação da distribuição de casos novos.

Art. 6º. Determinar o preenchimento do Formulário Eletrônico Padronizado, único documento apto ao abastecimento das informações advindas da inspeção, bem como dos dados considerados mais relevantes aos fins específicos do procedimento, que deverá ser realizado em duas etapas distintas, a saber:

I – diagnóstico da Unidade (Parte I) – ao tempo da inspeção, conforme portaria específica;
II – após o preenchimento da segunda parte do Formulário Eletrônico, em 60 (sessenta) dias após o término dos trabalhos, deverá ser encaminhado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, através de processo protocolado no sistema SAJADM (CPA (Assunto: 5284 – Inspeção Judicial Ordinária), mediante ofício direcionado ao Corregedor-Geral da Justiça, comunicando o desvencilhamento do encargo, anexando-se os seguintes documentos:

a) Portaria que instituiu a inspeção judicial anual;

b) Relatório Final Completo (Parte I e II), devidamente preenchido e assinado pelo magistrado, gerado a partir do Formulário Eletrônico padronizado, contendo, especificadas e objetivamente, as ocorrências da inspeção e o apontamento das irregularidades encontradas, as providências adotadas para sua correção e as sugestões quanto às medidas necessárias que ultrapassem a sua competência.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrárias. Comunique-se o inteiro teor desta à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à Corregedoria Geral da Justiça, ao Ministério Público, à Defensoria Pública, à Ordem dos Advogados do Brasil e à Imprensa. Dê-se ampla divulgação a esta portaria, afixando-a em local visível no Fórum desta Comarca.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Dada e passada nesta Comarca de Horizonte-CE, aos 25 de Agosto de 2022.

ERICK OMAR SOARES ARAÚJO
Juiz de Direito

**PORTARIA Nº 11/2022**

Dispõe sobre a inspeção judiciária anual do ano de 2022 na Secretaria da 2ª Vara da Comarca de Senador Pompeu

A Dra. Ana Célia Pinho Carneiro, Juíza de Direito em respondência na 2ª Vara da Comarca de Senador Pompeu, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o Provimento nº 02/2021, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará, publicado no Diário da Justiça do Ceará de 16 de fevereiro de 2021 (alterado pelo Provimento nº 12/2021/CGJCE, Provimento 13/2021/CGJCE e Provimento 14/2021/CGJCE);

CONSIDERANDO a Recomendação nº 12/2013, de 25 de junho de 2013, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, a qual dispõe sobre as medidas de organização de trabalho nas unidades judiciárias e a necessidade de realização de inspeção judicial nas varas por período não superior a um ano;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pela prestação jurisdicional rápida e efetiva na Unidade da Secretaria da 2ª Vara da Comarca de Senador Pompeu;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a realização de inspeção judiciária interna anual na Secretaria da 2ª Vara da Comarca de Senador Pompeu – Ano de 2022, a partir de **05/09/2022 a 20/09/2022.**

Art. 2º - Estão sujeitos à inspeção, dentre outros itens cuja relevância venha a ser reconhecida pela Juíza em relevo às peculiaridades da unidade:

I) Os processos e expedientes em trâmite na unidade serão inspecionados por amostragem – 15% (quinze por cento), excluídos os inquéritos policiais, cartas precatórias, rogatórias, de ordem, notificações e interpelações, bem como os processos suspensos e sobrestados, em conformidade com o disposto no art. 70, inciso I, letra "b" do Provimento nº 02/2021/CGJCE;

II) será obrigatório o exame dos processos com prioridade legal, bem como daqueles gravados com o imperativo de análise compulsória (Art. 71, incisos I a X do Provimento nº 02/2021/CGJCE), sendo sujeitos também ao crivo inspecional os itens explicitados nos incisos II a VIII do art. 68 do Provimento nº 02/2021/CGJCE;

II) todos os livros ou pastas cuja exigência é obrigatória na unidade e aqueles outros que, por conveniência, sejam utilizados na unidade, face à sua importância ou às peculiaridades funcionais do módulo;

III) os bens que formam o patrimônio público da unidade;

IV) as petições ainda pendentes;

V) relação da carga e da vista dos autos;

VI) a alimentação dos dados e informações em todos os sistemas e cadastros de utilização obrigatória instituídos pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, pelo Conselho Nacional de Justiça e pela Corregedoria Nacional de Justiça, que sejam afetos às competências privativas da unidade;

VII) a correta destinação jurídica dos bens apreendidos, armas, munições e acessórios;

VIII) as iniciativas relevantes ao controle e correto impulsionamento dos feitos.

Parágrafo único. Não serão inspecionados os processos sobrestados ou suspensos, devendo a Supervisora da Unidade Judiciária confeccionar certidão donde se deve consignar, expressamente, a observância à fruição do prazo (art. 68, parágrafo único, do Provimento nº 02/2021/CGJCE).

Art. 3º - Durante a inspeção, será verificado o desempenho funcional dos servidores da unidade judiciária, especialmente quanto ao cumprimento das suas amplas atribuições, bem como eventuais determinações constantes de provimentos e relatórios emitidos em decorrência de inspeções e correições pregressas, além da regularidade dos serviços administrativos pertinentes ao funcionamento do órgão e à conservação do patrimônio público.

Parágrafo único. Será dedicada especial atenção à análise dos dados estatísticos do acervo, a partir dos relatórios extraídos do SEI – Sistema de Estatística e Informação do TJCE e do sistema de movimentação processual interno (SAJ), com foco crítico e comparativo do fluxo e da produtividade, devendo ser divisado o estágio de cumprimento das Metas Nacionais institucionalizadas.

Art. 4º - Na área administrativa, será observado o local destinado ao funcionamento da unidade judiciária, sob os aspectos de conservação e limpeza, bem como a adequação de suas dependências ao serviço nelas desempenhado.

Art 5º - Na área processual, serão examinados livros e processos, observando-se a regularidade do trâmite dos feitos, bem como o cumprimento de atribuições previstas em leis ou atos normativos.

Art. 6º – No decorrer da inspeção não será suspenso o decurso dos prazos processuais nem será paralisada a distribuição de novos feitos, ficando assegurada a realização das audiências antes designadas e preservado o regular atendimento às partes e advogados.

Art. 7º - Ao final da inspeção, deverão ser adotadas as seguintes providências:

I – Preenchimento do Formulário Eletrônico – Parte I – Diagnóstico da Unidade;

II – Após 60 dias da conclusão dos trabalhos da inspeção, preenchimento do Formulário Eletrônico – Parte II – Apuração dos Resultados

III – Após 15 dias do envio da Apuração dos Resultados, expedição de ofício ao Corregedor-Geral da Justiça, encaminhando através de processo cadastrado no sistema CPA (Assunto: 5284 – Inspeção Judicial Ordinária), anexando-se os seguintes documentos:

a) Portaria que instituiu a inspeção judicial anual e sua publicação no Diário da Justiça;

b) a Parte I – Diagnóstico da Unidade e a Parte II – Apuração dos Resultados, gerado a partir do Formulário Eletrônico padronizado, constante do anexo III do Provimento nº 02/2021/CGJCE, contendo, especificadas e objetivamente, as ocorrências da inspeção e o apontamento das irregularidades encontradas, as providências adotadas para sua correção e as sugestões quanto às medidas necessárias que ultrapassem a competência desta unidade judiciária.

Art. 8º - Encaminhe-se cópia da Portaria à 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mombaça – MPCE, à Defensoria Pública da Comarca de Mombaça, à Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, via e-mail institucional.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Senador Pompeu, 29 de agosto de 2022.

**Ana Célia Pinho Carneiro**

Juíza de Direito

**PORTARIA Nº 8/2022**

Dispõe sobre a inspeção interna na 2ª Vara Criminal da Comarca de Quixadá/CE, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor ISAAC DE MEDEIROS SANTOS, Juiz Titular da 2ª Vara Criminal desta Comarca de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 02/2021/CGJCE, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará, que regulamenta o procedimento de Inspeção Judicial Anual no âmbito das Unidades Judiciárias vinculadas ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para os fins do disposto no art. 102, §1º da Lei nº 12.342/1994 (Código de Organização Judiciária do Ceará).

CONSIDERANDO o disposto na Recomendação nº 12/2013, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre as medidas de organização de trabalho nas Unidades Judiciárias, especialmente a inspeção de Vara pelo magistrado de 1º Grau, com periodicidade não superior a um ano.

CONSIDERANDO a necessidade de constante verificação da regularidade dos serviços judiciais prestados e a necessidade de conhecimento do acervo processual desta unidade judiciária, livros e dos documentos nesta Secretaria, bem como a conferência e a atualização dos processos junto aos sistemas e-SAJ e correção de eventuais distorções nos mapas estatísticos desta unidade Judiciária.

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar **INSPEÇÃO INTERNA** na 2ª Vara Criminal da Comarca de Quixadá-CE, para verificação em 50% do acervo processual em tramitação, por amostragem, desta Unidade Judiciária, nos termos do art. 64 e 70, I, "b", do Provimento nº 02/2021, da CGJ -CE, a ser efetivada no período compreendido entre **05 a 09 de setembro de 2022, com início às 08 horas**.

Parágrafo único - Fica, desde já, o Supervisor de Unidade Judiciária da 2ª Vara Criminal autorizado a expedir todos os expedientes necessários para o fiel cumprimento do que determina o *caput* deste artigo, sob a supervisão do magistrado desta unidade judiciária.

Art. 2º - A inspeção interna, veiculada por amostragem, contemplará as seguintes diretivas:

I – Abranger a análise de todos os processos com prioridade de tramitação estabelecida em lei ou fixada, na órbita administrativa, pelo Egrégio Tribunal de Justiça, pela Corregedoria-Geral da Justiça, pelo Conselho Nacional de Justiça e/ou pela Corregedoria Nacional de Justiça, além do exame dos autos de verificação obrigatória;

II - Os bens que formam o patrimônio público da unidade;

III - O andamento processual dos processos em que detectadas irregularidades ou desajustes em outras Inspeções, realizadas pela própria Unidade ou pela Corregedoria-Geral da Justiça, e daqueles eventualmente incluídos no "Sistema Justiça Plena", do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

IV - As petições ainda pendentes;

V - Relação da vista dos autos;

VI - A alimentação dos dados e informações em todos os sistemas e cadastros, de utilização obrigatória, instituídos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, pelo Conselho Nacional de Justiça e pela Corregedoria Nacional de Justiça, que sejam vinculados às competências privativas da Unidade judicial;

VII - A correta destinação jurídica dos bens apreendidos, armas, munições e acessórios;

VIII - As iniciativas relevantes ao controle e correto impulsionamento dos feitos.

Art. 3º - Consideram-se de verificação obrigatória na inspeção os autos listados abaixo, nos termos do Art. 71 do Provimento nº 02/2021, da CGJ-CE:

I - Processos criminais com réus presos;

II - Processos sujeitos ao Sistema Justiça Plena e às Metas 2, 4 e 6, dentre outras possivelmente fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

III - Ações aguardando devolução de Carta Precatória e resposta de ofício enviado;

IV - Processos aguardando remessa ao Tribunal de Justiça;

V - Cartas precatórias e de ordem;

VI - Ações com pedido de tutela de urgência pendente de apreciação;

VII - Processos paralisados há mais de 100 (cem) dias.

Art. 4º – Determinar que, durante a inspeção, a Secretaria de Vara, orientado pelo Supervisor de Unidade Judiciária, verifique o atendimento aos seguintes itens:

I – Juntada aos autos de todos os documentos pendentes, inclusive os que se encontram conclusos ou arquivados;

II – Fixação das tarjas que identifiquem as classes prioritárias nos processos digitais, **principalmente de réus presos e de medidas protetivas de urgência**;

III - Identificação dos processos conclusos para despacho/decisão não pertencentes às metas do CNJ, com prazo excedido finalizando com a tomada de providências para despacho;

IV – Identificação dos processos e procedimentos pertencentes ou não às metas do CNJ, com prazo excedido, preparando-os para julgamento, em observância à ordem cronológica, na forma do art.12, Novo Código de Processo Civil;

V – Arquivamento efetivo de todos os processos que já contenham decisão determinativa de arquivamento;

VI – Efetivação da remessa de autos de processos ou carta precatórias para seus devidos destinos, nos feitos nos quais já haja esta determinação;

VII – Elaboração de expedientes eventualmente pendentes de efetivação pela secretaria de vara há mais de 30 (trinta) dias;

VIII – Atualização dos processos, nas suas fases respectivas, no sistema SAJPG5;

IX - Identificação dos autos desaparecidos, com a lavratura de certidão do fato e tomada das providências cabíveis.

Art. 5º - Durante o período inspecional não haverá suspensão de prazos, interrupção de distribuição, redesignação/transferência das audiências agendadas, nem prejuízo ao atendimento às partes e advogados.
Art. 6º - Determinar que, encerrados os trabalhos, seja preenchido Formulário Eletrônico Padronizado, disponibilizado na intranet, no sítio do Tribunal de Justiça, com a inserção de dados mínimos indicados, devendo o preenchimento ser em duas etapas, nos termos do Art 74 do Provimento nº 02/2021:

a. Diagnóstico da Unidade (Parte I) - ao tempo da inspeção;
b. Apuração de Resultados (Parte II) - 60 (sessenta) dias após o término dos trabalhos.

Art. 6º- Determinar que, após o preenchimento da segunda parte do Formulário Eletrônico, com satisfação das exigências do Provimento nº 02/2021, da CGJ-CE, deverá ser encaminhado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, através de processo protocolado no sistema PJeCOR (Código 1304 - Inspeção), ressalvada a hipótese de utilizar o SAJADM em caso de indisponibilidade do referido sistema, ofício direcionado ao Corregedor-Geral da Justiça, comunicando que se desincubiu do encargo, nos termos do Art. 75 do Provimento nº 02/2021.

Art. 7º - Encaminhar cópia desta portaria à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à Corregedoria Geral de Justiça, ao Ministério Público Estadual, à Defensoria Pública Estadual e à Ordem dos Advogados do Brasil, sempre que possível por meio eletrônico.

Art. 8º- Determinar que a presente portaria seja afixada no átrio do Fórum de Quixadá e encaminhada para publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

Art. 9º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Quixadá/CE, aos 23 de agosto de 2022.

**Isaac de Medeiros Santos**
JUIZ DE DIREITO
TITULAR DA 2ª VARA CRIMINAL

**COMARCA DE VÁRZEA ALEGRE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS**

O Doutor David Melo Teixeira Sousa, MM. Juiz de Direito, titular da Vara Única Comarca de Várzea Alegre-CE, no uso de suas atribuições legais, por designação legal, etc.

FAZ SABER aos que este EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que foi designado, por este Juiz, o dia **15 de setembro de 2022**, data para realização da sessão do Tribunal Popular do Júri desta Comarca de Várzea Alegre, quando será submetido a julgamento o processo nº **0006929-27.2015.8.06.0181**, no qual figuram como réus: **FRANCISCO FERNANDES DA SILVA E JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA,** tendo sido obedecidas às formalidades legais para o sorteio dos jurados que deverão servir na referida sessão, os quais seguem relacionados:

01 – ÂNGELA DIACISA SOARES DA SILVA
02 – JACINTO GONÇALVES DE PINHO
03 – NARA LÍGIA GREGÓRIO FIÚZA
04 – ANA JÚLIA ARAÚJO BEZERRA QUINCAS
05 – ISABEL ELIANE DE SOUSA

06 – DELANA MARCELO CLEMENTINO
07 – MARIA AMÉLIA SOUSA OLIVEIRA
08 – RAMUNDO NONATO ROMILDES MÁXIMO
09 – JOSÉ KENNEDY KERRY CLEMENTINO
10 – CÍCERO ANDERSON DE ALMEIDA BEZERRA
11 – JOSÉ ALMIR CAETANO FERNANDES
12 – HÉLDER LIMA DOS SANTOS
13 – MARIA NATÁLIA FREITAS
14 – ANA BEATRIZ SÁTIRO CLEMENTINO
15 – CÍCERO CLEBER DE BRITO PEREIRA
16 – MARIA ROSANIA SOUSA
17 – ANTONIO MATHEUS BEZERRA
18 – DIOMAR DUARTE FRANCELINO
19 – CARLOS MIGUEL GONÇALVES BEZERRA
20 – JOSEFA ELIDIANA DA SILVA CAVALCANTE (DIANA COLAÇA)
21 – DANILANE VIEIRA DA COSTA
22 – YSLA LETÍCIA COSTA NOGUEIRA
23 – FRANCISCO ODÉON DE SOUSA
24 – KATE MAIANE BARROS COSTA
25 – JAÍSA TERESA COSTA OLIVEIRA

Os jurados acima relacionados são todos residentes nesta cidade. E, para que cheque ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz titular desta Comarca expedir o presente Edital de Convocação, que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará e afixado no local de costume, convocando todos os jurados a fim de que eles compareçam à sessão que se realizará no dia **15 de setembro de 2022, às 08:30 horas**, no Plenário do Júri, no Fórum local, nesta cidade, devendo comparecer nas demais datas designadas. Dado e passado nesta cidade de Várzea Alegre-CE, aos 29 de agosto de 2022. Eu, Luzimeire Luís Máximo, Analista Judiciário, o digitei.

**Dr. David Melo Teixeira Sousa**
Juiz de Direito

**FÓRUM DA COMARCA DE VÁRZEA ALEGRE**
**TRIBUNAL DO JÚRI**

**PAUTA DE JULGAMENTO**

Processo(s) crime(s) que será(ão) submetido(s) a julgamento pelo Tribunal Popular do Júri desta Comarca de Várzea Alegre, Estado do Ceará, na primeira reunião periódica do Tribunal do Júri do ano de 2022, organizada de conformidade com a determinação do art. 429, do Código de Processo Penal.

**DIA 10/11/2022**

**PROCESSO: 0000685-43.2019.8.06.0181/0**
**RÉU(S):** JULIO CEZAR GOMES DE OLIVEIRA, vulgo “JUNIOR CAPETA”, IGOR LUCAS DA SILVA E MARCELO CLÉCIO MELO DA SILVA, conhecido por “Cego” ou “Pirata”
**VÍTIMA(S):** LUCIANO DA SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR
**DELITO:** ART. 121, § 2º, incisos I e IV c/c o art. 14, inciso II, do Código Penal Brasileiro c/c o art. 1º, inciso I (segunda parte), da Lei nº 8.072/90.
**PROMOTOR:** DR. THIAGO FREITAS CAMELO
**DEFENSORES:** DR. OTONIEL FIUZA DE ALENCAR JUNIOR, DR. ANTONIO ALVES DA COSTA NETO E DR. ANTONIO DE CALDAS COSTA SOUSA
**PRONÚNCIA:** 02/08/2021

Várzea Alegre-CE, 22 de agosto de 2022.

**DAVID MELO TEIXEIRA SOUSA**
Juiz de Direito

**1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AQUIRAZ**
**PORTARIA – 11/2022-C504VCIV001**

A Dra. Sandra Oliveira Fernandes, Juíza de Direito, respondendo pela 1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz/CE, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço Público previsto da Carta Magna;

CONSIDERANDO o gozo de férias individuais da Assistente Judiciária Cynthya Kalyne da Silva Lima, mat.41033 no período de 22/08/2022 a 31/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANTONIO RODRIGO MELO DA SILVA, mat.46702, para responder cumulativamente com sua função de Assistente de Apoio a função de assistente judiciário desta Secretaria de Vara, durante o período de 22/08/2022 a 31/08/2022 referente ao gozo de férias da Assistente CYNTHYA KALYNE DA SILVA LIMA;

Art. 2º Após o período do gozo de suas férias volta a servidora CYNTHYA KALYNE DA SILVA LIMA para a sua função de assistente judiciária da vara e ANTONIO RODRIGO MELO DA SILVA apenas como assistente de apoio.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se.

Aquiraz, 22 de agosto de 2022.

**Sandra Oliveira Fernandes**
Juíza de direito, respondendo

**PORTARIA Nº 11/2022**

Determina a realização de Inspeção Judicial Ordinária Anual, no âmbito da Vara Única da Comarca de Saboeiro-CE, com início no dia 05/09/2022 e término no dia 19/09/2022.

A Dra. Yanne Maria Bezerra de Alencar, Juíza de Direito, respondendo pela Vara Única da Comarca de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc. CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 02/2021/CGJCE, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará, que regulamenta o procedimento de Inspeção Judicial Anual no âmbito das Unidades Judiciárias vinculadas ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para os fins do disposto no art. 102, §º da Lei nº 12.342/1994 (Código de Organização Judiciária do Ceará); CONSIDERANDO o disposto na Recomendação nº 12/2013, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre as medidas de organização de trabalho nas Unidades Judiciárias, especialmente a inspeção de Vara pelo magistrado de 1º Grau, com periodicidade não superior a um ano; CONSIDERANDO que a Inspeção Judicial Anual representa uma forma de controlar e aferir a prestação jurisdicional dos órgãos que compõem a Justiça Estadual de primeira instância, aprimorando os serviços e garantindo transparência. RESOLVE: Art. 1º - Determinar a realização de Inspeção Judicial na Vara Única da Comarca de SaboeiroCE, para verificação em 15% do acervo processual em tramitação, por amostragem, desta Unidade Judiciária (excluídos os inquéritos policiais, cartas precatórias, rogatórias, de ordem, notificações e interpelações, os processos suspensos e sobrestados), nos termos do art. 64 e 70, I, “b”, do Provimento nº 02/2021, da CGJ-CE, a ser efetivada no período de 05/09/2022 a 19/09/2022. Art. 2º - Consideram-se de verificação obrigatória na inspeção os autos listados abaixo, nos termos do Art. 71 do Provimento nº 02/2021, da CGJ-CE: I - processos criminais com réus presos; II - ações de apuração de atos infracionais com jovem apreendido; III - demandas sujeitas à competência da Infância e Juventude, com criança e adolescente abrigados; IV - processos sujeitos ao Sistema Justiça Plena e às Metas 2, 4 e 6, dentre outras possivelmente fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ; V - processos pendentes de expedição de alvarás, RPV (Requisição de Pequeno Valor) e Precatórios; VI – ações aguardando devolução de Carta Precatória e resposta de ofício enviado; VII - processos aguardando remessa ao Tribunal de Justiça ou à Turma Recursal; VIII - cartas precatórias e de ordem (cíveis, execução fiscal e penais); IX - ações com pedido de tutela de urgência pendente de apreciação; X - processos paralisados há mais de 100 (cem) dias. Art. 3º – Determinar que, durante a inspeção, a Secretaria de Vara, orientada pela Supervisora de Unidade Judiciária, verifique o atendimento aos seguintes itens: I – juntada aos autos de todos os documentos pendentes, inclusive os que se encontram conclusos ou arquivados; II – fixação das tarjas que identifiquem as classes prioritárias nos processos digitais; III – arquivamento efetivo de todos os processos que já contenham decisão determinativa de arquivamento; IV – efetivação da remessa de autos de processos ou carta precatórias para seus devidos destinos, nos feitos nos quais já haja esta determinação; V – elaboração de expedientes eventualmente pendentes de efetivação pela secretaria de vara há mais de 30 (trinta) dias; VI – atualização dos processos, nas suas fases respectivas, no sistema SAJPG5. VI - a situação dos bens que formam o patrimônio público da unidade e as condições de acessibilidade e segurança das dependências do lugar onde funciona a unidade judiciária. Art. 4º - Durante o período de inspeção, não haverá suspensão de prazos, interrupção de distribuição, e designação/transferência das audiências agendadas, nem prejuízo ao atendimento às partes e advogados, bem como às demais atividades da Unidade Judiciária. Art. 5º - Determinar que, encerrados os trabalhos, seja preenchido Formulário Eletrônico Padronizado, disponibilizado na intranet, no sítio do Tribunal de Justiça, com a inserção de dados mínimos indicados, devendo o preenchimento ser em duas etapas, nos termos do Art. 74 do Provimento nº 02/2021: Diagnóstico da Unidade (Parte I) - ao tempo da inspeção; Apuração de Resultados (Parte II) - 60 (sessenta) dias após o término dos trabalhos. Art. 6º- Determinar que, somente após o preenchimento da segunda parte do Formulário Eletrônico, com satisfação das exigências do Provimento nº 02/2021, da CGJ-CE, deverá no prazo máximo de 15 (quinze) dias, encaminhar, através de processo protocolado no sistema PJeCOR (Código 1304 - Inspeção), ressalvada a hipótese de utilizar o SAJADM em caso de indisponibilidade do referido sistema, ofício direcionado ao Corregedor-Geral da Justiça, comunicando que a Vara Única da Comarca de Saboeiro-CE se desincumbiu do encargo, nos termos do Art. 75 do Provimento nº 02/2021. Art. 7º- Encaminhar cópia desta portaria à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à Corregedoria Geral de Justiça, ao Ministério Público Estadual, à Defensoria Pública Estadual e à Ordem dos Advogados do Brasil, sempre que possível por meio eletrônico. Art. 8º- Determinar que a presente portaria seja afixada no átrio do Fórum da Vara Única da Comarca de Saboeiro-CE e para publicação na intranet do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e no Diário da Justiça Estadual. Art. 9º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Dada e passada nesta Comarca de Saboeiro, Estado do Ceará, aos 26 de agosto de 2022.

**Yanne Maria Bezerra de Alencar**
Juíza de Direito – respondendo

**PORTARIA nº 006/2022**

**Dispõe sobre o Plantão Judiciário da Vara Única Criminal de Tianguá-CE compreendido entre os dias 24 e 25 de setembro de 2022.**

O Dr. **ARTHUR MOURA COSTA**, Juiz Substituto Titular da Vara Única Criminal de Tianguá-CE, no uso de suas atribuições legais etc.

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria 1710/2022, do Tribunal de Justiça do Ceará, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico dia 23 de agosto de 2022, bem como seus anexos;

**CONSIDERANDO** as disposições da Resolução nº 16, de 22 de novembro de 2007, que disciplinou o Plantão Judiciário a ser observado nas Comarcas do interior do Estado do Ceará, e da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, alterada pela Resolução nº 152, de 6 de julho de 2012, do Conselho Nacional da Justiça;

**CONSIDERANDO** as disposições das Resoluções nº 17 de 15 de dezembro de 2011, do Tribunal Pleno, nº 10 de 27 de setembro de 2013 e nº 29 de 23 de novembro de 2016, ambas do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que tratam sobre regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição no período natalino e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que há necessidade de prestação jurisdicional de forma ininterrupta;

**CONSIDERANDO,** por fim**,** o plantão judiciário da Vara Única Criminal Tianguá-CE, **nos dias 24 e 25 de setembro de 2022.**

RESOLVE:
Designar os seguintes servidores para atuarem no dia de plantão, conforme a escala abaixo:

**DIA 24 DE SETEMBRO DE 2022: JORGE LUIZ FREIRES VIEIRA, MATRÍCULA 10543 (SUPERVISOR); ANTÔNIO ROGÉRIO NUNES MORAES JÚNIOR, MATRÍCULA 46711 (ASSISTENTE DE UNIDADE JUDICIÁRIA), JOSÉ CLEBIO PAIXÃO ARAGÃO, MATRÍCULA 997 (ANALISTA JUDICIÁRIO); e VALDO SANTOS NORONHA, MATRÍCULA 8831 (OFICIAL DE JUSTIÇA).**

**DIA 25 DE SETEMBRO DE 2022: JORGE LUIZ FREIRES VIEIRA, MATRÍCULA 10543 (SUPERVISOR); ANTÔNIO ROGÉRIO NUNES MORAES JÚNIOR, MATRÍCULA 46711 (ASSISTENTE DE UNIDADE JUDICIÁRIA), PRISCILA FARIAS CASTRO, MATRÍCULA 8390 (ANALISTA JUDICIÁRIA); e VALDO SANTOS NORONHA, MATRÍCULA 8831 (OFICIAL DE JUSTIÇA).**

**Os plantões a que se refere à Portaria 1710/2022 compreendem o horário das 08h:00min às 14h:00min.**

Publique-se, afixando-se no átrio desta Unidade Judiciária, encaminhando-se para divulgação na página eletrônica do TJ/CE.

Registre-se e cumpra-se.

Tianguá-CE, 29 de agosto de 2022.

**Arthur Moura Costa**
Juiz de Direito Substituto Titular
Vara Única Criminal de Tianguá-CE

Determina a realização de Inspeção Extrajudicial Ordinária na Vara Única da Comarca de Ocara no ano de 2022.

O Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Ocara, Estado do Ceará, Dr. Victor de Resende Mota, no uso de suas atribuições normativas,

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 2º e 4º do Provimento nº 13/2015, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará (CGJCE), que disciplinam a realização de inspeções extrajudiciais permanentes pelos Juízes de primeiro grau, bem como semelhante previsão incerta no Título XII, Capítulo I, Seção I, do Provimento nº 08/2014/CGJCE (Consolidação Normativa Notarial e Registral no Estado do Ceará);

**CONSIDERANDO** o Provimento nº 02/2021/CGJCE, que instituiu o Código de Normas Judiciais no âmbito do Estado do Ceará, dispondo sobre as atribuições fiscalizatórias dos Juízes Corregedores Permanentes nos arts. 62 e 63, em consonância com os arts. 83 e 103 do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** o Provimento nº 18/2021/CGJCE, que instituiu o Sistema de Correição e Inspeção (SCI) como ferramenta oficial para a realização, controle e monitoramento de inspeções extrajudiciais no âmbito do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** a necessidade de constante verificação da regularidade e organização do serviço extrajudicial prestado nas serventias extrajudiciais desta Comarca;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer as datas compreendidas entre os dias 09/09/2022 e 16/09/2022 para realização das Inspeções nos Ofícios Extrajudiciais da Comarca de Ocara, com horário de início diário às 09 (nove) horas.

**Art. 2º.** Ficam designadas as datas abaixo indicadas para visitação presencial da comissão inspecionante, as quais poderão sofrer alterações em caso de necessidade ou contingência, mediante prévia cientificação às unidades inspecionadas:

**a) Cartório do 1ª Ofício do Registro Civil (Lima e Silva),** localizado na Travessa Rita Correia, nº 112, Centro, Ocara/CE, **para o dia 09/09/2022;**
**b) Cartório de Registro Civil do Distrito de Curupira**, localizado na Rua da Matriz, nº 280, Centro, Curupira, Ocara/CE, **para o dia 14/09/2022;**
**c) Cartório de Registro Civil do Distrito de Serragem,** localizado na Rua Professora Ana Maria, s/n, Serragem, Ocara/CE, **para o dia 14/09/2022.**

**Art. 3º.** Designo o supervisor Francisco Gomes Duarte, mat. 23721, e o técnico judiciário Marcos Antônio Rafael da Fonseca, mat. 47160, para acompanhar este Juízo nas visitas externas *in loco,* bem como para auxiliar na realização da referida inspeção, que ocorrerá no sistema próprio de SCI – Sistema de Correição e Inspeção.

**Art. 4º**. No período de inspeção, não haverá suspensão do atendimento ao público.

**Art. 5º**. Na realização da inspeção, o Juiz Corregedor Permanente, sem prejuízo de outros aspectos necessários ao bom funcionamento da serventia, observará os parâmetros de fiscalização dispostos no Provimento nº 13/2015/CGJCE e seus anexos, notadamente a regularidade cadastral da serventia e dos prepostos, as instalações, segurança, estrutura e qualidade do atendimento, as obrigações acessórias estabelecidas nas normas reguladoras, os livros obrigatórios e a conformidade dos atos registrados e expedidos e demais documentos.
**Parágrafo único**. A inspeção abrangerá os atos praticados e expedidos, as não conformidades ainda pendentes e demais documentos, referentes ao período que englobe a data da última inspeção realizada na serventia até a data da inspeção de que trata esta portaria.
**Art. 6º.** Determino a imediata intimação dos responsáveis pelas serventias para:

**I -** Efetuar o cadastro no sistema, caso não o possua, e atualizá-lo caso já o possua;
**II –** Encaminhar documentação pertinente para fins de conferência de situação cadastral, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da intimação;
**III –** Atentar para as datas e horários designados nesta portaria, pois, nas respectivas datas, ocorrerão as visitas da comissão inspecionante, bem como os prazos de prestação de informações a serem dados no sistema próprio.

**Art. 7º.** Em caso de dúvida sobre esta inspeção, os responsáveis das serventias poderão entrar em contato com a unidade por meio dos canais de atendimento próprios, como *whatsapp business,* balcão virtual e e-mail.

**Art. 8º.** Esta portaria poderá, em caso de necessidade, ser prorrogada para conclusão das atividades de inspeção.

**Art. 9º.** Após a elaboração do relatório parcial pela equipe de inspetores, as serventias deverão apresentar, por meio do SCI, as justificativas e comprovações de regularização das inconformidades encontradas durante a inspeção e, caso não sejam consideradas suficientes as respostas apresentadas, poderão ser demandadas a complementar suas respostas, pelo referido sistema, quantas vezes forem necessárias.

**Art. 10º**. Os casos omissos serão resolvidos pela Juiz Diretor do Fórum e Corregedor Permanente desta Comarca.

Comunique-se à Corregedoria Geral de Justiça, ao Ministério Público e aos responsáveis pelas serventias, os quais deverão efetuar o cadastro no sistema, se já não o fizeram.

Publique-se no DJE – Diário de justiça eletrônico – para amplo conhecimento.
Registre-se. Cumpra-se.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ocara/CE, data da assinatura digital.

**PORTARIA N.º 09/2022**

Dispõe sobre a Instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar em desfavor da Titular do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca Barbalha/CE.

O Dr. MARCELINO EMÍDIO MACIEL FILHO, MM. Juiz de Direito titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Barbalha, Estado do Ceará, e Juiz Corregedor Permanente das Serventias Extrajudiciais, por nomeação legal, etc.

CONSIDERANDO a reclamação formulada em desfavor da Titular do Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis junto a Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará e protocolada sob o nº 85000019-52.2021.8.06.0026;

CONSIDERANDO o despacho/ofício nº 340/2021/GAB5/CGJCE com a orientação da Corregedoria-Geral da Justiça no sentido de que os Juiz Corregedor Permanente adote as providências necessárias para apurar a referida reclamação;

CONSIDERANDO constituir infração disciplinar a inobservância das prescrições legais normativas, na forma do artigo 31, da Lei n. 8.935/1994;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º do Provimento nº 15/2021/CGJCE, competindo ao Juiz Corregedor Permanente a instauração de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Provimento nº 15/2021/CGCE relativas ao processamento das sindicâncias e processos administrativos disciplinares em desfavor de delegatários das serventias extrajudiciais;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da Titular do Cartório 2ª Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbalha/CE, Sra. Rejane Maria Souza de Oliveira, a fim de apurar as supostas irregularidades apontadas na reclamação formulada pelo Sr. Wanderson Maia Bento: (i) mora no atendimento do pedido de informações realizado através de e-mail no dia 14/04/2020; (ii) a higidez da conduta da qualificação do título, em particular a respeito da efetiva comunicação da nota de exigência, no prazo de 15 (quinze) dias, o que pode configurar falta funcional, nos termos do art. 30, inciso II, X e XII, art. 31, inciso V e 32, todos da Lei nº 8.935/94, c/c artigo 3º do Provimento n. 20/2020/CGJ/CE, e artigo 623, §3º, do Provimento 08/2014.

Art. 2º. Designar como membros da Comissão Disciplinar os servidores efetivos lotados nesta Comarca que serão responsáveis pela condução desse procedimento, Carlos Giovanni de Almeida, matrícula nº 1534, Técnico Judiciário, Wagner Pereira Barros, matrícula nº 23882, Técnico Judiciário e Cícero Ricardo Cavalcante da Silva, matrícula nº 2502, Analista Judiciário, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º. A Comissão deverá elaborar, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório conclusivo quanto à inocência ou a responsabilidade da delegatária., onde resumirá as peças principais e as provas em que se baseou sua convicção, nos termos do art. 170 do Regimento Interno da CGJCE.

Parágrafo único. Reconhecida a responsabilidade do delegatário, a comissão indicará o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, bem como as circunstâncias agravantes ou atenuantes, nos termos do §1º do art. 170 do Regimento Interno da CGJCE.

Art. 3º. Desde logo, determinar a citação do responsável pela serventia supracitada, para apresentar defesa, apresentando as provas que entender pertinentes, no prazo de 10 (dez) dias, na forma do art. 10, parágrafo único e art. 11 do Provimento nº 15/2021/CGJCE.

Art. 5º. Determinar o cadastramento no SAJADM-CPA e que a instauração do presente seja imediatamente informada à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, via malote digital.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Barbalha, 22 de agosto de 2022.

**Marcelino Emidio Maciel Filho**
Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível
Juiz Corregedor Permanente

**Comarca de Eusebio**
**2ª Vara Cível da Comarca de Eusébio**
Av. Eusébio de Queiroz, S/N, Centro - CEP 61760-000, Fone: 85, Eusebio-CE - E-mail: eusebio.2civel@tjce.jus.brEusebio

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 30 DIAS

| | |
|---|---|
| Processo nº: | **0000730-65.2005.8.06.0075** |
| Classe – Assunto: | **Execução de Título Extrajudicial - Busca e Apreensão, Alienação Fiduciária e Liminar** |
| Requerente: | **Bv Financeira S/A Cfi** |
| Requerido: | **Francisco José Fernandes Ávila** |
| Valor da Causa | **R$ 7.315,00** |

A Dra. Rejane Eire Fernandes Alves, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Eusébio/CE, por nomeação legal, FAZ SABER aos que o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de B.V. Financeira S/A, foi proposta uma ação de execução de título extrajudicial - busca e apreensão em alienação fiduciária, contra Francisco José Fernandes Ávila, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido. Por isso foi expedido o presente **EDITAL**, com prazo de **30 (trinta) dias**, através do qual fica **CITADO** o Sr. **Francisco José Fernandes Ávila**, inscrito no CPF sob o nº 650.809.203-00, de todo o conteúdo da petição, para pagar, no prazo de 3 (três) dias, a dívida pontada na exordial, R$ 7.315,00 (sete mil, trezentos e quinze reais), acrescida de 10% (dez por cento) sobre o valor desta execução. Ocorrendo o pagamento no prazo acima referido, os honorários ficam reduzidos pela metade, conforme desposto no art. 827, §1º do CPC. O prazo para oferecimento de Embargos à Execução é de 15 (quinze) dias. Fique cientificado que, no mesmo prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor da execução, inclusive custas e honorários advocatícios, poderá o devedor requerer o parcelamento do remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, nos termos do art. 916 do Novo Código de Processo Civil. **CUMPRA-SE.** Eusébio/CE, em 04 de agosto de 2022.

**Rejane Eire Fernandes Alves**
**Juíza de Direito**

**EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)**

| | |
|---|---|
| Processo nº | **0018540-48.2017.8.06.0070** |
| Classe – Assunto | Execução de Título Extrajudicial - Pagamento |
| [Tipo Completo da Parte Ativa Principal] | **Sicredi Crateus - Cooperativa de Credito de Pequenos Empresarios** |
| Executado | Ernando Veras Leitao |
| Valor da Causa | **R$ 80.456,56** |

Citando(a)(s): Ernando Veras Leitao
ERNANDO VERAS LEITAO, CPF 265.295.723-68
RUA GENTIL BARREIRA, Crateús-CE

Certidão de Dívida Ativa: nº Número das CDAs << Informação indisponível >>. Valor do Débito: R$ 80.456,56. Data do Cálculo: 7 de Março de 2017.

Por intermédio do presente, a pessoa acima identificada, atualmente em local incerto ou não sabido, fica ciente de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como CITADA para, em 3 dias, contados do transcurso do prazo deste edital, efetuar o pagamento da dívida no valor de R$ 80.456,56 (oitenta mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquentas centavos), sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para garantir da mesma ( acessórios, honorários advocatícios e despesas processuais), ou garantir o juízo, através de: a) depósito em dinheiro; b) fiança bancária; ou c) nomeação de bens à penhora, observada a gradação estabelecida no art. 11, da Lei nº 6.830/80, provando-os de sua propriedade e livres e desembaraçados, facultando-se, em momento posterior adequado, a interposição de embargos, em 15 (quinze) dias.

Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia do Juízo, proceder-se-á a penhora ou arresto dos bens do executado, nos termos dos arts. 10 e 11, do aludido diploma legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado 1 vez.

Crateús/CE., em 19 de agosto de 2022.

**FREDERICO COSTA BEZERRA**
Juiz Substituto Respondendo

# SUMÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

Presidente **Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira - Presidente**
Endereço **Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. Cambeba - CEP: 60822-325**
Telefone **(85) 3207-7000**
Internet **www.tjce.jus.br**

**Diário da Justiça Eletrônico**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ..... **2**
**PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA** ..... **2**
**EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA** ..... **43**
**OUTROS EXPEDIENTES** ..... **138**
**DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA** ..... **140**
PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES ..... 140
EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS (PORTARIAS) ..... 143
**COMARCAS DO INTERIOR** ..... **144**
PORTARIAS E ATOS ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS DAS COMARCAS DO INTERIOR ..... 144